



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	4
Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	73
Prefeitura Municipal de Apiacás	73
Prefeitura Municipal de Araputanga	73
Prefeitura Municipal de Arenópolis	74
Prefeitura Municipal de Aripuanã	74
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	78
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	79
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	80
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	113
Prefeitura Municipal de Campo Verde	126
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	127
Prefeitura Municipal de Canarana	128
Prefeitura Municipal de Carlinda	130
Prefeitura Municipal de Castanheira	131
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	147
Prefeitura Municipal de Cláudia	148
Prefeitura Municipal de Colíder	148
Prefeitura Municipal de Confresa	149
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	150
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	150
Prefeitura Municipal de Cuiabá	151
Prefeitura Municipal de Curvelândia	152
Prefeitura Municipal de Cáceres	152
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	153
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	161
Prefeitura Municipal de Guiratinga	162
Prefeitura Municipal de Itiquira	163
Prefeitura Municipal de Jaciara	164
Prefeitura Municipal de Jauru	165
Prefeitura Municipal de Juara	249
Prefeitura Municipal de Juruena	258
Prefeitura Municipal de Juína	259
Prefeitura Municipal de Matupá	259
Prefeitura Municipal de Nobres	260
Prefeitura Municipal de Nortelândia	261
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	262
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	274
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	276
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	276
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	276
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	277
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	278
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	285
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	288
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	288
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	288
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	289
Prefeitura Municipal de Paranatinga	289

Prefeitura Municipal de Paranaíta	290
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	290
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	291
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	291
Prefeitura Municipal de Poconé	292
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	292
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	292
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	292
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	294
Prefeitura Municipal de Poxoréu	294
Prefeitura Municipal de Querência	294
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	296
Prefeitura Municipal de Rondolândia	311
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	317
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	317
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	318
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	318
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	318
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	319
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	319
Prefeitura Municipal de Sapezal	324
Prefeitura Municipal de Sinop	330
Prefeitura Municipal de Sorriso	332
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	339
Prefeitura Municipal de São José do Povo	339
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	340
Prefeitura Municipal de Tabaporã	341
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	346
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	347
Prefeitura Municipal de Tesouro	351
Prefeitura Municipal de União do Sul	351
Prefeitura Municipal de Vila Rica	351
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	352
Prefeitura Municipal de Água Boa	354

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Av. Natalino João Brescansin, 2239, Bairro Centro, Sorriso-MT, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CIS RTP, houve o acréscimo de serviços: EXAMES: Campimetria-Campo Visual Bilateral/Fotocoagulação a Laser/Retinografia e Angiofluoresceinografia/Topografia Corneana/USG Ocular/Yag Laser da empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA ME – CNPJ nº. 26.795.401/0001-79. Sorriso - MT, 07 de agosto de 2015. Valdenir José dos Santos - Presidente CIS RTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO 12/2015**

CONTRATO Nº 12/2015 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E O SR. ARLINDO MIGUEL RAMOS.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.

VALOR - R\$-28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES;

DATA – 08 DE JUNHO DE 2015;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. ARLINDO MIGUEL RAMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JULHO DE 2015****NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e das outras providências", e,

Considerando

o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Artigo 1º: Designar e Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para fiscalização, acompanhamento e recebimento de contratos no âmbito da administração pública municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Servidor	Cargo	Responsabilidade
Fabício Barbosa	Fiscal de Obras	Aquisições e Serviços diversos

Artigo 2º: Determinar aos fiscais de contratos ora nomeados que procedam devidamente a fiscalização e emissão de relatórios mensais e quadrimestrais, conforme normativas.

Artigo 3º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Julho de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE "PROPOSTAS DE PREÇOS"****TOMADA DE PREÇOS 05/2015****PROCESSO LICITATÓRIO 085/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, comunica que após cumprimento ao Art. 109, I, alínea "a", da Lei 8.666/93, realizará a fase de abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 12 de agosto de 2015, às 13:00 horas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro. Alto Garças, 07 de agosto de 2015. **Marciana Vila Alves**-Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CLEITON REZENDE DE NOVAIS PARA O CARGO DE TÉCNICO ESPORTIVO, CONFORME CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto do Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando

a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º: Nomear CLEITON REZENDE DE NOVAIS, portador do RG: 11040130 SSP-MT, CPF: 929.344.801-78, para o cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 07 de Agosto de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.**

**DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

Considerando

os artigos 11° a 16° da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e o art. 30 e o anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e, ainda, fundamentado no artigo 53, inciso VIII, da Lei Municipal nº. 292/1990, alterada pela Lei Municipal nº. 886/2011;

Considerando a vacância do Cargo de Provimento Efetivo, mediante requerimento do Titular do Cargo;

R E S O L V E:

Artigo 1° - Declarar a VACÂNCIA do cargo em provimento efetivo de Vigia, mediante o requerimento efetuado por CLEITON REZENDE DE MORAIS, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 11040130 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 929.344.801-78, e lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente e que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 06 de Agosto de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF), RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA- RREO 2º BIMESTRE DE 2015.

JENICELIA MARIA DA CRUZ

CONTADORA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.683.148,13	15,78	5.268.084,36	30,99	11.728.183,82
RECEITAS CORRENTES	12.731.268,18	12.731.268,18	2.682.944,27	21,07	5.267.880,50	41,37	7.463.387,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	768.473,40	768.473,40	94.929,67	12,35	222.289,70	28,92	546.183,70
Impostos	710.923,40	710.923,40	85.364,63	12,00	199.904,28	28,11	511.019,12
Taxas	57.550,00	57.550,00	9.565,04	16,62	22.385,42	38,89	35.164,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	153.000,00	153.000,00	64.695,18	42,28	111.230,37	72,69	41.769,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	64.695,18	42,28	111.230,37	72,69	41.769,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em							
Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.951,03	273.951,03	78.272,74	28,57	144.499,98	52,74	129.451,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.388.043,75	11.388.043,75	2.389.222,78	20,98	4.716.494,59	41,41	6.671.549,16
Transferências Intergovernamentais	10.869.020,48	10.869.020,48	2.335.434,21	21,48	4.607.308,24	42,38	6.261.712,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	519.023,27	519.023,27	53.788,57	10,36	109.186,35	21,03	409.836,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.800,00	147.800,00	55.823,90	37,76	73.365,86	49,63	74.434,14
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	3.460,78	173,03	3.460,78	173,03	-1.460,78
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	6.300,00	315,00	6.300,00	315,00	-4.300,00
Receita da Dívida Ativa	55.500,00	55.500,00	9.206,80	16,58	13.334,23	24,02	42.165,77
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	88.300,00	88.300,00	36.856,32	41,73	50.270,85	56,93	38.029,15
RECEITAS DE CAPITAL	4.265.000,00	4.265.000,00	203,86	0,00	203,86	0,00	4.264.796,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.370.000,00	3.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370.000,00
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.220.000,00	3.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	203,86	0,05	203,86	0,05	379.796,14
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	380.000,00	380.000,00	203,86	0,05	203,86	0,05	379.796,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.683.148,13	15,78	5.268.084,36	30,99	11.728.183,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.683.148,13	15,78	5.268.084,36	30,99	11.728.183,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.683.148,13	15,78	5.268.084,36	30,99	11.728.183,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.996.268,18	18.452.990,48	3.329.138,88	5.911.763,11	12.541.227,37	2.687.343,19	4.213.429,87	14.239.560,61	4.169.185,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.806.268,18	14.016.268,18	2.574.859,58	4.860.949,71	9.155.318,47	2.457.069,00	3.865.202,36	10.151.065,82	3.820.957,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.750.431,20	6.025.431,20	1.182.905,80	2.351.298,36	3.674.132,84	1.436.311,16	2.137.560,50	3.887.870,70	2.137.560,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.055.836,98	7.990.836,98	1.391.953,78	2.509.651,35	5.481.185,63	1.020.757,84	1.727.641,86	6.263.195,12	1.683.397,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.020.000,00	4.266.722,30	754.279,30	1.050.813,40	3.215.908,90	230.274,19	348.227,51	3.918.494,79	348.227,51	0,00
INVESTIMENTOS	3.710.000,00	3.956.722,30	754.279,30	1.000.813,40	2.955.908,90	218.607,53	313.227,53	3.643.494,77	313.227,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	0,00	50.000,00	260.000,00	11.666,66	34.999,98	275.000,02	34.999,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.996.268,18	18.452.990,48	3.329.138,88	5.911.763,11	12.541.227,37	2.687.343,19	4.213.429,87	14.239.560,61	4.169.185,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.996.268,18	18.452.990,48	3.329.138,88	5.911.763,11	12.541.227,37	2.687.343,19	4.213.429,87	14.239.560,61	4.169.185,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.054.654,49	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268.084,36	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:18:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.996.268,18	18.881.990,48	3.329.138,88	5.911.763,11	100,00	12.970.227,37	2.687.343,19	4.213.429,87	100,00	14.668.560,61	0,00
LEGISLATIVA	737.826,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	737.826,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.090.785,18	3.430.785,18	719.867,71	1.368.899,05	23,15	2.061.886,13	763.694,49	1.183.431,35	28,08	2.247.353,83	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28.000,00	28.000,00	0,00	7.320,00	0,12	20.680,00	0,00	7.320,00	0,17	20.680,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.566.301,18	2.926.301,18	696.758,62	1.245.867,55	21,07	1.680.433,63	729.178,74	1.076.481,84	25,54	1.849.819,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	345.444,00	325.444,00	16.863,40	108.865,81	1,84	216.578,19	28.350,06	92.863,82	2,20	232.580,18	0,00
CONTROLE INTERNO	56.600,00	56.600,00	420,00	1.020,00	0,01	55.580,00	420,00	1.020,00	0,02	55.580,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.440,00	94.440,00	5.825,69	5.825,69	0,09	88.614,31	5.745,69	5.745,69	0,13	88.694,31	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.130,00	1.260.130,00	95.305,17	231.493,58	3,91	1.028.636,42	118.644,94	169.543,80	4,02	1.090.586,20	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.230,00	160.230,00	23.310,88	44.709,54	0,75	115.520,46	30.327,16	38.372,40	0,91	121.857,60	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	987.900,00	957.900,00	71.994,29	186.784,04	3,15	771.115,96	88.317,78	131.171,40	3,11	826.728,60	0,00
SAÚDE	2.786.295,80	3.066.295,80	694.673,33	1.329.876,12	22,49	1.736.419,68	613.760,97	1.040.891,32	24,70	2.025.404,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.032,00	155.032,00	30.157,25	48.638,25	0,82	106.393,75	39.773,53	39.773,53	0,94	115.258,47	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.153.858,80	2.443.858,80	613.907,94	1.226.065,84	20,73	1.217.792,96	530.941,10	956.039,15	22,69	1.487.819,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00	160.000,00	47.659,31	48.677,75	0,82	111.322,25	41.040,00	42.058,44	0,99	117.941,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	172.005,00	172.005,00	2.843,89	6.389,34	0,10	165.615,66	2.006,34	3.020,20	0,07	168.984,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.400,00	135.400,00	104,94	104,94	0,00	135.295,06	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.288.812,00	4.163.812,00	836.745,97	1.640.358,25	27,74	2.523.453,75	938.762,49	1.342.180,11	31,85	2.821.631,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	57.000,00	57.000,00	11.502,55	11.502,55	0,19	45.497,45	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.600,00	3.377.600,00	739.590,31	1.466.897,95	24,81	1.910.702,05	875.535,89	1.221.701,03	28,99	2.155.898,97	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	719.212,00	729.212,00	85.653,11	161.957,75	2,73	567.254,25	63.226,60	120.479,08	2,85	608.732,92	0,00
CULTURA	196.000,00	231.800,00	0,00	84.205,84	1,42	147.594,16	28.430,00	83.101,84	1,97	148.698,16	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.000,00	21.000,00	0,00	500,00	0,00	20.500,00	0,00	500,00	0,01	20.500,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	210.800,00	0,00	83.705,84	1,41	127.094,16	28.430,00	82.601,84	1,96	128.198,16	0,00
URBANISMO	2.073.610,00	3.633.532,30	776.475,39	865.687,18	14,64	2.767.845,12	51.253,62	123.117,89	2,92	3.510.414,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	1.370,00	1.370,00	0,02	43.630,00	1.370,00	1.370,00	0,03	43.630,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.438.310,00	2.889.232,30	478.430,84	549.425,63	9,29	2.339.806,67	32.183,98	89.720,25	2,12	2.799.512,05	0,00
SERVIÇOS URBANOS	435.300,00	674.300,00	296.674,55	314.891,55	5,32	359.408,45	17.699,64	32.027,64	0,76	642.272,36	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
HABITAÇÃO	180.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

ARREOAnexo2

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
SANEAMENTO	330.000,00	350.000,00	59.031,11	89.596,78	1,51	260.403,22	56.553,66	73.529,66	1,74	276.470,34	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	350.000,00	59.031,11	89.596,78	1,51	260.403,22	56.553,66	73.529,66	1,74	276.470,34	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	5.087,49	0,08	24.912,51	0,00	5.087,49	0,12	24.912,51	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	5.087,49	0,08	24.912,51	0,00	5.087,49	0,12	24.912,51	0,00
AGRICULTURA	344.400,00	274.400,00	5.600,18	7.403,72	0,12	266.996,28	2.891,68	3.903,72	0,09	270.496,28	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	2.100,18	2.100,18	0,03	22.899,82	2.100,18	2.100,18	0,04	22.899,82	0,00
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	1.499,54	0,02	38.500,46	487,50	1.499,54	0,03	38.500,46	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	114.400,00	44.400,00	3.500,00	3.804,00	0,06	40.596,00	304,00	304,00	0,00	44.096,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	33.000,00	33.000,00	596,00	596,00	0,01	32.404,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	33.000,00	33.000,00	596,00	596,00	0,01	32.404,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
TURISMO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	185.000,00	206.000,00	51.117,65	76.904,15	1,30	129.095,85	35.483,77	60.970,27	1,44	145.029,73	0,00
SERVIÇOS URBANOS	185.000,00	206.000,00	51.117,65	76.904,15	1,30	129.095,85	35.483,77	60.970,27	1,44	145.029,73	0,00
TRANSPORTE	1.033.409,20	1.013.409,20	83.934,97	163.163,55	2,75	850.245,65	56.467,57	102.272,42	2,42	911.136,78	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.033.409,20	1.013.409,20	83.934,97	163.163,55	2,75	850.245,65	56.467,57	102.272,42	2,42	911.136,78	0,00
DESPORTO E LAZER	147.000,00	156.000,00	5.791,40	48.491,40	0,82	107.508,60	21.400,00	25.400,00	0,60	130.600,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.000,00	156.000,00	5.791,40	48.491,40	0,82	107.508,60	21.400,00	25.400,00	0,60	130.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.996.268,18	18.881.990,48	3.329.138,88	5.911.763,11	100,00	0,00	2.687.343,19	4.213.429,87	100,00	14.668.560,61	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:19:29

ARREOAnexo2

Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	5/2014	6/2014	7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.319.388,94	1.191.467,70	1.440.483,76	1.538.179,15	1.658.013,78	1.170.589,76	1.721.483,17	1.924.719,57	1.533.135,81	1.451.424,08	1.358.695,87	1.666.544,59	17.974.126,18	14.647.695,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.398,79	171.009,72	28.739,72	117.655,90	74.371,95	47.077,95	48.378,78	38.452,52	30.614,11	96.745,92	62.068,69	32.860,98	789.375,03	768.473,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.300,30	73.552,52	14.387,62	72.012,75	18.291,96	42.760,09	74.083,38	39.401,99	24.395,75	22.139,44	42.653,16	22.042,02	539.020,98	153.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.098,51	1.828,65	18.448,67	74.495,53	22.139,41	41.794,11	32.083,76	37.026,59	33.643,55	32.583,69	31.198,75	47.073,99	393.415,21	273.951,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.154.183,24	936.812,90	1.372.647,52	1.268.493,39	1.520.776,61	1.033.361,01	1.563.108,95	1.801.309,56	1.440.864,92	1.286.030,55	1.193.018,44	1.538.500,53	16.109.107,62	13.304.471,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.408,10	8.263,91	6.260,23	5.521,58	22.433,85	5.596,60	3.828,30	8.528,91	3.617,48	13.924,48	29.756,83	26.067,07	143.207,34	147.800,00
DEDUÇÕES (II)	-192.308,91	-150.139,75	-153.625,50	-165.140,58	-151.291,53	-197.620,87	-173.138,82	-187.554,75	-200.104,37	-199.519,29	-168.459,91	-173.836,28	-2.112.740,56	-1.916.427,26
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-192.308,91	-150.139,75	-153.625,50	-165.140,58	-151.291,53	-197.620,87	-173.138,82	-187.554,75	-200.104,37	-199.519,29	-168.459,91	-173.836,28	-2.112.740,56	-1.916.427,26
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.127.080,03	1.041.327,95	1.286.858,26	1.373.038,57	1.506.722,25	972.968,89	1.548.344,35	1.737.164,82	1.333.031,44	1.251.904,79	1.190.235,96	1.492.708,31	15.861.385,62	12.731.268,18

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:19:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RGPS		7/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2015	2014	
CAIXA		0,00	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:20:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2014 (a)	Em FEVEREIRO/2015 (b)	Em ABRIL/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	1.381.619,21
DEDUÇÕES (II)	2.621.332,19	3.218.170,11	3.109.718,25
Disponibilidade de Caixa bruta	4.177.091,27	4.347.968,73	3.789.516,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.555.759,08	1.129.798,62	679.798,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.239.712,98	1.836.550,90	1.728.099,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.351.231,14	-4.096.148,14	-3.087.696,28

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.008.451,86	1.263.534,86

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2014 (a)	Em 1 (b)	Em 2 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:28:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.134.381,72	8.615.969,61	7.728.619,27
Receitas Tributárias	768.473,40	222.289,70	134.760,07
IPTU	56.448,97	4.744,34	169,49
ISS	320.000,00	89.917,43	55.822,42
ITBI	275.000,00	97.538,39	54.787,78
IRRF	59.474,43	7.704,12	5.441,98
Outras Receitas Tributárias	57.550,00	22.385,42	18.538,40
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	153.000,00	111.230,37	582.001,16
(-) Aplicações Financeiras	153.000,00	111.230,37	582.001,16
Transferências Correntes	19.944.157,29	8.175.814,07	7.482.746,95
FPM	6.639.686,28	2.717.399,63	2.586.901,05
Convênios	519.023,27	109.186,35	70.520,91
Outras Transferências Correntes	12.785.447,74	5.349.228,09	4.825.324,99
Demais Receitas Correntes	421.751,03	217.865,84	111.112,25
Dívida Ativa	55.500,00	13.334,23	10.118,29
Diversas Receitas Correntes	366.251,03	204.531,61	100.993,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.265.000,00	203,86	144.292,06
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.370.000,00	0,00	0,00
Convênios	3.220.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	380.000,00	203,86	144.292,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.750.000,00	203,86	144.292,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.884.381,72	8.616.173,47	7.872.911,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.016.268,18	4.860.949,71	4.760.169,36	3.865.202,36	3.359.097,99	0,00	173.321,44
Pessoal e Encargos Sociais	6.025.431,20	2.351.298,36	2.253.335,85	2.137.560,50	1.720.256,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.990.836,98	2.509.651,35	2.506.833,51	1.727.641,86	1.638.841,16	0,00	173.321,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.016.268,18	4.860.949,71	4.760.169,36	3.865.202,36	3.359.097,99	0,00	173.321,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.266.722,30	1.050.813,40	337.515,43	348.227,51	108.016,04	0,00	173.430,38
Investimentos	3.956.722,30	1.000.813,40	197.515,51	313.227,53	49.682,74	0,00	173.430,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	310.000,00	50.000,00	139.999,92	34.999,98	58.333,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.956.722,30	1.000.813,40	197.515,51	313.227,53	49.682,74	0,00	173.430,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo6

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.142.990,48	5.861.763,11	4.957.684,87	4.178.429,89	3.408.780,73	0,00	346.751,82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	6.741.391,24	-5.861.763,11	-4.957.684,87	4.437.743,58	4.464.130,60	0,00	-346.751,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:23:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06
PODER EXECUTIVO	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:24:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	767.423,40	767.423,40	216.498,77	28,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	111.948,97	111.948,97	21.324,97	19,04
1.1.1- IPTU	56.448,97	56.448,97	4.744,34	8,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	50,28	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	55.500,00	55.500,00	13.334,23	24,02
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	3.196,12	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	97.542,95	35,47
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	97.538,39	35,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4,56	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.000,00	321.000,00	89.926,73	28,01
1.3.1- ISS	320.000,00	320.000,00	89.917,43	28,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	9,30	0,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.474,43	59.474,43	7.704,12	12,95
1.4.1- IRRF	59.474,43	59.474,43	7.704,12	12,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.571.886,28	9.571.886,28	3.704.627,48	38,70
2.1- Cota-Parte FPM	6.639.686,28	6.639.686,28	2.717.399,63	40,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.751.400,00	2.751.400,00	917.962,52	33,36
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.250,00	10.250,00	4.973,22	48,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	15.900,83	28,65
2.6- Cota-Parte IPVA	125.300,00	125.300,00	53.364,50	42,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.339.309,68	10.339.309,68	3.921.126,25	37,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	179.919,73	179.919,73	328.267,42	182,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.900,00	94.900,00	76.594,36	80,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	85.019,73	85.019,73	251.673,06	296,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	251.673,06	0,00

ARREOAnexo8

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		189.023,27	189.023,27	109.186,35	57,76		
6.1- Transferências de Convênios		189.023,27	189.023,27	109.186,35	57,76		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	109.186,35	0,00		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	109.186,35	0,00		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	109.186,35	0,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.891.367,25	1.891.367,25	731.247,24	38,66			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.060,00	25.060,00	10.672,90	42,58			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.327.937,25	1.327.937,25	543.479,92	40,92			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	550.280,00	550.280,00	183.592,50	33,36			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.050,00	2.050,00	994,64	48,51			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	11.100,00	11.100,00	3.180,16	28,65			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.060,00	25.060,00	10.672,90	42,58			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.875.960,00	1.875.960,00	723.000,82	38,54			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.871.560,00	1.871.560,00	722.140,62	38,58			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	860,20	19,55			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-19.807,00	-19.807,00	731.247,24	-127,09			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)		% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.847.812,00	1.847.812,00	908.964,49	49,19	777.609,79	42,08	0,00
13.1- Com Educação Infantil	530.212,00	530.212,00	126.447,12	23,84	100.567,52	18,96	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.317.600,00	1.317.600,00	782.517,37	59,38	677.042,27	51,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.384.000,00	2.224.000,00	719.891,21	32,36	564.570,32	25,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	189.000,00	189.000,00	35.510,63	18,78	19.911,56	10,53	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.195.000,00	2.035.000,00	684.380,58	33,63	544.658,76	26,76	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.231.812,00	4.071.812,00	1.628.855,70	40,00	1.342.180,11	32,96	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						0,00	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.584.827,42	2.584.827,42	980.281,56	37,92			

ARREOA Anexo 8

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	719.212,00	719.212,00	160.008,07	22,24	120.479,08	16,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	719.212,00	719.212,00	160.008,07	22,24	120.479,08	16,75	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.600,00	3.352.600,00	1.460.923,05	43,57	1.221.701,03	36,44	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.512.600,00	3.352.600,00	1.460.923,05	43,57	1.221.701,03	36,44	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	554.248,00	544.248,00	199.589,36	36,67	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.786.060,00	4.616.060,00	1.828.445,06	39,61	1.342.180,11	29,07	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						25.174,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						860,20	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						26.034,20	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						-26.034,20	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %						-1,44	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINS DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					-848,72		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		
49.1 Orçamento do Exercício					0,00		
49.2 Restos a Pagar					0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					860,20		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					11,48		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:25:01

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."¶³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	767.423,40	767.423,40	98.032,21	12,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.448,97	56.448,97	1.124,32	1,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	34.489,93	12,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	46.305,10	14,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.474,43	59.474,43	3.445,28	5,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	264,66	26,46
Dívida Ativa dos Impostos	55.500,00	55.500,00	9.206,80	16,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.196,12	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.582.136,28	9.582.136,28	1.711.481,84	17,86
Cota-Parte FPM	6.639.686,28	6.639.686,28	1.177.810,33	17,73
Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	9.981,45	17,98
Cota-Parte IPVA	125.300,00	125.300,00	36.014,30	28,74
Cota-Parte ICMS	2.751.400,00	2.751.400,00	482.702,54	17,54
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.250,00	10.250,00	4.973,22	48,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.250,00	10.250,00	4.973,22	48,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.349.559,68	10.349.559,68	1.809.514,05	17,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	381.430,00	381.430,00	185.739,08	48,69
Provenientes da União	312.330,00	312.330,00	182.696,94	58,49
Provenientes dos Estados	69.100,00	69.100,00	3.042,14	4,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	381.430,00	381.430,00	185.739,08	48,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	12.806.268,18	14.016.268,18	2.574.859,58	18,37	2.457.069,00	18,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.750.431,20	6.025.431,20	1.182.905,80	19,63	1.436.311,16	19,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.055.836,98	7.990.836,98	1.391.953,78	17,41	1.020.757,84	17,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.020.000,00	4.266.722,30	754.279,30	17,67	230.274,19	17,67	0,00
Investimentos	3.710.000,00	3.956.722,30	754.279,30	19,06	218.607,53	19,06	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	11.666,66	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.826.268,18	18.282.990,48	3.329.138,88	18,20	2.687.343,19	18,20	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.826.268,18	18.282.990,48	3.329.138,88	18,20	2.687.343,19	18,20	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ^{4 e 5} - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					183,97		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶						3.057.711,77	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014			134.763,92	0,00	90.424,72	44.339,20	0,00
Inscritos em 2013			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2010			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			134.763,92	0,00	90.424,72	44.339,20	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (VIII)			0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Total (IX)			0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.153.858,80	2.243.858,80	613.907,94	27,35	530.941,10	27,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	160.000,00	47.659,31	29,78	41.040,00	29,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	172.005,00	172.005,00	2.843,89	1,65	2.006,34	1,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.400,00	135.400,00	104,94	0,07	0,00	0,07	0,00
Alimentação e Nutrição	57.000,00	57.000,00	11.502,55	20,17	0,00	20,17	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.678.263,80	2.768.263,80	676.018,63	24,42	573.987,44	24,42	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:25:13

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.996.268,18
Previsão Atualizada	16.996.268,18
Receitas Realizadas	5.268.084,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.996.268,18
Créditos Adicionais	1.456.722,30
Dotação Atualizada	18.452.990,48
Despesas Empenhadas	5.911.763,11
Despesas Liquidadas	4.213.429,87
Superávit Orçamentário	1.054.654,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.911.763,11
Despesas Liquidadas	4.213.429,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.522.671,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.228.534,88	0,00
Resultado Primário	0,00	1.627.042,71	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.555.759,08	0,00	425.960,46	1.129.798,62
Poder Executivo	1.555.759,08	0,00	425.960,46	1.129.798,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.164.543,70	0,00	227.253,26	937.290,44
Poder Executivo	1.164.543,70	0,00	227.253,26	937.290,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.720.302,78	0,00	653.213,72	2.067.089,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	937.902,29	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:26:56

ARREOAnexo14

Página: 3 / 3

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF), RELATORIO GESTAO FISCAL RRGF 1º QUADRIMESTRE DE 2015.

JENICELIA MARIA DA CRUZ ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.714.614,56	0,01
Pessoal Ativo	1.714.614,56	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.714.614,56	0,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	1.714.614,57	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		5.267.880,50
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		32,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%		2.844.655,47
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%		2.702.422,69
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%		2.560.189,92

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 13:28:10

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00	0,00
Interna	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	54.314,27	54.314,27	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	-87.576,40	3.109.718,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.468.182,68	3.789.516,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.555.759,08	679.798,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.469.195,61	-1.728.099,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.613.422,79	5.267.880,50	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,84	26,22	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,40	-32,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.327.304,94	1.327.304,94	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.165.835,01	3.174.556,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 13:29:47

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.714.614,57	32,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	2.844.655,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.702.422,69	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.728.099,04	-32,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	545.880,01	1.468.182,68

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 13:33:54

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF), RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA- RREO 3º BIMESTRE DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.876.364,62	16,92	8.144.448,98	47,91	8.851.819,20
RECEITAS CORRENTES	12.731.268,18	12.731.268,18	2.873.814,62	22,57	8.141.695,12	63,95	4.589.573,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	768.473,40	768.473,40	72.684,91	9,45	294.974,61	38,38	473.498,79
Impostos	710.923,40	710.923,40	66.886,01	9,40	266.790,29	37,52	444.133,11
Taxas	57.550,00	57.550,00	5.798,90	10,07	28.184,32	48,97	29.365,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	153.000,00	153.000,00	48.700,96	31,83	159.931,33	104,53	-6.931,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	48.700,96	31,83	159.931,33	104,53	-6.931,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em							
Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.951,03	273.951,03	92.389,49	33,72	236.889,47	86,47	37.061,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.388.043,75	11.388.043,75	2.521.222,82	22,13	7.237.717,41	63,55	4.150.326,34
Transferências Intergovernamentais	10.869.020,48	10.869.020,48	2.467.073,61	22,69	7.074.381,85	65,08	3.794.638,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	519.023,27	519.023,27	54.149,21	10,43	163.335,56	31,46	355.687,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.800,00	147.800,00	138.816,44	93,92	212.182,30	143,56	-64.382,30
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	3.004,18	150,20	6.464,96	323,24	-4.464,96
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	985,51	49,27	7.285,51	364,27	-5.285,51
Receita da Dívida Ativa	55.500,00	55.500,00	5.774,16	10,40	19.108,39	34,42	36.391,61
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	88.300,00	88.300,00	129.052,59	146,15	179.323,44	203,08	-91.023,44
RECEITAS DE CAPITAL	4.265.000,00	4.265.000,00	2.550,00	0,05	2.753,86	0,06	4.262.246,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.370.000,00	3.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370.000,00
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.220.000,00	3.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	2.550,00	0,67	2.753,86	0,72	377.246,14
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	380.000,00	380.000,00	2.550,00	0,67	2.753,86	0,72	377.246,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.876.364,62	16,92	8.144.448,98	47,91	8.851.819,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.876.364,62	16,92	8.144.448,98	47,91	8.851.819,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.876.364,62	16,92	8.144.448,98	47,91	8.851.819,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.996.268,18	22.155.008,35	5.924.322,84	11.836.085,95	10.318.922,40	2.766.242,78	6.979.672,65	15.175.335,70	6.972.436,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.806.268,18	13.191.268,18	2.642.448,64	7.503.398,35	5.687.869,83	2.328.967,98	6.194.170,34	6.997.097,84	6.186.934,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.750.431,20	5.903.931,20	1.312.656,51	3.663.954,87	2.239.976,33	949.234,55	3.086.795,05	2.817.136,15	3.085.809,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.055.836,98	7.287.336,98	1.329.792,13	3.839.443,48	3.447.893,50	1.379.733,43	3.107.375,29	4.179.961,69	3.101.124,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.020.000,00	8.793.740,17	3.281.874,20	4.332.687,60	4.461.052,57	437.274,80	785.502,31	8.008.237,86	785.502,31	0,00
INVESTIMENTOS	3.710.000,00	8.483.740,17	3.231.874,20	4.232.687,60	4.251.052,57	425.608,14	738.835,67	7.744.904,50	738.835,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	310.000,00	50.000,00	100.000,00	210.000,00	11.666,66	46.666,64	263.333,36	46.666,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.996.268,18	22.155.008,35	5.924.322,84	11.836.085,95	10.318.922,40	2.766.242,78	6.979.672,65	15.175.335,70	6.972.436,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.996.268,18	22.155.008,35	5.924.322,84	11.836.085,95	10.318.922,40	2.766.242,78	6.979.672,65	15.175.335,70	6.972.436,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.164.776,33	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.144.448,98	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:39:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.996.268,18	24.000.730,65	5.924.322,84	11.836.085,95	100,00	12.164.644,70	2.766.242,78	6.979.672,65	100,00	17.021.058,00	0,00
LEGISLATIVA	737.826,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	737.826,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.090.785,18	3.438.923,97	611.293,85	1.980.192,90	16,73	1.458.731,07	543.962,72	1.727.394,07	24,74	1.711.529,90	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28.000,00	28.000,00	0,00	7.320,00	0,06	20.680,00	0,00	7.320,00	0,10	20.680,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.566.301,18	2.845.439,97	412.462,61	1.658.330,16	14,01	1.187.109,81	387.568,40	1.464.050,24	20,97	1.381.389,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	345.444,00	335.444,00	58.247,48	167.113,29	1,41	168.330,71	19.362,56	112.226,38	1,60	223.217,62	0,00
CONTROLE INTERNO	56.600,00	55.600,00	5.485,00	6.505,00	0,05	49.095,00	4.240,00	5.260,00	0,07	50.340,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.440,00	174.440,00	135.098,76	140.924,45	1,19	33.515,55	132.791,76	138.537,45	1,98	35.902,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.130,00	1.240.130,00	115.540,99	347.034,57	2,93	893.095,43	104.201,99	273.745,79	3,92	966.384,21	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.000,00	66.000,00	1.375,27	1.375,27	0,01	64.624,73	1.224,65	1.224,65	0,01	64.775,35	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	51.000,00	445,70	445,70	0,00	50.554,30	445,70	445,70	0,00	50.554,30	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.230,00	160.230,00	21.013,99	65.723,53	0,55	94.506,47	17.876,84	56.249,24	0,80	103.980,76	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	987.900,00	962.900,00	92.706,03	279.490,07	2,36	683.409,93	84.654,80	215.826,20	3,09	747.073,80	0,00
SAÚDE	2.786.295,80	3.182.075,15	632.867,68	1.962.743,80	16,58	1.219.331,35	532.195,76	1.573.087,08	22,53	1.608.988,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.032,00	130.032,00	38.706,78	87.345,03	0,73	42.686,97	36.400,19	76.173,72	1,09	53.858,28	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.153.858,80	2.644.638,15	521.320,11	1.747.385,95	14,76	897.252,20	461.361,65	1.417.400,80	20,30	1.227.237,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00	150.000,00	23.795,31	72.473,06	0,61	77.526,94	18.323,15	60.381,59	0,86	89.618,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	172.005,00	122.005,00	41.220,81	47.610,15	0,40	74.394,85	9.373,89	12.394,09	0,17	109.610,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.400,00	135.400,00	7.824,67	7.929,61	0,06	127.470,39	6.736,88	6.736,88	0,09	128.663,12	0,00
EDUCAÇÃO	4.288.812,00	4.897.530,23	1.677.234,77	3.317.593,02	28,02	1.579.937,21	883.603,38	2.225.783,49	31,88	2.671.746,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	57.000,00	57.000,00	14.168,01	25.670,56	0,21	31.329,44	15.363,26	15.363,26	0,22	41.636,74	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.600,00	4.071.818,23	1.415.949,34	2.882.847,29	24,35	1.188.970,94	683.945,16	1.905.646,19	27,30	2.166.172,04	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	719.212,00	768.712,00	247.117,42	409.075,17	3,45	359.636,83	184.294,96	304.774,04	4,36	463.937,96	0,00
CULTURA	196.000,00	236.800,00	22.954,00	107.159,84	0,90	129.640,16	7.360,00	90.461,84	1,29	146.338,16	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.000,00	26.000,00	3.000,00	3.500,00	0,02	22.500,00	3.000,00	3.500,00	0,05	22.500,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	210.800,00	19.954,00	103.659,84	0,87	107.140,16	4.360,00	86.961,84	1,24	123.838,16	0,00
URBANISMO	2.073.610,00	4.400.328,25	1.495.635,78	2.361.322,96	19,95	2.039.005,29	441.530,73	564.648,62	8,08	3.835.679,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	39.000,00	0,00	1.370,00	0,01	37.630,00	0,00	1.370,00	0,01	37.630,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.438.310,00	3.662.028,25	1.369.331,12	1.918.756,75	16,21	1.743.271,50	399.333,95	489.054,20	7,00	3.172.974,05	0,00
SERVIÇOS URBANOS	435.300,00	674.300,00	126.304,66	441.196,21	3,72	233.103,79	42.196,78	74.224,42	1,06	600.075,58	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
HABITAÇÃO	180.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

ARREOAnexo2

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
SANEAMENTO	330.000,00	565.000,00	38.275,69	127.872,47	1,08	437.127,53	31.190,18	104.719,84	1,50	460.280,16	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	565.000,00	38.275,69	127.872,47	1,08	437.127,53	31.190,18	104.719,84	1,50	460.280,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	5.292,41	10.379,90	0,08	19.620,10	4.962,41	10.049,90	0,14	19.950,10	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	5.292,41	10.379,90	0,08	19.620,10	4.962,41	10.049,90	0,14	19.950,10	0,00
AGRICULTURA	344.400,00	3.605.207,85	1.220.097,30	1.227.501,02	10,37	2.377.706,83	70.556,20	74.459,92	1,06	3.530.747,93	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	65.000,00	795.807,85	219.973,01	219.973,01	1,85	575.834,84	65.433,39	65.433,39	0,93	730.374,46	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	1.717,53	3.817,71	0,03	21.182,29	1.392,63	3.492,81	0,05	21.507,19	0,00
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	162,50	1.662,04	0,01	38.337,96	162,50	1.662,04	0,02	38.337,96	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	114.400,00	2.644.400,00	998.244,26	1.002.048,26	8,46	1.642.351,74	3.567,68	3.871,68	0,05	2.640.528,32	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	596,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	596,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
TURISMO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	185.000,00	186.500,00	42.276,15	119.180,30	1,00	67.319,70	57.432,64	118.402,91	1,69	68.097,09	0,00
SERVIÇOS URBANOS	185.000,00	186.500,00	42.276,15	119.180,30	1,00	67.319,70	57.432,64	118.402,91	1,69	68.097,09	0,00
TRANSPORTE	1.033.409,20	993.409,20	49.603,21	212.766,76	1,79	780.642,44	56.728,07	159.000,49	2,27	834.408,71	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.033.409,20	993.409,20	49.603,21	212.766,76	1,79	780.642,44	56.728,07	159.000,49	2,27	834.408,71	0,00
DESPORTO E LAZER	147.000,00	159.000,00	13.251,01	61.742,41	0,52	97.257,59	32.518,70	57.918,70	0,82	101.081,30	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.000,00	159.000,00	13.251,01	61.742,41	0,52	97.257,59	32.518,70	57.918,70	0,82	101.081,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.996.268,18	24.000.730,65	5.924.322,84	11.836.085,95	100,00	0,00	2.766.242,78	6.979.672,65	100,00	17.021.058,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:39:47

ARREO Anexo 2

Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015	3/2015	4/2015	5/2015	6/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.440.483,76	1.538.179,15	1.658.013,78	1.170.589,76	1.721.483,17	1.924.719,57	1.533.135,81	1.451.424,08	1.358.695,87	1.666.544,59	1.683.900,65	1.576.281,15	18.723.451,34	14.647.695,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.739,72	117.655,90	74.371,95	47.077,95	48.378,78	38.452,52	30.614,11	96.745,92	62.068,69	32.860,98	35.802,99	36.881,92	649.651,43	768.473,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.387,62	72.012,75	18.291,96	42.760,09	74.083,38	39.401,99	24.395,75	22.139,44	42.653,16	22.042,02	24.030,65	24.670,31	420.869,12	153.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.448,67	74.495,53	22.139,41	41.794,11	32.083,76	37.026,59	33.643,55	32.583,69	31.198,75	47.073,99	39.013,13	53.376,36	462.877,54	273.951,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.372.647,52	1.268.493,39	1.520.776,61	1.033.361,01	1.563.108,95	1.801.309,56	1.440.864,92	1.286.030,55	1.193.018,44	1.538.500,53	1.573.087,43	1.334.502,57	16.925.701,48	13.304.471,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.260,23	5.521,58	22.433,85	5.596,60	3.828,30	8.528,91	3.617,48	13.924,48	29.756,83	26.067,07	11.966,45	126.849,99	264.351,77	147.800,00
DEDUÇÕES (II)	-153.625,50	-165.140,58	-151.291,53	-197.620,87	-173.138,82	-187.554,75	-200.104,37	-199.519,29	-168.459,91	-173.836,28	-203.299,82	-183.067,36	-2.156.659,08	-1.916.427,26
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-153.625,50	-165.140,58	-151.291,53	-197.620,87	-173.138,82	-187.554,75	-200.104,37	-199.519,29	-168.459,91	-173.836,28	-203.299,82	-183.067,36	-2.156.659,08	-1.916.427,26
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.286.858,26	1.373.038,57	1.506.722,25	972.968,89	1.548.344,35	1.737.164,82	1.333.031,44	1.251.904,79	1.190.235,96	1.492.708,31	1.480.600,83	1.393.213,79	16.566.792,26	12.731.268,18

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:39:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RGPS		7/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2015	2014	
CAIXA		0,00	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:40:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2014 (a)	Em ABRIL/2015 (b)	Em JUNHO/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	1.381.619,21
DEDUÇÕES (II)	2.621.332,19	3.109.718,25	2.951.001,69
Disponibilidade de Caixa bruta	4.177.091,27	3.789.516,87	3.630.800,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.555.759,08	679.798,62	679.798,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.239.712,98	1.728.099,04	1.569.382,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.351.231,14	-3.087.696,28	-2.928.979,72

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	158.716,56	1.422.251,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2014 (a)	Em 2 (b)	Em 3 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:47:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.134.381,72	13.233.385,82	11.346.308,53
Receitas Tributárias	768.473,40	294.974,61	347.168,58
IPTU	56.448,97	6.389,21	169,49
ISS	320.000,00	139.672,56	101.014,95
ITBI	275.000,00	106.700,06	207.994,54
IRRF	59.474,43	14.028,46	13.640,50
Outras Receitas Tributárias	57.550,00	28.184,32	24.349,10
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	153.000,00	159.931,33	748.853,98
(-) Aplicações Financeiras	153.000,00	159.931,33	748.853,98
Transferências Correntes	19.944.157,29	12.489.339,44	10.847.428,53
FPM	6.639.686,28	4.123.335,00	3.860.586,49
Convênios	519.023,27	163.335,56	70.520,91
Outras Transferências Correntes	12.785.447,74	8.202.668,88	6.916.321,13
Demais Receitas Correntes	421.751,03	449.071,77	151.711,42
Dívida Ativa	55.500,00	19.108,39	16.991,49
Diversas Receitas Correntes	366.251,03	429.963,38	134.719,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.265.000,00	2.753,86	144.389,56
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.370.000,00	0,00	0,00
Convênios	3.220.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	380.000,00	2.753,86	144.389,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.750.000,00	2.753,86	144.389,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.884.381,72	13.236.139,68	11.490.698,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.191.268,18	7.503.398,35	6.986.975,43	6.194.170,34	5.862.671,16	0,00	173.321,44
Pessoal e Encargos Sociais	5.903.931,20	3.663.954,87	3.121.872,33	3.086.795,05	3.035.953,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.287.336,98	3.839.443,48	3.865.103,10	3.107.375,29	2.826.717,96	0,00	173.321,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.191.268,18	7.503.398,35	6.986.975,43	6.194.170,34	5.862.671,16	0,00	173.321,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.793.740,17	4.332.687,60	543.569,66	785.502,31	383.308,34	0,00	173.430,38
Investimentos	8.483.740,17	4.232.687,60	403.569,74	738.835,67	301.641,72	0,00	173.430,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	310.000,00	100.000,00	139.999,92	46.666,64	81.666,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.483.740,17	4.232.687,60	403.569,74	738.835,67	301.641,72	0,00	173.430,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo6

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.845.008,35	11.736.085,95	7.390.545,17	6.933.006,01	6.164.312,88	0,00	346.751,82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.039.373,37	-11.736.085,95	-7.390.545,17	6.303.133,67	5.326.385,21	0,00	-346.751,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:40:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

ANEXO 7 (LRF, art. 35, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06
PODER EXECUTIVO	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:41:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	767.423,40	767.423,40	291.541,10	37,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	111.948,97	111.948,97	31.126,16	27,80
1.1.1- IPTU	56.448,97	56.448,97	6.389,21	11,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	139,22	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	55.500,00	55.500,00	19.108,39	34,42
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	5.489,34	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	106.704,62	38,80
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	106.700,06	38,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4,56	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.000,00	321.000,00	139.681,86	43,51
1.3.1- ISS	320.000,00	320.000,00	139.672,56	43,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	9,30	0,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.474,43	59.474,43	14.028,46	23,58
1.4.1- IRRF	59.474,43	59.474,43	14.028,46	23,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.571.886,28	9.571.886,28	5.633.977,72	58,85
2.1- Cota-Parte FPM	6.639.686,28	6.639.686,28	4.123.335,00	62,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.751.400,00	2.751.400,00	1.397.897,84	50,80
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.250,00	10.250,00	7.459,82	72,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	19.512,83	35,15
2.6- Cota-Parte IPVA	125.300,00	125.300,00	93.232,05	74,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.339.309,68	10.339.309,68	5.925.518,82	57,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	179.919,73	179.919,73	366.136,06	203,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.900,00	94.900,00	105.643,00	111,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	85.019,73	85.019,73	260.493,06	306,39
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	260.493,06	0,00

ARREOAnexo8

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.023,27	189.023,27	163.335,56	86,41			
6.1- Transferências de Convênios	189.023,27	189.023,27	163.335,56	86,41			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	163.335,56	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	163.335,56	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	163.335,56	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.891.367,25	1.891.367,25	1.109.641,09	58,66			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.060,00	25.060,00	18.646,41	74,40			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.327.937,25	1.327.937,25	824.667,00	62,10			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	550.280,00	550.280,00	279.579,56	50,80			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.050,00	2.050,00	1.491,96	72,77			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	11.100,00	11.100,00	3.902,56	35,15			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.060,00	25.060,00	18.646,41	74,40			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.875.960,00	1.875.960,00	1.123.506,35	59,88			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.871.560,00	1.871.560,00	1.121.727,19	59,93			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	1.779,16	40,43			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-19.807,00	-19.807,00	1.109.641,09	-106,99			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.847.812,00	1.891.312,00	1.410.937,19	74,60	1.201.482,41	63,52	0,00
13.1- Com Educação Infantil	530.212,00	569.712,00	350.107,06	61,45	262.816,31	46,13	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.317.600,00	1.321.600,00	1.060.830,13	80,26	938.666,10	71,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.384.000,00	3.074.218,23	1.880.985,27	61,18	1.008.937,82	32,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	189.000,00	189.000,00	58.968,11	31,20	41.957,73	22,19	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.195.000,00	2.885.218,23	1.822.017,16	63,15	966.980,09	33,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.231.812,00	4.965.530,23	3.291.922,46	66,29	2.210.420,23	44,51	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.584.827,42	2.584.827,42	1.481.379,70	57,31			

ARREOA Anexo 8

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	719.212,00	758.712,00	405.814,95	53,48	304.774,04	40,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	719.212,00	758.712,00	405.814,95	53,48	304.774,04	40,16	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.600,00	4.206.818,23	2.882.847,29	68,52	1.905.646,19	45,29	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.512.600,00	4.206.818,23	2.882.847,29	68,52	1.905.646,19	45,29	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	554.248,00	557.248,00	296.885,95	53,27	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.786.060,00	5.522.778,23	3.588.808,41	64,98	2.210.420,23	40,02	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						21.193,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						1.779,16	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						22.972,16	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						-22.972,16	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %						-1,14	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINS DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					-1.767,52		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		
49.1 Orçamento do Exercício					0,00		
49.2 Restos a Pagar					0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.779,16		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					11,64		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:41:30

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."¶³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	767.423,40	767.423,40	75.664,35	9,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.448,97	56.448,97	1.644,87	2,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	9.161,67	3,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	49.755,13	15,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.474,43	59.474,43	6.324,34	10,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	710,96	71,09
Dívida Ativa dos Impostos	55.500,00	55.500,00	5.774,16	10,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.293,22	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.582.136,28	9.582.136,28	1.931.836,84	20,16
Cota-Parte FPM	6.639.686,28	6.639.686,28	1.405.935,37	21,17
Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	3.612,00	6,50
Cota-Parte IPVA	125.300,00	125.300,00	39.867,55	31,81
Cota-Parte ICMS	2.751.400,00	2.751.400,00	479.935,32	17,44
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.250,00	10.250,00	2.486,60	24,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.250,00	10.250,00	2.486,60	24,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.349.559,68	10.349.559,68	2.007.501,19	19,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	381.430,00	381.430,00	182.255,25	47,78
Provenientes da União	312.330,00	312.330,00	165.538,83	53,00
Provenientes dos Estados	69.100,00	69.100,00	16.716,42	24,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	381.430,00	381.430,00	182.255,25	47,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	12.806.268,18	13.191.268,18	2.642.448,64	20,03	2.328.967,98	20,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.750.431,20	5.903.931,20	1.312.656,51	22,23	949.234,55	22,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.055.836,98	7.287.336,98	1.329.792,13	18,24	1.379.733,43	18,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.020.000,00	8.793.740,17	3.281.874,20	37,32	437.274,80	37,32	0,00
Investimentos	3.710.000,00	8.483.740,17	3.231.874,20	38,09	425.608,14	38,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	310.000,00	50.000,00	16,12	11.666,66	16,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.826.268,18	21.985.008,35	5.924.322,84	26,94	2.766.242,78	26,94	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.826.268,18	21.985.008,35	5.924.322,84	26,94	2.766.242,78	26,94	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}						295,10	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶						5.623.197,66	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2014			134.763,92	0,00	120.624,72	14.139,20	0,00	
Inscritos em 2013			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2010			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total			134.763,92	0,00	120.624,72	14.139,20	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Total (VIII)			0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO					
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Total (IX)			0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
				Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica		2.153.858,80	2.354.638,15	521.320,11	22,14	461.361,65	22,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		160.000,00	150.000,00	23.795,31	15,86	18.323,15	15,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		172.005,00	122.005,00	41.220,81	33,78	9.373,89	33,78	0,00
Vigilância Epidemiológica		135.400,00	135.400,00	7.824,67	5,77	6.736,88	5,77	0,00
Alimentação e Nutrição		57.000,00	57.000,00	14.168,01	24,85	15.363,26	24,85	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.678.263,80	2.819.043,15	608.328,91	21,57	511.158,83	21,57	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:41:41

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:46:07

ARREOAnexo14

Página: 3 / 3

JENICELIA MARIA DA CRUZ ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
 CONTADORA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF), RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA- RREO 1º BIMESTRE DE 2015.

JENICELIA MARIA DA CRUZ ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
 CONTADORA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.584.936,23	15,20	2.584.936,23	15,20	14.411.331,95
RECEITAS CORRENTES	12.731.268,18	12.731.268,18	2.584.936,23	20,30	2.584.936,23	20,30	10.146.331,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	768.473,40	768.473,40	127.360,03	16,57	127.360,03	16,57	641.113,37
Impostos	710.923,40	710.923,40	114.539,65	16,11	114.539,65	16,11	596.383,75
Taxas	57.550,00	57.550,00	12.820,38	22,27	12.820,38	22,27	44.729,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	153.000,00	153.000,00	46.535,19	30,41	46.535,19	30,41	106.464,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	46.535,19	30,41	46.535,19	30,41	106.464,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em							
Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.951,03	273.951,03	66.227,24	24,17	66.227,24	24,17	207.723,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.388.043,75	11.388.043,75	2.327.271,81	20,43	2.327.271,81	20,43	9.060.771,94
Transferências Intergovernamentais	10.869.020,48	10.869.020,48	2.271.874,03	20,90	2.271.874,03	20,90	8.597.146,45
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	519.023,27	519.023,27	55.397,78	10,67	55.397,78	10,67	463.625,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.800,00	147.800,00	17.541,96	11,86	17.541,96	11,86	130.258,04
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Dívida Ativa	55.500,00	55.500,00	4.127,43	7,43	4.127,43	7,43	51.372,57
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de							
Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	88.300,00	88.300,00	13.414,53	15,19	13.414,53	15,19	74.885,47
RECEITAS DE CAPITAL	4.265.000,00	4.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.265.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.370.000,00	3.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370.000,00
Transferências Intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.220.000,00	3.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.584.936,23	15,20	2.584.936,23	15,20	14.411.331,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.584.936,23	15,20	2.584.936,23	15,20	14.411.331,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.996.268,18	16.996.268,18	2.584.936,23	15,20	2.584.936,23	15,20	14.411.331,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.996.268,18	17.425.268,18	2.582.624,23	2.582.624,23	14.842.643,95	1.526.086,68	1.526.086,68	15.899.181,50	1.525.521,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.806.268,18	13.222.068,18	2.286.090,13	2.286.090,13	10.935.978,05	1.408.133,36	1.408.133,36	11.813.934,82	1.407.567,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.750.431,20	5.895.431,20	1.168.392,56	1.168.392,56	4.727.038,64	701.249,34	701.249,34	5.194.181,86	701.249,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.055.836,98	7.326.636,98	1.117.697,57	1.117.697,57	6.208.939,41	706.884,02	706.884,02	6.619.752,96	706.318,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.020.000,00	4.033.200,00	296.534,10	296.534,10	3.736.665,90	117.953,32	117.953,32	3.915.246,68	117.953,32	0,00
INVESTIMENTOS	3.710.000,00	3.921.000,00	246.534,10	246.534,10	3.674.465,90	94.620,00	94.620,00	3.826.380,00	94.620,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	112.200,00	50.000,00	50.000,00	62.200,00	23.333,32	23.333,32	88.866,68	23.333,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.996.268,18	17.425.268,18	2.582.624,23	2.582.624,23	14.842.643,95	1.526.086,68	1.526.086,68	15.899.181,50	1.525.521,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.996.268,18	17.425.268,18	2.582.624,23	2.582.624,23	14.842.643,95	1.526.086,68	1.526.086,68	15.899.181,50	1.525.521,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.058.849,55	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584.936,23	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:49:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.996.268,18	17.425.268,18	2.582.624,23	2.582.624,23	100,00	14.842.643,95	1.526.086,68	1.526.086,68	100,00	15.899.181,50	0,00
LEGISLATIVA	737.826,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	737.826,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00	0,00	0,00	737.826,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.090.785,18	3.225.785,18	649.031,34	649.031,34	25,13	2.576.753,84	419.736,86	419.736,86	27,50	2.806.048,32	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28.000,00	28.000,00	7.320,00	7.320,00	0,28	20.680,00	7.320,00	7.320,00	0,47	20.680,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.566.301,18	2.701.301,18	549.108,93	549.108,93	21,26	2.152.192,25	347.303,10	347.303,10	22,75	2.353.998,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	345.444,00	345.444,00	92.002,41	92.002,41	3,56	253.441,59	64.513,76	64.513,76	4,22	280.930,24	0,00
CONTROLE INTERNO	56.600,00	56.600,00	600,00	600,00	0,02	56.000,00	600,00	600,00	0,03	56.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.440,00	94.440,00	0,00	0,00	0,00	94.440,00	0,00	0,00	0,00	94.440,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.335.130,00	1.330.130,00	136.188,41	136.188,41	5,27	1.193.941,59	50.898,86	50.898,86	3,33	1.279.231,14	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.230,00	205.230,00	21.398,66	21.398,66	0,82	183.831,34	8.045,24	8.045,24	0,52	197.184,76	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	987.900,00	982.900,00	114.789,75	114.789,75	4,44	868.110,25	42.853,62	42.853,62	2,80	940.046,38	0,00
SAÚDE	2.786.295,80	2.986.295,80	635.202,79	635.202,79	24,59	2.351.093,01	427.130,35	427.130,35	27,98	2.559.165,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.032,00	165.032,00	18.481,00	18.481,00	0,71	146.551,00	0,00	0,00	0,00	165.032,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.153.858,80	2.353.858,80	612.157,90	612.157,90	23,70	1.741.700,90	425.098,05	425.098,05	27,85	1.928.760,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00	160.000,00	1.018,44	1.018,44	0,03	158.981,56	1.018,44	1.018,44	0,06	158.981,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	172.005,00	172.005,00	3.545,45	3.545,45	0,13	168.459,55	1.013,86	1.013,86	0,06	170.991,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.288.812,00	4.323.812,00	803.612,28	803.612,28	31,11	3.520.199,72	403.417,62	403.417,62	26,43	3.920.394,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.600,00	3.537.600,00	727.307,64	727.307,64	28,16	2.810.292,36	346.165,14	346.165,14	22,68	3.191.434,86	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	719.212,00	729.212,00	76.304,64	76.304,64	2,95	652.907,36	57.252,48	57.252,48	3,75	671.959,52	0,00
CULTURA	196.000,00	241.800,00	84.205,84	84.205,84	3,26	157.594,16	54.671,84	54.671,84	3,58	187.128,16	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.000,00	31.000,00	500,00	500,00	0,01	30.500,00	500,00	500,00	0,03	30.500,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	165.000,00	210.800,00	83.705,84	83.705,84	3,24	127.094,16	54.171,84	54.171,84	3,54	156.628,16	0,00
URBANISMO	2.073.610,00	2.176.810,00	89.211,79	89.211,79	3,45	2.087.598,21	71.864,27	71.864,27	4,70	2.104.945,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.438.310,00	1.432.510,00	70.994,79	70.994,79	2,74	1.361.515,21	57.536,27	57.536,27	3,77	1.374.973,73	0,00
SERVIÇOS URBANOS	435.300,00	674.300,00	18.217,00	18.217,00	0,70	656.083,00	14.328,00	14.328,00	0,93	659.972,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

ARREOAnexo2

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
SANEAMENTO	330.000,00	350.000,00	30.565,67	30.565,67	1,18	319.434,33	16.976,00	16.976,00	1,11	333.024,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	350.000,00	30.565,67	30.565,67	1,18	319.434,33	16.976,00	16.976,00	1,11	333.024,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	5.087,49	5.087,49	0,19	24.912,51	5.087,49	5.087,49	0,33	24.912,51	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	5.087,49	5.087,49	0,19	24.912,51	5.087,49	5.087,49	0,33	24.912,51	0,00
AGRICULTURA	344.400,00	274.400,00	1.803,54	1.803,54	0,06	272.596,46	1.012,04	1.012,04	0,06	273.387,96	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	1.499,54	1.499,54	0,05	38.500,46	1.012,04	1.012,04	0,06	38.987,96	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	114.400,00	44.400,00	304,00	304,00	0,01	44.096,00	0,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
TURISMO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	185.000,00	206.000,00	25.786,50	25.786,50	0,99	180.213,50	25.486,50	25.486,50	1,67	180.513,50	0,00
SERVIÇOS URBANOS	185.000,00	206.000,00	25.786,50	25.786,50	0,99	180.213,50	25.486,50	25.486,50	1,67	180.513,50	0,00
TRANSPORTE	1.033.409,20	968.409,20	79.228,58	79.228,58	3,06	889.180,62	45.804,85	45.804,85	3,00	922.604,35	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.033.409,20	968.409,20	79.228,58	79.228,58	3,06	889.180,62	45.804,85	45.804,85	3,00	922.604,35	0,00
DESPORTO E LAZER	147.000,00	156.000,00	42.700,00	42.700,00	1,65	113.300,00	4.000,00	4.000,00	0,26	152.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	147.000,00	156.000,00	42.700,00	42.700,00	1,65	113.300,00	4.000,00	4.000,00	0,26	152.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.996.268,18	17.425.268,18	2.582.624,23	2.582.624,23	100,00	0,00	1.526.086,68	1.526.086,68	100,00	15.899.181,50	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:50:03

ARREOAnexo2

Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	3/2014	4/2014	5/2014	6/2014	7/2014	8/2014	9/2014	10/2014	11/2014	12/2014	1/2015	2/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.092.857,30	1.548.545,77	1.319.388,94	1.191.467,70	1.440.483,76	1.538.179,15	1.658.013,78	1.170.589,76	1.721.483,17	1.924.719,57	1.533.135,81	1.451.424,08	17.590.288,79	14.647.695,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	84.325,11	23.290,23	41.398,79	171.009,72	28.739,72	117.655,90	74.371,95	47.077,95	48.378,78	38.452,52	30.614,11	96.745,92	802.060,70	768.473,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.215,00	436.788,56	93.300,30	73.552,52	14.387,62	72.012,75	18.291,96	42.760,09	74.083,38	39.401,99	24.395,75	22.139,44	1.016.329,36	153.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.421,83	20.947,09	21.098,51	1.828,65	18.448,67	74.495,53	22.139,41	41.794,11	32.083,76	37.026,59	33.643,55	32.583,69	358.511,39	273.951,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	879.698,31	1.063.661,25	1.154.183,24	936.812,90	1.372.647,52	1.268.493,39	1.520.776,61	1.033.361,01	1.563.108,95	1.801.309,56	1.440.864,92	1.286.030,55	15.320.948,21	13.304.471,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.197,05	3.858,64	9.408,10	8.263,91	6.260,23	5.521,58	22.433,85	5.596,60	3.828,30	8.528,91	3.617,48	13.924,48	92.439,13	147.800,00
DEDUÇÕES (II)	-137.930,02	-162.266,08	-192.308,91	-150.139,75	-153.625,50	-165.140,58	-151.291,53	-197.620,87	-173.138,82	-187.554,75	-200.104,37	-199.519,29	-2.070.640,47	-1.916.427,26
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-137.930,02	-162.266,08	-192.308,91	-150.139,75	-153.625,50	-165.140,58	-151.291,53	-197.620,87	-173.138,82	-187.554,75	-200.104,37	-199.519,29	-2.070.640,47	-1.916.427,26
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	954.927,28	1.386.279,69	1.127.080,03	1.041.327,95	1.286.858,26	1.373.038,57	1.506.722,25	972.968,89	1.548.344,35	1.737.164,82	1.333.031,44	1.251.904,79	15.519.648,32	12.731.268,18

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:50:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
BENS E DIREITOS DO RGPS		7/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2015	2014	
CAIXA		0,00	0,00	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:50:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2014 (a)	Em DEZEMBRO/2014 (b)	Em FEVEREIRO/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	1.381.619,21
DEDUÇÕES (II)	2.621.332,19	2.621.332,19	3.218.170,11
Disponibilidade de Caixa bruta	4.177.091,27	4.177.091,27	4.347.968,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.555.759,08	1.555.759,08	1.129.798,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.239.712,98	1.239.712,98	1.836.550,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.351.231,14	-4.351.231,14	-4.096.148,14

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	255.083,00	255.083,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2014 (a)	Em 0 (b)	Em 1 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 12:00:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.134.381,72	4.477.614,00	4.604.500,37
Receitas Tributárias	768.473,40	127.360,03	27.144,73
IPTU	56.448,97	3.620,02	169,49
ISS	320.000,00	43.612,33	25.551,20
ITBI	275.000,00	63.048,46	0,00
IRRF	59.474,43	4.258,84	201,69
Outras Receitas Tributárias	57.550,00	12.820,38	1.222,35
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	153.000,00	46.535,19	39.997,60
(-) Aplicações Financeiras	153.000,00	46.535,19	39.997,60
Transferências Correntes	19.944.157,29	4.266.484,77	4.514.668,00
FPM	6.639.686,28	1.539.589,30	1.562.181,66
Convênios	519.023,27	55.397,78	20.520,91
Outras Transferências Correntes	12.785.447,74	2.671.497,69	2.931.965,43
Demais Receitas Correntes	421.751,03	83.769,20	62.687,64
Dívida Ativa	55.500,00	4.127,43	5.409,17
Diversas Receitas Correntes	366.251,03	79.641,77	57.278,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.265.000,00	0,00	755,42
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.370.000,00	0,00	0,00
Convênios	3.220.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	380.000,00	0,00	755,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.750.000,00	0,00	755,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.884.381,72	4.477.614,00	4.605.255,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.222.068,18	2.286.090,13	2.504.709,47	1.408.133,36	1.715.647,08	0,00	173.321,44
Pessoal e Encargos Sociais	5.895.431,20	1.168.392,56	1.182.804,09	701.249,34	1.151.119,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.326.636,98	1.117.697,57	1.321.905,38	706.884,02	564.527,74	0,00	173.321,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.222.068,18	2.286.090,13	2.504.709,47	1.408.133,36	1.715.647,08	0,00	173.321,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.033.200,00	296.534,10	200.279,20	117.953,32	83.732,72	0,00	173.430,38
Investimentos	3.921.000,00	246.534,10	60.279,28	94.620,00	48.732,74	0,00	173.430,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	112.200,00	50.000,00	139.999,92	23.333,32	34.999,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.921.000,00	246.534,10	60.279,28	94.620,00	48.732,74	0,00	173.430,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo6

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.313.068,18	2.532.624,23	2.564.988,75	1.502.753,36	1.764.379,82	0,00	346.751,82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	7.571.313,54	-2.532.624,23	-2.564.988,75	2.974.860,64	2.840.875,97	0,00	-346.751,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:52:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06
PODER EXECUTIVO	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	380.768,24	1.174.990,84	425.960,46	0,00	1.129.798,62	618.663,69	545.880,01	227.253,26	227.253,26	0,00	937.290,44	2.067.089,06

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:54:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	767.423,40	767.423,40	118.667,08	15,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	111.948,97	111.948,97	7.747,45	6,92
1.1.1- IPTU	56.448,97	56.448,97	3.620,02	6,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	55.500,00	55.500,00	4.127,43	7,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	63.048,46	22,92
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	63.048,46	22,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.000,00	321.000,00	43.612,33	13,58
1.3.1- ISS	320.000,00	320.000,00	43.612,33	13,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.474,43	59.474,43	4.258,84	7,16
1.4.1- IRRF	59.474,43	59.474,43	4.258,84	7,16
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.571.886,28	9.571.886,28	1.998.118,86	20,87
2.1- Cota-Parte FPM	6.639.686,28	6.639.686,28	1.539.589,30	23,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.751.400,00	2.751.400,00	435.259,98	15,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	5.919,38	10,66
2.6- Cota-Parte IPVA	125.300,00	125.300,00	17.350,20	13,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.339.309,68	10.339.309,68	2.116.785,94	20,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	179.919,73	179.919,73	58.397,51	32,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.900,00	94.900,00	52.357,56	55,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	85.019,73	85.019,73	6.039,95	7,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.039,95	0,00

ARREOAnexo8

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		189.023,27	189.023,27	55.397,78	29,30	
6.1- Transferências de Convênios		189.023,27	189.023,27	55.397,78	29,30	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	55.397,78	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	55.397,78	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	55.397,78	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.891.367,25	1.891.367,25	396.153,73	20,94		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.060,00	25.060,00	3.470,04	13,84		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.327.937,25	1.327.937,25	307.917,86	23,18		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	550.280,00	550.280,00	87.051,99	15,81		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	11.100,00	11.100,00	1.183,87	10,66		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.060,00	25.060,00	3.470,04	13,84		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.875.960,00	1.875.960,00	362.139,45	19,30		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.871.560,00	1.871.560,00	361.873,03	19,33		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	266,42	6,05		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-19.807,00	-19.807,00	396.153,73	-157,80		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.847.812,00	1.847.812,00	461.824,68	24,99	286.476,71	15,50
13.1- Com Educação Infantil	530.212,00	530.212,00	71.835,57	13,54	57.002,48	10,75
13.2- Com Ensino Fundamental	1.317.600,00	1.317.600,00	389.989,11	29,59	229.474,23	17,41
14- OUTRAS DESPESAS	2.384.000,00	2.419.000,00	341.787,60	14,12	116.940,91	4,83
14.1- Com Educação Infantil	189.000,00	199.000,00	4.469,07	2,24	250,00	0,12
14.2- Com Ensino Fundamental	2.195.000,00	2.220.000,00	337.318,53	15,19	116.690,91	5,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.231.812,00	4.266.812,00	803.612,28	18,83	403.417,62	9,45
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	2.584.827,42	2.584.827,42	529.196,48	20,47		

ARREOA Anexo 8

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	719.212,00	729.212,00	76.304,64	10,46	57.252,48	7,85	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	719.212,00	729.212,00	76.304,64	10,46	57.252,48	7,85	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.512.600,00	3.537.600,00	723.055,42	20,43	346.165,14	9,78	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.512.600,00	3.537.600,00	723.055,42	20,43	346.165,14	9,78	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	554.248,00	609.048,00	163.199,58	26,79	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25)	4.786.060,00	4.875.860,00	966.811,86	19,82	403.417,62	8,27	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						31.256,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						266,42	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						31.522,42	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						-31.522,42	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %						-1,48	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINS DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					-255,09		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		
49.1 Orçamento do Exercício					0,00		
49.2 Restos a Pagar					0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					266,42		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					11,33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:54:55

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."¶³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	767.423,40	767.423,40	118.667,08	15,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.448,97	56.448,97	3.620,02	6,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	63.048,46	22,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	43.612,33	13,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	59.474,43	59.474,43	4.258,84	7,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	55.500,00	55.500,00	4.127,43	7,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.582.136,28	9.582.136,28	1.998.118,86	20,85
Cota-Parte FPM	6.639.686,28	6.639.686,28	1.539.589,30	23,18
Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	5.919,38	10,66
Cota-Parte IPVA	125.300,00	125.300,00	17.350,20	13,84
Cota-Parte ICMS	2.751.400,00	2.751.400,00	435.259,98	15,81
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.349.559,68	10.349.559,68	2.116.785,94	20,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	381.430,00	381.430,00	199.815,60	52,38
Provenientes da União	312.330,00	312.330,00	178.203,88	57,05
Provenientes dos Estados	69.100,00	69.100,00	21.611,72	31,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	381.430,00	381.430,00	199.815,60	52,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	12.806.268,18	13.222.068,18	2.286.090,13	17,28	1.408.133,36	17,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.750.431,20	5.895.431,20	1.168.392,56	19,81	701.249,34	19,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.055.836,98	7.326.636,98	1.117.697,57	15,25	706.884,02	15,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.020.000,00	4.033.200,00	296.534,10	7,35	117.953,32	7,35	0,00
Investimentos	3.710.000,00	3.921.000,00	246.534,10	6,28	94.620,00	6,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	112.200,00	50.000,00	44,56	23.333,32	44,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.826.268,18	17.255.268,18	2.582.624,23	14,96	1.526.086,68	14,96	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.826.268,18	17.255.268,18	2.582.624,23	14,96	1.526.086,68	14,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ^{4 e 5} - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}						122,00	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶						2.265.106,33	

ARREO Anexo 12

Página: 2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2014			134.763,92	0,00	57.542,25	77.221,67	0,00	
Inscritos em 2013			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2010			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total			134.763,92	0,00	57.542,25	77.221,67	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Total (VIII)			0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO					
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Total (IX)			0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
				Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica		2.153.858,80	2.353.858,80	612.157,90	26,00	425.098,05	26,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		160.000,00	160.000,00	1.018,44	0,63	1.018,44	0,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		172.005,00	172.005,00	3.545,45	2,06	1.013,86	2,06	0,00
Vigilância Epidemiológica		135.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição		57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.678.263,80	2.878.263,80	616.721,79	21,42	427.130,35	21,42	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:55:07

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.996.268,18
Previsão Atualizada	16.996.268,18
Receitas Realizadas	2.584.936,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.996.268,18
Créditos Adicionais	429.000,00
Dotação Atualizada	17.425.268,18
Despesas Empenhadas	2.582.624,23
Despesas Liquidadas	1.526.086,68
Superávit Orçamentário	1.058.849,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.582.624,23
Despesas Liquidadas	1.526.086,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.088.506,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	231.749,68	0,00
Resultado Primário	0,00	1.402.164,76	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.555.759,08	0,00	425.960,46	1.129.798,62
Poder Executivo	1.555.759,08	0,00	425.960,46	1.129.798,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.164.543,70	0,00	227.253,26	937.290,44
Poder Executivo	1.164.543,70	0,00	227.253,26	937.290,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.720.302,78	0,00	653.213,72	2.067.089,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	403.151,20	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec; Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 07/08/2015 e hora de emissão 11:56:48

ARREOAnexo14

Página: 3 / 3

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

C O N V O C A PARA TESTE PRÁTICO

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 378/2014, que deverão comparecer no dia 12 de Agosto para realização do teste pratico na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 13h00 as 17h00.

Cargo: TECNICO MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Inscrição Nº 1170 – MATHEUS MACHADO – Classificação-----
-----01º

Cargo: MECÂNICO

Inscrição Nº 293 – JOSUE PINTO DE ARAUJO – Classificação-----
-----01º

Inscrição Nº 392 – FERNANDO FERREIRA COSTA – Classificação-----
-----02º

Gabinete do Prefeito 07 de Agosto de 2015.

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 378/2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

- g) Comprovante de Endereço;
- h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
- o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
- q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PEDREIRO

Inscrição N° 287 – TIAGO DOS SANTOS LOPES – Classificação-----01°

Gabinete do Prefeito 07 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO N° 025/2015 – ERRATA

Na publicação do aviso de resultado do pregão n.º 025/2015, realizada na edição do Jornal Oficial dos Municípios no dia 06/08/2015, pág. 52 onde se lê **R\$ 295.117,10 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e dezesseis reais e dez centavos)**, leia-se **R\$ 274.643,78 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**, ratificando-se as demais informações nela contidas. **PUBLIQUE-SE.**

Alto Taquari, 07 de agosto de 2015. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2015

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal n°. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015 realizado no dia 17 de Maio de 2015, que deve-

rão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2 –** Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3 –** 01 foto 3x4 recente; **4 –** Título eleitoral (original e 01 cópia); **5 –** Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6 –** Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7 –** Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8 –** CPF e RG (original e 01 cópia; **9 –** PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10 –** Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11 –** Declaração de Bens; **12 –** Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13 –** Conta Corrente; **14 –** CTPS (original e 01 cópia); **15 –** ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16 –** Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17 –** Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ZELADORA Classificação:

Inscrição: 007. Nome: ANA PAULA RAMALHO DE FRANÇA 7ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO

Em 10 de Agosto de 2015.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N°. 296/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica à servidora **GENI ROSENE BAUMGART BUBANZ**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, no período de 09/08/2015 à 07/09/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Agosto de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA PORTARIA

PORTARIA N° 20/2015

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de trabalho do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Araputanga-MT, a partir de 07 de agosto de 2015, com

jornada de 20 (vinte) horas semanais distribuídas conforme discriminado abaixo:

Segunda-feira: início às 13:00 horas até 17:00 horas;

Terça-feira: início às 12:30 horas até 16:30 horas;

Quarta-feira: início às 13:00 horas até 17:00 horas;

Quinta-feira: início às 12:30 horas até 16:30 horas;

Sexta-feira: início às 13:00 horas até 17:00 horas.

Art. 2º – Quando houver necessidade da presença do Procurador Jurídico em Sessão Ordinária ou Extraordinária, ou quaisquer eventos fora de seu horário habitual, o saldo de horas será compensado mediante a flexibilização do horário normal de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2015.

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: N° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO PSF IV (SÃO MATEUS), NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT PERFAZENDO UM TOTAL DE 403,03M², ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA N° 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013 QUE REDEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SOB A PROPOSTA 11344687000113001, BLOCO DE INVESTIMENTO, TRANSFERÊNCIA FUNDO-A-FUNDO

PERIODO DE EXECUÇÃO: 28/07/2015 até 31/12/2015

VALOR GLOBAL: R\$-436.430,78

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 069/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MODELO ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA, COM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE 15 X 15CM, NA PRAÇA DA BIBLIA – BAIRRO VILA NOVA- ARENAPOLIS/MT, POR INTERMEDIO DO TERMO DE CONVENIO N° 117/13 –SECID- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE EXECUÇÃO: 27/07/2015 ATÉ 31/12/2015

VALOR GLOBAL: R\$ -118.992,30

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO: N° 064/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA WRE – LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N°. 027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

DESPORTIVO DE MATO GROSSO/FUNDED E A PREFEITURA DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2015 ATÉ 29/06/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 108.999,99

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.068/2015

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Secretario Municipal de Administração e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor público Sr **Rafael Gomes Paulino**, Secretario Municipal de Administração, para em conjunto com o Prefeito Municipal, exercer as seguintes atribuições:

1. Solicitar talonários de cheque;
2. Solicitar extratos e saldos bancários;
3. Dar contra-ordem de cheques;
4. Assinar folha de cheques;
5. Depositar e descontar cheques;
6. Emitir e consultar extratos através do Auto-atendimento Setor Público;
7. Fazer depósito para pagamento de fornecedores através de transferência bancaria;
8. Fazer pagamento de fornecedores através de transferência bancaria;
9. Fazer transferência e recebimento de arquivos para pagamento da folha mensal;
10. Solicitar alteração de limite de valores das contas da Prefeitura Municipal de Aripuanã;
11. Solicitar cadastramento de conta para pagamento de fornecedores;
12. Emitir cheques;
13. Abrir contas de depósito;
14. Autorizar cobrança;
15. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;
16. Receber, passar recibo e dar quitação;
17. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
18. Autorizar débito em conta;
19. Retirar cheque devolvido;
20. Endossar cheque;
21. Requisitar cartão eletrônico;
22. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
23. Efetuar transferência/pagamento exceto por meio eletrônico;
24. Sustar/contra – ordenar cheque;
25. Cancelar cheques;
26. Baixar cheques;
27. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
28. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
29. Efetuar saques – conta corrente;
30. Efetuar saques – BB rural rápido;
31. Efetuar saques – poupança;

32. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
33. Efetuar transferência por meio eletrônico;
34. Solicitar movimentação de contas no exterior;
35. Efetuar movimentação financeira do RPG;
36. Consultar contas / Aplic. Programas repasse recursos;
37. Liberar arquivos de pagamentos no Ger, Financeiro;
38. Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
39. Solicitar saldos / extratos de operações de credito;
40. Emitir comprovantes;
41. Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
42. Efetuar transf. Eletrônica p/ alivio de numerário;
43. Fechar operações de derivativos;
44. Encerrar contas de depósito;
45. Consultar obrigações do debito direto autorizado
46. Cartão transporte – autorizar deb/traf. Meio eletrônico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

REGISTRAR OS PREÇOS

da empresa: DEMENECK MINERADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 08.484.714/0001-24, com sede na Rodovia AR 1 km 1, nº 50 – Bairro: Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78325-000, Telefone: (066) 3565-2240, representada pelo Sr. OS-MAR DEMENECK JUNIOR, portador do RG Nº 690.289 SSP/MT e CPF Nº. 882.311.519-15, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008, Decreto nº. 1729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTIDADES.

1.1.O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	678441	PO DE PEDRA (TONELADA)	UN	5000	80,00	400.000,00	Demeneck
02	678940	PEDRA 01 (19MM) BRITA (TONELADA)	UN	5000	80,00	400.000,00	Demeneck

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de vigência do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 07 de Agosto de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

Demeneck Mineradora Ltda

CNPJ (MF) N°. 08.484.714/0001-24

Osmar Demeneck Junior

CPF N°. 882.311.519-15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.071/2015**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Srª. **SANDRA MACHADO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.057.541-4 SESP/PR e do CPF nº 044.729.179-39, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA – MILAGROSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para ministrar 20 horas/aula excedentes, por motivo de carência de professores na comunidade, no período 07/08/2015 à 18/12/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.069/2015**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Secretaria Municipal de Finanças e das outras providências;

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora pública Srª **Elisanete Merizio Jorge**, Secretária Municipal de Finanças, para em conjunto com o Prefeito Municipal, exercer as seguintes atribuições:

1. Solicitar talonários de cheque;
2. Solicitar extratos e saldos bancários;
3. Dar contra-ordem de cheques;
4. Assinar folha de cheques;

5. Depositar e descontar cheques;
6. Emitir e consultar extratos através do Auto-atendimento Setor Público;
7. Fazer depósito para pagamento de fornecedores através de transferência bancária;
8. Fazer pagamento de fornecedores através de transferência bancária;
9. Fazer transferência e recebimento de arquivos para pagamento da folha mensal;
10. Solicitar alteração de limite de valores das contas da Prefeitura Municipal de Aripuanã;
11. Solicitar cadastramento de conta para pagamento de fornecedores;
12. Emitir cheques;
13. Abrir contas de depósito;
14. Autorizar cobrança;
15. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;
16. Receber, passar recibo e dar quitação;
17. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
18. Autorizar débito em conta;
19. Retirar cheque devolvido;
20. Endossar cheque;
21. Requisitar cartão eletrônico;
22. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
23. Efetuar transferência/pagamento exceto por meio eletrônico;
24. Sustar/contrar – ordenar cheque;
25. Cancelar cheques;
26. Baixar cheques;
27. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
28. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
29. Efetuar saques – conta corrente;
30. Efetuar saques – BB rural rápido;
31. Efetuar saques – poupança;
32. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
33. Efetuar transferência por meio eletrônico;
34. Solicitar movimentação de contas no exterior;
35. Efetuar movimentação financeira do RPG;
36. Consultar contas / Aplic. Programas repasse recursos;
37. Liberar arquivos de pagamentos no Ger, Financeiro;
38. Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
39. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
40. Emitir comprovantes;
41. Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
42. Efetuar transf. Eletrônica p/ alívio de numerário;
43. Fechar operações de derivativos;
44. Encerrar contas de depósito;
45. Consultar obrigações do débito direto autorizado
46. Cartão transporte – autorizar deb/traf. Meio eletrônico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n°. 066/2015, levado a efeito às **10h00min** do dia **05/08/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: **DEMENECK MINERADORA LTDA**. Maiores informações pelo telefone (0xx66) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 07 de Agosto de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 8.070/2015

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Secretaria Adjunta de Finanças e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora pública Srª *Claudemiria Vaz de Moraes*, Secretária Adjunta de Finanças, para em conjunto com o Prefeito Municipal, exercer as seguintes atribuições:

1. Solicitar talonários de cheque;
2. Solicitar extratos e saldos bancários;
3. Dar contra-ordem de cheques;
4. Assinar folha de cheques;
5. Depositar e descontar cheques;
6. Emitir e consultar extratos através do Auto-atendimento Setor Público;
7. Fazer depósito para pagamento de fornecedores através de transferência bancária;
8. Fazer pagamento de fornecedores através de transferência bancária;
9. Fazer transferência e recebimento de arquivos para pagamento da folha mensal;
10. Solicitar alteração de limite de valores das contas da Prefeitura Municipal de Aripuanã;
11. Solicitar cadastramento de conta para pagamento de fornecedores;
12. Emitir cheques;
13. Abrir contas de depósito;
14. Autorizar cobrança;
15. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;
16. Receber, passar recibo e dar quitação;
17. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
18. Autorizar débito em conta;
19. Retirar cheque devolvido;
20. Endossar cheque;
21. Requisitar cartão eletrônico;
22. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
23. Efetuar transferência/pagamento exceto por meio eletrônico;
24. Sustar/contrar – ordenar cheque;

25. Cancelar cheques;
26. Baixar cheques;
27. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
28. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
29. Efetuar saques – conta corrente;
30. Efetuar saques – BB rural rápido;
31. Efetuar saques – poupança;
32. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
33. Efetuar transferência por meio eletrônico;
34. Solicitar movimentação de contas no exterior;
35. Efetuar movimentação financeira do RPG;
36. Consultar contas / Aplic. Programas repasse recursos;
37. Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
38. Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
39. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
40. Emitir comprovantes;
41. Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
42. Efetuar transf. Eletrônica p/ alívio de numerário;
43. Fechar operações de derivativos;
44. Encerrar contas de depósito;
45. Consultar obrigações do débito direto autorizado
46. Cartão transporte – autorizar deb/traf. Meio eletrônico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 8.072/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art 21 da Lei Complementar n°. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER, a funcionária Srª. **DIOVANA CRESTINA FRITSCH MOCELLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 7.397.757-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°. 022.652.649-62, ocupante do cargo de Carreira de **DENTISTA Classe A**, para Classe **B**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando a conclusão do

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM IMPLANTODONTIA,

com amparo no Art 21 da Lei Complementar n°. 096/2014, a partir do dia 1º/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.194/2015****LEI MUNICIPAL Nº 2.194/2015**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense, realizar cessão administrativa de uso de bens, equipamentos, Servidores públicos e repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTEMATOGROSSENSE (CISMNORTE), pessoa jurídica na forma de associação pública, com sede administrativa situada na Rua Sebastião Pereira de Oliveira nº 53N - Centro, Tangará da Serra - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.451.265.0001-31, visando o desenvolvimento de ações de saúde e gestão do Hospital Regional "Roosevelt Figueiredo Lira".

Parágrafo Único - A autorização que trata essa lei abrangerá: I – a cessão de uso de bens municipais; II – a cessão de Servidores Públicos Municipais; e III – repasse de recursos financeiros.

Da Cessão de Bens Municipais Do Bem Imóvel

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a ceder o uso do bem imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 470, Bairro

Centro, CEP: 78360-000, Barra do Bugres/MT, com estrutura física útil de 3.174,19 m², distribuída em 2 pavimentos, sendo 1.894,83 m² no pavimento térreo e 1.279,36 m² no pavimento superior, os quais abrigam setores e serviços de assistência médica e hospitalar e unidades de apoio técnico administrativo.

Parágrafo único - A área externa da unidade que compreende estacionamento e depósito de lixo hospitalar, com acesso pelos fundos da unidade, via Avenida Joaquim Mariano de Miranda, inclui-se na cessão.

Art. 3º - A cessionária não poderá de forma alguma utilizar-se do referido imóvel para outra destinação que não seja prevista na presente Lei, sob pena de rescisão contratual independente de interpelação judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes de tarifas, taxas, multas, impostos relativos ao imóvel cedido é responsabilidade da cessionária.

Art. 5º - Ao término do convenio, o imóvel será devolvido ao Município de Barra do Bugres com todas as benfeitorias que lhe foram incorporadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, sem ônus para o município.

Dos Bens Móveis

Art. 6º - Está o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso dos bens móveis que guarnecem o imóvel, descrito no artigo anterior.

Parágrafo Único - A relação de bens móveis cedidos e suas avaliações, independente de transcrição, encontra-se no Anexo I desta Lei, parte integrante da mesma, devendo ser aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) de depreciação sobre o montante.

Dos Veículos

Art. 7º - Está autorizada a cessão de uso dos veículos que assistem o Hospital Regional "Roosevelt Figueiredo Lira", a seguir individualizados:

a) 01 (um) veículo tipo ambulância semi UTI, marca/modelo: Renault/Master, Placa: OBE 1723, Renavan 00506717585, Cor: branca, Ano/Fab: 2012/2012, provida de equipamentos necessários a remoção de pacientes; e

b) 01 (um) veículo tipo automóvel, marca/modelo: Ford/Fiesta, Placa: OBQ 5864, Renavan 00554203251, Cor: branca, Ano/Fab: 2013/2013.

Disposições comuns aos Bens Públicos

Art. 8º - A cessão será a título gratuito ficando assegurado ao Cedente, a vistoria dos bens quando melhor lhe provir, para assegurar os termos das cláusulas contratuais.

Art. 9º - A Cessionária se obriga pela conservação dos bens que receberá, cumprindo fielmente com as revisões, manutenções e reposições sempre que necessário, às suas expensas, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento.

§1º - Caso a Cessionária resolva devolver os bens cedidos, esta deverá comunicar ao Município Cedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram, e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§2º - Caso ficar comprovado que os bens cedidos estiverem sem condições de uso, por negligência da Cessionária, esta deverá pagar ao Município o valor avaliado, resguardada eventual depreciação, apurada por órgãos competentes.

Da Cessão de Servidores Municipais

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder os Servidores Públicos Municipais Efetivos, lotados no Hospital Regional "Roosevelt Figueiredo Lira".

§1º - A relação de Servidores cedidos, descritos no anexo II desta Lei, passa a fazer parte da mesma, independente de sua transcrição.

§2º - Caso a Cessionária resolva restituir o Servidor cedido, deverá justificar os motivos e comunicar ao Município Cedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cuja formalização será realizada após a comprovação do interesse público mediante Decreto do Prefeito Municipal, não podendo o total de devoluções exceder a 20% (vinte por cento) do numero de servidores relacionados no anexo II.

Art. 11 - A cessão de servidor de que trata esta lei será feita com ônus para o Município.

§1º - O teto de despesas do município de Barra do Bugres com a folha de pagamento bruta de Servidores cedidos, incluídos os encargos, vantagens e acessórios ao cessionário limita-se a R\$ 283.984,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

§2º - Eventuais valores com servidores cedidos que ultrapassem o valor disposto no parágrafo primeiro deverá ser deduzido dos recursos financeiros a serem repassados ao cessionário previstos no art. 15 da presente lei.

Art. 12 - A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade pública cessionária e será informada mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 13 - A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compatível com as atividades de seu concurso.

Art. 14 - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os benefícios e gratificações decorrentes de seu cargo junto ao município, bem como restará vinculado às obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Regime Jurídico Único e no Plano de Cargos, Carreiras e Salários que estiver vinculado.

Das transferências

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais, no período de vigência do Termo de Convênio, a fim de contribuir com a manutenção do Pronto Atendimento a população, deduzidos eventuais valores com ser-

vidores cedidos que ultrapassem o valor R\$ 283.984,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), previstos no §1º, do art. 11 da presente Lei.

Parágrafo único - O Cessionário deverá prestar contas mensalmente dos valores repassados pelo Cedente.

Do Prazo

Art. 16 - O prazo de vigência do presente termo de convênio será até 31/12/2015, com vigência a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado e anterior ao término de sua vigência.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 17º - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18 - As despesas decorrentes com a aplicação da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2015.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Projeto de Lei Complementar nº 005/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal

"Altera a Lei Complementar n. 83 de 27 de dezembro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Garças/MT e, dá outras providências"

ROBERTO ANGELO DE FARIAS, Prefeito de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar n. 83, de 27 de dezembro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,02% (dezesseis inteiros e dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,99% (onze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei."

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, 05 de agosto de 2015.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANODE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2015	4,03%
2016	4,67%
2017	5,31%
2018	5,95%
2019	6,58%
2020	7,22%
2021	7,86%
2022	8,50%
2023	9,14%
2024	9,78%
2025	10,42%
2026	11,05%
2027	11,69%
2028	12,33%
2029	12,97%
2030	13,61%
2031	14,25%
2032	14,89%
2033	15,53%
2034	16,16%
2035	16,80%
2036	17,44%
2037	18,08%
2038	18,72%
2039	19,36%
2040	20,00%
2041	20,63%
2042	21,27%
2043	21,91%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 17/2015 Data do Processo: 14/07/2015
	Folha: 1/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2015
b) Licitação Nr.: 11/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/08/2015
e) Data da Adjudicação: 06/08/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL (CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E DE MAIS), MATERIAL DE COPA E COZINHA, UTENSILIOS DOMESTICOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

(em Reais R\$)

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

20	ABACAXI - Marca: IN NATURA	UN	200,00	0,0000	4,96	992,00
21	ACELGA - Marca: IN NATURA	KG	100,00	0,0000	8,99	899,00
22	ALFACE - Marca: IN NATURA	KG	100,00	0,0000	5,25	525,00
23	AVEIA EM FLOCOS 24X200G - Marca: YOKI	FD	50,00	0,0000	94,00	4.700,00
24	BANANA DA TERRA - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	7,26	1.089,00
25	BANANA MAÇÃ - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	8,22	1.233,00
26	BANANA NANICA - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	6,22	933,00
27	BATATA - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	8,19	1.228,50

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	
	Processo de Licitação: 17/2015 Data do Processo: 14/07/2015	
Folha: 2/12		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

28	BETERRABA - Marca: IN NATURA	KG	50,00	0,0000	6,65	332,50
29	CEBOLA - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	7,30	1.095,00
30	CEBOLINHA - Marca: IN NATURA	MÇ	100,00	0,0000	4,92	492,00
31	CENOURA - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	6,79	1.018,50
32	CHUCHU - Marca: IN NATURA	KG	30,00	0,0000	6,23	186,90
33	COENTRO - Marca: IN NATURA	MÇ	100,00	0,0000	4,92	492,00
34	COUVE - Marca: IN NATURA	KG	50,00	0,0000	7,59	379,50
35	LARANJA - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	4,29	643,50
36	LIMÃO - Marca: IN NATURA	KG	50,00	0,0000	6,80	340,00
37	MAÇÃ - Marca: IN NATURA	UN	100,00	0,0000	9,39	939,00
38	MAMÃO - Marca: IN NATURA	KG	100,00	0,0000	7,90	790,00
39	MANDIOCA - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	4,65	697,50
40	MELANCIA - Marca: IN NATURA	UN	200,00	0,0000	25,41	5.082,00
41	MILHO VERDE - Marca: IN NATURA	DZ	100,00	0,0000	15,98	1.598,00
42	PIMENTA DE CHEIRO - Marca: IN NATURA	KG	30,00	0,0000	25,99	779,70
43	PIMENTÃO - Marca: IN NATURA	KG	50,00	0,0000	10,89	544,50
44	REPOLHO - Marca: IN NATURA	KG	150,00	0,0000	5,99	898,50
45	RUCULA - Marca: IN NATURA	MÇ	20,00	0,0000	5,77	115,40
46	SALSA - Marca: IN NATURA	MÇ	50,00	0,0000	5,30	265,00
47	TOMATE PARA SALADA - Marca: IN NATURA	KG	200,00	0,0000	9,53	1.906,00
48	UVA RUBI - Marca: IN NATURA	KG	100,00	0,0000	19,22	1.922,00
49	ABACAXI EM CALDA LATA 400 - Marca: PINDUCA	UN	50,00	0,0000	9,63	481,50
50	AÇAFRÃO EM PÓ - Marca: PAIOL	KG	10,00	0,0000	43,93	439,30

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	17/2015
	Processo de Licitação: Data do Processo:	14/07/2015
Folha: 3/12		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

51	ALHO - Marca: GOIANO	KG	150,00	0,0000	19,55	2.932,50
52	AMIDO DE MILHO PCT DE 1 KG - Marca: MIKA	PC	50,00	0,0000	10,55	527,50
53	ARROZ PC 5KG TIPO 1 - Marca: CONCHA OURO	PC	400,00	0,0000	10,98	4.392,00
54	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Marca: GALLO	LA	100,00	0,0000	19,97	1.997,00
55	AZEITONA S/ CARAÇO 2KG - Marca: CAMPO BELO	BD	100,00	0,0000	39,99	3.999,00
56	BAUNILHA 30 ML - Marca: FLEISCHMANN	VD	30,00	0,0000	7,99	239,70
57	BATATA PALHA 24X500G - Marca: KRACTATAS	CX	50,00	0,0000	235,00	11.750,00
58	BISCOITO CREAM CRACK, EMBALAGEM DE 400 G - Marca: VITARELLA	PC	1.250,00	0,0000	4,88	6.100,00
59	BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G - Marca: VITARELLA	PC	1.000,00	0,0000	4,88	4.880,00
60	BISCOITO DOCE COM LEITE, EMBALAGEM DE 400 G - Marca: VITARELLA	PC	1.000,00	0,0000	4,88	4.880,00
61	BISCOITO DOCE RECHEADO 345 G - Marca: MABEL	PC	1.000,00	0,0000	5,07	5.070,00
62	CALDO DE CARNE 24X21 G - Marca: MAGGI	CX	40,00	0,0000	27,13	1.085,20
63	CALDO DE GALINHA 24X21 G - Marca: MAGGI	CX	40,00	0,0000	27,13	1.085,20
64	CANELA EM PO 10 G - Marca: MIKA	UN	100,00	0,0000	1,67	167,00
65	CHOCOLATE GRANULADO 150 G - Marca: MIKA	PC	100,00	0,0000	3,67	367,00
66	CHOCLATE PÓ 500G - Marca: MIKA	PC	200,00	0,0000	8,00	1.600,00
67	COCO RALADO 24X100G - Marca: LA VIOLETERA	CX	75,00	0,0000	79,00	5.925,00
68	CHAMPION 30X100 G - Marca: CAMPO BELO	CX	30,00	0,0000	153,50	4.605,00
69	CREME DE LEITE 24X300G - Marca: ITAMBE	CX	75,00	0,0000	117,00	8.775,00
70	ERVILHA 24X200G - Marca: QUERO	CX	30,00	0,0000	59,90	1.797,00
71	ESPONJA PARA LOUÇA - Marca: ASSOLAN	UN	200,00	0,0000	0,40	80,00

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	
	Processo de Licitação: 17/2015 Data do Processo: 14/07/2015	
Folha: 4/12		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

72	EXTRATO DE TOMATE 24X340G - Marca: BONARE	CX	75,00	0,0000	65,40	4.905,00
73	FARINHA DE MANDIOCA - Marca: JANGADA	KG	200,00	0,0000	7,43	1.486,00
74	FARINHA DE ROSCA 24X500G - Marca: MIKA	FD	8,00	0,0000	103,00	824,00
75	FARINHA DE TRIGO PC DE 10X1 KG - Marca: LUNAR	FD	50,00	0,0000	44,90	2.245,00
76	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Marca: CONHA OURO	KG	150,00	0,0000	5,79	868,50
77	FERMENTO BIOLOGICO 125G - Marca: SAF	PC	100,00	0,0000	6,43	643,00
78	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100G - Marca: DR OETKER	LA	150,00	0,0000	3,90	585,00
79	FUBA DE MILHO 1KG - Marca: MIKA	PC	100,00	0,0000	3,52	352,00
80	GELATINA DE ABACAXI 36X30G - Marca: ADORALLE	CX	50,00	0,0000	59,90	2.995,00
81	GELATINA DE LÍMÃO 36X30G - Marca: ADORALLE	CX	50,00	0,0000	59,90	2.995,00
82	GELATINA DE MORANGO 36X30G - Marca: ADORALLE	CX	50,00	0,0000	59,90	2.995,00
83	GELATINA DE UVA 36X30G - Marca: ADORALLE	CX	50,00	0,0000	59,90	2.995,00
84	GELATINA INCOLOR 24X24G - Marca: QUALIMAX	CX	50,00	0,0000	59,90	2.995,00
85	LEITE CONDENSADO 24X395G - Marca: VENDECOR	CX	100,00	0,0000	118,90	11.890,00
86	LEITE DE COCO 24X200ML - Marca: MENINA	CX	75,00	0,0000	68,50	5.137,50
87	LEITE INTEGRAL 12X1 - Marca: VENDECOR	FD	300,00	0,0000	46,16	13.848,00
88	MACARRÃO ESPAGUETE 24X500G - Marca: ADORALLE	FD	50,00	0,0000	85,00	4.250,00
89	MACARRÃO PARAFUSO 24X500G - Marca: ADORALLE	FD	50,00	0,0000	85,00	4.250,00
90	MACARRÃO PARA LASANHA 24X500G - Marca: GALO	FD	20,00	0,0000	158,90	3.178,00
91	MACARRÃO TALHARIM 500G - Marca: RENATA	PC	50,00	0,0000	8,50	425,00
92	MANTEGA 12X500G - Marca: AVIAÇÃO	CX	15,00	0,0000	209,00	3.135,00
94	MAIONESE 12X500G - Marca: HELLMANNS	CX	20,00	0,0000	89,50	1.790,00
95	KETCHUP 12X400G - Marca: ZAELI	CX	50,00	0,0000	83,00	4.150,00

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	
	Processo de Licitação: 17/2015 Data do Processo: 14/07/2015	
Folha: 5/12		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

96	MASSA PARA BOLO VARIADOS 12X400G - Marca: ADORALLE	FD	50,00	0,0000	52,13	2.606,50
97	MILHO DE CANJICA BRANCA 500G - Marca: MIKA	KG	300,00	0,0000	7,99	2.397,00
98	MILHO DE PIPOCA - Marca: MIKA	KG	100,00	0,0000	8,13	813,00
99	MILHO VERDE EM CONSERVA 24X200G - Marca: QUERO	CX	50,00	0,0000	61,15	3.057,50
100	OLEO DE SOJA 20X900 ML - Marca: SOYA	CX	100,00	0,0000	87,30	8.730,00
101	OREGANO 100G - Marca: MIKA	PC	100,00	0,0000	6,47	647,00
102	OVOS BRANCOS CAIXA COM 12 BANDEJAS C30 UNIDADES CADA - Marca: CAMVA	CX	100,00	0,0000	180,00	18.000,00
103	PALMITO 300G - Marca: RIO PRETO	VD	100,00	0,0000	14,97	1.497,00
104	POLVILHO DOCE 1KG - Marca: MIKA	PC	100,00	0,0000	8,75	875,00
105	POLPA DE FRUTAS P/ FAZER SUCO NATURAL DE SABORES VARIADOS 100G - Marca: BRASFRUT	UN	500,00	0,0000	2,70	1.350,00
106	PO DE SORVETE 12X150G - Marca: YOKI	CX	30,00	0,0000	81,00	2.430,00
107	QUEIJO RALADO 20X50G - Marca: REAL	CX	50,00	0,0000	71,00	3.550,00
108	RAPADURA SIMPLES - Marca: PANTANAL	UN	100,00	0,0000	8,00	800,00
109	IORGUTE NATURAL 170G - Marca: BATAVO	UN	100,00	0,0000	3,00	300,00
110	REFRIGERANTE A BASE DE COCA 6X21 - Marca: REFREE	FD	200,00	0,0000	29,99	5.998,00
111	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA 6X2L - Marca: REFREE	FD	200,00	0,0000	29,99	5.998,00
112	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA 6X2L - Marca: REFREE	FD	200,00	0,0000	29,99	5.998,00
113	SAL REFINADO - Marca: LEVE	KG	50,00	0,0000	1,87	93,50
114	SUCOS VARIADOS PCT 1KG - Marca: QUALIMAX	PC	300,00	0,0000	7,99	2.397,00
115	SUCO NATURAL VARIADOS EM CAIXA 11 - Marca: ADORALLE	UN	300,00	0,0000	7,99	2.397,00
116	TEMPERO ALHO E SAL - Marca: CASTELO	KG	50,00	0,0000	7,50	375,00
117	VINAGRE 12X750ML - Marca: PALHINHA	CX	50,00	0,0000	29,90	1.495,00

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	
	Processo de Licitação: 17/2015 Data do Processo: 14/07/2015	
Folha: 6/12		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

118	MASSA PARA PASTEL 500G - Marca: HENI MASSAS	UN	1.000,00	0,0000	7,10	7.100,00
119	MARMITAS CX C/ 100 UND - Marca: WYDA	CX	30,00	0,0000	21,50	645,00
120	ACUCAR 2KG - Marca: TUIUIU	PC	400,00	0,0000	3,90	1.560,00
121	CAFE TORRADO 500G - Marca: AGRICULTOR	PC	800,00	0,0000	9,52	7.616,00
122	CHA DE ERVA CIDREIRA 10X10G - Marca: LEÃO	CX	20,00	0,0000	33,00	660,00
123	CHA DE MATE CAIXA 250 GRS - Marca: LEÃO	UN	500,00	0,0000	5,90	2.950,00
124	GUARANA EM PO 100G - Marca: ZECA	UN	120,00	0,0000	14,93	1.791,60
125	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE - Marca: TREVO	PC	50,00	0,0000	1,65	82,50
126	PAPEL INSULFIME 30 MT - Marca: LUSAFILM	RL	100,00	0,0000	4,80	480,00
127	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA CX C/ 25 PCT - Marca: COPOSUL	CX	250,00	0,0000	65,00	16.250,00
128	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE CX C/50 PCT - Marca: COPOSUL	CX	150,00	0,0000	65,00	9.750,00
129	FOSFORO - Marca: PARANA	FD	100,00	0,0000	1,90	190,00
130	PRATOS DESCARTAVEIS P/ REFEICAO C/ 10 - Marca: COPOSUL	PC	1.000,00	0,0000	1,35	1.350,00
131	PRATOS DE PLASTICOS - Marca: ARQPLAST	UN	100,00	0,0000	3,00	300,00
132	PRATOS DESCARTAVEIS P/ SOBREMESA C/ 10 - Marca: COPOSUL	PC	1.000,00	0,0000	0,65	650,00
133	COLHERES E GARFOS DESCARTAVEIS C/ 50 - Marca: PLAZAPEL	PC	500,00	0,0000	3,50	1.750,00
134	COLHERES DE PLASTICOS - Marca: SOLAPA	UN	100,00	0,0000	1,65	165,00
135	ASSADEIRA GRANDE ALUMINIO - Marca: LUZ NOBRE	UN	20,00	0,0000	23,50	470,00
136	COADOR PARA CAFE - Marca: CRISTAL	UN	50,00	0,0000	3,30	165,00
137	COPO DE VIDRO CX C/ 24 UND - Marca: NADIR	CX	50,00	0,0000	42,00	2.100,00
138	GARRAFA TERMICA DE CAFE - Marca: TERMOLAR	UN	20,00	0,0000	26,00	520,00

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	
	Processo de Licitação: 17/2015 Data do Processo: 14/07/2015	

Folha: 7/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

139	PALITO DENTAL CX C/ 25 CAIXINHA - Marca: GINA	CX	20,00	0,0000	11,00	220,00
140	PANO DE PRATO - Marca: KOPATEX	UN	150,00	0,0000	3,00	450,00
141	FLANELA - Marca: KOPATEX	UN	150,00	0,0000	1,38	207,00
142	PAPEL ALUMINIO CX C/ 25 ROLOS - Marca: GIOPACK	CX	20,00	0,0000	56,00	1.120,00
143	XICARA PARA CAFE - Marca: GERMER	UN	50,00	0,0000	12,40	620,00
144	XICARA PARA CHA - Marca: GERMER	UN	50,00	0,0000	12,40	620,00
145	FACAS MEDIA - Marca: TRAMONTINA	UN	50,00	0,0000	15,40	770,00
146	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - Marca: IDEAL INOX	UN	10,00	0,0000	10,80	108,00
147	CONCHA DE ALUMINIO - Marca: IDEAL INOX	UN	10,00	0,0000	11,00	110,00
148	COLHER GRANDE PARA ARROZ - Marca: IDEAL INOX	UN	10,00	0,0000	11,00	110,00
149	ESCORREDOR DE MACARRAO - Marca: JAGUAR	UN	5,00	0,0000	25,20	126,00
150	RALADOR DE 4 LADOS DE ALUMINIO - Marca: VIEL	UN	10,00	0,0000	11,90	119,00
151	PENEIRA GRANDE DE PLASTICO - Marca: SBRISSA	UN	15,00	0,0000	11,10	166,50
152	JOGO DE JARRA DE 5 LITROS COM COPOS DE PLASTICO - Marca: GIPLAS	UN	20,00	0,0000	49,90	998,00
153	JARRA PARA SUCO DE VIDRO - Marca: CIV	UN	10,00	0,0000	33,95	339,50
154	TRAVESSA PARA SERVIR COMIDA DE PLASTICO - Marca: NITRON	UN	10,00	0,0000	44,10	441,00
155	BANDEJAS DE INOX PARA SERVIR CAFE - Marca: BRINOX	UN	4,00	0,0000	84,47	337,88
156	LEITEIRA DE ALUMINIO 3L - Marca: UDFLON	UN	4,00	0,0000	42,60	170,40
157	PANELA DE PRESSAO 8 LITROS - Marca: PANELUX	UN	5,00	0,0000	102,00	510,00
158	PANELA GRANDE P/ 60 KG - Marca: AL FUNDIDO	UN	2,00	0,0000	435,60	871,20
159	PANELA MEDIA P/ 30 KG - Marca: AL FUNDIDO	UN	2,00	0,0000	392,00	784,00
160	PANELA PEQUENA P/ 10 KG - Marca: AL FUNDIDO	UN	2,00	0,0000	198,60	397,20

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 17/2015 14/07/2015
	Folha: 8/12	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

161	JOGOS DE MANTIMENTO DE PLÁSTICO P/ ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR, CAFE - Marca: ERCAPLAST	UN	3,00	0,0000	43,77	131,31
162	BACIAS DE PLÁSTICO GRANDE - Marca: ARQPLAST	UN	4,00	0,0000	34,90	139,60
163	JOGOS DE PLÁSTICO PARA GUARDA RESTO DE COMIDA - Marca: ERCAPLAST	UN	4,00	0,0000	22,70	90,80
164	PORTA SABÃO P/ PIA +3 - Marca: ERCAPLAST	UN	5,00	0,0000	14,13	70,65
165	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L - Marca: COPERALCOOL	UN	350,00	0,0000	5,70	1.995,00
166	ALCOOL EM GEL - Marca: COPERALCOOL	UN	300,00	0,0000	5,48	1.644,00
167	ÁGUA SANITÁRIA 5L - Marca: QBOA	UN	400,00	0,0000	8,00	3.200,00
168	BALDE PLÁSTICO 15L - Marca: ARQPLAST	UN	50,00	0,0000	6,18	309,00
169	DESIFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO 5L - Marca: YPE	UN	400,00	0,0000	8,10	3.240,00
170	DETERGENTE LÍQUIDO 24X500ML - Marca: YPE	CX	100,00	0,0000	35,80	3.580,00
171	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca: ASSOLAN	PC	200,00	0,0000	1,04	208,00
172	LIMPA ALUMÍNIO 24X500ML - Marca: PRATCLAR	CX	50,00	0,0000	41,50	2.075,00
173	LIXEIRA GRANDE P/ LIXO - Marca: ARQPLAST	UN	20,00	0,0000	33,00	660,00
174	LUSTRA - MÓVEIS 200ML - Marca: BRAVO	UN	100,00	0,0000	2,36	236,00
175	LIMPADOR MULTI USO 24X500ML - Marca: PRATICE	UN	20,00	0,0000	43,00	860,00
176	PANO DE CHÃO - Marca: NAVITEX	UN	200,00	0,0000	3,20	640,00
177	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM C/ 16 PCT - Marca: LISSE	FD	350,00	0,0000	32,00	11.200,00
178	RASTELO - Marca: TRAMONTINA	UN	5,00	0,0000	15,20	76,00
179	RODO 60CM - Marca: FLORINI	UN	80,00	0,0000	5,00	400,00
180	SABÃO EM BARRAS EMBALAGEM C/ 5 UND - Marca: TOP	PC	250,00	0,0000	6,83	1.707,50
182	SABÃO EM PÓ 1KG - Marca: TIXAN	PC	250,00	0,0000	4,00	1.000,00
183	SABONETE SOLIDO 90 GR - Marca: LUX	UN	450,00	0,0000	1,00	450,00

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 17/2015 14/07/2015
	Folha: 9/12	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES (5140)

184	SACO PLÁSTICO EMBALAGEM 2KG - Marca: CIPAPEL	PC	20,00	0,0000	24,80	496,00
185	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS C/ 10 UND - Marca: IDEAL	PC	1.000,00	0,0000	3,30	3.300,00
186	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LITROS C/ 10 UNID - Marca: IDEAL	PC	1.000,00	0,0000	2,30	2.300,00
187	SPRAY AROMATIZANTE 360ML - Marca: BOM AR	UN	200,00	0,0000	9,20	1.840,00
188	TOALHA DE MÃO - Marca: DOHLER	UN	20,00	0,0000	6,50	130,00
189	VASSOURA EM PÊLO - Marca: FLORINI	UN	100,00	0,0000	5,10	510,00
190	VASSOURA TIPO PIAÇA - Marca: FLORINI	UN	80,00	0,0000	13,50	1.080,00
191	VASSOURA DE VASCULHAR - Marca: ARTESANAL	UN	70,00	0,0000	17,90	1.253,00
192	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO - Marca: COALA	UN	100,00	0,0000	5,38	538,00
193	AMACIANTE 5L - Marca: YPE	UN	200,00	0,0000	9,35	1.870,00
194	SABONETE LIQUIDO 500ML - Marca: HIDRAMAIS	UN	200,00	0,0000	5,30	1.060,00
195	SABÃO LIQUIDO 1L - Marca: TIXAN	UN	100,00	0,0000	5,40	540,00
196	SACO LIXO 30L PCT C/10 - Marca: IDEAL	PC	500,00	0,0000	1,60	800,00
209	BALINHAS DIVERSAS 600G - Marca: BOA VISTENSE	PC	500,00	0,0000	9,57	4.785,00
210	PIPOCA DOCE 50X50G - Marca: BEBELA	FD	100,00	0,0000	74,50	7.450,00
211	PIRULITOS 600G - Marca: ARCOR	PC	200,00	0,0000	9,65	1.930,00
212	DOCINHO DE AMENDOIN C/50 UND - Marca: DAMAIS	PT	200,00	0,0000	37,50	7.500,00
213	PAÇOQUINHA C/50 UND - Marca: YOKI	PT	200,00	0,0000	37,50	7.500,00
214	SORVETE SECO C/50 UND - Marca: N.BONN	CX	200,00	0,0000	45,22	9.044,00
215	MARIA MOLE C/50 UND - Marca: N.BONN	CX	200,00	0,0000	45,22	9.044,00
216	PÉ- DE- MOLEQUE C/50 UND - Marca: DAMAIS	CX	200,00	0,0000	45,22	9.044,00
217	BOMBOM 1KG - Marca: ARCOR	PC	500,00	0,0000	31,73	15.865,00
218	BOLACHINHA RECHEADA PEQUENA 30X110G - Marca: JUVIS	CX	100,00	0,0000	53,00	5.300,00

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 17/2015 14/07/2015
	Folha: 10/12	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOMERCINDO PEREIRA BORGES - (5140)

219	COCADA BRANCA C/50 UND - Marca: DOCIL	CX	100,00	0,0000	44,99	4.499,00
220	SUSPIRO C/50 UND - Marca: N.BONN	CX	200,00	0,0000	44,99	8.998,00
Total do Fornecedor:						462.763,04

JOANILSON DE ARAUJO BORGES - (6554)

198	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS - Marca: BURITI	UN	2.000,00	0,0000	7,99	15.980,00
199	GÁS DE COZINHA GLP P - 13 - Marca: SUPERGÁSBRAS	UN	100,00	0,0000	69,90	6.990,00
200	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO DESCARTÁVEL 48X300ML - Marca: BRUNADO	CX	1.000,00	0,0000	72,00	72.000,00
201	ÁGUA MINERAL GARRAFA 6X1,5LITROS - Marca: BRUNADO	CX	500,00	0,0000	19,50	9.750,00
202	ÁGUA MINERAL GARRAFA 12X500ML - Marca: BRUNADO	CX	500,00	0,0000	23,50	11.750,00
Total do Fornecedor:						116.470,00

JOAO CARLOS ALBUQUERQUE NUNES - ME (5153)

1	BACON - Marca: EXCELENCIA	KG	10,00	0,0000	20,00	200,00
2	CALABRESA - Marca: SADIA	KG	10,00	0,0000	14,00	140,00
3	CARNE MOIDA 1ª	KG	300,00	0,0000	26,00	7.800,00
4	CARNE SECA 1ª	KG	115,00	0,0000	29,00	3.335,00
5	COSTELINHA DE PORCO - Marca: EXCELENCIA	KG	50,00	0,0000	24,00	1.200,00
6	COXA E SOBRECOXA - Marca: OURO	KG	100,00	0,0000	11,00	1.100,00
7	COXÃO MOLE	KG	50,00	0,0000	26,00	1.300,00
8	FRALDINHA	KG	50,00	0,0000	24,00	1.200,00
9	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca: OURO	KG	150,00	0,0000	7,00	1.050,00
10	LAGARTO	KG	100,00	0,0000	24,00	2.400,00
11	LINGUIÇA - Marca: EXCELENCIA	KG	100,00	0,0000	15,00	1.500,00

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 17/2015 14/07/2015
	Folha: 11/12	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JOAO CARLOS ALBUQUERQUE NUNES - ME (5153)

12	MORTADELA DEFUMADA/SIMPLES - Marca: SADIA	KG	30,00	0,0000	22,50	675,00
13	MUSSARELA - Marca: SADIA	KG	100,00	0,0000	27,00	2.700,00
14	PATINHO	KG	50,00	0,0000	25,00	1.250,00
15	PEITO DE FRANGO - Marca: OURO	KG	200,00	0,0000	11,50	2.300,00
16	PRESUNTO - Marca: SADIA	KG	100,00	0,0000	24,50	2.450,00
17	SALSICHAS - Marca: SADIA	KG	200,00	0,0000	9,00	1.800,00
18	VENTRECHA DE PACÚ - Marca: CASA DO PEIXE	KG	50,00	0,0000	34,00	1.700,00
19	CHARQUE - Marca: SIER	KG	150,00	0,0000	29,00	4.350,00
93	MARGARINA 12X500G - Marca: DELINE	CX	50,00	0,0000	71,00	3.550,00
203	PÃO P/ CACHORRO QUENTE 300G - Marca: MARJOLUK	PC	5.000,00	0,0000	7,00	35.000,00
204	MINI PÃO DOCE - Marca: MARJOLUK	UN	1.000,00	0,0000	0,56	560,00
205	PÃO DE FORMA 400G - Marca: MARJOLUK	UN	3.000,00	0,0000	7,00	21.000,00
206	PÃO TIPO FRANCÊS - Marca: MARJOLUK	KG	3.000,00	0,0000	11,50	34.500,00
207	PÃO DOCE TIPO ROSCA - Marca: MARJOLUK	UN	2.000,00	0,0000	0,56	1.120,00
208	PÃO DE QUEIJO - Marca: MARJOLUK	UN	15.000,00	0,0000	0,62	9.300,00
Total do Fornecedor:						143.480,00

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (6555)

181	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS FD C/8 PCT - Marca: TREVO	PC	350,00	0,0000	87,00	30.450,00
197	LIMPA VIDRO 500ML - Marca: FUZETTO	UN	100,00	0,0000	2,00	200,00
Total do Fornecedor:						30.650,00
Total Geral:						753.363,04

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	
	Processo de Licitação:	17/2015
	Data do Processo:	14/07/2015
Folha: 12/12		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 19/2015 Data do Processo: 24/07/2015
	Folha: 1/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2015
b) Licitação Nr.: 13/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/08/2015
e) Data da Adjudicação: 10/08/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAL BÁSICO, HIDRAULICO E ELETRICO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

4 PARAFUSO C/ ROSCA SOBERBA E BUCHA DE 10MM - Marca: CISER	UN	100,00	0,0000	1,00	100,00
5 PARAFUSO DE 1/4 C/ ROSCA SOBERBA 03 BUCHAS DE 10MM - Marca: CISER	UN	100,00	0,0000	1,13	113,00
11 PREGO 18X30 - Marca: BELGO	KG	30,00	0,0000	9,45	283,50
12 ARAME LISO GALVANIZADO 14 - Marca: BELGO	RL	30,00	0,0000	12,32	369,60
13 ARAME FARPADO 500M - Marca: BELGO	RL	10,00	0,0000	306,00	3.060,00
14 ARAME RECOZIDO Nº10 - Marca: BELGO	KG	30,00	0,0000	10,45	313,50
15 PARAFUSO Nº08 CX C/ 100 UNIDADE - Marca: CISER	CX	20,00	0,0000	30,00	600,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 2/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

16	PARAFUSO Nº06 CX C/ 100 UNIDADES - Marca: CISER	CX	20,00	0,0000	20,00	400,00
17	BUCHA Nº08 CX C/ 100 UNIDADES - Marca: FICHER	CX	20,00	0,0000	10,00	200,00
18	BUCHA Nº06 CX C/ 100 UNIDADES - Marca: FICHER	CX	20,00	0,0000	10,00	200,00
19	PREGO Nº13X15 - Marca: BELGO	KG	30,00	0,0000	9,45	283,50
20	SERROTE PROFISSIONAL 24" - Marca: FAMASTIL	UN	8,00	0,0000	50,00	400,00
21	LIMA 8" PARA ENXADA - Marca: K&F	UN	30,00	0,0000	10,60	318,00
26	TACO DE 1ª QUALIDADE - Marca: CEDRO	M²	200,00	0,0000	136,67	27.334,00
27	PREGO P/ TACOS TAMANHO 13X15 - Marca: BELGO	KG	30,00	0,0000	11,00	330,00
28	PICHE P/ TACOS - Marca: DENVER	KG	50,00	0,0000	9,17	458,50
29	TRILHO SIMPLES P/ CORTINA - Marca: ZAMAR	MT	100,00	0,0000	26,40	2.640,00
30	COLA P/ CARPETE 750 GRAMAS - Marca: AMAZONAS	UN	20,00	0,0000	15,80	316,00
32	COLA 75GR P/ PVC - Marca: CRONA	UN	60,00	0,0000	2,80	168,00
34	ARGAMASSA P/ PISO SOBRE PISO 5KG - Marca: QUARTIZOLIT	UN	400,00	0,0000	19,67	7.868,00
35	APORCELANATO - Marca: CEUSA	M²	800,00	0,0000	89,00	71.200,00
41	ARCO DE SERRA FIXO COM CABO 12" - Marca: FAMASTIL	UN	30,00	0,0000	22,00	660,00
43	SELADORA ACRILICA 1KG - Marca: SEDAVINIL	UN	400,00	0,0000	20,40	8.160,00
46	SIFÃO P/ PIA 50MM - Marca: CENSI	UN	50,00	0,0000	5,99	299,50
50	MANILHA 30 BOCAX100 ALTURA X3,5 CM - Marca: CABANAS	UN	600,00	0,0000	74,00	44.400,00
51	MANILHA 45 BOCA X 50 ALTURA - Marca: CABNAS	UN	600,00	0,0000	86,00	51.600,00
52	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 3,66X110X6MM - Marca: ETERNIT	UN	600,00	0,0000	83,00	49.800,00
53	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 6MM DE 2.13X1.10M - Marca: ETERNIT	UN	600,00	0,0000	52,00	31.200,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 3/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

55	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2.44X1.10X6MM - Marca: ETERNIT	UN	600,00	0,0000	61,00	36.600,00
56	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2.44X0.50X4MM - Marca: ETERNIT	UN	600,00	0,0000	14,00	8.400,00
58	ETERNIT TELHA ONDULADA CUMEEIRA 15º 6MM - Marca: ETERNIT	UN	400,00	0,0000	39,50	15.800,00
60	TINTA PVC 3,60 LITROS - Marca: SEDAVINIL	UN	100,00	0,0000	42,50	4.250,00
61	TINTA ÓLEO 3,60 LITROS - Marca: MAXVINIL	UN	200,00	0,0000	44,50	8.900,00
64	TINTA ACRILICA 18 LITROS - Marca: SEDAVINIL	UN	300,00	0,0000	138,00	41.400,00
66	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,60 LITROS - Marca: SEDAVINIL	UN	150,00	0,0000	55,50	8.325,00
71	MASSA PVA 20KG - Marca: SEDAVINIL	UN	200,00	0,0000	25,00	5.000,00
72	TINTA PARA PISO 18 LTS - Marca: SEDAVINIL	UN	100,00	0,0000	214,00	21.400,00
75	FECHADURA INT L800 CR - Marca: ALIANÇA	UN	30,00	0,0000	30,00	900,00
76	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA - Marca: ALIANÇA	UN	30,00	0,0000	28,50	855,00
77	FECHADURA EXT L700 CR - Marca: ALIANÇA	UN	30,00	0,0000	30,00	900,00
79	TELA ARAME GALVANIZADO MALHA 3X18 0,80X50 CM - Marca: BELGO	MT	200,00	0,0000	12,50	2.500,00
80	PALANQUE DE CONCRETO COM CURVA DE 3MX10X10 - Marca: CABANAS	UN	100,00	0,0000	114,00	11.400,00
83	ARENITO - Marca: INATURA	M³	100,00	0,0000	172,00	17.200,00
84	TUBO DE CONCRETO COM 1MX60CM - Marca: CABANAS	UN	600,00	0,0000	145,00	87.000,00
88	TUBO CONCRETO COPM 1MX0.80CM - Marca: CABANAS	UN	1.000,00	0,0000	214,00	214.000,00
89	BRITA MISTA SUJA - Marca: INATURA	M³	100,00	0,0000	161,00	16.100,00
90	TUBO DE CONCRETO 1MX1M C/ UMA MALHA DE FERRO - Marca: CABANAS	UN	800,00	0,0000	304,00	243.200,00
91	LADRILHO PARA PASSEIO DE 20CMX20CM - Marca: CABANAS	M2	100,00	0,0000	52,00	5.200,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 4/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

92	TUBO DE CONCRETO 1MX0.80CM C/ UMA MALHA DE FERRO - Marca: CABANAS	UN	800,00	0,0000	224,50	179.600,00
93	PEDRAS P/ PARALELEPIPEDO, SENDO MAXIMO 45 UNID. POR M² - Marca: INATURA	M2	300,00	0,0000	261,00	78.300,00
94	DIVISORIAS 35MM - Marca: EUCATEX	M2	300,00	0,0000	138,00	41.400,00
96	PREGO 22X42 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
97	PREGO 10X10XCOM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	13,50	1.350,00
98	PREGO 12X12 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	13,00	1.300,00
99	PREGO 12X12 SEM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	13,50	1.350,00
100	PREGO 13X18 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,80	980,00
101	PREGO 15X15 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	12,00	1.200,00
102	PREGO 15X21 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
103	PREGO 17X21 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
104	PREGO 17x27 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
105	PREGO 18X24 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
106	PREGO 18X27 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
107	PREGO 18X30 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
108	GRAMPO 19X11 - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	11,00	1.100,00
109	PREGO 19X36 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
110	PREGO 24X60 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,80	980,00
111	PREGO 25X72 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
112	PREGO 22X48 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
113	PREGO 20X48 COM CABEÇA - Marca: BELGO	KG	100,00	0,0000	9,50	950,00
115	JANELA VENEZIANA 1X1.00 - Marca: GEROTTO	UN	50,00	0,0000	181,00	9.050,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 5/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

116	JANELA VENEZIANA 1X1.20 - Marca: GEROTTO	UN	100,00	0,0000	203,00	20.300,00
117	JANELA VENEZIANA 1X1.50 - Marca: GEROTTO	UN	100,00	0,0000	261,00	26.100,00
120	PORTA VENEZIANA 80CM X2,10CM - Marca: GEROTTO	UN	50,00	0,0000	193,00	9.650,00
122	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM - Marca: MAF	UN	50,00	0,0000	67,00	3.350,00
123	PORTAL DE MADEIRA 80CM - Marca: CEDRO	UN	120,00	0,0000	72,00	8.640,00
124	PORTA DE MADEIRA LISA 60CM - Marca: CEDRO	UN	30,00	0,0000	67,00	2.010,00
125	DOBRADIÇAS COM PARAFUSOS - Marca: MERKEL	UN	200,00	0,0000	6,50	1.300,00
126	PORTA AMOLFADADA 60CM - Marca: MAF	UN	30,00	0,0000	185,00	5.550,00
127	PORTA AMOLFADADA 80CM - Marca: MAF	UN	30,00	0,0000	195,00	5.850,00
128	PORTA DE MADEIRA 70CM - Marca: MAF	UN	30,00	0,0000	125,00	3.750,00
129	FORMÃO DE FERRO 3/4 - Marca: ESTARF	UN	5,00	0,0000	14,00	70,00
132	LAMINA AÇO RAPIDO (SERRINHA DE FERRO) - Marca: KF	UN	100,00	0,0000	5,50	550,00
133	ROLO DE ESPONJA DE LÃ 23CM ANTI-RESPINGO - Marca: ATLAS	UN	100,00	0,0000	16,00	1.600,00
136	CHAVE DE FENDA 1/4X6 - Marca: FOXLUX	UN	5,00	0,0000	6,00	30,00
137	CHAVE DE FENDA 3/16X4 - Marca: FOXLUX	UN	5,00	0,0000	7,00	35,00
139	MARTELO CARPINTEIRO POLIDO 27MM - Marca: COLLINS	UN	5,00	0,0000	27,00	135,00
140	MARRETA DE 2,5KG COM CABO DE MADEIRA - Marca: COLLINS	UN	5,00	0,0000	42,00	210,00
141	ALICATE COM CABO ISOLANTE DE 10 - Marca: CALA	UN	2,00	0,0000	29,00	58,00
142	RASTELO PARA GRAMA, 5 DENTES FERRO COM CABO - Marca: COLLINS	UN	20,00	0,0000	24,50	490,00
143	FORRO DE PVC - Marca: GOIAIS	MT	600,00	0,0000	16,30	9.780,00
144	LIXA P/ MADEIRA Nº60 - Marca: 3M	UN	300,00	0,0000	0,90	270,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 6/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

145	LIXA P/ MADEIRA Nº100 - Marca: CARBURUDUM	UN	300,00	0,0000	0,90	270,00
146	LIXA D'AGUA PARA CANO - Marca: CARBURUDUM	UN	300,00	0,0000	1,50	450,00
147	LIXA P/ MADEIRA Nº120 - Marca: CARBURUDUM	UN	300,00	0,0000	0,90	270,00
148	LIXA P/ MADEIRA Nº150 - Marca: CARBURUDUM	UN	300,00	0,0000	0,90	270,00
149	LIXA P/ MASSA Nº220 - Marca: CARBURUDUM	UN	400,00	0,0000	0,90	360,00
150	LIXA P/ MASSA Nº60 - Marca: CARBURUDUM	UN	300,00	0,0000	0,90	270,00
151	LIXA PANO P/ FERRO Nº220 - Marca: CARBURUDUM	UN	300,00	0,0000	2,20	660,00
152	LIXA PANO P/ FERRO Nº060 - Marca: CARBURUDUM	UN	300,00	0,0000	2,30	690,00
153	MASSA ACRILICA 20KG BRANCA - Marca: SEDAVINIL	UN	100,00	0,0000	53,00	5.300,00
154	MASSA ACRILICA 5KG BRANCA - Marca: BELGO	UN	100,00	0,0000	21,00	2.100,00
156	CALHA CH LISA GALVANIZADO 0,43X80 CM 1 M - Marca: BELGO	MT	300,00	0,0000	32,00	9.600,00
157	CARRINHO DE MÃO 47 LTS - Marca: ECOFER	UN	20,00	0,0000	113,00	2.260,00
159	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO DE MADEIRA - Marca: AÇO FER	UN	50,00	0,0000	24,00	1.200,00
161	PÁ DE BICO N3 C/ CABO DE MADEIRA - Marca: AÇO FER	UN	20,00	0,0000	25,00	500,00
164	ALAVANCA PONTA/PÁ LISA 1,50 MTX7/8º - Marca: FERROFORTE	UN	3,00	0,0000	94,00	282,00
165	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO - Marca: AÇO FER	UN	15,00	0,0000	61,50	922,50
167	MARTELO DE BORRACHA 16 COM CABO DE MADEIRA - Marca: WORKER	UN	3,00	0,0000	10,50	31,50
168	TALHADEIRA CHATA 10' - Marca: FERROFORTE	UN	10,00	0,0000	12,50	125,00
169	MACHADO SEM CABO - Marca: COROA	UN	10,00	0,0000	39,00	390,00
172	VASSOURA GRAMA METAL 22 DEN - Marca: WORKER	UN	30,00	0,0000	19,50	585,00
173	FIXADOR PARA CAL PINTURA - Marca: JUNTALIDER	UN	500,00	0,0000	2,00	1.000,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 7/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

175	CAIXA D'AGUA FIBRA 2.000 L - Marca: FIBRAOESTE	UN	30,00	0,0000	880,00	26.400,00
176	CAIXA D'AGUA FIBRA 5.000 L - Marca: FIBRAOESTE	UN	20,00	0,0000	2.050,00	41.000,00
177	CAIXA D'AGUA PLASTICO 2.000 L - Marca: FIBRAOESTE	UN	30,00	0,0000	713,00	21.390,00
178	CAIXA D'AGUA PLASTICO 1.000 L - Marca: FIBRAOESTE	UN	30,00	0,0000	363,00	10.890,00
179	TABUA PARA CAIXARIA 30X2,3 CM - Marca: FIBRAOESTE	MT	300,00	0,0000	10,50	3.150,00
180	TABUA DE 5,0 METROS DE 30 CM - Marca: INATURA	MT	100,00	0,0000	63,00	6.300,00
183	LUVA LATEX FORRADA - Marca: PROSAFTY	PA	100,00	0,0000	8,50	850,00
185	MASCARA RESPIRADOR P/ PINTURA E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS - Marca: 3M	UN	100,00	0,0000	28,00	2.800,00
186	MASCARA FILTRO FACIAL AZUL - Marca: PROSAFTY	UN	100,00	0,0000	4,00	400,00
188	ANTIFERRUGEM 300 ML LUB SPRAY - Marca: LUBFAST	UN	20,00	0,0000	8,80	176,00
189	LONA PRETA 6X100 - Marca: NORTNE	MT	500,00	0,0000	8,00	4.000,00
192	MASSA CORRIDA 5 KG - Marca: SEDAVINIL	UN	150,00	0,0000	16,50	2.475,00
193	FECHADURA DE PORTA DE METAL-FINA - Marca: SOPRANO	UN	10,00	0,0000	31,00	310,00
194	TUBO PVC 60MM PONTA BOLSA C/ ANEIS DE BORRACHA - Marca: PVC BRASIL	MT	2.000,00	0,0000	53,50	107.000,00
195	TUBO DE PVC 50MM PONTA/ BOLSA C/ ANEIS DE BORRACHA - Marca: PVC BRASIL	UN	2.000,00	0,0000	40,00	80.000,00
196	TUBO PVC 110MM PONTA BOLSA C/ ANEIS DE BORRACHA - Marca: PVC BRASIL	UN	2.000,00	0,0000	186,00	372.000,00
197	TUBO CONDUTOR DE 1-1/4 - Marca: PVC BRASIL	UN	100,00	0,0000	58,00	5.800,00
199	FLANGES SOLDÁVEL DE 25MM PARA CAIXA D'AGUA - Marca: PVC BRASIL	UN	100,00	0,0000	9,50	950,00
200	LUVA DE CORRER DE 110MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: PVC BRASIL	UN	100,00	0,0000	39,00	3.900,00
201	LUVAS DE CORRER 75MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: PVC BRASIL	UN	100,00	0,0000	22,20	2.220,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 8/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

202	LUVA DE CORRER 85MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: PVC BRASIL	UN	100,00	0,0000	26,50	2.650,00
203	LUVA DE CORRER 60MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: PVC BRASIL	UN	150,00	0,0000	19,80	2.970,00
204	LUVA DE CORRER 50MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: PVC BRASIL	UN	150,00	0,0000	17,00	2.550,00
205	LUVAS SIMPLES SOLDAVEL DE 25MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,65	165,00
206	LUVAS DE 1-1/4 GALVANIZADO - Marca: TUPY	UN	100,00	0,0000	18,50	1.850,00
211	COLAR DE TOMADA DE 85MM COM CHAVETA - Marca: KRONA	UN	150,00	0,0000	15,50	2.325,00
212	COTOVELO PVC 25MM SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,30	130,00
213	COTOVELO PVC 50MM SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	4,10	410,00
214	COTOVELO PVC 60MM SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	8,00	800,00
215	CURVAS PVC DE 110MM PONTA/ BOLSA C/ ANEIS - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	47,00	4.700,00
216	CURVA PVC DE 50MM PONTA/ BOLSA C/ ANEIS - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	10,90	1.090,00
217	CURVA PVC DE 60MM 90GRAUS PONTA/ BOLSA C/ ANEIS BORRACHA (VEDAÇÃO) - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	19,00	1.900,00
218	CURVA PVC 30 GRAUS DE 60MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	17,80	1.780,00
219	BARRA DE CANO DE 100MM PARA ESGOTO - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	44,00	4.400,00
220	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM BOLSA/ ROSA - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,90	190,00
222	LUVA DE UNIÃO PVC 25MM SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	2,00	200,00
223	TUBO DE COLA PARA PVC SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	3,60	360,00
224	FOLHA DE LIXA Nº 80 - Marca: 3M	UN	100,00	0,0000	0,90	90,00
225	MANGUEIRA PAD 20MM, COM 100M - Marca: KRONA	UN	30,00	0,0000	245,00	7.350,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 9/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

226	MANGUEIRA 3/4 PARA A BOMBA D'AGUA 2MM COM 100M - Marca: KRONA	UN	50,00	0,0000	218,00	10.900,00
227	ADAPTADOR PARA PAD 20MM ROSCA 3/4 - Marca: KRONA	UN	200,00	0,0000	4,80	960,00
229	REDUÇÃO PVC 60X110MM - Marca: PVCBRASIL	UN	100,00	0,0000	37,00	3.700,00
230	REDUÇÃO PVC 60X50X50MM BOLSA/BOLSA - Marca: PVCBRASIL	UN	100,00	0,0000	16,00	1.600,00
231	CRUZETA PVC DE 60MM PONTA/BOLSA - Marca: PVCBRASIL	UN	100,00	0,0000	224,00	22.400,00
232	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE 50MM BOLSA /BOLSA C/ ANEIS DE BORRACHA - Marca: FERBASE	UN	100,00	0,0000	358,00	35.800,00
233	REGISTRO F.F. DE 60MM BOLSA/ BOLSA COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: FERBASE	UN	100,00	0,0000	607,00	60.700,00
234	REGISTRO DE F.F. DE 110MM BOLSA/BOLSA ANEIS DE BORRACHA P/ MANOBRA - Marca: FERBASE	UN	100,00	0,0000	760,00	76.000,00
235	REGISTRO DE BRONZE 3/4 - Marca: IVAI	UN	100,00	0,0000	33,00	3.300,00
236	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CAVALETE 3/4 - Marca: IVAI	UN	100,00	0,0000	31,00	3.100,00
237	REGISTRO DE BRONZE GAVETA DE 1/2 POLEGADA - Marca: IVAI	UN	1.800,00	0,0000	28,70	51.660,00
238	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM - Marca: KRONA	UN	50,00	0,0000	9,00	450,00
240	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE 150MM BOLSA/BOLSA COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: FERBASE	UN	30,00	0,0000	1.880,00	56.400,00
241	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE 160MM BOLSA/BOLSA COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: FERBASE	UN	30,00	0,0000	1.880,00	56.400,00
242	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE 110MM BOLSA /BOLSA C/ ANEIS DE BORRACHA - Marca: FERBASE	UN	30,00	0,0000	1.184,00	35.520,00
243	CAPS PVC 110MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: BR PLAST	UN	50,00	0,0000	28,00	1.400,00
246	CAPS PVC 60MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: BR PLAST	UN	50,00	0,0000	8,90	445,00
247	CAPS PVC 50MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: BR PLAST	UN	50,00	0,0000	7,80	390,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	
	Processo de Licitação: 19/2015 Data do Processo: 24/07/2015	
Folha: 10/17		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

250	TE DE 50MM BOLA /BOLSA/ PONTA - Marca: BR PLAST	UN	30,00	0,0000	6,80	204,00
251	GAXETA 5/16 - Marca: NACIONAL	UN	30,00	0,0000	46,50	1.395,00
252	VEDA ROSCA 18MMX10M - Marca: TECNOFITAS	UN	100,00	0,0000	1,90	190,00
253	TUBO DE DESCARGA P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	9,00	900,00
255	VALVULA AMERICANA - Marca: IVAI	UN	100,00	0,0000	18,00	1.800,00
256	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO 9 L - Marca: ALUMASSA	UN	40,00	0,0000	23,00	920,00
257	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO DE PVC - Marca: PAULINIA	UN	50,00	0,0000	14,00	700,00
258	FRANGE 50x1,1/2 - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	14,50	1.450,00
259	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO - Marca: KRONA	UN	50,00	0,0000	5,00	250,00
260	BOIA 3/4 - Marca: KRONA	UN	30,00	0,0000	7,00	210,00
261	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	1,10	110,00
262	ADESIVO PLASTICO PARA COLAR CANO DE AGUA - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	2,80	280,00
263	TORNEIRAS COMPRIDAS DE METAL PARA BEBEDOURO 1/2 - Marca: HERC	UN	10,00	0,0000	20,00	200,00
264	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 MT - Marca: HERC	UN	30,00	0,0000	11,50	345,00
271	FITA ISOLANTE 5M - Marca: 3M	UN	50,00	0,0000	3,90	195,00
273	DISJUNTOR 40 A BIPOLAR - Marca: SOPRANO	UN	20,00	0,0000	54,40	1.088,00
276	DISJUNTOR COMPLETO 2X40W - Marca: SOPRANO	UN	30,00	0,0000	34,90	1.047,00
278	CABO MULT IFLEXADO DE 4X16 - Marca: COPERFIO	MT	100,00	0,0000	7,60	760,00
280	CABO MILT IFLEXADO DE 3X10 - Marca: COPERFIO	MT	100,00	0,0000	6,50	650,00
285	CABO FLEXIVEL 6MM - Marca: NEXTRON	MT	500,00	0,0000	4,00	2.000,00
290	TOMADA COM UM INTERRUPTOR EXTERNO - Marca: PLUZIE	UN	50,00	0,0000	9,99	499,50

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	19/2015
	Processo de Licitação: Data do Processo:	24/07/2015
Folha: 11/17		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQ (6559)

291	REATORES PARA LAMPADAS FLORESCENTES 2X40 WATTS - Marca: F.LINE	UN	100,00	0,0000	28,60	2.860,00
295	LUMINARIAS COMPLETA 2X40W - Marca: RCG	UN	100,00	0,0000	59,00	5.900,00
296	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca: DECORLUX	UN	100,00	0,0000	3,90	390,00
297	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESTE 40W - Marca: DECORLUX	UN	100,00	0,0000	3,90	390,00
298	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W - Marca: BRUMENAU	UN	100,00	0,0000	16,90	1.690,00
300	LAMPADA 100 WATTS 127V - Marca: AVANT	UN	100,00	0,0000	7,00	700,00
301	LAMPADA FLUORESCENTE PARA LUMINARIA DE 40WATTS - Marca: BRUMENAL	UN	100,00	0,0000	20,00	2.000,00
303	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO - Marca: PLUZIE	UN	100,00	0,0000	8,70	870,00
304	BOMBA D'AGUA DE 1CV E MEIO - Marca: ELETROPLAS	UN	5,00	0,0000	840,00	4.200,00
306	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES - Marca: PLUZIE	UN	100,00	0,0000	11,00	1.100,00
307	FIO DE 6MM PARA A BOMBA D'AGUA - Marca: NEXTRON	UN	200,00	0,0000	120,00	24.000,00
312	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATS - Marca: INDUWONT	UN	150,00	0,0000	124,00	18.600,00
314	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70 WATS - Marca: OSRAM	UN	100,00	0,0000	21,60	2.160,00
315	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100 WATS - Marca: AVANT	UN	100,00	0,0000	6,30	630,00
319	BOCAL E27 (LOUÇA) - Marca: DECORLUX	UN	30,00	0,0000	7,80	234,00
320	CONTADORA 32 AMPER - Marca: SOPRANO	UN	20,00	0,0000	224,00	4.480,00
321	RELE TERMICO - Marca: SOPRANO	UN	20,00	0,0000	108,00	2.160,00
322	RELE DE TEMPO - Marca: ECP	UN	20,00	0,0000	65,00	1.300,00
Total do Fornecedor:						2.744.632,60

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (6560)

266	ELETROUDO 01 POLEGADA - Marca: TRAVESSONI	UN	20,00	0,0000	76,00	1.520,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 12/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (6560)

270	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - Marca: SOPRANO	UN	20,00	0,0000	74,00	1.480,00
272	CABEÇOTE 01 POLEGADA - Marca: CONIMEL	UN	5,00	0,0000	5,00	25,00
274	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A - Marca: SOPRANO	UN	30,00	0,0000	85,00	2.550,00
275	DISJUNTOR TIPOLAR 100A - Marca: SOPRANO	UN	30,00	0,0000	105,00	3.150,00
277	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A - Marca: SOPRANO	UN	30,00	0,0000	18,80	564,00
279	CABO PP 3X2.5MM - Marca: COPPER100	MT	80,00	0,0000	5,00	400,00
281	CABO MULTI FLEXADO 2X10 - Marca: COPPERFIO	MT	100,00	0,0000	4,80	480,00
282	ROLDANAS MEDIA - Marca: RACUIA	UN	500,00	0,0000	0,75	375,00
284	CABO FLEXIVEL DE 10MM - Marca: NEXTRON	MT	500,00	0,0000	5,10	2.550,00
286	FIO DE 10MM, ROLO COM 100M - Marca: NEXTRON	UN	30,00	0,0000	523,00	15.690,00
287	FIO 2,5MM SOLIDO, ROLO COM 100M - Marca: NEXTRON	UN	10,00	0,0000	147,00	1.470,00
288	CABO FLEXIVEL 4MM - Marca: NEXTRON	MT	500,00	0,0000	3,20	1.600,00
289	TOMADA COM UM INTERRUPTOR - Marca: WALMA	UN	50,00	0,0000	9,75	487,50
292	CABO FLEXIVEL 2.5MM - Marca: NEXTRON	MT	500,00	0,0000	2,20	1.100,00
293	REATOR 2X20 W - Marca: ECP	UN	50,00	0,0000	25,40	1.270,00
294	BOCAL SIMPLES - Marca: DECORLUX	UN	100,00	0,0000	4,00	400,00
299	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W - Marca: EMPALUX	UN	100,00	0,0000	8,90	890,00
302	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO - Marca: WALMA	UN	100,00	0,0000	5,90	590,00
305	PLUG 10A - Marca: ALUMBRA	UN	40,00	0,0000	4,60	184,00
308	TOMADA 2 POLO + TERRA C/ PLACA - Marca: WALMA	UN	50,00	0,0000	7,60	380,00
309	LAMPADA COMPACTA DE 25W X 127V - Marca: EMPALUX	UN	100,00	0,0000	14,00	1.400,00
310	LAMPADA FLUORESCENTE CONJ. COMPLETO 2X40W E CALHAS - Marca: ECP	UN	50,00	0,0000	64,00	3.200,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 13/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (6560)

311	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 70WATS - Marca: INDUWOLT	UN	80,00	0,0000	67,00	5.360,00
313	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATS - Marca: EMPALUX	UN	200,00	0,0000	54,50	10.900,00
316	FIO DE 4MMFLEXIVEL - Marca: NEXTRON	UN	1.000,00	0,0000	3,30	3.300,00
317	BRAÇO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO (PADRÃO CEMAT) - Marca: LUZECIA	UN	20,00	0,0000	104,00	2.080,00
318	BOCAL E40 (LOUÇA) - Marca: DECORLUX	UN	30,00	0,0000	9,90	297,00
323	CABO PT 3X4MM - Marca: COPPER100	MT	200,00	0,0000	8,40	1.680,00
324	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 2.5HP - Marca: SOMAR	UN	10,00	0,0000	1.700,00	17.000,00
Total do Fornecedor:						82.372,50

ZEZÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (5742)

1	PARAFUSO 6 BUCHAS DE 8MM - Marca: CISER	UN	100,00	0,0000	0,30	30,00
2	AREIA LAVADA - Marca: LAVADA	M³	50,00	0,0000	120,00	6.000,00
3	BRITA Nº01 - Marca: BRITA	M³	300,00	0,0000	140,00	42.000,00
6	BRITA Nº02 - Marca: BRITA	M³	300,00	0,0000	140,00	42.000,00
7	BRITA Nº03 - Marca: BRITA	M³	300,00	0,0000	145,00	43.500,00
8	TIJOLO DE 08FUROS 19x19x9cm - Marca: CER. LEVERGER	UN	100.000,00	0,0000	0,61	61.000,00
9	TIJOLO MACIÇO 19X9CM - Marca: MACIÇO	UN	50.000,00	0,0000	0,35	17.500,00
10	CIMENTO SACA DE 50 KG - Marca: ITAU	UN	4.000,00	0,0000	28,00	112.000,00
22	VIGA DE 3,5 METROS DE 6X16 - Marca: VIGA	UN	500,00	0,0000	53,00	26.500,00
23	CAIBRO 5X6X1ML - Marca: CAIBRO	UN	500,00	0,0000	5,80	2.900,00
24	VIGA DE 3,0 METROS DE 6X16 - Marca: VIGA	UN	500,00	0,0000	45,40	22.700,00
25	RIPAO 5X2,3CM 1 MT - Marca: RIPAO	UN	1.000,00	0,0000	2,15	2.150,00
31	COLA P/ PVC 17 GR - Marca: PULVITEC	UN	60,00	0,0000	1,50	90,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo:	19/2015
	Processo de Licitação: Data do Processo:	24/07/2015
Folha: 14/17		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ZEZÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (5742)

33	CASCALHO - Marca: LAVADO	M³	500,00	0,0000	126,00	63.000,00
36	PISO 45X45 PEI 4 2M MARFIM - Marca: LEF	M²	600,00	0,0000	18,70	11.220,00
37	FERRO 3/8 12M - Marca: GERDAU	BR	300,00	0,0000	39,50	11.850,00
38	FERRO 8MM 5/16 12M - Marca: GERDAU	BR	300,00	0,0000	27,20	8.160,00
39	FERRO 6,3MM 1/4 12M - Marca: GERDAU	BR	300,00	0,0000	16,90	5.070,00
40	FERRO 4,2MM 4,2 12M - Marca: GERDAU	BR	300,00	0,0000	8,60	2.580,00
42	REJUNTE 1KG - Marca: PIRAJA	UN	300,00	0,0000	3,25	975,00
44	BROXA PLASTICA REDONDA - Marca: ROMA	UN	100,00	0,0000	5,50	550,00
45	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - Marca: VONDER	UN	10,00	0,0000	22,00	220,00
47	CONJUNTO SANITÁRIO - Marca: DECA	UN	50,00	0,0000	235,00	11.750,00
48	MANILHA 1,00 BOCAX50 ALTURA - Marca: MANILHA	UN	600,00	0,0000	82,00	49.200,00
49	MANILHA 20X100X3,5 CM - Marca: MANILHA	UN	600,00	0,0000	50,00	30.000,00
54	CUMEEIRA DE CIMENTO AMIANTO 6MM - Marca: MULTILIT	UN	600,00	0,0000	35,00	21.000,00
57	ETERNIT TELHA ONDULADA 6MM - Marca: ETERNIT	UN	400,00	0,0000	49,00	19.600,00
59	TELHAS CAPELOS - Marca: SÃO BENTO	UN	800,00	0,0000	3,50	2.800,00
62	ÁGUA RAZ 900 ML - Marca: EUCATEX	UN	100,00	0,0000	9,50	950,00
63	CAL P/ PINTURA - SACA DE 8KG - Marca: CALTEX	UN	1.000,00	0,0000	9,90	9.900,00
65	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS - Marca: EUCATEX	UN	300,00	0,0000	75,00	22.500,00
67	CAL P/ MASSA 20KG - Marca: SIKAL	UN	2.000,00	0,0000	10,50	21.000,00
68	PINCEL 3/4 - Marca: TIGRE	UN	30,00	0,0000	3,50	105,00
69	PINCEL 2.1/2 - Marca: TIGRE	UN	40,00	0,0000	2,50	100,00
70	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA - Marca: SUVINIL	UN	150,00	0,0000	199,00	29.850,00
73	VERNIZ INCOLOR 3,60 LTS - Marca: EUCATEX	UN	100,00	0,0000	61,00	6.100,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 15/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ZEZÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (5742)

74	PORTA DE FERRO DE 2M DE LARGURA DE TRILHO - Marca: ACOFER	UN	30,00	0,0000	957,00	28.710,00
78	FECHADURA PARA BANHEIRO L800 - Marca: SOPRANO	UN	30,00	0,0000	30,00	900,00
81	PEDRISCO GROSSO Nº02 - Marca: CASCALHO	M³	100,00	0,0000	130,00	13.000,00
82	PÓ DE BRITA - Marca: BRITA	M³	100,00	0,0000	80,00	8.000,00
85	TUBO DE CONCRETO COM 1MX40CM - Marca: MANILHA	UN	600,00	0,0000	100,00	60.000,00
86	TUBO DE CONCRETO COM 1MX30CM - Marca: MANILHA	UN	3.000,00	0,0000	65,00	195.000,00
87	PEDRA MARROADA - Marca: BRITA	M³	50,00	0,0000	80,00	4.000,00
95	MITTO PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT 5/16X150CM - Marca: CISER	UN	8.000,00	0,0000	1,00	8.000,00
114	PEDRISCO FINO - Marca: CASCALHO	KG	30,00	0,0000	12,00	360,00
118	VITRO COM GRELHAB 40X40 - Marca: ACOFER	UN	30,00	0,0000	50,00	1.500,00
119	VITRO COM GRELHA 60X40 - Marca: ACOFER	UN	50,00	0,0000	70,00	3.500,00
121	PORTA VENEZIANA 60CM - Marca: ACOFER	UN	30,00	0,0000	180,00	5.400,00
130	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9CM - Marca: COMPEL	UN	100,00	0,0000	6,00	600,00
131	ROLO DE ESPONJA PARA PINTURA C/ CABO 5CM - Marca: COMPEL	UN	100,00	0,0000	4,00	400,00
134	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 3/16 A 1 - Marca: ROBUST	UN	5,00	0,0000	15,00	75,00
135	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 3/16 A 1 - Marca: ROBUST	UN	5,00	0,0000	15,00	75,00
138	CHAVE DE FENDA 1/4X8 - Marca: TRAMONTINA	UN	5,00	0,0000	5,50	27,50
155	CALHA CH LISA GALVANIZADO 0,43X40 CM 1,00 M - Marca: CALHA	MT	300,00	0,0000	18,00	5.400,00
158	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORT 70 LTS - Marca: TRAMONTINA	UN	15,00	0,0000	235,00	3.525,00
160	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO DE MADEIRA - Marca: TRAMONTINA	UN	50,00	0,0000	22,00	1.100,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 19/2015 24/07/2015
	Folha: 16/17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ZEZÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (5742)

162	SERRA MARMORE 7.1/4 1300W 127V - Marca: HITACHI	UN	3,00	0,0000	280,00	840,00
163	CORTADOR DEPISO 65 CM - Marca: CORTAG	UN	3,00	0,0000	180,00	540,00
166	LAMINA SERRA ESTRAFLEX - Marca: STARRET	UN	3,00	0,0000	5,00	15,00
170	TRENA FIBRA 50MTS - Marca: PROFIELD	UN	3,00	0,0000	12,00	36,00
171	VASSOURA GARI 280X80MM CABO 1,40M - Marca: ROMA	UN	200,00	0,0000	32,00	6.400,00
174	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 L - Marca: FORTELEV	UN	50,00	0,0000	350,00	17.500,00
181	PILAR DE CONCRETO 3,0 M - Marca: CABANA	UN	200,00	0,0000	60,00	12.000,00
182	LUVA CONSTRUTOR C4 12694 - Marca: RASPA	PA	300,00	0,0000	12,00	3.600,00
184	MASCARA DESC C/ VAL - Marca: PRO FACE	UN	500,00	0,0000	3,00	1.500,00
187	ESCADA ALUMINIO ABRIR 07 DEGRAUS - Marca: SUPREMA	UN	5,00	0,0000	175,00	875,00
190	MASSA EPÓXI TERMO FIXO 100GR - Marca: DUREPOX	UN	20,00	0,0000	6,50	130,00
191	TELHA PORTUGUESA - Marca: CER.SAO BENTO	UN	50.000,00	0,0000	1,45	72.500,00
198	CANO PVC 25MM SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	12,00	1.200,00
207	COLAR DE TOMADA DE 60MM COM CHAVETA - Marca: KRONA	UN	150,00	0,0000	10,00	1.500,00
208	COLAR DE TOMADA DE 50MM COM CHAVETA - Marca: KRONA	UN	150,00	0,0000	8,50	1.275,00
209	TOMADA EXTERNA - Marca: RADIAL	UN	50,00	0,0000	5,00	250,00
210	COLAR DE TOMADA DE 75MM COM CHAVETA - Marca: KRONA	UN	150,00	0,0000	12,00	1.800,00
221	TE PVC SOLDAVEL 25MM BOLSA / BOLSA - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	2,00	200,00
228	ADAPTADOR PARA EMENDA DE 25MM - Marca: IMPLA	UN	100,00	0,0000	2,00	200,00
239	REGISTRO DE GAVETA DE 1 POLEGADA - Marca: RAINHA	UN	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
244	CAPS PVC 85MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: TIGRE	UN	50,00	0,0000	15,00	750,00
245	CAPS PVC 75MM COM ANEIS DE BORRACHA - Marca: TIGRE	UN	50,00	0,0000	15,00	750,00
248	TE DE 110MM BOLSA /BOLSA /PONTA - Marca: TIGRE	UN	30,00	0,0000	60,00	1.800,00

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2015 - PR
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 19/2015 Data do Processo: 24/07/2015
	Folha: 17/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ZEZÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (5742)

249	TE DE 60MM BOLSA /BOLSA/PONTA - Marca: TIGRE	UN	30,00	0,0000	15,00	450,00
254	ENGATE FLEXIVEL 40CM - Marca: KRONA	UN	100,00	0,0000	5,00	500,00
265	PADRÃO BIFÁSICO 7 MTS - Marca: MATEL	UN	30,00	0,0000	670,00	20.100,00
267	FITA ALTA FUSÃO 2MT - Marca: ELETROMAR	UN	50,00	0,0000	10,00	500,00
268	PADRÃO MONOFASICO 7 M - Marca: MATEL	UN	10,00	0,0000	580,00	5.800,00
269	PADRÃO TRIFASICO 7 Mts - Marca: MATEL	UN	20,00	0,0000	1.100,00	22.000,00
283	ROLDANA 1/4 - Marca: VONDER	UN	500,00	0,0000	0,50	250,00

Total do Fornecedor: 1.223.683,50

Total Geral: 4.050.688,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Barão de Melgaço, 10 de Agosto de 2015.

 ANTONIO RIBEIRO TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2015 - TP
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 15/2015 Data do Processo: 22/06/2015
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2015
b) Licitação Nr.: 1/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 06/08/2015
e) Data da Adjudicação: 06/08/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CRECHES, ESCOLAS E UMA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

(em Reais R\$)

LOTE: 1**PRISMA ENGENHARIA ARQ. E SANEAMENTO LTDA (5762)**

1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE IZABERLINA RAMOS DA SILVA	UN	1,00	0,0000	184.572,63	184.572,63
2	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE PIRIGARA	UN	1,00	0,0000	51.780,99	51.780,99
Total do Fornecedor:						236.353,62

LOTE: 2**PRISMA ENGENHARIA ARQ. E SANEAMENTO LTDA (5762)**

3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DA FAMÍLIA DO VILA RECREIO	UN	1,00	0,0000	62.091,19	62.091,19
4	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MUCAMBO	UN	1,00	0,0000	15.232,03	15.232,03

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2015 - TP	
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo:	 15/2015 22/06/2015
	Folha: 2/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

PRISMA ENGENHARIA ARQ. E SANEAMENTO LTDA (5762)

5	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAPOEIRINHA	UN	1,00	0,0000	25.029,32	25.029,32
Total do Fornecedor:						102.352,54

LOTE: 3

PRISMA ENGENHARIA ARQ. E SANEAMENTO LTDA (5762)

6	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE PIRIZAL GRANDE	UN	1,00	0,0000	82.621,28	82.621,28
7	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE RETIRO SÃO BENTO	UN	1,00	0,0000	34.756,37	34.756,37
Total do Fornecedor:						117.377,65

LOTE: 4

PRISMA ENGENHARIA ARQ. E SANEAMENTO LTDA (5762)

8	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOCA DAS CONCHAS	UN	1,00	0,0000	42.043,57	42.043,57
9	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE PORTO BRANDÃO I	UN	1,00	0,0000	31.648,43	31.648,43
10	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE PORTO BRANDÃO II	UN	1,00	0,0000	19.151,99	19.151,99
11	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIRAIM	UN	1,00	0,0000	17.978,71	17.978,71
Total do Fornecedor:						110.822,70
Total Geral:						566.906,51

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (46), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (89)

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2015 - PR
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 18/2015 Data do Processo: 20/07/2015
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2015
b) Licitação Nr.: 12/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/08/2015
e) Data da Adjudicação: 06/08/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO ARMADO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS/ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, OU SEJA, ESTRADA DE CHÃO, DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

ZEZÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (5742)

1 TUBO DE CONC. MF 100X100X8,5 CM PLUVIAL	UN	800,00	0,0000	375,00	300.000,00
2 TUBO DE CONC. MF 120X100X9,5 CM PLUVIAL	UN	800,00	0,0000	524,00	419.200,00
3 TUBO DE CONC. MF 150X100X14 CM PLUVIAL	UN	800,00	0,0000	1.033,00	826.400,00
4 TUBO DE CONC. MF 20X100X3,2 CM PLUVIAL	UN	800,00	0,0000	51,00	40.800,00
5 TUBO DE CONC. MF 30X100X3,5 CM PLUVIAL	UN	800,00	0,0000	64,00	51.200,00
6 TUBO DE CONC. MF 40X100X4,2 CM PLUVIAL	UN	800,00	0,0000	100,00	80.000,00
7 TUBO DE CONC. MF 60X100X06 CM PLUVIAL ARMADA	UN	800,00	0,0000	209,00	167.200,00

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGACO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2015 - PR
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 18/2015 Data do Processo: 20/07/2015
Folha: 2/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ZEZÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (5742)

8	TUBO DE CONC. MF 80X100X08 CM PLUVIAL ARMADA	UN	800,00	0,0000	251,00	200.800,00
Total do Fornecedor:						2.085.600,00
Total Geral:						2.085.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Barão de Melgaço, 6 de Agosto de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, de acordo com o Parágrafo único do artigo 09 4º da Lei 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a população, associações de Bairros, entidades re-

presentativas da sociedade e demais interessados do município à participação da audiência pública para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao 1º, Quadrimestre/2015, a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2015, com início às 09:00 horas nas dependências

da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, situado na Avenida Augusto Leverger, 1440, Bairro Centro, Barão de Melgaço – MT.

Barão de Melgaço, 06 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 339, DE 6 DE AGOSTO DE 2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

RESOLVE

1. CONCEDER licença **MATERNIDADE** à servidora abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Vanessa da Silva	Agente Comunitário de Saúde/Agente de Saúde	06.08.2015 a 05.02.2016

2. O período acima mencionado para gozo da licença maternidade será coberto da seguinte forma:

a) INSS: 06.08.15 a 05.12.15, ou seja, 4 (quatro) meses;

b) Prefeitura: 06.12.15 a 05.02.16, ou seja, 2 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.762/2015 3 DE AGOSTO DE 2015**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 293.583,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 293.583,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e três reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 83.030,00

Fonte: 03.14.000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

304. Vigilância Sanitária

0007. Vigilância em Saúde

2108. Ações da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 22.456,00

Fonte: 03.14.015000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS VIGILÂNCIA SANITÁRIA- EXERC. ANTERIORES

305. Vigilância Epidemiológica

0007. Vigilância em Saúde

2107. Ações da Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Fonte: 03.14.016000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD - EPIDEMIOLÓGICA E CONTR. DE DOENÇAS - EXERC. ANTERIORES

2109. Ações da Vigilância Ambiental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita.....R\$ 7.213,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.884,00

Fonte: 03.14.016000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD - EPIDEMIOLÓGICA E CONTR. DE DOENÇAS - EXERC. ANTERIORES

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 293.583,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.761/2015 3 DE AGOSTO DE 2015**

Autoria: Vereador Clóvis de Paula e demais Vereadores

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis – AAPCNP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.036/0001-75.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.757/2015 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Vereadores Leandro Martins dos Santos e Milton Soares

ALTERA DIPOSITIVO NA LEI Nº 1.427.2011, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV - NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 11 da Lei Municipal nº 1.427, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O servidor que retornar ao serviço público municipal, para exercício de cargo, emprego ou função pública não poderá computar o tempo de serviço indenizado na forma desta lei, para fins de percepção de adicionais."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.756/2015 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Vereadores Leandro Martins dos Santos e Sebastião Pedro da Vitória

DISPÕE SOBRE O CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), PERMITE AOS CADASTRADOS O AGENDAMENTO, POR TELEFONE DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência de Locomoção, ficando sua gerência a cargo das UBS – Unidades Básicas de Saúde, no município de Campo Novo do Parecis.

§ 1º Consideram-se pessoas com deficiência de locomoção para os fins da presente lei, aquelas pessoas acometidas por enfermidades ou deficiências, temporárias ou vitalícias, que não tenham condições de se locomover por conta própria, sem auxílio de outras pessoas ou equipamentos facilitadores (cadeira de rodas, muletas ou outros) de locomoção.

§ 2º São requisitos para inclusão no Cadastro Municipal previsto no caput deste artigo:

I – residência fixa em Campo Novo do Parecis.

II - declaração de médico da rede pública municipal e/ou declaração de entidade devidamente constituída para sua representação;

III – caso a necessidade especial de locomoção seja temporária, o profissional médico deverá atestar por qual período será essa necessidade especial, prorrogável quantas vezes forem necessárias.

Art. 2º. O Contribuintes cadastrados no Cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência de Locomoção poderão agendar consultas e exames médicos nas UBS, bem como fazer o cadastro na Central de Regulação quando o exame for fora da sede do município.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.754/2015 3 DE AGOSTO DE 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, o Pólo Universitário de Apoio Presencial da Universidade

Aberta do Brasil – Pólo UAB Campo Novo do Parecis/MT, denominado Pólo UAB Campo Novo do Parecis-MT.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar no Município de Campo Novo do Parecis-MT o Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de ensino a distância, tratados nos arts. 80 e 81 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

§ 2º. Caracteriza-se o Pólo UAB Campo Novo do Parecis-MT como a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da Educação a Distância no Brasil.

Art. 2º. Para formalização do Pólo de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a União convênios, termos de acordo de cooperação técnica e respectivos aditivos.

Parágrafo único. O Município poderá, ainda, estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades públicas ou particulares, para viabilizar a implantação do Pólo, mediante a formalização de acordos ou convênios.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração é a responsável por prover a implantação operacional, implementação e sustentação do Pólo, bem como sua manutenção, podendo, para tanto, firmar convênios ou parcerias com instituições governamentais, nas diversas esferas, federal, estaduais, municipais, ou não governamental observada à legislação pertinente em vigor.

Art. 4º. O Pólo UAB Campo Novo do Parecis-MT manterá as condições necessárias para a implantação de cursos profissionalizantes de graduação e de pós-graduação, com qualidade, promovendo a inclusão social, por meio da educação à distância, modalidade educacional prevista no art. 80 da citada Lei nº 9.394, de 1996.

Parágrafo único. Por esta referida Lei, a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação entre estudantes e professores, desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.

Art. 5º. São objetivos do Pólo UAB Campo Novo do Parecis-MT:

I - oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;

II - oferecer cursos superiores de graduação e pós-graduação para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;

III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV - ampliar o acesso à educação superior pública;

V - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiados em tecnologias de informação e comunicação.

Art. 6º. O Pólo UAB Campo Novo do Parecis-MT cumprirá suas finalidades e objetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União/MEC, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior à distância, por instituições públicas de ensino superior - IFES.

Art. 7º. A infraestrutura física e logística de funcionamento do Pólo será de responsabilidade do Município, bem como àquelas relativas a laboratório e biblioteca, conforme exigência do MEC, em especial:

I – construção, locação ou adaptação de espaços destinados ao Pólo UAB Campo Novo do Parecis/MT;

II – aquisição de materiais permanentes;

III – aquisição de materiais para expediente e didático;

IV – outras necessidades apresentadas no decorrer do Projeto, devidamente justificadas.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Agente Educacional – Especialidade: Auxiliar de Creche

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000001683	ROSA ANTONIA SANTANA	25

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.769/2015 4 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no município de Campo Novo do Parecis/MT, na segunda semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. As comemorações da Semana do Bebê de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do município de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º. As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Parágrafo único. As atividades alusivas de que o artigo 1º serão regradas por cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.752/2015 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.177/2007 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º vinculado ao Capítulo I – Do Conselho Tutelar - Seção I – Das Atribuições, da Lei Municipal nº 1.177, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. São atribuições do Conselho Tutelar e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta Lei:

I - atender às crianças e aos adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 do ECA, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VI e VIII, do art. 101, do ECA, e, excepcionalmente, também a medida do inciso VII, nas hipóteses previstas no art. 93, do mesmo diploma legal;

II - atender e informar os pais ou responsáveis, aplicando-lhes as medidas previstas nos incisos I a VII do art. 129, do ECA;

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas nos incisos I a VI do artigo 101 do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 221, da CF;

XI - representar ao Ministério Público para fins de ações de perda e suspensão do poder familiar;

XII - elaborar e apresentar representação junto ao Juiz da Infância e da Adolescência para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (art. 191, ECA);

XIII - elaborar e apresentar representação junto ao Juiz da Infância e da Adolescência para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente (art. 194, ECA);

XIV - elaborar seu regimento interno;

XV - articular-se com outros órgãos públicos e entidades privadas, participar de mobilizações, campanhas, operações rotineiras e operações especiais, mutirões, realizados por órgãos públicos com o objetivo de prestar atendimento ao público, fiscalizar, coibir violações e garantir os direitos da criança e do adolescente;

XVI - operar e manter atualizado o sistema informatizado de informações para a infância e adolescência do Município;

XVII - manter registro dos atendimentos e providências adotadas pelo Conselho Tutelar;

XVIII - encaminhar, quando solicitado, dados estatísticos e relatórios gerenciais aos órgãos competentes.

§ 1º. Se, no exercício de suas atribuições, em virtude da gravidade da situação de risco, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público por escrito, encaminhando-lhe toda a documentação disponível, para que seja buscada, por via judicial, a aplicação da medida prevista no art. 101, VII ou IX, do ECA.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, quando houver parente ou pessoa muito próxima que possa acolher a criança ou adolescente (família extensa), o Conselho Tutelar buscará a concordância dos pais ou responsável para que a criança ou adolescente fique sob a guarda imediata de fato dessas pessoas (afastamento familiar consensual), lavrando termo de entrega e responsabilidade e tomando a assinatura do recebedor, encaminhando, imediatamente em seguida, toda a documentação produzida ao Ministério Público para regularização, por via judicial, da guarda da criança ou adolescente.

§ 3º. Somente em situações de absoluta excepcionalidade e urgência poderá o Conselho Tutelar encaminhar a criança ou o adolescente diretamente a entidade que mantenha programa de acolhimento institucional, devendo, em casos tais, ser feita, no prazo de 24 horas, a comunicação ao Juiz da Infância e Adolescência e ao Ministério Público (art. 93, ECA), para manuseio da ação judicial respectiva.

§ 4º. À exceção das situações excepcionais previstas nos parágrafos do artigo anterior, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e resultará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos

pais ou responsável legal o exercício do contraditório e ampla defesa (art. 101, §2º, ECA).

§ 5º. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.” (NR)

Art. 2º. O art. 5º vinculado ao Capítulo I – Do Conselho Tutelar - Seção III – Dos Direitos, da Lei Municipal nº 1.177, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Novo do Parecis e, dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O conselheiro Tutelar terá direito assegurado a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.” (NR)

Art. 3º. O art. 13 vinculado ao Capítulo II – Do Processo de Escolha - Seção III – Da Eleição, da Lei Municipal nº 1.177, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Novo do Parecis e, dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Em caso de empate entre os candidatos, será dada preferência ao candidato que apresentar, sucessivamente:

I – com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;

II - o candidato com idade mais elevada.”(NR)

Art. 4º. O art. 14 vinculado ao Capítulo II – Do Processo de Escolha - Seção IV – Da Posse, da Lei Municipal nº 1.177, de 27 de junho de 2007, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Novo do Parecis e, dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos da presente Lei serão empossados em sessão solene pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal que assinará portaria de nomeação no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campo Novo do Parecis.

§1º. Para a posse o candidato deverá participar da capacitação de 80h, oferecida pela Secretaria Municipal de Assistência social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assessoria Jurídica, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo ter uma participação de 80% de assiduidade, podendo ser impedido de tomar posse se não cumprir a capacitação.

§ 2º. Será tornado sem efeito o provimento do cargo se o Conselheiro Tutelar eleito não tomar posse do cargo na ocasião a que se refere o caput deste artigo, admitida a prorrogação justificada, a pedido do interessado, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ou que tiver cassada a sua eleição por decisão judicial irreversível.

§ 3º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.” (NR)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 338, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido de demissão da servidora Michelli de Oliveira Goularte,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora **MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE** efetiva no cargo de Agente Administrativo especialidade Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 322, DE 21 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a determinação, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor público, JONAS FERREIRA DE ALMEIDA, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, portador do RG nº 1707514-9 SSP/MT e CPF nº 018.066.851-08, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, proveniente do processo licitatório modalidade adesão ao **Pregão Presencial nº 011/2014**, Ata de Registro de Preços nº 007/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 042/2015	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA ME - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.793.330/0001-11

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 057/2015****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah - COAIT**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Educação

12. Assistência Comunitária

306. Alimentação e Nutrição

005. Educação Parecis

2.069 Merenda Escolar

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 448

Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

2.070 Merenda Escolar – Recursos PNAE

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Reduzido: 449

Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Valor Total: R\$ 53.450,00

Prazo: 12 meses

Data: 21/07/2015

Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 02/2015

Secretaria: Educação

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Sistema de Gestão nº 062/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Serprel Comércio de Produtos de Informática Ltda**Objeto:** alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Do Contrato.

Prazo: 12 meses

Data: 31/07/2015

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 080/2012

Secretaria: Administração, Finanças

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.768/2015 4 DE AGOSTO DE 2015**

ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 828/2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOTEAMENTO ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, acrescido dos §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 828, de 12 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Loteamento Alvorada e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

(...)

§ 3º. O quadro de área do Loteamento Alvorada passa a vigorar da seguinte forma:

I - Área total: 1.616.064,64 m²;

II - Área das quadras particulares: 996.045,86 m²;

III - Área das ruas e avenidas: 555.760,78 m²;

IV - Área das quadras comunitárias: 64.258,00 m².

§ 4º. As quadras comunitárias ficam dispostas com as seguintes áreas:

I – Quadra Comunitária 10, área de 5.231,25m²;

II - Quadra Comunitária 17, área de 4.680,00m²;

III – Quadra Comunitária 25, área 6.604,00m²;

IV – Quadra Comunitária 27, área 6.604,00m²;

V – Quadra Comunitária 40, área 21.398,75m²;

VI – Quadra Comunitária 41, área 8.140,00m²;

VII – Quadra Comunitária 54, área 5.200,00m²;

VIII – Quadra Comunitária 65, área 6.400,00m².”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2015 3 DE AGOSTO DE 2015**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2003 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Capítulo VIII, que trata Dos Parcelamentos em Condomínios, da Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Campo Novo do Parecis, passa a denominar-se “Capítulo VIII – Dos Parcelamentos em Condomínios Horizontais”, passando os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52 e 53, a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII

DOS PARCELAMENTOS EM CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS

Art. 42. Para a aprovação de projeto de condomínio o interessado apresentará requerimento à municipalidade, acompanhado de:

I - título de propriedade;

II - certidão de inteiro teor do terreno expedida pelo Registro de Imóveis;

III – projeto contendo planta em 3 (três) vias com a situação do imóvel, indicação das vias existentes, indicação do tipo de uso predominante no local, indicação da divisão de lotes pretendida na área com as respectivas áreas, as dimensões lineares e angulares e projeto das edificações existentes ou a construir;

IV - memorial descritivo das unidades imobiliárias.

§ 1º. Para aprovação do Condomínio, o proprietário obriga-se a disponibilizar a infraestrutura da área e demarcação da mesma.

§ 2º. Para a aprovação do projeto de condomínio horizontal deverão ser observadas as seguintes condições técnicas, obedecendo para tanto as disposições contidas no art. 32 da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, bem como na NBR 12.721, Quatro IV-B, sendo estes:

I – Área útil: são os espaços internos das unidades imobiliárias, medidos a partir do piso, excluindo as paredes.

II – Área privativa: área limitada pela linha externa, que contorna as paredes das dependências do imóvel e pelo eixo das paredes que separam de outra unidade individual, inclusive as áreas de garagem, cobertas ou não.

III – Área de uso comum: tudo que for construído no condomínio para uso comunitário, tais como ruas e calçadas de acesso, piscinas, jardins, portaria, recepção, corredores, escadas e outras áreas de uso geral.

IV – Área Total: a soma da projeção de todas as áreas, inclusive garagem (soma da área privativa mais a área de uso comum).

V – Fração Ideal do Empreendimento: parte que caberá a cada comprador, no âmbito total, ou seja, a área privativa mais a área de uso comum.

VI – Taxa de ocupação: projeção da área de construção, dividida 100 (cem) vezes pela área total do terreno.”

Art. 43. As áreas de uso comum para acesso de veículos e circulação de pedestre deverão ter largura mínima de:

I – 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros), sendo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) para o leito carroçável e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) na lateral adjacente, quando as edificações estiverem dispostas em um lado do corredor de acesso, e a área do condomínio estiver entre 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);

II – 6,00m (seis metros), sendo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) para o leito carroçável e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de passeio para cada lateral, quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados do corredor de acesso e a área total do condomínio estiver entre 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados);

III - quando os acessos do condomínio terminar em um bolsão de retorno, este terá, no mínimo, 7,00m (sete metros) de diâmetro no leito carroçável;

IV – no caso de condomínios entre 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) a 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), deverão ter:

a) largura mínima da rua: 8,00m (oito metros);

b) largura mínima da faixa carroçável: 5,00m (cinco metros);

c) largura mínima do passeio: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

V – os condomínios acima de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados) deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 004/2003, Lei Complementar nº 007/2003 e Lei Complementar nº 008/2003.

Art. 44. A área de uso comum destinada à recreação será disposta da seguinte forma:

I – de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados) até 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) de área total: 5% (cinco por cento) da área total do condomínio;

II - de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) até 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados) de área total: 6% (cinco por cento) da área total do condomínio;

III - de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados) a 100.000,00m² (cem mil metros quadrados) de área total: 7% (sete por cento) da área total do condomínio;

IV - de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados) a 600.000,00 m² (seiscentos mil metros quadrados) de área total: 8% (oito por cento) da área total do condomínio;

V - o afastamento frontal das residências edilícias passa a ser de 2,00m (dois metros), no mínimo;

VI – a garagem do imóvel poderá atingir o alinhamento das unidades habitacionais;

VII – o gabarito máximo é de térreo mais 1 (um) pavimento – sobrado.

Art. 45. A taxa de ocupação das unidades imobiliárias do condomínio será, no máximo, de 70% (setenta por cento).”

Art. 46. A área mínima permitida para as unidades imobiliárias será de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) com testada mínima de 8,00 m (oito metros).

Art. 47. Os demais requisitos urbanísticos para ocupação do solo seguirão o estabelecido na legislação pertinente.

Art. 48. O terreno no todo ou em parte poderá ser desmembrado em várias propriedades, de um só proprietário ou condômino, desde que cada parcela mantenha as dimensões mínimas estabelecidas neste capítulo, art. 46, de acordo com esta Lei.

Art. 49. Das obrigações da infraestrutura exigida para os parcelamentos em condomínios:

I - demarcação das quadras, lotes, logradouros e vias de circulação, que deverão ser mantidos em perfeitas condições até 2 (dois) anos após a aprovação do Condomínio;

II - abastecimento de água potável em conformidade com as normas da NBR e do Sistema Municipal de Água de Campo Novo do Parecis;

III- rede de distribuição de energia elétrica e iluminação do condomínio, de acordo com as normas da concessionária local e NBR;

IV - sistema de drenagem de águas pluviais, inclusive com destino final das águas, quando a topografia assim o exigir;

V - pavimentação dos leitos carroçáveis das vias comum com asfalto, piso intertravado ou concreto armado, compatível com o tráfego de veículo, em conformidade com normas técnicas deste capítulo;

VI - meio-fios e sarjetas de acordo com as especificações da legislação vigente.

§ 1º. À infração deste artigo será imposta multa classificada como grave conforme o Regulamento do Plano Diretor, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 2º. À infração deste artigo será imposta interdição ou embargo, quando for o caso.

Art. 52. O terreno no todo ou em parte poderá ser desmembrado em várias propriedades, de um só proprietário ou condomínio, desde que cada parcela mantenha as dimensões mínimas estabelecidas para as diferentes zonas definidas na Lei de Zoneamento e as moradias, isoladamente, estejam de acordo com este Código.

Art. 53. A infraestrutura exigida para os parcelamentos em condomínios é regulamentada pelo art. 9º desta Lei.”

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 50 e 51, da Lei Complementar nº 004/2003, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.767/2015 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 125/1990 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 11 vinculado ao Capítulo II – Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Seção III – Dos Membros do Conselho, da Lei Municipal nº 125, de 12 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 22 membros, sendo 11 Titulares e 11 Suplentes, a saber:

I – do Governo Municipal:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – da Comunidade:

- a) 1 (um) representante do Conselho Deliberativo das Escolas Estaduais de Campo Novo do Parecis;
- b) 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- c) 1 (um) representante da Fundação Resgate;
- d) 1 (um) representante da Pastoral da Criança;
- e) 1 (um) representante Teatro OGAN.” (NR)

Art. 2º. Os arts. 18 e 19 vinculados ao Capítulo IV – Dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente - Seção II – Dos Membros e da Competência do Conselho, da Lei Municipal nº 125, de 12 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de 4 (quatro) anos permitido uma reeleição.” (NR)

“Art. 19. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votos.” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 063/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Zulma Fedrizzi

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Quarta – Do Prazo, do Contrato.

Prazo: 12 meses

Data: 30/07/2015

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2012

Secretaria: Educação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.766/2015 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO AO GRUPO DE TEATRO OGAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso de imóvel público ao Grupo de Teatro Ogan, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza e fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.945.588/0001-81, com sede na Rua Severino Eufasino de Lima, 1063 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 11.700,00m² (onze mil e setecentos metros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta Lei.

§ 1º. O imóvel mencionado no presente artigo destina-se a construção do Centro de Cultura e Eventos, em Campo Novo do Parecis-MT.

§ 2º. O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui a seguinte denominação, limites e confrontações:

I - lote urbano 01/A, da Área Comunitária 27, com área de 11.700,00 m² do Loteamento “Patrimônio de Campo Novo do Parecis – Fase II”, situado na Avenida Marechal Rondon com a Avenida Rio de Janeiro, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- a) norte (fundos): 117,00m (cento e dezessete metros) para a Rua 01/B da área comunitária 27;
- b) sul (frente): 117,00m (cento e dezessete metros) para a Avenida Marechal Rondon;
- c) leste (lado direito): 100,00m (cem metros) para a Avenida Rio de Janeiro;
- d) oeste (lado esquerdo): 100,0m (cem metros) para o lote 02 da área comunitária 27.

§ 3º. O imóvel objeto da presente cessão de uso está avaliado em R\$ 1.409.499,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, anexo a presente Lei.

Art. 2º. O prazo de cessão de uso do imóvel será de 20 (vinte) anos e destina-se unicamente para a construção do Centro de Cultura e Eventos.

Art. 3º. O Grupo de Teatro Ogan terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso de imóvel, para dar início à construção da sede do Centro de Cultura e Eventos.

Art. 4º. A cessão de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido ao patrimônio público municipal do Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade original, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados.

Art. 5º. A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

Art. 6º. A cessionária responderá por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.772/2015 5 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 416.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.099. Serviços Especializados em Saúde

3.3.50.43.00.00. Subvenções Sociais.....R\$ 350.000,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

3.3.50.43.00.00. Subvenções Sociais.....R\$ 66.000,00

Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 416.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

1.012. Construção do Paço Municipal

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.097. Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

2.104. Manutenção e Encargos com Laboratório de Análises Clínicas

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

2.105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

303. Suporte Profilático e Terapêutico

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte: 01.02.000000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

1.048. Regularização de Loteamentos

4.4.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 416.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0123/2015**

ABERTURA: 21 de agosto de 2015.

CRENCIAMENTO: a partir das **08:15h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 21 de agosto de 2015 às 08:15 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 7 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.771/2015 4 DE AGOSTO DE 2015**

CRIA O LOTEAMENTO PINDORAMA II DESTINADO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Loteamento Pindorama II com área de 30,0000ha (trinta hectares), localizado na BR 364, margem direita, sentido Campo Novo do Parecis/Tangará da Serra, de propriedade do Município de Campo Novo do Parecis/MT, devidamente registrada na matrícula nº 9.683, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. O loteamento criado no art. 1º é destinado à instalação de novas indústrias e áreas comerciais, à transferência, implantação ou criação de

filiais das já estabelecidas no território do Município, devendo o Poder Executivo realizar todos os procedimentos definidos na Lei Complementar nº 004/2003, de 30.12.2003, visando à aprovação do projeto definitivo do Loteamento.

Art. 3º. Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo executará a política de fomento à expansão de empreendimentos existentes e estímulo à atração de novos empreendimentos, com o fim prioritário de gerar novos empregos e renda, nos termos da Lei Complementar nº 055, de 17 de dezembro de 2014, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO.

Art. 4º. A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento do Loteamento obedecerão à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos expressos no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.770/2015 4 DE AGOSTO DE 2015**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 306.000,00 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

1.063. Construção e Ampliação de CRAS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte: 01.21.000054 Transferência de Convênios Assistência Social - União.

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos.

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 306.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Emenda Parlamentar nº 28250004 do Deputado Federal Ságuas Moraes, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

2.110. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente

Reduzido: 728

Fonte: 10.000 Recursos livres – sem destinação de recursos

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transferência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2015

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de *03 (três) dias*, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Professor Licenciatura em Geografia - Campo novo do Parecis

Classificação	Candidato
1º	ADEILZA BALBINO DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.765/2015 3 DE AGOSTO DE 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.729/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - no limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta lei, para os casos de créditos suplementares;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.764/2015 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

cria o Conselho e o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Campo Novo do Parecis-MT, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, destinado a promover a regularização fundiária e o desenvolvimento econômico sustentável do município, obedecidos os critérios fixados nesta Lei e na legislação estadual e federal, no que for pertinente.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável é criado por esta Lei Municipal e será integrado por representantes do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Associações e Entidades de Classe sem fins lucrativos e outras entidades da sociedade civil, garantida a paridade na representação, com mandato de 02 anos, permitida a recondução, com a seguinte composição:

- I - um representante do Poder Judiciário;
- II - um representante do Poder Executivo Municipal ou da Secretaria Municipal de Administração;
- III - um representante do Departamento de Engenharia do Município;
- IV - um representante do Departamento Jurídico do Município;
- V - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VI - um representante do Poder Legislativo;
- VII - um representante do Ministério Público;
- VIII - um representante da Defensoria Pública;
- IX - um representante da OAB;
- X - um representante da Associação Comercial e Industrial;
- XI - um representante do Cartório do Registro de Imóveis;
- XII - um representante do Tabelionato de Notas;
- XIII - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- XIV - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XV - um representante de Associações de Distritos, Associações de Moradores de Assentamentos Rurais ou de Associações de Moradores de Bairros, se houver;
- XVI - um representante da Associação e/ou Cooperativa de Produtores Rurais;
- XVII - outras entidades de direito público e/ou privado com interesses análogos.

§ 1º. Poderão participar do Conselho como entidades parceiras, sem direito a voto: a) Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA; b) INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; c) Governo do Estado de Mato Grosso; d) Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. O Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável é responsável pela instauração, análise e execução dos planos de execução fundiária e desenvolvimento econômico sustentável do município, cabendo-lhe instaurar, direcionar, orientar, e acompanhar os procedimentos necessários, visando instruir e garantir maior agilidade e transparência nos expedientes que tramitam tendo por objeto a promoção da regularização fundiária e o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, para o fim de atribuir a escritura pública definitiva ou a emissão do título originários das propriedades urbanos e rurais localizadas na municipalidade, bem como construir um modelo econômico sustentável no município.

Art. 4º. É atribuição prioritária do Conselho instaurar, instruir, orientar, analisar e acompanhar os expedientes que versam sobre escrituração/titulação dos imóveis urbanos e rurais situados no município, objetivando a promoção da regularização fundiária e o desenvolvimento econômico e sus-

tentável do município, obedecidos os critérios fixados nesta Lei e na legislação federal, no que for pertinente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se regularização fundiária sustentável o conjunto de medidas jurídicas, administrativas, judiciais, urbanísticas, ambientais, econômicas e sociais, promovidas pelo poder Público com a cooperação da sociedade civil, por razões de interesse público, econômico e social, que visem atribuir à titulação das ocupações informais existentes no município, adequando à situação jurídica, da ocupação as conformidades legais, de modo a garantir o pleno exercício dos poderes inerentes a propriedade e o direito social à moradia digna, o desenvolvimento das funções sociais da propriedade, e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 5º. O plano de regularização fundiária deverá ser executado pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, observadas as diretrizes fixadas na presente Lei.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável será administrado por um presidente e dois secretários, eleitos de forma paritária, por voto majoritário, dentre os representantes das entidades que lhe compõem, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

Art. 7º. Fica criado o Fundo Municipal Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de natureza contábil/financeira, e tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de regularização fundiária.

§ 1º. São atribuições do administrador do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer:

- I - administrar o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável no que trata a presente Lei, obedecidos ao Plano Municipal de Ação e de Aplicação de Recursos elaborados pelo Conselho do Fundo;
- II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas determinadas pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- III - gerir o Fundo Municipal de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, obedecendo às legislações pertinentes;
- IV - submeter ao Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável - CONREDES, as demonstrações semestrais sendo referente ao primeiro semestre até dia 31 de julho e ao segundo semestre até 31 de janeiro, que após analisadas deverão ser encaminhadas ao Executivo Municipal para aprovação;
- V - manter os controles necessários à execução orçamentária Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- VI - assinar cheques conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças ou quem o Chefe do Executivo indicar;
- VII - manter controle necessário sobre os bens adquiridos com recursos do Fundo;
- VIII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- IX - apresentar, ao Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a análise e a avaliação da situação

econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;

X - manter o controle necessário sobre o andamento dos convênios ou contratos feitos.

Art. 8º. A execução orçamentária do Fundo se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Art. 9º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

I - repasses efetuados pelo Poder Executivo a serem estabelecidos no orçamento municipal;

II - doações, auxílio e contribuições de terceiros;

III - recursos financeiros oriundos do Governo Estadual e Federal, e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênio;

IV - rendas provenientes de aplicação financeira de seus recursos no mercado de capitais.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - de prévia aprovação do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 10. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelo órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO

Art. 11. O Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que será definido pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, para atingir os objetivos e metas almejadas.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

§ 3º. O orçamento do Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 4º. O orçamento do Fundo Municipal de Segurança observará o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anualmente.

Art. 13. Caberá ao Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável reunir-se mensalmente, para tratar dos assuntos relacionados a seu objeto institucional.

Art. 14. As demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação da especificação do item 18 do Lote 02, constante no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 118/2015, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de academias para instalação ao ar livre e playground, para atender as necessidades do Município, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 03 de agosto de 2015, seção 3, na página 168 e teria sua abertura no dia 14 de agosto de 2015, às 08h00min. A descrição completa do item retificado encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **24 de agosto de 2015, às 08:00h**. As demais disposições permanecem sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 07 de agosto de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.763/2015 3 DE AGOSTO DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 51.358,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 51.358,60 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

423. Assistência aos Povos Indígenas

0006. Campo Novo Mais Saúde

1173. Assistência de Saúde à População Indígena

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 51.358,60

Fonte: 03.23.055000 Transferências de Convênios Saúde - Estado - Exercícios Anteriores

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 51.358,60 na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.621, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 014/2015**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de *03 (três) dias*, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Enfermeiro - Distrito Itamaraty Norte - Campo Novo do Parecis

Classificação	Candidato
3º	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 498/2015 PORTARIA Nº 498/2015, DE 03
DE AGOSTO DE 2015.**

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MARLI MIRANDA DE SOUZA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 499/2015**

PORTARIA Nº 499/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

EXONERA O SENHOR LUIZ RICARDO DE SOUZA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 500/2015**

PORTARIA Nº 500/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

EXONERA A SENHORA TALYNI CAMPOS RODRIGUES VIDAL DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: VIVIANE FERNANDES DUARTE DE AQUINO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE INSTRUTOR.

VALOR: R\$ 1.765,80 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO COM OITENTA CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 03 DE AGOSTO DE 2015 E COM TÉRMINO EM 31 DE OUTUBRO DE 2015.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 497/2015**

PORTARIA Nº 497/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA CLÁUDIA MODESTO DE CAMPOS GUTH PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E SIMILARES

PREGÃO: 082/2015

FORNECEDOR: SUPERMERCADO GUENO LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.766.785/0001-69

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bolo confeitado – Sabores Variados	1.000	QUILO	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00
02	Salgadinhos fritos – Sabores Variados, tipo: enroladinho de salsicha, presunto e queijo, pão de queijo, coxinha de frango e carne, bolinha de carne e queijo, risoles, quibe, entre outros.	1.000	QUILO	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
03	Salgadinhos assados – Sabores Variados, tipo: croissant de presunto e queijo, croissant de frango com catupiry, empadinha de frango, pão de queijo, enroladinho de salsicha, esfiha, entre outros.	1.000	QUILO	R\$ 20,95	R\$ 20.950,00
04	Torta salgada – Sabores: carne, frango ou legumes.	1.000	QUILO	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
05	Sanduíche natural com cenoura, alface, presunto, mussarela, tomate e patê – 200 gramas.	2.000	QUILO	R\$ 15,99	R\$ 31.980,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 123.230,00 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/08/2015 a 06/08/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a retificação da publicação da ata de registro de preços 161/2015, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE TRATOR AGRÍCOLA E CARRETA AGRÍCOLA, publicado no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 07/08/2015, Ano X, nº 2.285, pág. 86.

Onde se lê:

Lote	Descrição	Marca	Quant/Und	Valor Unit.	Valor. Total
06	ALFACE CRESPA – fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	7.000 PÉS	R\$ 3,35	R\$ 23.450,00

Leia-se:

Lote	Descrição	Marca	Quant/Und	Valor Unit.	Valor. Total
06	BATATA INGLESA – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	IN NATURA	7.000 KG	R\$ 3,35	R\$ 23.450,00

Permanecem inalterados todos os demais dados da publicação. Campo Verde, 07 de agosto de 2015. Gislene J. Lopes – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através de seu pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 45/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas de empresas especializadas para futuras e eventuais contratações de serviços de exames laboratoriais, que estava suspensa para adequações no edital, será realizada no dia **24/08/2015**, às **08h00** (horário local), no Departamento

de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, **bem como o edital de retificação**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 07 de agosto de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Decreto nº 073/2015

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2014

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Balanço Orçamentário - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Período: Janeiro a Dezembro

Página 1

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	28.039.400,00	36.764.332,58	8.724.932,58	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	32.183.000,00	31.871.580,86	-311.419,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.946.750,00	4.070.169,66	-876.580,34	CRÉDITOS ESPECIAIS	3.214.145,99	1.563.203,68	-1.650.942,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	174.679,26	-25.320,74	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.000,00	328.581,02	210.581,02	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	231.292,98	106.292,98				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.411.900,00	29.304.205,92	6.892.305,92				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.750,00	2.655.403,74	2.417.653,74				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	908.162,25	908.162,25				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	908.162,25	908.162,25				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.394.400,00	-4.502.467,94	-1.108.067,94				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-55.000,00	-62.342,08	-7.342,08				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAIS	-3.339.400,00	-4.440.125,86	-1.100.725,86				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	24.645.000,00	33.170.026,89	8.525.026,89	Soma	35.397.145,99	33.434.784,54	-1.962.361,45
Déficits	10.752.145,99	264.757,65	-10.487.388,34	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.397.145,99	33.434.784,54	-1.962.361,45	TOTAL	35.397.145,99	33.434.784,54	-1.962.361,45

CAMPOS DE JÚLIO, 07/08/2015

SERGIO NORBERTO DA SILVA
Contador CRC-RO 005229/O-6DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2015.****De 07 de Agosto de 2015.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FLAVIO ANDRE DALOSTO**, servidor efetivo no cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 057/2015** que tem por Objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT**

Art. 2º - Nomear **LINDOMAR BARREIRA DE MACEDO**, no cargo de Assessor Técnico em Agropecuária, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Agosto de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015.**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, com sede administrativa sito à Rua Miraguai 228, centro, na cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-20, portador da Carteira de Identidade nº 211.566 SSI/SC, conside-

rando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 032/2015, processo administrativo nº 057/2015**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.129/0001-15 estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rodovia MT 020, Km 06, 1ª Agrovila, neste ato representada por **ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. 0683812-0 SSP/MT e CPF nº 487.514.991-34, para **de combustíveis, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2015**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, disposta no **processo nº 052/2015**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA, PREÇOS REGISTRADOS E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: A. NOGUEIRA DA SILVA - EPP

CNPJ: 03.424.129/0001-15

Endereço: Rodovia MT 020, Km 06, 1ª Agrovila

CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** CANARANA-MT

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	VALOR TOTAL

01	850.000	Lts	Óleo Diesel	Zema	3,22	2.737.000,00

3.3 – FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.3.1 - Os combustíveis serão solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade, de forma fracionada e diária, sendo que deverão ser entregues na bomba da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT quando solicitado. Após o recebimento da solicitação, a licitante terá o prazo de até 01 (uma) hora para efetivar a entrega.

3.3.2 - A partir da entrega, os produtos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.3.3 - Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

3.3.4 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.3.5 - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 01 (uma) hora, após solicitação pelo Setor requisitante.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e são Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação.

4.2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato e conforme abaixo se descreve:

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.3.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 032/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

6.3.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT., 06 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

IVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

A NOGUEIRA DA SILVA – EPP

ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 124 - 2015

Data 07/08/2015

Contratado: A.NOGUEIRA DA SILVA EPP

Objeto: fornecimento de combustíveis, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT

Valor: R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais).

Vigência: 07/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 123 - 2015

Data 07/08/2015

Contratado: L.M.C MARAFON -ME

Objeto: prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica e o transporte dos dejetos produzidos nas Unidades de Saúde da Família (PSF's), Pronto Socorro Municipal e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino de Canarana-MT.

Valor: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 07/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº. 019/2015 torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **07/08/2015** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foram: **L.M.C. MARAFON – ME o item 01 e J.J.P. DOS SANTOS – ME o item 02, conforme HISTÓRICO DE LANCES.**

Canarana -MT, 07 de Agosto de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 165/2015, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de inserções de veiculação de jingle e transmissões ao vivo de forma diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/08/2015 às 08h00min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 07 de Agosto de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2015.

De 07 de agosto de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear EDILAINE LOPES DA COSTA, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II, Anexo I grupo ocupacional III SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS – Lotada na Secretaria de Finanças, da Lei Complementar nº 125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2215/2012 de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de agosto de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

REGISTRO DE PREÇOS

“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI – ME – EPP “

LEI FEDERAL Nº 123/2006 COM ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 165/2015, torna público **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fabricação de artigos em inox para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade

de **Pregão Presencial** no dia **21/08/2015 às 09h30min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 07 de Agosto de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2015

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT Secretaria Municipal de Educação Processo Seletivo 001/2015					
N.º do Contrato	Início da Vigência	Nome	Classe / Hs	Termo da Vigência	Provento mensal/ Contrato
53	06/08/2015	DEISIANY DE OLIVEIRA SAWARIS	A – 20HS	18/12/2015, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000	R\$ 959,10
54		ELLEN PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	A – 20HS		R\$ 959,10

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Carlinda – MT, inscrita no CNPJ 01.617.905/0001-78, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 181/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h30min (Horário Oficial de Carlinda – MT), do dia 26 de Agosto de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, s/nº Centro, Carlinda - MT, abertura da Tomada de Preços nº 003/2015, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO PAULO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DO MATO GROSSO”**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 08h00min às 16h00min, ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 07 de Agosto de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**Prefeito Municipal****GISLAINE ASCANIO**

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, CARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES-CONDICIONADOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2015

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 16:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 07 de Agosto de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 256/2015

PORTARIA N.º 256/2015.

Designa o servidor público municipal que menciona como responsável pela operacionalização dos Sistemas de Nascidos Vivos - SINASC e Sistema de Mortalidade – SIM, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora pública municipal, **MARILENE MARQUES DOS SANTOS DE CAMARGO**, investida no cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, matrícula n.º 05.01.025, como responsável pela operacionalização dos Sistemas de Nascidos Vivos - SINASC e Sistema de Mortalidade - SIM, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, a partir de 02 de julho de 2015.

Art. 2.º A designação da servidora que trata o art. 1.º, da presente Portaria, não exime a responsabilidade da Equipe nos casos de investigação de nascimentos e óbitos.

Art. 3.º A servidora designada pela presente Portaria, como responsável pela operacionalização dos Sistemas de Nascidos Vivos - SINASC e Sistema de Mortalidade - SIM, não tem poderes para firmar declarações de nascimento ou de óbitos, sendo tal responsabilidade de competência do profissional assistente responsável.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de julho de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 258/2015

PORTARIA N.º 258/2015

DESIGNA SERVIDOR A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI**, portadora da Cédula de Identidade nº 1208507-3 SSP/MT e do CPF nº 000.090.391-47, que exerce o cargo de **DIRETOR DE AUDITORIA INFORMATIZADA DE CONTAS – APLIC**, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATO**, lotada na Secretaria Municipal de finanças.

Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria, tem seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2015

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de julho de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 259/2015

PORTARIA N.º 259/2015.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA INES DA SILVSA POIATE**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença saúde à servidora Sra. **MARIA INÊS DA SILVA POAITE, CID M511**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 34/2015**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para atender a necessidade dos diversos setores das Secretarias do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 20/08/2015 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 10 de agosto de 2015.

Rosana da Silva

Pregoeira

DECRETO N.º 040/2015**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA****PODERE EXECUTIVO****ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N.º 040, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Castanheira-MT, na forma que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que

lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

em conformidade com o art. 113, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 12.462, de 4

de agosto de 2011; e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Federais n.ºs 12.340, de

1.º de dezembro de 2010, 12.462, de 4 de agosto de 2011 e 12.983, de 2 de junho

de 2014, bem como na Portaria do Ministério da Integração Nacional n.º 384, de 23

de outubro de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a realização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, de que trata a Lei Federal n.º 12.462, de 4 de agosto

de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º O RDC tem por objetivos:

I – ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os

licitantes;

II – promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III – incentivar a inovação tecnológica;

IV – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta

mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 3.º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – EMPREITADA INTEGRAL: quando se contrata um empreendimento em sua

integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e

instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua

entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os

requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural

e operacional e com as características adequadas às finalidades para a qual foi

contratada;

II – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: quando se contrata a execução da

obra ou serviço por preço certo e total;

III – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO: quando se contrata a execução

da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

IV – CONTRATAÇÃO INTEGRADA: quando o objeto da contratação integrada

compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a

execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a

pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega

final do objeto;

V – PROJETO BÁSICO: conjunto de elementos necessários e suficientes, com

nível de precisão adequado, para, observado o disposto no parágrafo único deste

artigo:

a) caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos

técnicos preliminares;

b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento;

c) possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

VI – PROJETO EXECUTIVO: conjunto dos elementos necessários e suficientes

à execução completa da obra, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

VII – TAREFA: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por

preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

Parágrafo único. O projeto básico referido no inciso V do caput deste artigo deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do processo licitatório,

os seguintes elementos:

I – desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da

obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza;

II – soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de

forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases

de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem à

situações devidamente comprovadas em ato motivado da Administração Pública;

III – identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os

melhores resultados para o empreendimento;

IV – informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

V – subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de

fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à

respectiva licitação, na hipótese de construção integrada;

VI – orçamento detalhado do custo global da obra, fundamento em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Art. 4.º O Regime Diferenciado de Contratação – RDC, poderá ser adotado nas

licitações e contratos necessários à realização:

I – da execução das ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e

recuperação em áreas atingidas por desastres, incluído pela Lei Federal n.º 12.983,

de 2014;

II – das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

III – das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde

– SUS;

IV – das obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de

ensino.

Art. 5.º As licitações e contratações realizadas em conformidade com o RDC

deverão observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao

instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 6.º Nas licitações e contratos de que trata este Decreto serão observadas

as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção,

assistência técnica e de garantia oferecidas;

II – padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pelo órgão jurídico;

III – busca pela maior vantagem para a Administração Pública, considerando

custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental,

inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice

de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

IV – condições de aquisição, de seguros e de pagamento compatíveis com as

do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme

desempenho, na forma do art. 85 deste Decreto;

V – utilização, sempre que possível, nas planilhas de custos constantes das

propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e

matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem,

serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do

respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a

contratação;

VI – parcelamento do objeto, visando à ampla participação de licitantes, sem

perda de economia de escala.

§ 1.º As contratações realizadas com base no RDC devem respeitar, especialmente, as normas relativas à:

I – disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados

pelas obras contratadas;

II – mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III – utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente,

reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

IV – avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V – proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive

por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI – acessibilidade para o uso por pessoa com deficiência ou com mobilidade

reduzida.

§ 2.º O impacto negativo sobre os bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados deverá ser compensado por meio de medidas

determinadas pela autoridade responsável, na forma da legislação aplicável.

Art. 7.º O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa no

instrumento convocatório, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou

desnecessárias.

Art. 8.º Observado o disposto no § 3.º, deste artigo, o orçamento previamente

estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o

encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos

quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das

propostas.

§ 1.º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o caput constará do instrumento convocatório.

§ 2.º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório.

§ 3.º Se não constar do instrumento convocatório, a informação referida no caput possuirá caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos

órgãos de controle externo e interno.

Art. 9.º No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração Pública

do Poder Executivo Municipal poderá:

I – indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes

hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante;

ou,

c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida

pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência,

situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão: “ou similar ou de melhor

qualidade”.

II – exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua

apresentação;

III – solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial

competente ou por entidade credenciada;

IV – solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante,

que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Art. 10. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos

os seguintes regimes:

I – empreitada por preço unitário;

II – empreitada por preço global;

III – contratação por tarefa;

IV – empreitada integral;

V – contratação integrada.

§ 1.º Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia serão

adotados, preferencialmente, os regimes discriminados nos incisos II, IV e V do

caput deste artigo.

§ 2.º No caso de inviabilidade da aplicação do disposto no § 1.º, poderá ser

adotado outro regime previsto no caput, hipótese em que serão inseridos nos autos

do procedimento os motivos que justificaram a exceção.

§ 3.º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediada de

seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

Construção Civil (SINAPI), no caso de construção civil em geral.

§ 4.º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no

§ 3.º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de

dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou

entidades da Administração Pública Federal, em publicações técnicas

especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de

mercado.

§ 5.º No caso de contratações realizadas com recursos do tesouro municipal, o

custo global de obras e serviços de engenharia a que se refere o § 3.º poderá ser

obtido a partir de outros sistemas de custos já adotados pela Administração Pública

do Poder Executivo Municipal, desde que aceito pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 6.º Nas licitações para a contratação de obras e serviços, com exceção daquelas onde for adotado o regime previsto no inciso V do caput, deverá haver

projeto básico aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos

interessados em participar do processo licitatório.

§ 7.º É vedada a realização, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia para cuja concretização tenha sido utilizado o RDC, qualquer que seja o

regime adotado.

Art. 11. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações de que trata

este Decreto:

I – da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;

II – da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração

do projeto básico ou executivo correspondente;

III – da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou,

IV – do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou

entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1.º Não se aplica o disposto nos incisos I, II e III do caput no caso das contratações integradas.

§ 2.º O disposto no caput não impede, nas licitações para a contratação de obras ou serviços, a previsão de que a elaboração de projeto executivo constitua

encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela Administração

Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 3.º É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam

os incisos II e III do caput em licitação ou na execução do contrato, como consultor

ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessada.

§ 4.º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a

existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira

ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou

responsável pelos serviços fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de

bens e serviços a estes necessários.

§ 5.º O dispositivo no § 4.º, aplica-se aos membros da comissão de licitação.

CAPÍTULO II

DAS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 12. O procedimento de licitação de que trata este Decreto observará as

seguintes fases, nesta ordem:

I – preparatória;

II – publicação do instrumento convocatório;

III – apresentação de propostas ou lances;

IV – julgamento;

V – habilitação;

VI – recurso;

VII – encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do caput poderá, mediante ato

motivado, anteceder as referidas nos incisos III e IV do caput, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

CAPÍTULO III

DA FASE INTERNA

Seção I

Dos Atos Preparatórios

Art. 13. Na fase preparatória, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para caracterização do objeto a ser licitado e para definição dos parâmetros do certame,

tais como:

I – justificativa da contratação e da adoção do RDC;

II – definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a

sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento;

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III – justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no

caso de adoção da inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12;

IV – justificativa para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e

de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;
 c) a exigência de amostra;
 d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e,
 e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
 V – indicação da fonte de recursos suficientes para a contratação;
 VI – declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro;
 VII – termo de referência que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
 VIII – projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia;
 IX – justificativa da vantagem da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
 X – instrumento convocatório;
 XI – minuta de contrato;
 XII – ato de designação da comissão de licitação.

Art. 14. O termo de referência, projeto básico ou projeto executivo poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Seção II

Da Comissão de Licitação

Art. 15. As licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial.

§ 1.º As comissões de que trata o caput serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados, sendo a maioria deles servidores ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos ou entidades responsáveis pela licitação.

§ 2.º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Art. 16. São competências da comissão de licitação:

I – elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão, e submetê-las ao órgão jurídico;
 II – processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

III – receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV – desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 53;

V – receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação

ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a

decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

VII – dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VIII – encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar

o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;

IX – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

X – propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1.º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2.º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde

que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento

destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de

habilitação ou complementar a instrução do processo.

Seção III

Do Instrumento Convocatório

Art. 17. O instrumento convocatório definirá:

I – o objeto da licitação;

II – a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III – o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de

propostas e de lances;

IV – os requisitos de conformidade das propostas;

V – o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser

inferior ao previsto no art. 20;

VI – os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII – os requisitos de habilitação;

VIII – a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX – o prazo de validade da proposta;

X – os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos,

impugnações e recursos;

XI – os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII – as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de

reajuste, quando for o caso;

XIII – a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV – os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem

como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV – as sanções;

XVI – a opção pelo RDC;

XVII – outras indicações específicas da licitação.

§ 1.º Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I – o termo de referência mencionado no inciso VII do caput do art. 13, o projeto

básico ou executivo, conforme o caso;

II – a minuta do contrato;

III – o acordo de nível de serviço, quando for o caso;

IV – as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2.º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório

conterá ainda:

I – o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

II – a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos

Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

III – a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os

servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de

controle interno e externo.

Art. 18. O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado

público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da

divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das

demaís informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1.º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente

aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2.º O instrumento convocatório deverá conter:

I – o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II – o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico;

III – o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento

por maior oferta.

Art. 19. A possibilidade de subcontratação de parte da obra ou dos serviços de

engenharia deverá estar previstas no instrumento convocatório.

§ 1.º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a

Administração Pública do Poder Executivo Municipal quanto à qualidade técnica da

obra ou do serviço prestado.

§ 2.º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade

discal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do

serviço subcontratado.

Seção IV

Da Publicação

Art. 20. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios, devendo

ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas,

contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

I – para aquisição de bens:

a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor

preço ou pelo maior desconto;

b) 10 (dez) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea a deste inciso;

II – para a contratação de serviços e obras:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;

b) 30 (trinta) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea a deste inciso;

III – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela maior oferta:

10 (dez) dias úteis;

IV – para licitações em que se adote o critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço, pela melhor técnica ou em razão do conteúdo

artístico: 30 (trinta) dias úteis;

Art. 21. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade

de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante

publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, do

Estado ou Semanário Oficial do Município, conforme o caso, ou, no caso de

consórcio público, do ente de maior nível, sem prejuízo da possibilidade de

publicação em jornal diário de grande publicação.

§ 1.º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa,

suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá

ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o

endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a

indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2.º No caso de licitações cujo valor não ultrapasse R\$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais) para obras ou R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para bens e

serviços, inclusive de engenharia, fica dispensada a publicação prevista no caput.

§ 3.º No caso de parcelamento do objeto, deverá ser considerado, para fins da

aplicação do disposto no § 2.º, o valor total da contratação.

§ 4.º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos

mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não

comprometer a formulação das propostas.

Art. 22. Caberão pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento

convocatório no prazo mínimo de:

I – até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de

licitação para aquisição ou alienação de bens;

II – até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de

licitação para contratação de obras ou serviços;

CAPÍTULO IV

DA FASE EXTERNA

Seção I

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 23. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou

combinado.

Art. 24. Nos procedimentos sob a forma eletrônica, a Administração Pública do

Poder Executivo Municipal poderá determinar, como condição de validade eficácia,

que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 25. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, salvo no caso de inversão

de fases.

Art. 26. A Comissão de licitação verificará a conformidade das propostas com

os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao

preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os

requisitos.

Art. 27. Após a publicação do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances, sem prejuízo do disposto no parágrafo único

do art. 12, deste Decreto.

Subseção II

Do Cadastramento Prévio

Art. 28. Os licitantes poderão ser previamente cadastrados.

Parágrafo único. A documentação exigida para habilitação de fornecedores

poderá ser comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Subseção III

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 29. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas

em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou

decrecentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

Art. 30. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma

presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I – as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantagem à Administração;

II – a comissão de licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes,

de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta

menos vantajosa, seguido dos demais;

III – a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado,

implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço

por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Art. 31. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I – iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta

de preço;

II – iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance

dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 32. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a

comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos

estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 1.º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2.º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do

art. 31.

§ 3.º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Subseção IV

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 33. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública, e ordenadas

conforme critério de vantagem à Administração Pública.

Subseção V

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 34. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 35. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I – caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três

melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de

lances sucessivos, nos termos dos arts. 29 e 30 deste Decreto;

II – caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes

que apresentarem as três melhores propostas ofertarão propostas finais, fechadas.

Seção III

Do Julgamento das Propostas

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 36. Poderão ser utilizadas como critérios de julgamento:

ESTADO DE MATO GROSSO

I – menor preço ou maior desconto;

II – técnica e preço;

III – melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV – maior oferta de preço;

V – maior retorno econômico.

§ 1.º O critério de julgamento será identificado no instrumento convocatório,

observados os incisos I a V deste artigo.

§ 2.º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas,

inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Subseção II

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 37. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto consistirá

no menor dispêndio para a Administração Pública do Poder Executivo Municipal,

atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros

fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que

objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento

convocatório.

Art. 38. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o

preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, sendo o desconto

estendido aos eventuais termos aditivos.

Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de

desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos

os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

Subseção III

Técnica e Preço

Art. 39. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço

será utilizado exclusivamente nas licitações destinadas a contratar objeto:

I – de natureza predominantemente intelectual e de inovação tecnológica ou

técnica;

II – que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de

domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas

para cada produto ou solução.

Parágrafo único. Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o caput quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que

superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem

relevantes aos fins pretendidos.

Art. 40. No julgamento pelo critério de melhor combinação de técnica e preço,

deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas

pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento

convocatório.

§ 1.º O fator de ponderação mais relevante será limitado a 70% (setenta por

cento).

§ 2.º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a

pontuação das propostas técnicas.

§ 3.º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas cujo não atingimento implicará desclassificação.

Subseção IV

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 41. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo

artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza

técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os

projetos de engenharia.

Art. 42. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo

artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas

apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1.º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será

atribuída ao vencedor.

§ 2.º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a

pontuação das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3.º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para

as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art. 43. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico, a comissão de licitação será auxiliada por comissão especial

integrada por, no mínimo, três pessoas de reputação ilibada e notório conhecimento

da matéria em exame, que podem ser servidores públicos.

Parágrafo único. Os membros da comissão especial a que se refere o caput

responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual estiver

registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Subseção V

Maior Oferta de Preço

Art. 44. O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no

caso de contratos que resultem em receita para a Administração Pública do Poder

Executivo Municipal.

§ 1.º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

§ 2.º Poderá ser requisito de habilitação a comprovação do recolhimento de

quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor mínimo de arrematação.

§ 3.º Na hipótese do § 2.º, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da

Administração Pública do Poder Executivo Municipal caso não efetue o pagamento

devido no prazo estipulado.

Art. 45. Os bens e direitos a serem licitados pelo critério previsto no art. 44, deste Decreto, serão previamente avaliados para fixação do valor mínimo de

arrematação.

Art. 46. Os bens e direitos arrematados serão pagos à vista, em até um dia útil

contado da data da assinatura da ata lavrada no local do julgamento ou da data de

notificação.

§ 1.º O instrumento convocatório poderá prever que o pagamento seja

realizado mediante entrada em percentual não inferior a 5% (cinco por cento), no

prazo referido no caput, com pagamento do restante no prazo estipulado no mesmo

instrumento, sob pena de perda em favor da Administração Pública do Poder

Executivo Municipal do valor já recolhido.

§ 2.º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do

bem ao arrematante.

Subseção VI

Maior Retorno Econômico

Art. 47. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas

serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para

a administração pública decorrente da execução do contrato.

§ 1.º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2.º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e fornecimento de bens, com o objetivo de

proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de

despesas correntes.

§ 3.º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base

de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4.º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado

da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho,

deduzida a proposta de preço.

Art. 48. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno

econômico, os licitantes apresentarão:

I – proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento;

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada

à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária.

II – proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia

que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

Art. 49. Nos casos e que não for gerada a economia prevista no contrato de

eficiência:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetividade obtida será descontada da remuneração da contratada;

II – se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração da contratada, será aplicada multa por inexecução contratual no valor da diferença;

III – a contratada sujeitar-se-á, ainda, a outras sanções cabíveis caso a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida seja superior ao

limite máximo estabelecido no contrato.

Subseção VII

Preferência e Desempate

Art. 50. Nos processos de licitação abrangidos por este Decreto, aplicam-se as

preferências previstas na legislação, nos termos do instrumento convocatório, em

especial as referidas:

I – no art. 3.º da Lei Federal n.º 8666, de 1993;

II – nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Art. 51. Nas licitações que possuam como critério de julgamento o menor preço

será assegurado à microempresa e à empresa de pequeno porte preferência de

contratação, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Parágrafo único. Para as licitações nas quais seja aplicado o regime de que

trata este Decreto considera-se empate aquelas situações em que a proposta

apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até

10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

Art. 52. Após assegurar o direito de preferência descrito no art. 51, na hipótese

de ainda existir empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os

seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II – a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III – os critérios estabelecidos no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 3.666, de 1993;

IV – sorteio.

Subseção VIII

Análise e Classificação de Proposta

Art. 53. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com

os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I – contenha vícios insanáveis;

II – não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III – apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput

do art. 18;

IV – não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

V – apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1.º A comissão de licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2.º com exceção da contratação integrada, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar à comissão de licitação, por meio eletrônico, conforme prazo

estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao

lance vencedor, em que deverá constar:

I – indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de

unidades genéricas ou indicadas como verba;

II – composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos

sistemas de referências adotadas nas licitações;

III – detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES.

§ 3.º No caso de contratação integrada, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distraído pelas etapas do

cronograma física, definido no ato de convocação e compatível com o critério de

aceitabilidade por etapas previsto § 5.º, do art. 55.

§ 4.º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 2.º, II e §

4.º, II, do art. 55, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários

ou das etapas propostas aos limites previstos nos limites previstos nos § 2.º, § 4.º

ou § 5.º do art. 55, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação

do art. 76.

Art. 54. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento)

do menor dos seguintes valores:

I – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por

cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder

Executivo Municipal; ou,

II – valor do orçamento estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

§ 1.º A Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá conferir ao

licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2.º Na hipótese de que trata o § 1.º, o licitante deverá demonstrar que o valor

da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos

custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições

de custos unitários.

§ 3.º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a

parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na

proposta.

Art. 55. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da

proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1.º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela

Administração Pública com base nos parâmetros previstos nos §§ 3.º, 4.º ou 5.º do

art. 10, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 90.

§ 2.º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das

propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento

estimado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, observadas as

seguintes condições:

I – serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta

por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública do Poder

Executivo Municipal, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles

constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes,

sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em

qualquer outro serviço do orçamento de referência.

§ 3.º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2.º não for aprovado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal, aplica-se o disposto no

art. 76 deste Decreto, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação

dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2.º, sem alteração do valor

global da proposta.

§ 4.º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I – no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitário diferentes daqueles previstos nos §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 10, desde que o valor

global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro

seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública do Poder

Executivo Municipal, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão

exceder o limite fixado no inciso I;

III – as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer

das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos preliminares

do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do

valor total do contrato.

§ 5.º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no art. 90, e

compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6.º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele

resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência

utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto na

Seção III do Capítulo VI deste Decreto.

§ 7.º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a

partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública do

Poder Executivo Municipal não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em

decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 56. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a comissão de licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantagem

à Administração Pública.

§ 1.º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento

estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais

vantajosas.

§ 2.º A negociação de que trata o § 1.º poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a

negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento

estimado.

Art. 57. Encerrado o julgamento será disponibilizada a respectiva ata como ordem de classificação das propostas.

Seção IV

Da Habilitação

Art. 58. Nas licitações regidas pelo RDC será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 59. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas

pelo licitante classificado em primeiro lugar, exceto no caso de inversão de fases.

§ 1.º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado

de registro cadastral, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2.º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de

habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 60. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos

documentos de habilitação.

Art. 61. Quando utilizado o critério de julgamento pela maior oferta de preço,

nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da

Administração Pública do Poder Executivo Municipal, os requisitos de qualificação

técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela

comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a 5% (cinco por

cento) do valor mínimo da arrematação.

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa os licitantes da

apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 62. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas

em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 63. Caso ocorra a inversão de fases prevista no parágrafo único do art. 12:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e

as propostas;

II – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III – serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Subseção Única

Da Participação em Consórcio

Art. 64. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III – apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito da qualificação técnica, o

somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV – comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção

de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública do Poder Executivo Municipal estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta

por cento) dos valores exigidos para licitante individual; e,

b) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V – impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais

de um consórcio ou isoladamente.

§ 1.º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I – no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes;

II – no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2.º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá,

obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do caput.

§ 3.º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do

contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso

referido no inciso I do caput.

§ 4.º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo

órgão ou entidade contratante.

§ 5.º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, fixar a quantidade máxima de pessoas

jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6.º O acréscimo previsto na alínea a do inciso IV do caput não será aplicável

aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de

pequeno porte.

Seção V

Dos Recursos

Art. 65. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação, salvo no caso de inversão de fases.

Art. 66. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento

da proposta, da habilitação ou inabilitação deverão manifestar imediatamente, após

o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. Nas licitações sob a forma eletrônica, a manifestação de que

trata o caput deve ser efetivada em campo próprio do sistema.

Art. 67. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata,

conforme o caso.

§ 1.º O prazo para apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e

começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o caput.

§ 2.º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 68. Na contagem dos prazos estabelecidos no art. 67, exclui-se o dia do

início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no

âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

Art. 69. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da

autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo

a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo

prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do

recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu

recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 70. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 71. No caso da inversão da fase prevista no parágrafo único do art. 12, os

licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de

julgamento das propostas.

Art. 72. Aplica-se ao RDC o disposto no art. 113 da Lei Federal n.º 8.666, de

1993.

Seção VI

Do Encerramento

Art. 73. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública do Poder Executivo

Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 74. Exaurida a negociação prevista no art. 73, o procedimento licitatório

será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II – anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III – revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

IV – adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor

para assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1.º As normas referentes à anulação e revogação de licitações previstas no

art. 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se às contratações regidas pelo

RDC.

§ 2.º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data

da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 63 a 70, no

que couber.

Art. 75. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições

estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas em lei.

Art. 76. É facultado à Administração Pública do Poder Executivo Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o

instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I – revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na

Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

II – convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação

nos termos do inciso II, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal

poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja

igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos

preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

Seção I

Das Regras Específicas Aplicadas no Âmbito do RDC

Art. 77. Os contratos administrativos celebrados serão regidos pela Lei Federal

n.º 8.666, de 1993, com exceção das regras específicas previstas na Lei Federal n.º

12.462, de 2011, e neste Decreto.

Art. 78. Os contratos para a execução das obras previstas no plano plurianual

poderão ser firmados pelo período nele compreendido, observado o disposto no

caput do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 79. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, a execução de cada

etapa será precedida de projeto executivo para a etapa e da conclusão e aprovação,

pelo órgão ou entidade contratante, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Parágrafo único. O projeto executivo da etapa posterior poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de etapa

anterior, desde que autorizado pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 80. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as

consequências contratuais, legais e regulamentares.

§ 1.º Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação

do contratado, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições

de habilitação previamente atestadas.

§ 2.º Os contratos de eficiência referidos no art. 47 deverão prever que nos casos em que não for gerada a economia estimada:

I – a diferença entre a economia contratada e a efetividade obtida será descontada da remuneração do contratado;

II – será aplicada multa por inexecução contratual se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração do

contratado, no valor da referida diferença;

III – aplicação de outras sanções cabíveis, caso a diferença entre a economia

contratada e a efetivamente obtida seja superior ao limite máximo estabelecido no

contrato.

Art. 81. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no

inciso I do caput do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observado o disposto

nos arts. 63 a 70, no que couber.

Seção II

Da Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Art. 82. É vedada a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual

haja administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de

parentesco, até o terceiro grau civil, inclusive por afinidade, com:

I – detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

responsável pela demanda ou contratação;

II – autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade

da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 83. As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação estabelecidas

nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se, no que couber, às

contratações realizadas com base no RDC.

Parágrafo único. O processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade de

licitação deverá apresentar justificativa expressa pela adoção do RDC, e seguir o

procedimento previsto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 84. Na hipótese do inciso IX do caput do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666,

de 1993, a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento de bens

em consequência de rescisão contratual observará a ordem de classificação dos

licitantes e as condições por estes ofertadas, desde que não seja ultrapassado o

orçamento estimado para a contratação.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS ESPECÍFICOS

Seção I

Da Remuneração Variável

Art. 85. Nas licitações de obras e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser

estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com

base em metas, padrões de qualidade, parâmetros de sustentabilidade ambiental e

prazo de entre definidos pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal

no instrumento convocatório, observado o conteúdo do projeto básico, do projeto

executivo ou do termo de referência.

§ 1.º A utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração Pública do Poder Executivo Municipal para a contratação

e será motivado quanto:

I – aos parâmetros escolhidos para aferir o desempenho do contratado;

II – ao valor a ser pago;

III – ao benefício a ser gerado para a administração pública.

§ 2.º Eventuais ganhos provenientes de ações da Administração Pública do

Poder Executivo Municipal não serão considerados no cômputo do desempenho do

contratado.

§ 3.º O valor da remuneração variável deverá ser proporcional ao benefício a

ser gerado para a administração pública.

§ 4.º Nos casos de contratação integrada, deverá ser observado o conteúdo do

anteprojeto de engenharia na definição dos parâmetros para aferir o desempenho do

contratado.

Seção II

Da Contratação Simultânea

Art. 86. A Administração Pública do Poder Executivo Municipal poderá, mediante justificativa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o

mesmo serviço desde que não implique perda de economia de escala, quando:

I – o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado;

II – a múltipla execução for conveniente para atender à Administração Pública

do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A contratação simultânea não se aplica às obras ou serviços

de engenharia.

Art. 87. A Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverá manter o

controle individualizado dos serviços prestados por contratado.

Parágrafo único. O instrumento convocatório deverá disciplinar os parâmetros

objetivos para a alocação das atividades a serem executadas por contratado.

Seção III

Da Contratação Integrada

Art. 88. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a

contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

Parágrafo único. Na modalidade de contratação integrada será adotado o critério de julgamento técnica e preço.

Art. 89. O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e

serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter

anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a

possibilitar a caracterização do objeto contratual incluindo:

I – a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

II – as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;

III – a estética do projeto arquitetônico;

IV – os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

§ 1.º Deverão constar do anteprojeto, quando couber, os seguintes documentos técnicos:

I – concepção da obra ou serviço de engenharia;

II – projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção

adotada;

III – levantamento topográfico e cadastral;

IV – pareceres de sondagem;

V – memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos

para a contratação.

§ 2.º Caso seja permitida no anteprojeto de engenharia a apresentação de projetos com metodologia diferenciadas de execução, o instrumento convocatório

estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

§ 3.º O anteprojeto deverá possuir nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes.

Art. 90. O orçamento e o preço total para a contratação serão estimados com

base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela Administração

Pública do Poder Executivo Municipal em contratações similares ou na avaliação do

custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedida

ou paramétrica.

Art. 91. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, fica vedada

a celebração de termos aditivos aos contratos firmados, exceto se verificada uma

das seguintes hipóteses:

I – recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou

força maior;

II – necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor

adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública,

desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 92. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais

cominações legais, o licitante que:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 76 e no art. 84;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar

documento falso;

III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação

sem motivo justificado;

IV – não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente,

devidamente justificado;

V – fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VII – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

§ 1.º As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicam-se às licitações e aos

contratos regidos por este Decreto.

§ 2.º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data

da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa,

suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a

administração pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts.

63 a 70, no que couber.

§ 3.º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública

Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 94. Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de julho de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 33/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CAQUIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE CAMINHÕES E DE ÔNIBUS ESCOLARES** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo e de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 20/08/2015 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 10 de agosto de 2015.

Rosana da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, torna público que foi prorrogado o prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, prazo este solicitado pelas empresas participantes do Pregão Presencial N° 020/2015, do Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, para apresentação das documentações.

Chapada dos Guimarães (MT), 07 de Agosto de 2015.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeira

LICITAÇÃO ERRATA AO CONTRATO N° 05/2015

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT e a empresa MAX INDUSTRIA GRÁFICA, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.725.217/0001-08. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.**

ONDE SE LÊ:Do valor global: R\$ 75.839,68 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

LEIA-SE: Do valor global: 75.857,88 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

MAILI DA SILVA MATOSO

Superintendente da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 55/2012

CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Objeto: aditar o valor global relativo aos serviços contratados, previsto na Cláusula Segunda, Contrato n° 055/2012, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 136.812,34 (cento e trinta e seis mil oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).**

Data: 04/08/2015

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **João Carlos Ortiz ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para **Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Bolos, Doces, Bolachas Caseiras, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Cláudia - MT.** Cláudia/MT., 07 de Agosto de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 55/2012

CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Objeto: aditar o valor global relativo aos serviços contratados, previsto na Cláusula Segunda, Contrato n° 055/2012, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 136.812,34 (cento e trinta e seis mil oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).**

Data: 04/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 178/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 06 de agosto de 2015 a 23 de dezembro de 2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 2.158,42

DATA: 05 de agosto de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

PORTARIA N° 105/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 101/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, APARECIDA PRECILIANA VUOLLO, para Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 097/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DEMARO DE OLIVEIRA, para Professor, classe A, nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA N° 085/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LEOLINA LUIZA MAGALHAES, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 495/2013, que designou a servidora VALESCA SALETE DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tributação, DAI III, lotada Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 20 de Agosto de 2015, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015 do tipo Menor por Lote**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM REPOSIÇÃO DE EVENTUAIS PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS TIPO PATROL 120 B E MOTONIVELADORA CATERPILLAR.

Confresa-MT, 07 de Agosto de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CPL 05/2014**

REF: Prorrogar o prazo de vigência;

Vigência: 08/08/2015 a 04/05/2016;

CONTRATADO: Almir Romualdo da Silva - ME

Data: 04/08/2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO CPL 05/2014**

REF: Prorrogar o prazo de execução;

Vigência: 08/08/2015 a 04/05/2016;

CONTRATADO: Almir Romualdo da Silva - ME;

Data: 04/08/2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 33/2015**

REF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original;

VIGÊNCIA: 09/08/2015 a 08/09/2015;

CONTRATADO: Danila Assis da Silva;

DATA: 05/08/2015.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2015 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIACÃO E BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 153/2015

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIACÃO E BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar os trabalhos de acompanhamento de avaliação, reavaliação, depreciação e baixa dos bens patrimoniais do município de Confresa;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal Romycon Dorta Marques foi nomeado pela Portaria nº 273/2014, de 03 de dezembro de 2014, para exercer a função de chefe de seção do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Trabalho com a atribuição de Avaliar, Reavaliar, Depreciar e Baixar os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, os seguintes servidores: Sr. HEVERTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND, engenheiro civil, que a *presidirá*; Sr. ROMAYCON DORTA MARQUES, matrícula funcional nº 12390, chefe do departamento de Patrimônio, que exercerá a função de *secretário*; Sr. IRANIZO MATOS RODRIGUES, matrícula funcional nº 000270, coordenador, que exercerá a função de *membro*; Sr. JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS, matrícula funcional nº 011947, coordenador, que exercerá a função de *membro*; Sr. MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ, contadora, matrícula funcional nº 011148, contadora, que exercerá a função de *membro*.

Art. 2º. Os integrantes da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Confresa desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 3º. A presente comissão fica encarregada de tomar as providências necessárias para a realização da Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Confresa obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Prefeito Municipal e demais Secretarias Municipais todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa – MT, 07 de agosto de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2015**

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Serviços Públicos, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **RUBEM MUNIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 717169 - SSP/RO e do CPF nº 025.857.352-06, a partir de 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito

LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual locação de veículos utilitários automotores visando atender necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 20/08/2015 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 07 de agosto de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015****AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESAO**

Tendo em vista o Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2015 do Pregão Presencial nº 013/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes de Conquista D'Oeste que se deslocam até a capital para realização de exames e tratamentos médicos, torna público a formalização do contrato com a empresa MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO - ME, CNPJ sob nº 11.276.497/0001-91, totalizando o valor dos itens de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme autorização do órgão licitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato. Conquista D'Oeste, 07 de agosto de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 054/2015**

DATA: 06/08/2015 – OBJETO: “20 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, DOSADO COM CAP 50/70, PARA TAPA BURACOS, USINADO A QUENTE E APLICADO A FRIO, A GRANEL”. Contratado: AG COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 12.030.247/0001-30. Valor: R\$ 12.400,00. Prazo: 31/12/2015.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015**

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2015, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 10:30h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;

Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 10 de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO/MOTORISTA – CENTRO

ANTONIO CARLOS DE SOUZA SOLON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 37.518/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios e produtos estocáveis, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução nº 04/2015, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação em fornecer a Merenda Escolar em 2015, para alunos da Rede Municipal de Ensino: Unidades de Creche e CEMEI. Ensino Fundamental; Educação Infantil; Projeto Educa mais; Entidades Filantrópicas e EJA, conforme especificações descritas no termo de referência e demais condições contidas no Edital e seus anexos.

Data da Abertura: 21/08/2015 | Horário: 15:30 DF

Local: O PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Através da utilização do aplicativo "Licitações-e" - www.licitacoes-e.com.br.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro Oficial
José Dias de Oliveira
Diretor Especial de Licitações e Contratos
Eroaldo de Oliveira
Secretário Adjunto de Gestão

Data da Assinatura: 07 /08/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG37.301/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Habitação de Regularização Fundiária - SMHARF

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de ação de Regularização Fundiária, envolvendo trabalho técnico social, topográfico, urbanístico, ambiental e jurídico, necessário para intervenção que configurem a operacionalização da Ação Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas do Programa Planejamento Urbano "PAPEL PASSADO", do Ministério Das Cidades, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

Data/Horário: 11/09/2015 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Presidente da Comissão

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG PG 54.064/2014/2014)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 013/2015, menor preço, **cujo objeto é a** Contratação de empresa especializada de consultoria para execução de supervisão/gerenciamento, dos serviços executados nos Bairros: Dr. Fábio II e Altos da Serra II, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: STRATA ENGENHARIA LTDA.

Valor Global: R\$ 964.833,70 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Adjudico e Homologo:

Paulo Borges

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2015.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG PG 54.064/2014/2014)

O Município de Cuiabá, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Concorrência Pública Nº. 013/2015, menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de consultoria para execução de supervisão/gerenciamento, dos serviços executados nos Bairros: Dr. Fá-

bio II e Altos da Serra II, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: STRATA ENGENHARIA LTDA.

Valor Global: R\$ 964.833,70 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão em exercício

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela portaria nº 074/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de Obras de Ampliação com a Construção de 02 (dois) Banheiros e varanda, na Escola Municipal Tia Iracema no Município de Curvelândia-MT, que foi lavrada em ata e concedido o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e que o prazo recursal, foi transcorrido sem a interposição de recurso, permanecendo HABILITADA a empresa N S CONSTRUTORA LTDA-ME e INABILITADA a empresa UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA-ME, ficando desde já agendado para o dia 14/08/2015 às 08:00 horas, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em sessão pública à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada.

Curvelândia-MT, 07 de Agosto de 2015.

Cláudio Nascimento Lopes

Presidente

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão nº 007/2015, cujo objeto é aquisição de equipamentos para a implantação da academia da terceira idade ao ar livre, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora: P. O. ZIOBER-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 11.152.901/0001-15, para todos os itens 01 R\$ 577,00; 02 R\$ 243,00; 03 R\$ 982,00; 04 R\$ 1.575,00; 05 R\$ 900,00; 06 R\$ 3.400,00; 07 R\$ 1.391,00; 08 R\$ 2.240,00; 09 R\$ 735,00; 10 R\$ 1.075,00; 11 R\$ 2.240,00; 12 R\$ 3.420,00; 13 R\$ 940,00, perfazendo o valor de R\$ 19.718,00 (dezenove mil e setecentos e dezoito reais).

Curvelândia-MT, 07 de Agosto de 2015.

Eli Sanchez Romão

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Sra. **FABIANA DE SOUZA BEZERRA**, matrícula funcional nº 243, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, lotada na mesma secretaria, com efeito retroativo a 03/08/2015.

Art. 2º - O servidor designado receberá sua remuneração em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 040/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de agosto de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONCORREREM À ELEIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO E CONSELHO FISCAL DO PREVI - CÁCERES.

A Comissão Eleitoral, designada através da Portaria nº 184/2015, nos uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos inscritos a concorrerem à Eleição do Conselho de Gestão e Conselho Fiscal do PREVI - CÁCERES.

CONSELHO DE GESTÃO

- 1.- CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA
- 2.- ROSALINO DA SILVA
- 3.- VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
- 4.- MARLENE DAS GRAÇAS FORNACIARI
- 5.- DANIEL DA SILVA MORAIS
- 6.- CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
- 7.- ELIETE DA SILVA
- 8.- ODENISE JARA GOMES LENTE
- 9.- SELINA MARIA LENTE - INATIVO
- 10.- JONÉSIA POUSO GRACIOLI - INATIVO

CONSELHO FISCAL

- 1.- ODENIL JOSÉ DE ARRUDA
- 2.- DENER ANTÔNIO DA SILVA
- 3.- PAULO CÉSAR OURIVES
- 4.- ALEXANDRE SILVA FAGUNDES
- 5.- MARCOS VINICIUS CORREA DA COSTA
- 6.- ROSELI DO NASCIMENTO MOREIRA

ROSINEI BRUNELLI

Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28950, de 05 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos e financeiros a servidora **ANILCE RIBEIRO DA SILVA**, Coordenadora de Controle e Apoio Administrativo, para, na ausência do Secretário Municipal de Saúde, prestar informações e assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria, com efeitos desde 04 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 05.08.15

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014-PGM

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 2º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato Administrativo nº 170/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: V L MORETTO & CIA LTDA

Objeto do Aditivo: SUPRIMIR O VALOR do Contrato Administrativo nº 170/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA** em **R\$ 12.692,13 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos)** em decorrência de equívocos na multiplicação e somatórios das planilhas da obra, sendo assim o valor global do referido contrato passa de **R\$ 888.324,38 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 875.632,25 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Cáceres – MT, 07 de Agosto de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Pregão Presencial 006/2015, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedores as empresas **LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CNPJ. 15.950.636/0001-52 e **SALDANA NETO & DIAS LTDA** – ME CNPJ: 10.933.438/0001-86, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de Agosto de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039

De 06 de Agosto 2015.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

9. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	APROVADO
00261	MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	7,23	9º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado; b. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade; c. Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista) d. Ter idade mínima exigida para o cargo; e. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos f. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação); g. Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constantes **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012; h. Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER; i. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino) j. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente; k. Cédula de Identidade – RG; l. Cadastro de Pessoa Física – CPF; m. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável; n. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes; o. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos p. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); q. Declaração de não acúmulo de cargo público; r. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; s. Declaração de bens; t. Comprovação de residência. u. Cópia do CPF do pai e mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 06 de Agosto de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO NO
02-2015

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº 02/2015, Contratado: ALESSANDRO MOTA DO NASCIMENTO 02264585129, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 04 de Agosto de 2015, pag. 98, **onde se lê:** Vigência 03/08/2015 a 31/12/2015, **Leia-se:** Vigência: 31/07/2015 a 31/12/2015.

SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040

CONCURSO PÚBLICO 001/2012**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040****De 07 de Agosto 2015.**

“Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D’Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

3. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	APROVADO
00569	ELIZANGELA DE SOUZA LIMA	8,00	5º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos,

no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
- Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
- Ter idade mínima exigida para o cargo;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos
- Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constantes **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;
- Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
- Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- Declaração de bens;
- Comprovação de residência.
- Cópia CPF do pai e mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste-MT, em 08 de Agosto de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL SIMPLIFICADA 2015



ADO

Ente: 5103809 - Figueirópolis D'Oeste/MT
 Poder: L - Legislativo
 Instituição: 10654 - Câmara de Vereadores de Figueirópolis D'Oeste - MT
 Exercício: 2015
 Periodicidade: SEMESTRAL
 Período: 1º semestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Tabela: Despesa com Pessoal

Rótulo: Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.873,46	0,00
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	197.873,46	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Tabela: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Rótulo: Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.932.984,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	197.873,46	4,01
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Tabela: Notas Explicativas

Rótulo: Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	

Notas Explicativas

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Tabela: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Rótulo: Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício em que Excedeu o Limite	
	No Quadrimestre/Semestre	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Tabela: Notas Explicativas

Rótulo: Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Notas Explicativas

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP

	Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte
	Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte
% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)

Segundo Período Seguinte

do Período Seguinte

Limite (h) = (a)

% DTP (i)

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADA 2015

RGF Simplificado									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO									

VERSÃO: v3									
VIGÊNCIA: 09/03/2015									
Ente: 5103809 - Figueirópolis D'Oeste/MT									
Poder: L - Legislativo									
Instituição: 10654 - Câmara de Vereadores de Figueirópolis D'Oeste - MT									
Exercício: 2015									
Periodicidade: SEMESTRAL									
Período: 1º semestre									
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal									
Tabela: Despesa com Pessoal									
Rótulo: Padrao									
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal								
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses								
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)							
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)									
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.873,46	0,00							
Pessoal Ativo									
Pessoal Inativo e Pensionistas									
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)									
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00							
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária									
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração									
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração									
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados									
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	197.873,46	0,00							
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal									
Tabela: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal									
Rótulo: Padrao									
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal								
	Valor	% sobre a RCL							
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal									
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.932.984,62								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	197.873,46	4,01							
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal									
Tabela: Notas Explicativas									
Rótulo: Padrao									
Notas Explicativas	Valores								
	30/06/2015								
Notas Explicativas									
Notas Explicativas									
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Tabela: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Rótulo: Padrao									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre				Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Tabela: Notas Explicativas									

Rótulo: Padrao									
	Valores								
Notas Explicativas	30/06/2015								
Notas Explicativas									
Identificação do Quadrimestre em que Exce- deu o Limite e dos Períodos de Retorno									
Notas Explicativas									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 - DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2015.

I. Divulgar a Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Nº 002/2015 (Anexo I);

II. Definir 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital Nº. 002/2015, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: diariomunicipal.org/mt/amm/, www.gloriadoeste.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT**.

Glória D'Oeste - MT, 06 de Agosto de 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

NILZA MARIA MOURA DA SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO I - PROCESSO SELETIVO 002/2015

Relação de candidatos inscritos, com as seguintes informações: nome do candidato e número da inscrição (em ordem alfabética), cargo e data da inscrição.

1. INSCRIÇÕES ISENTAS

EDILSON MENDES DA ROCHA (4149), OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, 05/08/2015

FRANCISCO INFANTI (4152), TRATORISTA, 05/08/2015

GILBERTO CICERO MAURICIO (4154), TRATORISTA, 05/08/2015

GIVAM MAURICIO DOS SANTOS (4156), OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, 05/08/2015

JOÃO DOS ANJOS SILVA (4153), OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, 05/08/2015

JOSE GILMAR REMEDIO (4148), OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, 05/08/2015

MARCOS VINICIOS BORGES FARINELLE (4146), OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, 05/08/2015

NELSON NEVES (4151), TRATORISTA, 05/08/2015

RAIDERNEY GOMES FERREIRA (4147), OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, 05/08/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT - PORTARIA Nº 010 DE 31 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOCIEL TEIXEIRA LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea **b**, inciso II art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; no art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos art. 12; 13 e 20 da Lei Complementar n.º 018 de 01/04/2002:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	PADRÃO/ CLASSE/ NÍVEL (ATUAL)	PADRÃO/ CLASSE/ NÍVEL (DE ELEVAÇÃO)	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI	II - C - 1	II - C - 2	03/07/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Julho de 2015.

JOCIEL TEIXEIRA LOPES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT - PORTARIA Nº 008 DE 31 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOCIEL TEIXEIRA LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea **b**, inciso II art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; no art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 159, § 2º, alínea I da Lei Orgânica Municipal e art. 79 da Lei Complementar n.º 017 de 01/04/2002:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo **2014/2015**, ao servidor **CLAUDOMIRO SAVOINE**, no período de 01 a 30 de Agosto de 2015.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento da remuneração das Férias, plausível de todos os descontos legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Julho de 2015.

JOCIEL TEIXEIRA LOPES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT - PORTARIA Nº 009 DE 31 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOCIEL TEIXEIRA LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea **b**, inciso II art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; no art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 159, § 2º, alínea I da Lei Orgânica Municipal e art. 79 da Lei Complementar n.º 017 de 01/04/2002:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo **2014/2015**, ao servidor **FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI**, no período de 01 a 30 de Agosto de 2015.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento da remuneração das Férias, plausível de todos os descontos legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Julho de 2015.

JOCIEL TEIXEIRA LOPES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D OESTE/MT - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA: N° 001/2015

PARTES: Contratante: **Câmara Municipal de GLÓRIA D'OESTE**

Contratado (a): **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

1.1 OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **Glória d'Oeste/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.131.0001.2001 – 33.50.41.00 -CONTRIBUIÇÕES

VIGENCIA: de 02/03/2015 a 31/12/2015.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1381/2015 - AUTORIZA FIRMAR ADITIVO DENTRO
DO CONVÊNIO N° 081/2011, PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMO CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**

LEI N.º 1381/2015

De 31 de julho de 2.015

Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo dentro do Convênio n° 081/2011, para pagamento de prestação de serviços como contrapartida do município, na forma de entrega de cascalho para obra de asfaltamento.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Termo Aditivo dentro do convênio n° 081/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SINFRA, para pagamento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS na forma de entrega de cascalho, como contrapartida do município de Guiratinga-MT, na conclusão das obras de asfaltamento previstas dentro do referido convênio, até o valor de R\$ 127.974,64 (cento e vinte sete mil novecentos setenta quatro mil e sessenta quatro centavos).

Artigo 2º - O valor convencionado pelo aditivo a ser assinado será constante de planilha devidamente elaborada e referendada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e que fará parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 31 de julho de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1382/2015 - ALTERA A LEI 1324/2014 - ALTERAÇÃO
DA TABELA DE SERV. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

LEI N° 1382/2015

De 07 de agosto de 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ALTERAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARTE INTEGRANTE DA LEI 1324/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER,

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a tabela de serviços do Cemitério Municipal parte integrante da Lei n. 1324/2014 de 18 de setembro de 2014 que passa a ter os valores conforme nova tabela que passa a fazer parte integrante desta Lei e do Código Tributário Municipal em vigor.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guiratinga (MT), 07 de agosto de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILLIPIN GOULART

Prefeito Municipal

LEI N° 1382/2015

De 07 de agosto de 2015.

TABELA DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Inumação temporária – maiores – Mortuário Municipal.....	1,50 URM
Inumação de carneira – adulto.....	1,60 URM
Inumação de carneira – menor.....	1,40 URM
Compra de área de Cemitério 3m x 2m.....	2,80 URM
Compra de área de Cemitério 2m x 1m.....	2,20 URM
Compra gaveta perpétua.....	13,00 URM
Exumação de cadáver após 5 anos.....	2,20 URM
Taxa de Sepultamento.....	2,30 URM
Taxa do Velório Municipal.....	2,50 URM

Guiratinga (MT), 07 de agosto de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILLIPIN GOULART

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1383-2015 - ALTERA O ART. 20 DA LEI MUNICIPAL
1324/2014**

LEI N.º 1383/2015

De 07 de agosto de 2.015

Dispõe sobre alteração da Lei n.1324/2014, datada de 18/09/2014, no que se refere a concessão de terrenos no Cemitério Municipal na forma de doação e dá outras providências

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 20 -

Artigo 1º - Fica alterado o art. 20 da lei municipal 1324/2014, datada de 18/09/2014, acrescentando o parágrafo único, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica a administração municipal autorizada, atendendo procedimento que será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a fazer a concessão de terreno, sepultamento e velório no Cemitério Municipal, a título de doação, a famílias consideradas carentes e que se enquadrem dentro dos regimes dos programas assistenciais do governo federal. Este tipo de concessão será sempre acompanhado de processo de triagem que será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de agosto de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 034/2015

Data assinatura: 03/08/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.720.593/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE 44.90m² CADA, NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

Valor Global: R\$ 3.521.062,50 (três milhões quinhentos e vinte e um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE 75 UNIDADES HABITACIONAIS I

Data da vigência: 30/01/2016

Concorrência nº 004/2015

**CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA 121/2015.**

Dispõe sobre exoneração de servidor público do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Sra. **LAURA BELÉM VITORIO**, brasileira, solteira, natural de Rondonópolis-MT., nascida em 13/10/1993, filha de Jurendi Jacinto Vitorio e Pedra Cristina Belém Alves, matrícula funcional 167, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais., a partir de 10 de Agosto de 2015, a pedido da mesma.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de Agosto de 2015.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 124/2014**

Data da Rescisão: 03/08/2015

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: ENIVALDO DA SILVA PANIAGO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO PEDREIRO ITIQUIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada em sede provisória na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **NATAL REIS MOREIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 17.324.627/0001-09** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 419.932,25 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); **NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMÉRCIO – ME, CNPJ nº 14.924.283/0001-72** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 67.041,00 (sessenta e sete mil e quarenta e um reais); **SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 219.171,35 (duzentos e noventa e nove mil cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.545.557/0001-33** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 540.154,01 (quinhentos e quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo); **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 551.689,00 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais); **ELSON ALVES ROCHA – EPP, CNPJ nº 26.598.227/0001-74** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.199.173,10 (dois milhões cento e noventa e nove mil cento e setenta e três reais e dez centavos); **SOLANGE DA SILVA – ME, CNPJ nº 11.444.693/0001-28** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 223.486,25 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Itiquira/MT, 07 de agosto de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira**EDITAL Nº 058, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

OFICINA

"ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ITIQUIRA/MT"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e, em cumprimento a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade ; **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **OFICINA, com o objetivo de apresentar as propostas para o Núcleo Gestor, com o resultado dos levantamentos, para a Elaboração do Plano Diretor do Município de Itiquira-MT.**

Oficina será **REALIZADA** no dia **05 de agosto de 2015, quarta-feira, com início às 9h00min, na Câmara Municipal.**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), site do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 20 de julho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2015**Data de assinatura: 30/06/2015****Contratante/Distratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**Contratado/Distratado:** ARISVANDER DE CARVALHO, CPF nº 271.651.591-34

Objeto: O Município de Itiquira rescinde unilateralmente, com amparo nos os artigos 77 c/c 78, inc. XII e 79 inciso I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 012/2015, de 12 de fevereiro de 2015. Convite nº 003/2015. Processo Administrativo nº 004/2015, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EMITINDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS E PARECERES ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EXCEPCIONALMENTE E EM CARÁTER AUXILIAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS, ACOMPANHAMENTO E A ELABORAÇÃO DE DEFESAS NO ÂMBITO JUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, ASSEGURANDO SEMPRE OS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADEMIR GASPAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles interessados em participarem do processo licitatório Pregão Presencial n. 063/2014, e às empresas MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI e JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 3497/2015, Pregão Presencial Nº 063/2015;

CONSIDERANDO a Impugnação ao Edital apresentada pelas empresas MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI e JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME em 17/07/2015 e 22/07/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 28/07/2015, pelo dr. Weliton Wagner Garcia, OAB/MT 12.458, onde o mesmo conclui que: "Em virtude de todo o exposto opinamos pelo **desprovemento** da impugnação manejada pela empresa MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, mantendo-se inalterada a disposição do item 2.2, sub-item 1.1.1, do instrumento convocatório. Já no tocante à Impugnação manejada pela empresa JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. M.E., julgo que será necessário avaliar o caso concreto e decidir, motivadamente, se a preferência estabelecida no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/06, proporcionará, em relação ao objeto da licitação, o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 001/2015, da Equipe de Pregão, de 07/08/2015;

CONSIDERANDO que a preferência estabelecida no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/06, não proporcionará, em relação ao objeto da licitação, o desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional.**

DECIDE:

1. PELO DESPROVIMENTO das Impugnações ao Edital apresentadas pelas empresas MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI e JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME em 17/07/2015 e 22/07/2015, respectivamente; DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 06 de agosto de 2015

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**PREV-JACI
EDITAL Nº 001/2015**
EDITAL Nº. 001/2015

A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela Portaria nº 91/2015, 01 de julho de 2015, baixada pelo prefeito **ADEMIR GASPAS DE LIMA**, para conduzir o Processo Eleitoral de assunção ao cargo de Diretor Executivo do **PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara-MT, por este **EDITAL** e na melhor forma legal e de direito, torna público os nomes dos candidatos ao Cargo de Diretor Executivo da Prev-Jaci para a eleição do dia 03 de setembro de 2015, conforme ordem de inscrição.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

VALMIR ALEXANDRE DA CRUZ

JACIARA-MT, 05 DE AGOSTO DE 2015

CLAUDECIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 068/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 068/2015 foi vencedor a empresa, **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** ao valor global de

R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 07 de agosto de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.186/2015

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2015 tendo como vencedora as empresas:

ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME		07.095.969/0001-32	38.149,03
LOTE: 000002 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			500,00
1 ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI	5.000	0,1000	500,00
LOTE: 000028 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			3.940,00
1 BENZILPENICILINA 1.200.00 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	1.000	3,9400	3.940,00
LOTE: 000029 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			279,00
1 BENZILPENICILINA 600.000 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	100	2,7900	279,00
LOTE: 000030 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			259,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000 PO PARA SUSP INJETAVEL			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN BLAU	100	2,5900	259,00
LOTE: 000073 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			77 , 70
1 DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%FRASCO 10 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN UNIAO QUIMICA	15	5,1800	77 , 70
LOTE: 000095 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			127,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML,USO ADULTO E PEDIATRICO SOLUÇÃO INJETAVEL		AMPOLA 2 ML	
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN CRISTALIA	50	2,5400	127,00
LOTE: 000128 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			3.480,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN CRISTALIA	6.000	0,5800	3.480,00

LOTE: 000158 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 7.320,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 MORFINA,SULFATO 30MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN CRISTALIA	3.000	2,4400	7.320,00
LOTE: 000163 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			378,00
1 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI	200	1,8900	378,00
LOTE: 000188 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			267,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML, USO ADULTO I.V OU I.M SOLUÇÃO INJETAVEL		AMPOLA 2 ML	
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	300	0,8900	267,00
LOTE: 000195 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			592,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL ADULTO E PEDIATRICO FRASCO 10 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HIPOLABOR	800	0,7400	592,00

LOTE: 000210 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS			1.140,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR	QUANTIDADE 3.000	PREÇO 0,3800	VALOR 1.140,00
LOTE: 000287 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALGODAO 500 G			399,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAROL	QUANTIDADE 50	PREÇO 7,9900	VALOR 399,50
LOTE: 000298 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ATADURA DE CREPE 13 FIOS,15CM X 1,8 M C/ 12 UNIDADES			6.376,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE TEXCARE	QUANTIDADE 800	PREÇO 7,9700	VALOR 6.376,00
LOTE: 000333 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 M			105,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CIEX	QUANTIDADE 50	PREÇO 2,1000	VALOR 105,00

LOTE: 000334 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 375,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M

UNIDADE MARCA / MODELO UN CIEX	QUANTIDADE 150	PREÇO 2,5000	VALOR 375,00
LOTE: 000340 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 GLICOSE 25% 10ML COM 200			96 , 58
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa ISOFARMA	QUANTIDADE 2	PREÇO 48,2900	VALOR 96 , 58
LOTE: 000373 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO FISIOLÓGICO 1000 ML			492,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HALEIXSTAR	QUANTIDADE 100	PREÇO 4,9200	VALOR 492,00
LOTE: 000375 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO FISIOLÓGICO 500 ML			924,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HALEXISTAR	QUANTIDADE 300	PREÇO 3,0800	VALOR 924,00
LOTE: 000401 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FILME PARA RAO X- 30 X 40 COM 100			3.395,25
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa AGFA	QUANTIDADE 15	PREÇO 226,3500	VALOR 3.395,25
LOTE: 000402 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FILME PARA RAO X- 35 X 35 COM 100			2.327,50
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa AGFA	QUANTIDADE 10	PREÇO 232,7500	VALOR 2.327,50
LOTE: 000403 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FILME PARA RAO X- 35 X 43 COM 100			4.288,50
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa AGFA	QUANTIDADE 15	PREÇO 285,9000	VALOR 4.288,50
LOTE: 000519 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO- BRANCA C/ 50			400,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa EMBRAMAC	QUANTIDADE 80	PREÇO 5,0000	VALOR 400,00

LOTE: 000528 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 610,00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150mm X 100m-EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO,MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA COM-POSTO DE

1 PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO

UNIDADE MARCA / MODELO UN HARBO MEDICAL	QUANTIDADE 10	PREÇO 61,0000	VALOR 610,00
DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP	36.900.926/0	001-80	28.982,20
LOTE: 000018 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG,COMPRIMIDOS			180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GLAXO	QUANTIDADE 1.500	PREÇO 0,1200	VALOR 180,00

LOTE: 000066 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			90 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN U.QUIMICA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,8000	VALOR 90 , 00
LOTE: 000141 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MESILATO DE DOXAZOSINA 02MG COMPRIMIDOS			3.300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN U.QUIMICA	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,6600	VALOR 3.300,00
LOTE: 000205 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIORIDAZINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			240,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN U.QUIMICA	QUANTIDADE 400	PREÇO 0,6000	VALOR 240,00
LOTE: 000215 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO URICO ENZIMATICO PP 200ML,200 TESTES			886,40
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 20	PREÇO 44,3200	VALOR 886,40
LOTE: 000222 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ASLO METODO DE AGLUTINAÇÃO DO LATEX,FRASCO 2 ,5ML			495,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN WAMA	QUANTIDADE 15	PREÇO 33,0000	VALOR 495,00
LOTE: 000224 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BILIRRUBINA METODO COLORIMETRICO			217,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 8	PREÇO 27,2000	VALOR 217,60

LOTE: 000243 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 72 , 00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 LIQUIDO DE DRABKIN,FRASCO 1.000 ML

UNIDADE MARCA / MODELO UN CROMOLINE	QUANTIDADE 2	PREÇO 36,0000	VALOR 72 , 00
LOTE: 000244 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LIQUIDO DE HAYEN FRASCO 500 ML			62 , 24
UNIDADE MARCA / MODELO UN CROMOLINE	QUANTIDADE 2	PREÇO 31,1200	VALOR 62 , 24
LOTE: 000248 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 MICROLITROS			230,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 2	PREÇO 115,0000	VALOR 230,00
LOTE: 000250 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PADRAO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FRASCO 500 ML			427,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA 450ML	QUANTIDADE 2	PREÇO 213,8000	VALOR 427,60
LOTE: 000251 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM,CAIXA C/ 100			14 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa J.PROLAB	QUANTIDADE 5	PREÇO 2,8000	VALOR 14 , 00
LOTE: 000252 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PCR LATEX 50 TESTES			435,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN WAMA	QUANTIDADE 15	PREÇO 29,0000	VALOR 435,00
LOTE: 000259 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 20 ML			29 , 60
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 5	PREÇO 5,9200	VALOR 29 , 60
LOTE: 000266 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			242,80
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TESTE DE GRAVIDEZ (BETA HCG) PARA REALIZAÇÃO NO SORO OU URINA C/ 25 FITAS R EAGENTES			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa LABORCLIN	QUANTIDADE 10	PREÇO 24,2800	VALOR 242,80

LOTE: 000275 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 85 , 00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TUBO CONICO DE VIDRO PARA CENTRIFUGA 15 ML COM GRADUAÇÃO

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

UN CRAL 50 1,7000 85 , 00

LOTE: 000304 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 138,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) AZUL 22G,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS,CATETERIZAÇÃO

1 PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E CURTO,DIMENSOES 0,9 X 25 MM,38 ML/MIN 22G X 1

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN SOLIDOR 200 0,6900 138,00

LOTE: 000309 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G (COR VERDE)			
			190,00
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MARIMAR	10	19,0000	190,00
LOTE: 000310 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M (COR LARANJA)			
			190,00
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MARIMAR	10	19,0000	190,00
LOTE: 000311 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P (COR AZUL)			
			136,00
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MARIMAR	8	17,0000	136,00
LOTE: 000314 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 L			
			335,00
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GRANDESC	100	3,3500	335,00

LOTE: 000319 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 5.144,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ,100% ALGODAO,ALTO PODER DE ABSORÇÃO,NÃO ESTERIL,7,5 X 7,5 CM(FECHADA),11 FIOS/CM2,PESO LIQ.

1 0,8G/UN C/ 500

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

PACOTE MEDIPLUS 800 6,4300 5.144,00

LOTE: 000324 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO C/ 100			
			155,70
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE THEOTO	30	5,1900	155,70
LOTE: 000330 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 3			
			140,00
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa PROCARE	5	28,0000	140,00

LOTE: 000379 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 15 , 00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN GRANDESC 5 3,0000 15 , 00

LOTE: 000381 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 L			
			165,00
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GRANDESC	5	33,0000	165,00
LOTE: 000386 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A. TAMANHO GG (102 X 5CM COR AMA RELA)			
			966,00
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MARIMAR	30	32,2000	966,00

LOTE: 000390 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.500,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TERMOMETRO P/GELADEIRA/VACINA-TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMO/MINIMO, INTERNO /EXTERNO, CRISTAL LIQUIDO

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN INCOTARM 30 50,0000 1.500,00

LOTE: 000400 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FILME PARA RAO X- 24 X 30 COM 100				380,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa FUJI	QUANTIDADE 20	PREÇO 19,0000	VALOR 380,00	
LOTE: 000407 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BANDEJA AÇO INOX 30X 20 X 4 CM AÇO INOX				228,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 3	PREÇO 76,0000	VALOR 228,00	
LOTE: 000410 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CABO BISTURI Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOX				58 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 5,8000	VALOR 58 , 00	
LOTE: 000411 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DIMENSOES 20 X 10 X 05			30 , 00	
1 CM(ESTAMPADO)PERFURADO				
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN ABC 30 1,0000			VALOR 30 , 00	

LOTE: 000418 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 101,20

INST. CIRUR. UBS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PINÇA ADSON 12 CM SERRILHADA FURADA-CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.

UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 10,1200	VALOR 101,20
LOTE: 000419 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA ADSON 12 CM 1X2 DENTES - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			106,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 10,6000	VALOR 106,00
LOTE: 000420 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO 10 CM-CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			87 , 20
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 8,7200	VALOR 87 , 20
LOTE: 000421 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM-CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			84 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 12	PREÇO 7,0000	VALOR 84 , 00
LOTE: 000422 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM- CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			35 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 5	PREÇO 7,0000	VALOR 35 , 00
LOTE: 000423 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			35 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 5	PREÇO 7,0000	VALOR 35 , 00
LOTE: 000428 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA KELLY CURVA 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			10 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 5	PREÇO 2,0000	VALOR 10 , 00
LOTE: 000438 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO FOSFORICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM 03 UNIDADES			126,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE BIODINAMICA	QUANTIDADE 20	PREÇO 6,3000	VALOR 126,00

LOTE: 000452 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 109,60

MAT. ODONTO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ANESTESICO ODONTOLOGICO TOPICO 12 G

UNIDADE MARCA / MODELO UN DFL	QUANTIDADE 20	PREÇO 5,4800	VALOR 109,60
LOTE: 000458 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1012			71 , 50
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,4300	VALOR 71 , 50
LOTE: 000460 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1014			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000461 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1015			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000462 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1016			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000463 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1092			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000464 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1095			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000465 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 2200			15 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,5000	VALOR 15 , 00

LOTE: 000466 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 15 , 00

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 3168

UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,5000	VALOR 15 , 00
LOTE: 000467 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 3195 FF			15 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,5000	VALOR 15 , 00
LOTE: 000468 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 3216			15 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,5000	VALOR 15 , 00
LOTE: 000479 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA DE MORSE 0 / 00			153,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,3000	VALOR 153,00
LOTE: 000496 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DENTAL 500 METROS			60 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIORAL	QUANTIDADE 10	PREÇO 6,0000	VALOR 60 , 00
LOTE: 000501 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS ADULTO N 17			239,88
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9800	VALOR 239,88
LOTE: 000502 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS ADULTO N 18 R			239,88
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO 39,9800	VALOR

UN ABC	6		239,88
LOTE: 000504 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS ADULTO N18 L			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	6	39,9700	239,82
LOTE: 000505 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS INFANTIL N 18 L			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	6	39,9800	239,88

LOTE: 000506 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 239,88

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 FORCEPS INFANTIL N 150			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	6	39,9800	239,88
LOTE: 000507 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS INFANTIL N 151			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	6	39,9700	239,82
LOTE: 000508 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS INFANTIL N 17			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SKAY	6	39,9700	239,82
LOTE: 000509 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS INFANTIL N 18 R			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	6	39,9800	239,88
LOTE: 000511 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS N 65			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	10	39,9800	399,80

LOTE: 000520 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 4.500,00

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 MEPIVACAINA,CLORIDRATO A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML, COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

Caixa DENTSPLY 60 75,0000 4.500,00

LOTE: 000523 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN DANNY	50	5,2400	262,00
LOTE: 000535 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PORTA AGULHA 14CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	25	20,0000	500,00

LOTE: 000538 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 55 , 20

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PREVEN	20	2,7600	55 , 20
LOTE: 000540 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 4 GRAMAS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
		61,0000	610,00

UN 3M	10		610,00
LOTE: 000547 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESTAURADOR TEMPORARIO 25 G			123,68
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIODINAMICA	QUANTIDADE 8	PREÇO 15,4600	VALOR 123,68
LOTE: 000549 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO			121,80
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL, SERING A COM 02 G			
UNIDADE MARCA / MODELO UN FGM	QUANTIDADE 6	PREÇO 20,3000	VALOR 121,80
LOTE: 000550 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA			1.029,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLGRAN	QUANTIDADE 30	PREÇO 34,3000	VALOR 1.029,00
LOTE: 000554 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFRINA FRASCO 10 ML			146,64
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIODINAMICA	QUANTIDADE 6	PREÇO 24,4400	VALOR 146,64
LOTE: 000555 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SONDA EXPLORADORA Nº 5			200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 40	PREÇO 5,0000	VALOR 200,00
LOTE: 000558 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			768,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PREVEN	QUANTIDADE 600	PREÇO 1,2800	VALOR 768,00

LOTE: 000560 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 20 , 00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5 MM

UNIDADE MARCA / MODELO UN MAQUIRA	QUANTIDADE 10	PREÇO 2,0000	VALOR 20 , 00
LOTE: 000563 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 6MM C/ 12			44 , 10
UNIDADE MARCA / MODELO DUZIA FAVA	QUANTIDADE 5	PREÇO 8,8200	VALOR 44 , 10
LOTE: 000567 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VERNIZ COM FLUORETOS DE SODIO E DE CALCIO 10ML VERNIZ+10ML SOLVENTE			91 , 68
UNIDADE MARCA / MODELO UN FGM	QUANTIDADE 6	PREÇO 15,2800	VALOR 91 , 68
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0 001-40		67.656,00
LOTE: 000007 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULAS			4.320,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIOLAB	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,3600	VALOR 4.320,00
LOTE: 000009 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALENDRONATO 70MG COMPRIMIDOS			1.320,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN DELTA	QUANTIDADE 4.000	PREÇO 0,3300	VALOR 1.320,00
LOTE: 000032 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BIPERIDENO, CLORIDRATO 02MG COMPRIMIDOS			1.920,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRISTALIA	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,2400	VALOR 1.920,00
LOTE: 000033 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP			1.700,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIAO QUIMICA	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,3400	VALOR 1.700,00

LOTE: 000036 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.400,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 6,67MG+333,4MGML ,GOTAS USO ORAL,ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 12 MESES DE

1 IDADE

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN FARMACE	600	4,0000	2.400,00

LOTE: 000045 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO || 750,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HIPOLABOR	5.000	0,1500	750,00
LOTE: 000056 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			5.950,00
1 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI	35.000	0,1700	5.950,00
LOTE: 000062 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.128,00
1 CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HIPOLABOR	600	1,8800	1.128,00
LOTE: 000080 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.500,00
1 DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VITAMED	50.000	0,0300	1.500,00
LOTE: 000091 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.650,00
1 ESIPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ASPEN	15.000	0,1100	1.650,00
LOTE: 000099 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			3.360,00
1 FLUOXETINA,CLORIDRATO 20MG CAPSULAS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	56.000	0,0600	3.360,00
LOTE: 000112 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			4.000,00
1 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	200.000	0,0200	4.000,00
LOTE: 000113 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			320,00
1 HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PHARLAB	8.000	0,0400	320,00

LOTE: 000115 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 957,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 HIDROCORTISONA,SUCCINATO 500MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	150	6,3800	957,00
LOTE: 000118 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.060,00
1 IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML ,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 6 MESES FRASCO 30 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NATULAB	2.000	1,0300	2.060,00
LOTE: 000140 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			632,00
1 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NATULAB	800	0,7900	632,00
LOTE: 000146 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			7.500,00
1 METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SANVAL	50.000	0,1500	7.500,00
LOTE: 000148 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			245,00
1 METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 04MG/ML FRASCO 10 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN 400,00	500	0,4900	245,00

LOTE: 000160 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.375,00

MEDICAMENTOS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 NEOMICINA,SULFATO 5MG/G +BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G,USO TOPICO PARA INFECÇÕES DA PELE,FERIMENTOS E QUEIMADURAS,BISNAGA 10 G

UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 2.500	PREÇO 0,9500	VALOR 2.375,00
LOTE: 000161 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NIFEDIPINA 10MG CAPSULAS OU COMPRIMIDOS			210,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HYPERMARCAS	QUANTIDADE 3.000	PREÇO 0,0700	VALOR 210,00
LOTE: 000162 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDOS			3.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HYPERMARCAS	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0700	VALOR 3.500,00
LOTE: 000191 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORAL ,USO ADULTO E PEDIATRICO,PESO LIQ 27 ,9G			900,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,4500	VALOR 900,00

LOTE: 000196 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.500,00

MEDICAMENTOS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0700	VALOR 3.500,00
LOTE: 000201 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SULFATO FERROSO 50MG Fe,COMPRIMIDOS			1.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 25.000	PREÇO 0,0400	VALOR 1.000,00
LOTE: 000202 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML Fe ,FRASCO 60 ML			209,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 100	PREÇO 2,0900	VALOR 209,00
LOTE: 000212 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS			14.250,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIOLAB	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,9500	VALOR 14.250,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14.905.502/0 001-76		13.509,30
LOTE: 000012 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDOS			1.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GERMED	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,1800	VALOR 1.800,00
LOTE: 000013 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS			3.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GERMED	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,3000	VALOR 3.600,00
LOTE: 000096 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML,USO EM GOTAS ADULTO E PEDIATRICO FRASCO 20 ML			957,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL	QUANTIDADE 300	PREÇO 3,1900	VALOR 957,00
LOTE: 000100 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FLUOXETINA,CLORIDRATO 20MG/ML FRASCO 20 ML			549,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDLEY	QUANTIDADE 50	PREÇO 10,9900	VALOR 549,50

LOTE: 000107 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.680,00

MEDICAMENTOS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN TORRENT 3.000 0,5600 1.680,00

LOTE: 000154 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.632,00

1 METROPOLOL,SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN ASTRAZENECA	QUANTIDADE 1.200	PREÇO 1,3600	VALOR 1.632,00
LOTE: 000173 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.990,80
1 PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100MG,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 2 ANOS,I.	M AMPOLA 4 ML		
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANOFI	QUANTIDADE 35	PREÇO 56,8800	VALOR 1.990,80

LOTE: 000174 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 246,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25MG,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 2 ANOS,I.M CAIXA COM 3 AMPOLAS DE 1 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

CX SANOFI 5 49,2000 246,00

LOTE: 000178 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% FRASCO 20 ML			825,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANOFI	QUANTIDADE 50	PREÇO 16,5000	VALOR 825,00
LOTE: 000204 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO			229,00
1 TIMOLOL,MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL ADULTO E PEDIATRICO FRASCO 05 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 100	PREÇO 2,2900	VALOR 229,00
FILGUEIRA E SANTANA LTDA	05.437.468/0 001-61		96.346,50
LOTE: 000005 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/ML,AMPOLA 05 ML			1.360,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,6800	VALOR 1.360,00
LOTE: 000008 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL			2.240,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GREENPHARMA	QUANTIDADE 4.000	PREÇO 0,5600	VALOR 2.240,00

LOTE: 000011 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 550,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,1100	VALOR 550,00
LOTE: 000014 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS			200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VITAPAN	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,0400	VALOR 200,00
LOTE: 000017 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMOXICILINA 500MG CAPSULAS			4.180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN AUROBINDO	QUANTIDADE 38.000	PREÇO 0,1100	VALOR 4.180,00
LOTE: 000019 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSIO SUSPENSAO ORAL,50MG+12,5MG/5ML 75 M L			4.647,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANDOZ	QUANTIDADE 300	PREÇO 15,4900	VALOR 4.647,00
LOTE: 000031 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML,USO TOPICO FRASCO 60 ML			502,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SOBRAL	QUANTIDADE 200	PREÇO 2,5100	VALOR 502,00
LOTE: 000041 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FRASCO 100 ML			1.392,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI DONADUZZI	QUANTIDADE 600	PREÇO 2,3200	VALOR 1.392,00
LOTE: 000042 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			1.856,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBOCISTEINA PEDIATRICO EXPECTORANTE 50MG/ML,USO ORAL-USO ADULTO FRASCO 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 800	PREÇO 2,3200	VALOR 1.856,00
LOTE: 000043 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.920,00
1 CARBOCISTEINA PEDIATRICO EXPECTORANTE 20MG/ML,USO ORAL-USO PEDIATRICO F	RASCO 100 ML		

UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 1,9200	VALOR 1.920,00

LOTE: 000047 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 800,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN BALDACCI	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,1000	VALOR 800,00
LOTE: 000048 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS			780,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BALDACCI	QUANTIDADE 6.000	PREÇO 0,1300	VALOR 780,00
LOTE: 000049 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS			560,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BALDACCI	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0700	VALOR 560,00
LOTE: 000050 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS			640,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BALDACCI	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0800	VALOR 640,00
LOTE: 000051 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS			6.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 40.000	PREÇO 0,1700	VALOR 6.800,00
LOTE: 000052 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60 ML			7.790,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 7,7900	VALOR 7.790,00
LOTE: 000064 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORIDRATO DE LIDOCAINA+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1%+1:200. 000 SOLUÇÃO INJETÁVEL			300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HYPOFARMA	QUANTIDADE 50	PREÇO 6,0000	VALOR 300,00
LOTE: 000065 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 01MG/ML, AMPOLA 01 ML			400,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR	QUANTIDADE 100	PREÇO 4,0000	VALOR 400,00

LOTE: 000070 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.120,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA, USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO 30 G

UNIDADE MARCA / MODELO UN CRISTALIA 100	QUANTIDADE 11,2000	PREÇO	VALOR 1.120,00
LOTE: 000071 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COMPLEXO B, POLIVITAMINICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, I.M E I.V, USO RESTRITO A HOSPITAIS AMPOLA 02 ML			1.740,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HYPOFARMA 2.000	QUANTIDADE 0,8700	PREÇO	VALOR 1.740,00
			424,00

LOTE: 000084 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

"DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETÁVEL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO. USO INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA

1 DE 3 MESES. AMPOLA 02 ML"

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN TEUTO 800 0,5300 424,00

LOTE: 000101 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMPOLA 2,5ML			728,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,9100	VALOR 728,00

LOTE: 000108 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SERVIER	800	1,8000	1.440,00
LOTE: 000114 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 HIDROCORTISONA,SUCCINATO 100MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN BLAU	50	3,0800	154,00
LOTE: 000150 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 80 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI	1.000	1,5600	1.560,00
LOTE: 000151 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% BISNAGA 60 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	800	2,6600	2.128,00

LOTE: 000153 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 4.474,80**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 METROPOLOL,SUCCINATO 25MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ASTRAZENECA	6.600	0,6780	4.474,80
LOTE: 000168 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 OLEO MINERAL FRASCO 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MARIOL	200	1,5890	317,80
LOTE: 000170 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 OXBUTININA 5MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN APSEN	5.000	0,7490	3.745,00
LOTE: 000175 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NATULAB	600	0,5400	324,00
LOTE: 000182 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PREDNISONA 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI	8.000	0,0700	560,00
LOTE: 000185 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PROMETAZINA,CLORIDRATO 25MG/ML,USO ADULTO I.M SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SANVAL	200	1,9900	398,00
LOTE: 000186 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN OSORIO DE MORAES	60.000	0,0190	1.140,00
LOTE: 000189 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 RIFAMICINA SODICA 10MG/ML,USO EXTERNO ADULTO E PEDIATRICO SPRAY - FRASCO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NATULAB	600	2,3100	1.386,00
LOTE: 000199 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI	600	1,6700	1.002,00

LOTE: 000272 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.490,00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TUBO COLETA À VACUO EDTA (K2) 4ml TAMPA ROXA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
BANDEJA LABOR IMPORT	50	49,8000	2.490,00
LOTE: 000274 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TUBO COLETA À VACUO SILICONIZADO 10ml TAMPA VERMELHA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
BANDEJA LABOR IMPORT	40	49,8000	1.992,00

LOTE: 000279 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ABAIXADOR DE MADEIRA P LINGUA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE THEOTO	60	3,0000	180,00
LOTE: 000286 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ALCOOL 70% , 1.000ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ITAJA	600	3,3000	1.980,00
LOTE: 000295 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO SEM ESTETOSCOPIO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PREMIUM	20	50,0000	1.000,00

LOTE: 000303 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 210,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) LARANJA 14G,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS

1 INTRAVENOSAS,CATETERIZAÇÃO PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E CURTO.DIMENSOES 2,1 X 50 MM,315

ML/MIN 14G X 2"

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN POLYMED 300 0,7000			210,00
LOTE: 000305 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) VERDE 18G ,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS			
1 INTRAVENOSAS, CATETERIZAÇÃO PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E BIANGULA-			
DO,DIMENSOES 1,3 X 45MM,100ML/MIN 18 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN POLYMED 100 0,6600			66 , 00

LOTE: 000306 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 132,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) ROSA 20G,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS,CATETERIZAÇÃO

1 PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO,DIMENSOES 1,1 X 32 MM,65ML/MIN 20 G

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	POLYMED	200	0,6600	132,00

LOTE: 000307 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 132,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) CINZA 16G ,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS,CATETERIZAÇÃO 1 PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO,DIMENSOES 1,7 X 50 MM,210

ML/MIN 16G X 2"

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN POLYMED	200	0,6600	132,00
LOTE: 000317 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTAVEL-SISTEMA ABERTO 2.000ML C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE MEDSONDA	500	36,4100	18.205,00
LOTE: 000321 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 DETERGENTE ENZIMATICO 05 LITROS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
GALAO KELLDRI	20	68,3900	1.367,80
LOTE: 000322 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ESCOVA CERVICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ADLIN	1.000	0,2200	220,00
LOTE: 000326 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ESPECULO VAGINAL TAMANHO M			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN CRAL	800	0,7700	616,00
LOTE: 000327 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			

ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ESPECULO VAGINAL TAMANHO P			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa CRAL	800	0,8500	680,00
LOTE: 000348 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO	R		323,00
1 LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M, PAPEL BRANCO DE QUALIDADE SUPERIO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
ROLO PLENO	50	6,4600	323,00
LOTE: 000363 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			900,00
1 SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 03 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SR	10.000	0,0900	900,00

LOTE: 000365 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.400,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN SR 12.000 0,2000 2.400,00

LOTE: 000366 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.500,00
1 SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SR	10.000	0,2500	2.500,00
LOTE: 000391 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.394,10
1 TERMOMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR, MAXIMA E MINIMA, MODELO CAPELA COM HASTE FLEXIVEL			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN INCOTERM	30	46,4700	1.394,10
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
	12.889.035/0	001-02	46.809,44
LOTE: 000038 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.495,00
1 CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MARIOL	50.000	0,0299	1.495,00
LOTE: 000046 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.944,00
1 CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN EUROFARMA	1.440	1,3500	1.944,00
LOTE: 000053 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			4.032,00
1 CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN BIOCHIMICO	800	5,0400	4.032,00
LOTE: 000057 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.280,00
1 CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ZYDUS	12.000	0,1900	2.280,00
LOTE: 000060 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			720,00
1 CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MEDLEY	8.000	0,0900	720,00

LOTE: 000061 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 5.400,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN EUROFARMA	60.000	0,0900	5.400,00
LOTE: 000075 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			500,00
1 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 02MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GEOLAB	10.000	0,0500	500,00
LOTE: 000078 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			63,99
1 DIAZEPAM 10MG/2ML, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO E PEDIATRICO, AMPOLA 2 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SANTISA	100	0,6399	63,99
LOTE: 000086 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.500,00
1 DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDOS			

UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,5000	VALOR 2.500,00
LOTE: 000087 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS			5.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 1,0000	VALOR 5.000,00
LOTE: 000088 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ENALAPRIL,MALEATO 10MG COMPRIMIDOS			390,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CIMED	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,0390	VALOR 390,00
LOTE: 000092 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 COMPRIMIDOS OU DRAGEAS			313,95
UNIDADE MARCA / MODELO UN MABRA	QUANTIDADE 10.500	PREÇO 0,0299	VALOR 313,95
LOTE: 000098 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS			2.698,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDQUIMICA	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1799	VALOR 2.698,50

LOTE: 000102 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 138,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 FUROSEMIDA 10MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM E EV AMPOLA 2 ML

UNIDADE MARCA / MODELO UN SANTISA	QUANTIDADE 200	PREÇO 0,6900	VALOR 138,00
LOTE: 000105 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 GINKO BILOBA 80MG COMPRIMIDOS			1.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CIMED	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1200	VALOR 1.800,00
LOTE: 000125 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ISOSSORBIDA,MONONITRATO 40MG COMPRIMIDOS			400,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,2000	VALOR 400,00
LOTE: 000129 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVODOPA+BENZERASIDA 200+50 COMPRIMIDOS			3.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ACHE	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 1,7500	VALOR 3.500,00
LOTE: 000132 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVOTIROXINÁ SODICA 100MCG COMPRIMIDOS			1.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MERCK	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.200,00
LOTE: 000133 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVOTIROXINÁ SODICA 25MCG COMPRIMIDOS			1.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MERCK	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.200,00
LOTE: 000134 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVOTIROXINÁ SODICA 50MCG COMPRIMIDOS			1.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MERCK	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.200,00
LOTE: 000152 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METROPOLOL ,SUCCINATO 100MG COMPRIMIDOS			2.400,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ASTRAZENECA	QUANTIDADE 1.200	PREÇO 2,0000	VALOR 2.400,00

LOTE: 000166 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 210,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN EUROFARMA	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 0,2100	VALOR 210,00
LOTE: 000167 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS			2.960,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDLEY	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,3700	VALOR 2.960,00
LOTE: 000177 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PAROXETINA,CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDOS			2.160,00

UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1800	VALOR 2.160,00
LOTE: 000194 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS			1.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,1800	VALOR 1.800,00
LOTE: 000209 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDOS			504,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 2.520	PREÇO 0,2000	VALOR 504,00
L.P. COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - EPP	10.832.896/0 001-29		19.317,82
LOTE: 000233 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 10MM, ESCOVA 85, PINCEL 25MM, TOTAL 235 MM			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN J PROLAB	QUANTIDADE 10	PREÇO 7,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000236 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO CONICO, 27/40 CM (CONICO), ESCOVA 110, PINCEL 30			125,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN J PROLAB	QUANTIDADE 10	PREÇO 12,5000	VALOR 125,00
LOTE: 000237 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC, PARA TUBOS DE 10 MM			124,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 8	PREÇO 15,5000	VALOR 124,00

LOTE: 000238 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 172,00

MATERIAIS LABORATORIO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC, PARA TUBOS DE 25 MM

UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 8	PREÇO 21,5000	VALOR 172,00
LOTE: 000242 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32 ESPESSURA 0,13 A 0,16MM - CAIXA COM 10 X 100 UNIDADES			225,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa PRECISION	QUANTIDADE 50	PREÇO 4,5000	VALOR 225,00
LOTE: 000249 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1.000 MICROLITROS			266,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PEGUEPET	QUANTIDADE 2	PREÇO 133,0000	VALOR 266,00
LOTE: 000263 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RELOGIO MEDIDOR DE TEMPO-60 MINUTOS			39 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 2	PREÇO 19,5000	VALOR 39 , 00
LOTE: 000273 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TUBO COLETA À VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 4ml TAMPA CINZA C/ 100			1.960,00
UNIDADE MARCA / MODELO BANDEJA LABOR IMPORT	QUANTIDADE 40	PREÇO 49,0000	VALOR 1.960,00
LOTE: 000281 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100			304,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa LABOR IMPORT	QUANTIDADE 50	PREÇO 6,0800	VALOR 304,00
LOTE: 000288 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 125 ML AMBAR GRADUADA			50 , 40
UNIDADE MARCA / MODELO UN J PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 1,6800	VALOR 50 , 40
LOTE: 000296 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 APLICADOR P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERIL APIROGENICO(EQUIPO MACROGOTA)	S)		1.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN LABOR IMPORT	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 1,0000	VALOR 1.000,00
LOTE: 000313 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLCHAO CAIXA DE OVO D33 DIMENSOES 80 X 188 X 5 CM			2.625,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZEDAMED	QUANTIDADE 30	PREÇO 87,5000	VALOR 2.625,00
LOTE: 000318 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLETOR URINÁRIO DE PERNA CAPACIDADE 500ML, VALVULA ANTI REFLUXO			300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TAYLOR	QUANTIDADE 20	PREÇO 15,0000	VALOR 300,00

LOTE: 000320 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 325,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, USO INDIVIDUAL, ADULTO, CONECTOR VERDE 9/16 -18UNF-EMBALAGEM CONTEM: MASCARA PLASTICA, 1 UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSAO E ELASTICO.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

PACOTE DARU 50 6,5000 325,00

LOTE: 000341 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1.000 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VICPHARMA	15	13,0000	195,00
LOTE: 000342 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IODOPOLIVIDONA TOPICO 1.000 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VICPHARMA	10	14,5000	145,00
LOTE: 000343 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1.000 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VICPHARMA	5	22,0000	110,00
LOTE: 000347 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 LANCETAS DE SEGURANÇA II PARA PUNÇÃO DIGITAL COM 100 UN – MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa ON CALL PLUS	3	20,0000	60 , 00
LOTE: 000356 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UN			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE RAVA	50	34,2000	1.710,00
LOTE: 000358 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UN			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE RAVA	100	18,0000	1.800,00

LOTE: 000382 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 566,40**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A. TAMANHO PP (30 X 8CM COR LILAS)

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN MARIMAR 60 9,4400 566,40

LOTE: 000393 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TUBO DE LATEX (GARROTE),TUBO 200, 15 METROS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE TAYLOR	3	20,0000	60 , 00
LOTE: 000394 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TUBO DE LATEX (GARROTE),TUBO 204, 15 METROS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE TAYLOR	5	83,0000	415,00
LOTE: 000408 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BANDEJA INOX 50 CM AÇO INOX			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN LUMINOX	3	147,9200	443,76

LOTE: 000413 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.000,00**INST. CIRUR. UBS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DIMENSOES 28 X 14 X 06 CM.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN LUMINOX 10 200,0000 2.000,00

LOTE: 000444 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA 1 R-4R			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
		55,0000	825,00

UN GOLGRAM	15		825,00
LOTE: 000445 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			550,00
1 ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA 1 L-4L			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLGRAM	10	55,0000	550,00
LOTE: 000456 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			138,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BICARBONATO DE SODIO,PO PARA PROFILAXIA, USO ODONTOLOGICO,EXTRA FINO,EMBALAGEM 500 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
POTE MAQUIRA	6	23,0000	138,00

LOTE: 000457 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 90 , 00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1011**

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN FAVA	50	1,8000	90 , 00
LOTE: 000476 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			136,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HYDCAL	8	17,0000	136,00
LOTE: 000485 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			279,50
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 DESCOLADOR MOLT 9,INSTRUMENTO CIRURGICO,NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOX			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TRINKS	10	27,9500	279,50
LOTE: 000515 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			75 , 00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO - LIQUIDO 13 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VIDRION	5	15,0000	75 , 00
LOTE: 000517 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			280,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR-LIQUIDO 8 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MAQUIRA	10	28,0000	280,00
LOTE: 000526 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			499,50
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PAPEL CREPADO VERDE 30 X 30 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FOLHAS.			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE POLAR FIX	5	99,9000	499,50
LOTE: 000527 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			540,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PAPEL CREPADO VERDE 50 X 50 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FOLHAS.			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE POLAR FIX	2	270,0000	540,00
LOTE: 000530 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			64 , 50
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN BIODINAMICA	6	10,7500	64 , 50

LOTE: 000531 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 42 , 00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO****1 PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90 G**

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HERJOS	6	7,0000	42 , 00
LOTE: 000532 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			21 , 00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PEDRA POMES EXTRA FINA 100 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN QUIMIDROL	3	7,0000	21 , 00
LOTE: 000533 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			436,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PINÇA CLINICA PARA ALGODAO N° 317 - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL A UTOCLAVAVEL.			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	50	8,7200	436,00

LOTE: 000552 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SOLUÇÃO BUÇAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FRASCO 500 ml			208,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PERIOPAK	QUANTIDADE 10	PREÇO 20,8000	VALOR 208,00
LOTE: 000561 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7 MM			17,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN MAQUIRA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,7600	VALOR 17,60
LOTE: 000566 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VASELINA POMADA 90 G			20,16
UNIDADE MARCA / MODELO UN RIOQUIMICA	QUANTIDADE 3	PREÇO 6,7200	VALOR 20,16
M.S. DIAGNOSTICA LTDA (FILIAL)	00.970.175/0 003-93		21.464,90
LOTE: 000216 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTI A MONOCLONAL 10 ML			180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PROTHEMO	QUANTIDADE 10	PREÇO 18,0000	VALOR 180,00
LOTE: 000217 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTI AB MONOCLONAL 10 ML			180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PROTHEMO	QUANTIDADE 10	PREÇO 18,0000	VALOR 180,00

LOTE: 000218 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 180,00

MATERIAIS LABORATORIO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ANTI B MONOCLONAL 10 ML

UNIDADE MARCA / MODELO UN PROTHEMO	QUANTIDADE 10	PREÇO 18,0000	VALOR 180,00
LOTE: 000219 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTI D MONOCLONAL 10 ML			332,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN PROTHEMO	QUANTIDADE 10	PREÇO 33,2500	VALOR 332,50
LOTE: 000220 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTICOAGULANTE EDTA,FRASCO 20 ML			45,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 10	PREÇO 4,5000	VALOR 45,00
LOTE: 000221 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE FRASCO 20 ML			45,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 10	PREÇO 4,5000	VALOR 45,00
LOTE: 000223 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AZUL DE METILENO (1% AQUOSA) FRASCO 500 ML			31,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN NEWPROV	QUANTIDADE 2	PREÇO 15,7500	VALOR 31,50
LOTE: 000225 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			440,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA, PARA CONTAGEM DE COLONIAS, EM VIDRO, COM DUAS LAMINULAS.			
UNIDADE MARCA / MODELO UN GLOBAL TRADE	QUANTIDADE 2	PREÇO 220,0000	VALOR 440,00
LOTE: 000226 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLESTEROL ENZIMATICO PP FRASCO 200 ML			3.700,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 100	PREÇO 37,0000	VALOR 3.700,00
LOTE: 000227 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLESTEROL HDL PP 100 TESTES			360,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 30	PREÇO 12,0000	VALOR 360,00

LOTE: 000229 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 408,00

MATERIAIS LABORATORIO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RAPIDA EM HEMATOLOGIA - PANOTICO - 3 X 500ML- Nº 1 COMPOSTO DE UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETA-NO A 1 0,1%, Nº 2 SOLUÇÃO DE XANTENOS 0,1%, Nº 3 SOLUÇÃO DE TIAZINAS 0,1%.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO 34,0000	VALOR

KIT	NEWPROV	12	408,00

LOTE: 000230 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 135,00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL - NEELSEN - KIT CONTENDO 01 FRASCO DE FUCSINA FENICADA 500ML, 01 FRASCO DE AZUL DE METILENO 1 500ML E 01 FRASCO DE ALCOOL ACIDO 500 ML.

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
KIT NEWPROV	3	45,0000	135,00
LOTE: 000231 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			54 , 00

MATERIAIS LABORATORIO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CORANTE GIEMSA SOLUÇÃO -PRONTO PARA USO - FRASCO 500ML, COMPOSTO DE ALCOOL METILICO 600ML/L + GLICERINA 400ML/L = EOSINA 1 AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN NEWPROV 2 27,0000 54 , 00

LOTE: 000232 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			510,00
1 CREATININA PP METODO COLORIMETRICO FRASCO 250 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLD ANALISA	15	34,0000	510,00
LOTE: 000234 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			40 , 00
1 ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 20MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 255 MM			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ESC. VITORIA	10	4,0000	40 , 00
LOTE: 000235 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			35 , 00
1 ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 8MM,ESCOVA 40,PINCEL 25MM,TOTAL 195 MM			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ESC. VITORIA	10	3,5000	35 , 00
LOTE: 000239 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			435,00
1 FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINAÇÃO DO LATEX FRASCO 5 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN WAMA	15	29,0000	435,00
LOTE: 000240 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.200,00
1 GLICOSE ENZIMATICA PP FRASCO 500 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLD ANALISA	30	40,0000	1.200,00
LOTE: 000241 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.028,00
1 KIT TESTE RAPIDO SOROLOGIA PARA DENGUE C/ 25 TESTES			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN WAMA	4	257,0000	1.028,00
LOTE: 000245 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			48 , 00
1 LIQUIDO DE TURCK FRASCO 1.000 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NEWPROV	2	24,0000	48 , 00
LOTE: 000247 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			144,00
1 MASSA PARA SELAGEM DE MICROTUBOS CAPILAR			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN INTERLAB	8	18,0000	144,00
LOTE: 000253 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			24 , 00
1 PERA PIPETADORA DE BORRACHA PARA PIPETAS DE ATE 10 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN J. PROLAB	2	12,0000	24 , 00

LOTE: 000254 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 60 , 00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PIPETA DE VIDRO PARA VHS (WESTERGREEN) TAMANHO 300MM DE COMPRIMENTO,GRADUADA DE 0 A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1 MM

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN CRAL	20	3,0000	60 , 00

LOTE: 000260 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 212,50

MATERIAIS LABORATORIO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

PLACA DE KLINE DE VIDRO-12 CAVIDADES ,DIMENSOES 60 X 80 MM,ESPESSURA 5 MM,CAVIDADES POLIDAS COM 16 MM DE DIAMETRO E 1,75 DE

1 PROFUNDIDADE.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN PERFECTA 5 42,5000 212,50

LOTE: 000261 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO				204,80
ITEM ESPECIFICAÇÃO				
1 PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 100-1.000 MICROLITROS C / 500				
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
PACOTE KASVI	8	25,6000	204,80	
LOTE: 000262 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO				130,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO				
1 PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 2-200 MICROLITROS C/ 50 0				
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
PACOTE CRAL	10	13,0000	130,00	
LOTE: 000265 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO				420,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO				
1 SUPORTE PARA SEDIMENTAÇÃO PARA 10 PROVAS DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS-ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E HASTE DE FERRO.				
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO			VALOR	
UN LIO SERUM 2 210,0000			420,00	

LOTE: 000268 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 369,00

MATERIAIS LABORATORIO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) METODO COLORIMETRICO

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLD ANALISA	10	36,9000	369,00
LOTE: 000269 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			369,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA(TGP) METODO COLORIMETRICO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLD ANALISA	10	36,9000	369,00
LOTE: 000270 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			7.575,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TRIGLICERIDES ENZIMATICO PP FRASCO 200 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLD ANALISA	75	101,0000	7.575,00
LOTE: 000271 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			75 , 00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA C/ 500			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa MICRON	10	7,5000	75 , 00
LOTE: 000276 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			1.465,20
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE ,TAMPA VERMELHA (SECO) CAPACIDADE 4M L C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
BANDEJA BD	30	48,8400	1.465,20
LOTE: 000277 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			420,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 UREA ENZIMATICA FRASCO 250 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLD ANALISA	10	42,0000	420,00
LOTE: 000278 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			290,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 VDRL PRONTO PARA USO FRASCO 5 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN WIENER	10	29,0000	290,00
LOTE: 000289 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			57 , 00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 125ML TRANSPARENTE GRADUADA			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN J. PROLAB	30	1,9000	57 , 00

LOTE: 000290 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 57 , 00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 250 ML AMBAR GRADUADA

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN J. PROLAB	30	1,9000	57 , 00

LOTE: 000291 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 250ML TRANSPARENTE GRADUADA			57 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 1,9000	VALOR 57 , 00
LOTE: 000292 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 500 ML AMBAR GRADUADA			63 , 90
UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 2,1300	VALOR 63 , 90
LOTE: 000293 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 500ML TRANSPARENTE GRADUADA			64 , 50
UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 2,1500	VALOR 64 , 50
LOTE: 000328 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 0			20 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa ADLIN	QUANTIDADE 2	PREÇO 10,0000	VALOR 20 , 00
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	06.935.554/0	001-67	120.310,20
LOTE: 000001 EM RECURSO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			2.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0400	VALOR 2.000,00
LOTE: 000003 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS			1.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN IMEC / DORMEC	QUANTIDADE 80.000	PREÇO 0,0200	VALOR 1.600,00
LOTE: 000004 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDOS			25 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UM SOBRAL / ACETILDOR	QUANTIDADE 500	PREÇO 0,0500	VALOR 25 , 00

LOTE: 000006 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.250,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ACIDO FOLICO 05MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB / AFOLIC	QUANTIDADE 25.000	PREÇO 0,0500	VALOR 1.250,00
LOTE: 000010 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS			300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL / LOPURAX	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,0600	VALOR 300,00
LOTE: 000015 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS			2.400,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GEOLAB / AMIORON	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,2400	VALOR 2.400,00
LOTE: 000016 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMOXACILINA 250 MG/05ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 60 ML			4.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 2,0000	VALOR 4.000,00
LOTE: 000020 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANLODIPINO, BESILATO 05MG COMPRIMIDOS			600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GEOLAB / BESILAPIN	QUANTIDADE 30.000	PREÇO 0,0200	VALOR 600,00
LOTE: 000021 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANLODIPINO,BESILATO 10MG COMPRIMIDOS			250,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VITAPAN / AMLODIL	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,0500	VALOR 250,00
LOTE: 000022 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS			144,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 3.600	PREÇO 0,0400	VALOR 144,00
LOTE: 000023 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS			1.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VITAPAN / TENOLON	QUANTIDADE 40.000	PREÇO 0,0300	VALOR 1.200,00

LOTE: 000024 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.800,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN VITAPAN / TENOLON	QUANTIDADE 60.000	PREÇO 0,0300	VALOR 1.800,00
LOTE: 000025 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS			2.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDQUIMICA / AZITROMED	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,3500	VALOR 2.800,00
LOTE: 000026 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AZITROMICINA DIIDRATADA 200MG/5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL EQUIVALENTE A 600MG DE AZITROMICINA			1.744,00
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN PHARLAB / AZITROPHAR 800 2,1800			VALOR 1.744,00

LOTE: 000034 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML,USO I.M / I.V / SC AMPOLA 1 ML			792,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUIMICA / UNI-HIOSCIN	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,9900	VALOR 792,00
LOTE: 000035 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 10MG+250MG COMPRIMIDO S			3.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PHARLAB / ESCOPEN COMPOSTO	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,2400	VALOR 3.600,00
LOTE: 000037 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS			4.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 200.000	PREÇO 0,0200	VALOR 4.000,00
LOTE: 000039 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS			9.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 100.000	PREÇO 0,0900	VALOR 9.000,00
LOTE: 000040 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDOS			1.440,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1200	VALOR 1.440,00
LOTE: 000054 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS			500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,1000	VALOR 500,00

LOTE: 000055 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.200,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CETOCONAZOL CREME 20MG/G,CREME DERMATOLOGICO PARA TRATAMENTO DE PELE ,FRIEIRA E PANO BRANCO, TUBO 30 G

UNIDADE MARCA / MODELO UN SOBRAL / GENÉRICO	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 1,2000	VALOR 1.200,00
LOTE: 000063 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30ML SEM CONSERVANTES			300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDQUIMICA / NASALFREE	QUANTIDADE 300	PREÇO 1,0000	VALOR 300,00
LOTE: 000067 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS			3.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUIMICA / CLORPROMAZ	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,2000	VALOR 3.000,00
LOTE: 000074 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DEXAMETASONA,ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLOGICO,USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO 10 G			2.130,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MULTILAB / CORTITOP	QUANTIDADE 3.000	PREÇO 0,7100	VALOR 2.130,00
LOTE: 000076 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100 ML			672,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR / GENÉRICO	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,8400	VALOR 672,00
LOTE: 000077 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS			2.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANTISA / SANTIAZEPAM	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0400	VALOR 2.000,00
LOTE: 000079 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL CREME 60 G			3.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 1.200	PREÇO 2,5000	VALOR 3.000,00

LOTE: 000081 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO				416,00
MEDICAMENTOS				
ITEM ESPECIFICAÇÃO				
1 DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML SOLUÇÃO INJETAVEL,USO ADULTO I.M AMPOLA 3 ML				
UNIDADE MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO / GENÉRICO		800	0,5200	416,00

LOTE: 000082 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 300,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PHARLAB / GENÉRICO	10.000	0,0300	300,00
LOTE: 000083 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SOBRAL / DIPIDOR	30.000	0,0700	2.100,00
LOTE: 000089 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ENALAPRIL,MALEATO 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN CIMED / ENALAMED	180.000	0,0500	9.000,00
LOTE: 000090 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HIPOLABOR / GENÉRICO	500	0,2600	130,00
LOTE: 000097 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FENOTEROL,BROMIDRATO 5 MG/ML USO ORAL E INALAÇÃO ,FRASCO 20 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HIPOLABOR / GENÉRICO	100	2,1500	215,00
LOTE: 000103 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HIPOLABOR / GENÉRICO	60.000	0,0300	1.800,00
LOTE: 000106 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 GLIBENCLAMIDA 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MEDQUIMICA / GLICONIL	50.000	0,0200	1.000,00
LOTE: 000116 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% + HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SOBRAL / HIDROTHEO COMPOSTO	500	1,6300	815,00

LOTE: 000117 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.500,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO / IBUPRIL	50.000	0,0700	3.500,00
LOTE: 000122 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IPRATROPIO,BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML,USO ADULTO E PEDIATRICO,FRASCO 20 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HIPOLABOR / GENÉRICO	100	0,6900	69 , 00
LOTE: 000127 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IVERMECTINA 06 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VITAPAN / GENÉRICO	600	0,3200	192,00
LOTE: 000136 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 LIDOCAINA,CLORIDRATO GEL TOPICO 2% TUBO C/ 30 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PHARLAB / LABCAINA	80	1,3900	111,20
LOTE: 000138 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO / GENÉRICO	150.000	0,0400	6.000,00
LOTE: 000139 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS			

UNIDADE MARCA / MODELO UN SOBRAL / MENTELMIN	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,0400	VALOR 600,00
LOTE: 000143 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDOS			300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,0600	VALOR 300,00
LOTE: 000144 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDOS			4.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 80.000	PREÇO 0,0600	VALOR 4.800,00

LOTE: 000145 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.850,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN TKS / VENOPRESSIN	QUANTIDADE 35.000	PREÇO 0,1100	VALOR 3.850,00
LOTE: 000149 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS			1.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 20.000	PREÇO 0,0800	VALOR 1.600,00
LOTE: 000155 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%, 80 G			2.460,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / MICOZEN	QUANTIDADE 600	PREÇO 4,1000	VALOR 2.460,00
LOTE: 000164 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G TUBO 60 G			1.920,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 800	PREÇO 2,4000	VALOR 1.920,00
LOTE: 000165 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS			728,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 5.600	PREÇO 0,1300	VALOR 728,00
LOTE: 000169 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS			3.360,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 84.000	PREÇO 0,0400	VALOR 3.360,00
LOTE: 000171 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDOS			216,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUÍMICA / OXCARB	QUANTIDADE 720	PREÇO 0,3000	VALOR 216,00
LOTE: 000172 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDOS			2.250,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUÍMICA / OXCARB	QUANTIDADE 3.000	PREÇO 0,7500	VALOR 2.250,00
LOTE: 000176 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS			1.750,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 35.000	PREÇO 0,0500	VALOR 1.750,00

LOTE: 000183 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.950,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1300	VALOR 1.950,00
LOTE: 000184 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS			3.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / PROFERGAN	QUANTIDADE 40.000	PREÇO 0,0800	VALOR 3.200,00
LOTE: 000187 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDOS			560,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDQUÍMICA / GENÉRICO	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0700	VALOR 560,00
LOTE: 000190 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS			2.560,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUÍMICA / VIVERDAL	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

	8.000	0,3200	2.560,00
LOTE: 000192 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			100,00
1 SALBUTAMOL,SULFATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB / BUTALAB	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	100	1,0000	100,00
LOTE: 000193 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			420,00
1 SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI / GENÉRICO	1.000	0,4200	420,00
LOTE: 000197 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			5.600,00
1 SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL / SINVASTON	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	40.000	0,1400	5.600,00
LOTE: 000200 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			640,00
1 SULFAMETAXÁZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI / GENÉRICO	8.000	0,0800	640,00

LOTE: 000203 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 800,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HIPOLABOR / GENÉRICO	10.000	0,0800	800,00
LOTE: 000206 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.100,00
1 TIORIDAZINA,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN UNIÃO QUÍMICA / UNITIDAZIN	3.500	0,6000	2.100,00
LOTE: 000213 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			995,00
1 VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO OU XAROPE ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	500	1,9900	995,00
LOTE: 000214 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			156,00
1 VARFARINA SÓDICA 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	1.200	0,1300	156,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0	001-20	22.265,50
LOTE: 000044 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			6.600,00
1 CARBONATO DE CÁLCIO+COLICALCIFEROL 500+400UI COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GEOLAB	30.000	0,2200	6.600,00
LOTE: 000058 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			416,00
1 CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN EMS	800	0,5200	416,00
LOTE: 000059 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			3.600,00
1 CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GERMED/E.MS	5.000	0,7200	3.600,00
LOTE: 000104 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			679,50
1 GENTAMICINA,SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ALLERGAN	50	13,5900	679,50

LOTE: 000119 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.500,00

MEDICAMENTOS

IMIPRAMINA,CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NOVARTIS	5.000	0,7000	3.500,00
LOTE: 000137 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.350,00
1 LORAZEPAM 02MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	5.000	0,2700	1.350,00
LOTE: 000159 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			3.120,00
1 NEBIVOLOL 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TORRENT	1.200	2,6000	3.120,00

LOTE: 000207 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS				
ITEM ESPECIFICAÇÃO				3.000,00
1 TIORIDAZINA,CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDOS RETARD				
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UN VALEANT	1.000	3,0000	3.000,00	
ODONTOESTE LTDA	12.632.841/0 001-09			118.317,43
LOTE: 000300 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO				
MAT. UNID. BAS. SAUDE				239,80
ITEM ESPECIFICAÇÃO				
1 BANDAGEM CURATIVO INFANTIL DIVERTIDO, REDONDO ,EMBALAGEM ECONOMICA COM 500				
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO 11,9900		VALOR
CX Blod	20			239,80

LOTE: 000301 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.899,50**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

BOBINA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTERIL, 09 FIOS/CM2, 91CM 91M, 8CAMADAS, PESO LIQ. 11,28KG/UN

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Ortofen 50 37,9900 1.899,50

LOTE: 000312 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP (COR LILAS)			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Salvape	8	16,9000	135,20
LOTE: 000316 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 L			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Descarbox	50	5,9700	298,50

LOTE: 000323 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.326,40**MAT. UNID. BAS. SAUDE**

ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

Caixa Coopertina 720 4,6200 3.326,40

LOTE: 000329 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 2			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Procure	5	24,2900	121,45
LOTE: 000335 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FITA CIRURGICA MICROPORE 10X 4,5 M			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Coopertina	20	2,8900	57,80
LOTE: 000336 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5 X 10 M			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Coopertina	600	1,7200	1.032,00

LOTE: 000344 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.149,75**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 KIT MEDIDOR DE GLICOSE C/MONITOR, ESTOJO LANCETADOR, 01 CONTROLE DE SOLUÇÃO, 01 CHIP, 15 TIRAS TESTES. ON CALL PLUS

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

Caixa On Call Plus 15 76,6500 1.149,75

LOTE: 000345 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 LAMINA MICROSCOPICA PONTA FOSCA C/ 50			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Labor Import	50	3,8900	194,50
LOTE: 000349 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.0			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PAR Mamitex	500	0,8700	435,00
LOTE: 000350 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
680,00			

1 LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.5			
UNIDADE MARCA / MODELO PAR Mamitex	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,8500	VALOR 680,00

LOTE: 000351 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 425,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 8.0

UNIDADE MARCA / MODELO PAR Mamitex	QUANTIDADE 500	PREÇO 0,8500	VALOR 425,00
LOTE: 000352 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100			7.340,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Nugard	QUANTIDADE 500	PREÇO 14,6800	VALOR 7.340,00
LOTE: 000353 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100			11.048,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Nugard	QUANTIDADE 800	PREÇO 13,8100	VALOR 11.048,00
LOTE: 000354 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100			11.880,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Nugard	QUANTIDADE 800	PREÇO 14,8500	VALOR 11.880,00
LOTE: 000355 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100			1.482,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Nugard	QUANTIDADE 100	PREÇO 14,8200	VALOR 1.482,00
LOTE: 000359 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SCALP INTRAVENOSO N° 25 C/100			159,90
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,9900	VALOR 159,90
LOTE: 000360 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SCALP INTRAVENOSO N° 23 C/100			159,90
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,9900	VALOR 159,90
LOTE: 000361 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SCALP INTRAVENOSO N° 27 C/100			164,90
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 10	PREÇO 16,4900	VALOR 164,90

LOTE: 000362 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 8.670,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1 ML (29G X ½) COM AGULHA 13MM X 0,33MM COM 100 UN

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 300	PREÇO 28,9000	VALOR 8.670,00
LOTE: 000364 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 05 ML			1.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SR	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.500,00
LOTE: 000371 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 Sonda URETRAL EM POLIVINIL N 12 DESCARTAVEL,SILICONE,ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			3.840,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Biosani	QUANTIDADE 6.000	PREÇO 0,6400	VALOR 3.840,00
LOTE: 000389 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL			149,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN Medqueco	QUANTIDADE 20	PREÇO 7,4900	VALOR 149,80
LOTE: 000392 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE EM SANGUE TOTAL C/ 50			11.495,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa On Call Plus	QUANTIDADE 500	PREÇO 22,9900	VALOR 11.495,00
LOTE: 000412 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			2.564,55
ITEM ESPECIFICAÇÃO ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DIMENSOES 28 X 14 X 06			

1 CM(ESTAMPADO)PERFURADO			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fami Ita	QUANTIDADE 15	PREÇO 170,9700	VALOR 2.564,55
LOTE: 000414 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DIMENSOES 32 X 16 X 8 CM			1.849,75
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN Fami Ita 5 369,9500			VALOR 1.849,75

LOTE: 000415 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 159,92

INST. CIRUR. UBS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

LAMINA BISTURI ESTERILIZADA Nº 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADAS DE PONTO EM 1 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CAIXA COM 100 UNIDADES.

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Advantive	QUANTIDADE 8	PREÇO 19,9900	VALOR 159,92

LOTE: 000416 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 129,68

INST. CIRUR. UBS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

LAMINA BISTURI ESTERILIZADA Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADAS DE PONTO EM 1 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CAIXA COM 100 UNIDADES.

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Advantive	QUANTIDADE 8	PREÇO 16,2100	VALOR 129,68

LOTE: 000417 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 81,10

INST. CIRUR. UBS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

LAMINA BISTURI ESTERILIZADA Nº 21, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADAS DE PONTO EM 1 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CAIXA COM 100 UNIDADES.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO Caixa Advantive 5 16,2200	VALOR 81,10
LOTE: 000424 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO	
INST. CIRUR. UBS	
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA HARTMAN 14CM PARA CORPO ESTANHO COM SERRILHA - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.	450,00
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN Golgran 15 30,0000	VALOR 450,00
LOTE: 000425 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS	
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA HARTMAN 09CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.	448,50
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN Golgran 15 29,9000	VALOR 448,50

LOTE: 000426 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 134,40

INST. CIRUR. UBS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PINÇA MOSQUITO 12CM HALSTEAD CURVA(PONTA CURVA COM SERRILHA) - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.

UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 13,4400	VALOR 134,40
LOTE: 000429 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA KELLY RÊTA 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			87,35
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 5	PREÇO 17,4700	VALOR 87,35
LOTE: 000431 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TAMBOR COM TAMPA INOX G - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.	VAVEL.		180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fava	QUANTIDADE 2	PREÇO 90,0000	VALOR 180,00
LOTE: 000432 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TAMBOR COM TAMPA INOX M - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.	AVAVEL.		156,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fava	QUANTIDADE 2	PREÇO 78,0000	VALOR 156,00

LOTE: 000433 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TAMBOR COM TAMPA INOX P - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLA	VAVEL.		130,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fava	QUANTIDADE 2	PREÇO 65,0000	VALOR 130,00

LOTE: 000435 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 285,00

INST. CIRUR. UBS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.

UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 28,5000	VALOR 285,00
LOTE: 000436 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TESOURA MAYO STILE RETA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUT	OCLAVAVEL.		184,10
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 18,4100	VALOR 184,10
LOTE: 000437 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TESOURA MAYO STILE CURVA 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AU TOCLAVAVEL.			202,20
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 20,2200	VALOR 202,20
LOTE: 000440 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA C/ 100			318,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Procure	QUANTIDADE 10	PREÇO 31,8000	VALOR 318,00
LOTE: 000442 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100			228,30
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Procure	QUANTIDADE 10	PREÇO 22,8300	VALOR 228,30
LOTE: 000443 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALAVANCA APICAL ADULTO N 301			419,25
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 15	PREÇO 27,9500	VALOR 419,25
LOTE: 000446 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALAVANCA RETA 18 R			350,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 35,0000	VALOR 350,00
LOTE: 000447 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALAVANCA RETA 18 L			525,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 15	PREÇO 35,0000	VALOR 525,00

LOTE: 000448 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 350,00

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ALAVANCA RETA N° 2

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Golgran 10 35,0000 350,00

LOTE: 000449 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALVEOLO TOMO LUER CURVO 16CM(PINÇA DE GOIVA) INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO,CORTANTE,PRODUZIDO EM AÇO INOX.			70 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR UN Golgran 2 35,0000 70,00			
LOTE: 000450 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALVEOLO TOMO RETO-INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO,CORTANTE,PRODUZIDO EM AÇO INOX			70 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 2	PREÇO 35,0000	VALOR 70 , 00
LOTE: 000451 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMALGAMA 500 CAPSULAS PRESA RAPIDA			11.847,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Sdi	QUANTIDADE 10	PREÇO 1.184,7000	VALOR

			11. 847,00
LOTE: 000453 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX,DUPLO ANGULADO,12CM			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 15	PREÇO 14,7300	VALOR 220,95
LOTE: 000454 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ARTICAÍNA ,CLORIDRATO 4% + VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000, COM 50 TUBETES DE CRISTAL.			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Dfl	QUANTIDADE 50	PREÇO 149,8000	VALOR 7.490,00
LOTE: 000455 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BABADOR DESCARTAVEL C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Dermaplus	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,1500	VALOR 151,50
LOTE: 000459 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BROCA 1013			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 80	PREÇO 1,7800	VALOR 142,40

LOTE: 000469 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 150,00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO N° 702

UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,0000	VALOR 150,00
LOTE: 000470 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO N° 703			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,0000	VALOR 150,00
LOTE: 000471 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO N° 704			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,0000	VALOR 150,00
LOTE: 000472 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO N° 705			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,0000	VALOR 150,00
LOTE: 000473 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BRUNIDOR SIMPLES N° 33			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 5,9900	VALOR 119,80
LOTE: 000474 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO N° 5			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Preven	QUANTIDADE 100	PREÇO 4,9700	VALOR 497,00
LOTE: 000475 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 CALCADOR N° 03			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 6,4900	VALOR 129,80
LOTE: 000477 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 CUNHAS INTERDENTAIS ANATOMICAS, EM MADEIRA SORTIDA			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Pharmainox	QUANTIDADE 10	PREÇO 8,6300	VALOR 86 , 30

LOTE: 000478 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 178,50**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS 10 G

UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 17,8500	VALOR 178,50
LOTE: 000480 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA GRACEY 05 / 06			154,90
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,4900	VALOR 154,90
LOTE: 000481 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA GRACEY 07 / 08			158,70
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,8700	VALOR 158,70
LOTE: 000482 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA GRACEY 11 / 12			114,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 11,4500	VALOR 114,50
LOTE: 000483 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA GRACEY 13 / 14			115,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 11,5000	VALOR 115,00
LOTE: 000486 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ENVELOPE DE PAPEL PLASTICO AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE,TAMANHO 15 X 25 CM COM 200 UNIDADES			573,60
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Duotec	QUANTIDADE 8	PREÇO 71,7000	VALOR 573,60
LOTE: 000487 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ENVELOPE DE PAPEL PLASTICO AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE,TAMANHO 20 X 33 CM COM 100 UNIDADES			741,60
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Duotec	QUANTIDADE 12	PREÇO 61,8000	VALOR 741,60
LOTE: 000488 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCAVADOR DE DENTINA(COLHER DE DETINA) N° 11 ½			513,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 30	PREÇO 17,1200	VALOR 513,60
LOTE: 000489 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA CA RÊTA PRETA C/ 300 PEÇAS			2.024,70
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Preven	QUANTIDADE 3	PREÇO 674,9000	VALOR 2.024,70
LOTE: 000490 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCULPIDOR DE ROLEMBECK N 3S PARA RESINA			29 , 95
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 5	PREÇO 5,9900	VALOR 29 , 95
LOTE: 000491 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPATULA DE RESINA N° 4			750,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 30	PREÇO 25,0000	VALOR 750,00
LOTE: 000492 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPATULA N° 24			125,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 6,2900	VALOR 125,80
LOTE: 000493 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPATULA TITÂNIO N 5			1.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 75,0000	VALOR 1.500,00
LOTE: 000494 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPELHO BUCAL N° 5,EM AÇO INOXIDAVEL ,AUTOCLAVAVEL.			576,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Pharmainox	QUANTIDADE 200	PREÇO 2,8800	VALOR 576,00
LOTE: 000495 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 6			507,60
UNIDADE MARCA / MODELO CX Procure	QUANTIDADE 20	PREÇO 25,3800	VALOR 507,60

LOTE: 000497 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			52 , 70
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FLUOR 2% GEL ACIDULADO, APLICAÇÃO TOPICA PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA CARIE, FRASCO 200 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Dfi	10	5,2700	52 , 70
LOTE: 000498 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			319,76
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS ADULTO N 101			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Golgran	8	39,9700	319,76

LOTE: 000499 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 319,76**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 FORCEPS ADULTO N 150

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Golgran	8	39,9700	319,76
LOTE: 000500 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			456,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS ADULTO N 151			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Golgran	8	57,0000	456,00
LOTE: 000503 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			317,94
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS ADULTO N 99			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Golgran	6	52,9900	317,94
LOTE: 000510 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			520,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORCEPS INFANTIL N 99			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Golgran	8	65,0000	520,00
LOTE: 000512 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			41 , 94
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FORMOCRESOL FRASCO 10 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Maquira	6	6,9900	41 , 94
LOTE: 000513 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			23 , 58
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Maquira	6	3,9300	23 , 58
LOTE: 000514 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			369,90
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO-PO 10 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Vidrion	10	36,9900	369,90
LOTE: 000516 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			246,50
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO -PO 10 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Maxion	5	49,3000	246,50

LOTE: 000518 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 162,00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Maquira 6 27,0000 162,00

LOTE: 000521 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			399,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 MEPIVACAÍNA, CLORIDRATO A 30MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Dentsply	5	79,8000	399,00
LOTE: 000522 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			144,15
ITEM ESPECIFICAÇÃO			

1 MICROBRUSH MICRO APLICADOR FINO C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO UN KG	QUANTIDADE 15	PREÇO 9,6100	VALOR 144,15
LOTE: 000524 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PAPEL CARBONO C/ 12 FOLHAS			111,50
UNIDADE MARCA / MODELO DUZIA Angelus	QUANTIDADE 50	PREÇO 2,2300	VALOR 111,50
LOTE: 000525 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO			260,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PAPEL CREPADO BRANCO 20 X 20 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FO-LHAS.			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Polarfix	QUANTIDADE 5	PREÇO 52,0000	VALOR 260,00

LOTE: 000529 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 969,00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 250mm X 100m-EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO,MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA COM-POSTO DE

1 PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Vedamax 10 96,9000 969,00

LOTE: 000534 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PORTA AGULHA 12CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			748,75
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 25	PREÇO 29,9500	VALOR 748,75
LOTE: 000536 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDAVEL			599,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 29,9800	VALOR 599,60

LOTE: 000537 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 499,60**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE EM AÇO INOX

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Prisma 20 24,9800 499,60

LOTE: 000539 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PRILOCAINA,CLORIDRATO A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML(OCTAPRESSIN),COM 50 TUBETES DE PLASTICO COM 1,8ML CADA.			633,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Dfl	QUANTIDADE 15	PREÇO 42,2000	VALOR 633,00
LOTE: 000541 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A1 4 GRAMAS			239,94
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9900	VALOR 239,94
LOTE: 000542 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A2 4 GRAMAS			239,94
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9900	VALOR 239,94
LOTE: 000543 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3 4 GRAMAS			633,75
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 15	PREÇO 42,2500	VALOR 633,75
LOTE: 000544 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3,5 4 GRAMAS			338,08
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 8	PREÇO 42,2600	VALOR 338,08

LOTE: 000545 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A4 4 GRAMAS			126,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 3	PREÇO 42,2000	VALOR 126,60
LOTE: 000546 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA UD			213,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 3	PREÇO 71,2000	VALOR 213,60
LOTE: 000548 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ROLETES DE ALGODAO N 2 C/ 100			502,50
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE SS Plus	QUANTIDADE 150	PREÇO 3,3500	VALOR 502,50

LOTE: 000551 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 783,90**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR PRIME BOND 2.1			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Dentsply	QUANTIDADE 10	PREÇO 78,3900	VALOR 783,90
LOTE: 000553 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 0,05% PARA PROFILAXIA DE CARIES DENTARIAS,FRASCO 500 ML			225,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Inodon	QUANTIDADE 15	PREÇO 15,0000	VALOR 225,00
LOTE: 000556 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL,ESTERILIZADO COM 20 ASPIRADORES.			598,50
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Wa	QUANTIDADE 15	PREÇO 39,9000	VALOR 598,50
LOTE: 000557 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C/ 40			480,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Max Clean	QUANTIDADE 120	PREÇO 4,0000	VALOR 480,00
LOTE: 000562 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM C/ 12			40 , 10
UNIDADE MARCA / MODELO DUZIA Preven	QUANTIDADE 5	PREÇO 8,0200	VALOR 40 , 10
LOTE: 000564 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE C/ 50 MEDINDO 10 X 120 X 0 ,05MM			31 , 80
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE K - Dent	QUANTIDADE 20	PREÇO 1,5900	VALOR 31 , 80
LOTE: 000568 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15 ML			62 , 34
UNIDADE MARCA / MODELO UN Cavitine	QUANTIDADE 6	PREÇO 10,3900	VALOR 62 , 34
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 10.749.915/0 001-58			27.124,50
LOTE: 000027 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS			800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,1000	VALOR 800,00

LOTE: 000085 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.000,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO 15 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN FAMRACE 2.000 1,0000 2.000,00

LOTE: 000093 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FENITOINA SODICA 100MG COMPRIMIDOS			18.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANOFI	QUANTIDADE 40.000	PREÇO 0,4500	VALOR 18.000,00

LOTE: 000124 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDOS			600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIOSINTETICA	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,1200	VALOR 600,00

LOTE: 000135 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.380,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL ADULTO E PEDIATRICO, SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN HIPOLABOR 600 2,3000 1.380,00

LOTE: 000142 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MESILATO DE DOXAZOSINA 04MG COMPRIMIDOS			1.700,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MERCK	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,8500	VALOR 1.700,00
LOTE: 000147 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 05MG/ML AMPOLA 2 ML			66,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ISOFARMA	QUANTIDADE 200	PREÇO 0,3300	VALOR 66,00
LOTE: 000198 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO, USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO 400 G			915,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 30,5000	VALOR 915,00
LOTE: 000211 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML INJETAVEL			550,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 500	PREÇO 1,1000	VALOR 550,00

LOTE: 000325 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 550,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ESPECULO VAGINAL TAMANHO G

UNIDADE MARCA / MODELO UN RDMESC	QUANTIDADE 500	PREÇO 1,1000	VALOR 550,00
LOTE: 000331 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 4			367,50
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa PROCARE	QUANTIDADE 15	PREÇO 24,5000	VALOR 367,50
LOTE: 000332 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 5			196,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa PROCARE	QUANTIDADE 8	PREÇO 24,5000	VALOR 196,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H	12.313.826/0	001-90	27.130,54
LOTE: 000068 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			1.920,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Cristália	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,2400	VALOR 1.920,00
LOTE: 000069 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20 ML			153,20
UNIDADE MARCA / MODELO UN Cristália	QUANTIDADE 20	PREÇO 7,6600	VALOR 153,20

LOTE: 000072 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 308,90**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML, USO ADULTO, VIA I.M SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 03 AMPOLA 1 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

CX Cristália 10 30,8900 308,90

LOTE: 000110 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDOS			120,00

UNIDADE MARCA / MODELO UN Cristália	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 0,1200	VALOR 120,00
LOTE: 000120 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			3.300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Cristália	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,2200	VALOR 3.300,00

LOTE: 000123 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 48 , 00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ISOSSORBIDA, DINITRATO 05MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL

UNIDADE MARCA / MODELO UN E.M.S	QUANTIDADE 200	PREÇO 0,2400	VALOR 48 , 00
LOTE: 000126 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS			2.100,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Prati Donaduzzi	QUANTIDADE 4.200	PREÇO 0,5000	VALOR 2.100,00
LOTE: 000228 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLETOR UNIVERSAL FRASCO 50 ML GRADUADO			2.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Deskarplas	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,2800	VALOR 2.800,00
LOTE: 000246 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MASCARA DE PROTEÇÃO N95 COM 10			107,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa KSN	QUANTIDADE 5	PREÇO 21,4000	VALOR 107,00
LOTE: 000255 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL 01 ML			3 , 84
UNIDADE MARCA / MODELO UN Labor Import	QUANTIDADE 2	PREÇO 1,9200	VALOR 3 , 84
LOTE: 000256 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL 02 ML			9 , 90
UNIDADE MARCA / MODELO UN Labor Import	QUANTIDADE 5	PREÇO 1,9800	VALOR 9 , 90
LOTE: 000257 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL 05 ML			11 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Labor Import	QUANTIDADE 5	PREÇO 2,2000	VALOR 11 , 00
LOTE: 000258 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA, ESGOTAMENTO TOTAL 10 ML			9 , 80
UNIDADE MARCA / MODELO UN Labor Import	QUANTIDADE 5	PREÇO 1,9600	VALOR 9 , 80

LOTE: 000267 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 956,40

MATERIAIS LABORATORIO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 TIRA PARA URINA 11 PARAMETROS COM 100 TIRAS

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 30	PREÇO 31,8800	VALOR 956,40
LOTE: 000284 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 C/100			777,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 150	PREÇO 5,1800	VALOR 777,00
LOTE: 000308 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 712,00			

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS , CONFECCIONADO EM PVC ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, DIMENSOES 10 X 20 X 1 CM

UNIDADE MARCA / MODELO UN Medsonda	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,8900	VALOR 712,00
LOTE: 000337 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			139,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML - TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÕES,TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O 1 ARRASTE DAS PARTICULAS,COPO TRASLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Protec 10 13,9000 139,00

LOTE: 000338 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Adlin	10	5,2000	52 , 00
LOTE: 000339 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 GEL PARA ULTRASSOM 05 L			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
GALAO Carbogel	20	16,0000	320,00
LOTE: 000346 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 LAMINA MICROSCOPICA PONTA LISA C/ 50			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Labor Import	50	2,7000	135,00
LOTE: 000367 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 C/ 10			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Labor Import	2	22,0000	44 , 00

LOTE: 000368 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 98 , 00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 C/ 10

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Labor Import	4	24,5000	98 , 00
LOTE: 000369 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/ 10			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Labor Import	4	24,0000	96 , 00
LOTE: 000370 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 C/ 10			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Labor Import	4	22,5000	90 , 00
LOTE: 000380 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTEANTE 20 L			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Descarpac	5	27,9000	139,50
LOTE: 000387 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A. TAMANHO EG (1,20 X 12 COR AMARELA) .			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VNO	10	29,0000	290,00
LOTE: 000388 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TERMOMETRO DE MERCURIO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Incoterm	30	5,4500	163,50

LOTE: 000395 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 965,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO.DESENVOLVIDA EM METAL CROMADO,DA MELHOR QUALIDADE.ESTA 1 VALVULA POSSUI MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 Kg/cm2.DIMENSOES 13 X 6 X 17 CM,0,751 Kg.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

KIT Protec 5 193,0000 965,00

LOTE: 000396 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 CHASSI RADIOGRAFICO EM ALUMINIO COM ECRA 35 X 35 CM			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Konex	3	1.295,0000	3.885,00
LOTE: 000397 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLGADURAS COM ALÇA 24 X 30 CM			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
		128,0000	256,00

UN Konex	2		256,00

LOTE: 000398 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 384,00**MATERIAIS RAO X****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 COLGADURAS COM ALÇA 30 X 40 CM			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Konex	QUANTIDADE 3	PREÇO 128,0000	VALOR 384,00
LOTE: 000399 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X			384,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLGADURAS COM ALÇA 35 X 43 CM			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Konex	QUANTIDADE 3	PREÇO 128,0000	VALOR 384,00
LOTE: 000404 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X			1.130,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIXADOR PARA RAO X MEDICO AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS			
UNIDADE MARCA / MODELO KIT DPC BRASIL	QUANTIDADE 10	PREÇO 113,0000	VALOR 1.130,00
LOTE: 000405 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X			2.180,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 REVELADOR PARA RAO X MEDICO AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS			
UNIDADE MARCA / MODELO KIT DPC BRASIL	QUANTIDADE 10	PREÇO 218,0000	VALOR 2.180,00
LOTE: 000406 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			520,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BACIA AÇO INOX 41 CM AÇO INOX			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fortinox	QUANTIDADE 5	PREÇO 104,0000	VALOR 520,00
LOTE: 000409 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			189,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BANDEJA INOX 26 X 14,5 X 2CM AÇO INOX			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fortinox	QUANTIDADE 5	PREÇO 37,8000	VALOR 189,00
LOTE: 000427 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			135,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA KELLY CURVA 14 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVA	VEL.		
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 13,5000	VALOR 135,00
LOTE: 000430 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			225,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA PEAN 16 CM, INSTRUMENTOS CIRURGICOS NÃO ARTICULADOS CORTANTES, PRODUZIDO EM AÇO INOX.			
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 22,5000	VALOR 225,00

LOTE: 000434 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 142,50**INST. CIRUR. UBS**

TESOURA CIRURGICA FF RETA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.

UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 14,2500	VALOR 142,50
LOTE: 000441 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			981,00
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Procare	QUANTIDADE 30	PREÇO 32,7000	VALOR 981,00
LOTE: 000559 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			560,00
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Mughal	QUANTIDADE 40	PREÇO 14,0000	VALOR 560,00
LOTE: 000565 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			290,00
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Descarpack	QUANTIDADE 50	PREÇO 5,8000	VALOR 290,00
ROTILLI & MACHADO LTDA - EPP	08.833.844/0001-25		9.340,66

LOTE: 000121 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 571,12**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300 mcg/2ml, SOLUÇÃO ESTERIL ACONDICIONADA EM FRASCO AMPOLA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO

1 INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO EM HOSPITAIS

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN GSL BEHRING 8 71,3900 571,12

LOTE: 000157 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 MORFINA,SULFATO 10MG/ML CAIXA C/ 50			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX CRISTALIA	3	168,5000	505,50
LOTE: 000180 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PETIDINA,CLORIDRATO 50MG SOLUÇÃO INJETAVEL I.M , SC OU I.V USO ADULTO ,AMP			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN UNIAO QUIMCIA	100	0,9100	91,00
LOTE: 000282 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5.5 C/100			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa INJEX	150	5,7700	865,50

LOTE: 000283 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 816,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE**

AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 C/100

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa INJEX	150	5,4400	816,00
LOTE: 000294 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN BIOLAND	10	61,7800	617,80
LOTE: 000299 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BANDAGEM CURATIVO ANTISSEPTICA,BEGE, REDONDO ,EMBALAGEM ECONOMICA COM 500			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX BLOOD STOP	15	12,9000	193,50
LOTE: 000357 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UN			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE RAVA	100	11,2200	1.122,00
LOTE: 000372 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SORO FISIOLÓGICO 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN EQUIPLEX	1.000	1,9000	1.900,00
LOTE: 000374 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SORO FISIOLÓGICO 250 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN EQUIPLEX	1.000	2,3200	2.320,00
LOTE: 000377 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SANOBOL	100	3,1200	312,00
LOTE: 000439 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 AGUA OXIGENADA 10 VOL, 1.000 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN FARMAX	8	3,2800	26,24
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			25.388,60

LOTE: 000094 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 9.600,00**MEDICAMENTOS**

FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN * FENOCRIS CPR 100MG C/200 B1 FENOBARBITCRISTALIA	80.000	0,1200	9.600,00
LOTE: 000111 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN * HALO CPR 5MG C/200 (C1)CRISTALIA	15.000	0,1000	1.500,00
LOTE: 000130 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN * LEVOZINE CPR 100MG C/200 (C1)CRISTALIA	5.000	0,7500	3.750,00
LOTE: 000131 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			

1 LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL			
UNIDADE MARCA / MODELO UN * LEVOZINE SOL ORAL 40MG/ML 10X20ML (C1)CRISTALIA	QUANTIDADE 10	PREÇO 8,9200	VALOR 89 , 20
LOTE: 000156 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MORFINA,SULFATO 10MG COMPRIMIDOS			1.120,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN * DIMORF CPR 10MG C/50 (A1)CRISTALIA	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,5600	VALOR 1.120,00
LOTE: 000179 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDOS			175,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN * PERMANGANATO POT.100MG C/500 (PF)MARIOL	QUANTIDADE 2.500	PREÇO 0,0700	VALOR 175,00
LOTE: 000181 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 POMADA NITROFURAZONA 02MG/G FRASCO C/ 500G USO TOPICO			210,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN NITROFURAZONA POM 500G (CLEANBAC)PRATI DONADUZZI	QUANTIDADE 30	PREÇO 7,0200	VALOR 210,60
LOTE: 000208 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDOS			2.310,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN * TOPIRAMATO CPR 100MG C/60 (GEN) (C1)EUROFARMA	QUANTIDADE 2.100	PREÇO 1,1000	VALOR 2.310,00

LOTE: 000280 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 682,40

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML C/ 200

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa AGUA P/INJECAO 10ML C/200SAMTEC	QUANTIDADE 20	PREÇO 34,1200	VALOR 682,40
LOTE: 000285 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALCOOL IODADO 01 %,1.000ML			64 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ALCOOL IODADO 0,1% 1X1LUNIPHAR	QUANTIDADE 8	PREÇO 8,0000	VALOR 64 , 00
LOTE: 000297 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 APLICADOR VAGINAL ,PLASTICO ,CAPACIDADE 5 G			3.250,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN APLICADOR VAG DESC RECI	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,6500	VALOR 3.250,00
LOTE: 000302 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL,CAPACIDADE 2.000 ML			235,20
UNIDADE MARCA / MODELO UN COLETOR URINA SIST FECH 2L S/FILTROLAMEDID/SOLIDOR	QUANTIDADE 80	PREÇO 2,9400	VALOR 235,20
LOTE: 000315 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 L			390,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN COLETOR PERFURANTE/CORTANTES 13LT EMBALAIRE	QUANTIDADE 100	PREÇO 3,9000	VALOR 390,00
LOTE: 000376 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML			148,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SOL GLICO-FISIOL INJ 500ML (SIST FECHADEQUIPLEX	QUANTIDADE 50	PREÇO 2,9600	VALOR 148,00
LOTE: 000378 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO RINGER LACTADO 500 ML			61 , 20
UNIDADE MARCA / MODELO UN SOL RINGER C/LACT INJ 500ML (SIST FECH)SANOBIOI	QUANTIDADE 20	PREÇO 3,0600	VALOR 61 , 20
LOTE: 000383 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A. TAMANHO P (53 X 8CM COR AZUL R OYAL)			663,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TALA EVA MOLDAVEL P 53X8CM AZULMULTSTOCK	QUANTIDADE 50	PREÇO 13,2600	VALOR 663,00

LOTE: 000384 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 600,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A TAMANHO M (63 X 9CM COR LARANJA)

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN TALA EVA MOLDAVEL M 63X9CM LARANJAMULTSTOCK	40	15,0000	600,00
LOTE: 000385 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A TAMANHO G(86 X 10 CM COR VERDE)			540,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TALA EVA MOLDAVEL G 86X10CM VERDEMULTSTOCK	QUANTIDADE 30	PREÇO 18,0000	VALOR 540,00

TOTAL DO EDITAL

682.112,62

JAURU MT, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ERRATA

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 30 de julho, página 304, referente ao Extrato do contrato nº. 050/2015, onde Lê-se **CONTRATADO: TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA – EPP – LEIA-SE L. RICARDO DE MAGALHAES – EPP.**

ERRATA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE AGOSTO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PAGINA 160, ONDE SE LÊ ATA DE REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENE- RICA DE VALORES DO ITR DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA – **LEIA-SE ATA DE REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENE- RICA DE VALORES DO ITR DO MUNICIPIO DE JAURU**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.186/2015

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICA-
MENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, que nesta data fica
 “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2015 tendo como vencedora as empresas:

ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	07.095.969/0001-32	38.149,03
LOTE: 000002 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS		
ITEM ESPECIFICAÇÃO		500,00
1 ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS		
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UN PRATI	5.000	0,1000
		VALOR
		500,00
LOTE: 000028 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS		
ITEM ESPECIFICAÇÃO		3.940,00
1 BENZILPENICILINA 1.200.00 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL		
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UN TEUTO	1.000	3,9400
		VALOR
		3.940,00
LOTE: 000029 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS		
ITEM ESPECIFICAÇÃO		279,00
1 BENZILPENICILINA 600.000 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL		
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UN TEUTO	100	2,7900
		VALOR
		279,00
LOTE: 000030 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO		
MEDICAMENTOS		259,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO		
1 BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000 PO PARA SUSP INJETAVEL		
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UN BLAU	100	2,5900
		VALOR
		259,00
LOTE: 000073 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS		
ITEM ESPECIFICAÇÃO		77 , 70
1 DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%FRASCO 10 ML		
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UN UNIAO QUIMICA	15	5,1800
		VALOR
		77 , 70
LOTE: 000095 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS		
ITEM ESPECIFICAÇÃO		127,00
1 FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML,USO ADULTO E PEDIATRICO SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2 ML	
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UN CRISTALIA	50	2,5400
		VALOR
		127,00
LOTE: 000128 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS		
ITEM ESPECIFICAÇÃO		3.480,00
1 LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS		
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UN CRISTALIA	6.000	0,5800
		VALOR
		3.480,00

LOTE: 000158 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 7.320,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 MORFINA,SULFATO 30MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN CRISTALIA	3.000	2,4400	7.320,00
LOTE: 000163 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			378,00

ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 200	PREÇO 1,8900	VALOR 378,00
LOTE: 000188 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			267,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML, USO ADULTO I.V OU I.M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 300	PREÇO 0,8900	VALOR 267,00
LOTE: 000195 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			592,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 10 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,7400	VALOR 592,00
LOTE: 000210 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			1.140,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR	QUANTIDADE 3.000	PREÇO 0,3800	VALOR 1.140,00
LOTE: 000287 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAÚDE			399,50
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALGODÃO 500 G			
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAROL	QUANTIDADE 50	PREÇO 7,9900	VALOR 399,50
LOTE: 000298 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAÚDE			6.376,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15CM X 1,8 M C/ 12 UNIDADES			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE TEXCARE	QUANTIDADE 800	PREÇO 7,9700	VALOR 6.376,00
LOTE: 000333 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAÚDE			105,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 M			
UNIDADE MARCA / MODELO UN CIEX	QUANTIDADE 50	PREÇO 2,1000	VALOR 105,00

LOTE: 000334 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 375,00**MAT. UNID. BAS. SAÚDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M

UNIDADE MARCA / MODELO UN CIEX	QUANTIDADE 150	PREÇO 2,5000	VALOR 375,00
LOTE: 000340 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAÚDE			96 , 58
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 GLICOSE 25% 10ML COM 200			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa ISOFARMA	QUANTIDADE 2	PREÇO 48,2900	VALOR 96 , 58
LOTE: 000373 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAÚDE			492,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO FISIOLÓGICO 1000 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN HALEIXSTAR	QUANTIDADE 100	PREÇO 4,9200	VALOR 492,00
LOTE: 000375 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAÚDE			924,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO FISIOLÓGICO 500 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN HALEXISTAR	QUANTIDADE 300	PREÇO 3,0800	VALOR 924,00
LOTE: 000401 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RÁIO X			3.395,25
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FILME PARA RÁIO X- 30 X 40 COM 100			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa AGFA	QUANTIDADE 15	PREÇO 226,3500	VALOR 3.395,25
LOTE: 000402 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RÁIO X			2.327,50
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FILME PARA RÁIO X- 35 X 35 COM 100			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa AGFA	QUANTIDADE 10	PREÇO 232,7500	VALOR 2.327,50
LOTE: 000403 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RÁIO X			4.288,50
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FILME PARA RÁIO X- 35 X 43 COM 100			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa AGFA	QUANTIDADE 15	PREÇO 285,9000	VALOR 4.288,50
LOTE: 000519 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			400,00
MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO- BRANCA C/ 50			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa EMBRAMAC	QUANTIDADE 80	PREÇO 5,0000	VALOR 400,00

LOTE: 000528 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 610,00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150mm X 100m-EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO,MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA COM-POSTO DE

1 PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO

UNIDADE MARCA / MODELO UN HARBO MEDICAL	QUANTIDADE 10	PREÇO 61,0000	VALOR 610,00
DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP	36.900.926/0	001-80	28.982,20
LOTE: 000018 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG,COMPRIMIDOS			180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GLAXO	QUANTIDADE 1.500	PREÇO 0,1200	VALOR 180,00
LOTE: 000066 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			90 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN U.QUIMICA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,8000	VALOR 90 , 00
LOTE: 000141 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MESILATO DE DOXAZOSINA 02MG COMPRIMIDOS			3.300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN U.QUIMICA	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,6600	VALOR 3.300,00
LOTE: 000205 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIORIDAZINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			240,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN U.QUIMICA	QUANTIDADE 400	PREÇO 0,6000	VALOR 240,00
LOTE: 000215 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO URICO ENZIMATICO PP 200ML,200 TESTES			886,40
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 20	PREÇO 44,3200	VALOR 886,40
LOTE: 000222 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ASLO METODO DE AGLUTINAÇÃO DO LATEX,FRASCO 2 ,5ML			495,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN WAMA	QUANTIDADE 15	PREÇO 33,0000	VALOR 495,00
LOTE: 000224 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BILIRRUBINA METODO COLORIMETRICO			217,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 8	PREÇO 27,2000	VALOR 217,60

LOTE: 000243 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 72 , 00

MATERIAIS LABORATORIO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 LIQUIDO DE DRABKIN,FRASCO 1.000 ML

UNIDADE MARCA / MODELO UN CROMOLINE	QUANTIDADE 2	PREÇO 36,0000	VALOR 72 , 00
LOTE: 000244 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LIQUIDO DE HAYEN FRASCO 500 ML			62 , 24
UNIDADE MARCA / MODELO UN CROMOLINE	QUANTIDADE 2	PREÇO 31,1200	VALOR 62 , 24
LOTE: 000248 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 MICROLITROS			230,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 2	PREÇO 115,0000	VALOR 230,00
LOTE: 000250 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PADRAO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FRASCO 500 ML			427,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA 450ML	QUANTIDADE 2	PREÇO 213,8000	VALOR 427,60
LOTE: 000251 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM,CAIXA C/ 100			14 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa J.PROLAB	QUANTIDADE 5	PREÇO 2,8000	VALOR 14 , 00
LOTE: 000252 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PCR LATEX 50 TESTES			435,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN WAMA	QUANTIDADE 15	PREÇO 29,0000	VALOR 435,00
LOTE: 000259 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 20 ML			29 , 60
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 5	PREÇO 5,9200	VALOR 29 , 60
LOTE: 000266 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO			242,80

1 TESTE DE GRAVIDEZ (BETA HCG) PARA REALIZAÇÃO NO SORO OU URINA C/ 25 FITAS REAGENTES			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa LABORCLIN	QUANTIDADE 10	PREÇO 24,2800	VALOR 242,80

LOTE: 000275 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 85 , 00

MATERIAIS LABORATORIO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 TUBO CONICO DE VIDRO PARA CENTRIFUGA 15 ML COM GRADUAÇÃO

UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,7000	VALOR 85 , 00

LOTE: 000304 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 138,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) AZUL 22G,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS,CATETERIZAÇÃO

1 PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E CURTO,DIMENSOES 0,9 X 25 MM,38 ML/MIN 22G X 1

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN SOLIDOR 200 0,6900 138,00

LOTE: 000309 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G (COR VERDE)			
UNIDADE MARCA / MODELO UN MARIMAR	QUANTIDADE 10	PREÇO 19,0000	VALOR 190,00
LOTE: 000310 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M (COR LARANJA)			
UNIDADE MARCA / MODELO UN MARIMAR	QUANTIDADE 10	PREÇO 19,0000	VALOR 190,00
LOTE: 000311 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P (COR AZUL)			
UNIDADE MARCA / MODELO UN MARIMAR	QUANTIDADE 8	PREÇO 17,0000	VALOR 136,00
LOTE: 000314 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 L			
UNIDADE MARCA / MODELO UN GRANDESC	QUANTIDADE 100	PREÇO 3,3500	VALOR 335,00

LOTE: 000319 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 5.144,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ,100% ALGODAO,ALTO PODER DE ABSORÇÃO,NÃO ESTERIL,7,5 X 7,5 CM(FECHADA),11 FIOS/CM2,PESO LIQ.

1 0,8G/UN C/ 500

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

PACOTE MEDIPLUS 800 6,4300 5.144,00

LOTE: 000324 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE THEOTO	QUANTIDADE 30	PREÇO 5,1900	VALOR 155,70
LOTE: 000330 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 3			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa PROCARE	QUANTIDADE 5	PREÇO 28,0000	VALOR 140,00

LOTE: 000379 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 15 ,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN GRANDESC 5 3,0000 15 , 00

LOTE: 000381 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			165,00
1 SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 L			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GRANDESC	5	33,0000	165,00
LOTE: 000386 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			966,00
1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A. TAMANHO GG (102 X 5CM COR AMA			RELA)
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MARIMAR	30	32,2000	966,00

LOTE: 000390 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.500,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 TERMOMETRO P/GELADEIRA/VACINA-TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMO/MINIMO, INTERNO /EXTERNO, CRISTAL LIQUIDO

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN INCOTARM 30 50,0000 1.500,00

LOTE: 000400 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			380,00
1 FILME PARA RAO X- 24 X 30 COM 100			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa FUJI	20	19,0000	380,00
LOTE: 000407 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			228,00
1 BANDEJA AÇO INOX 30X 20 X 4 CM AÇO INOX			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	3	76,0000	228,00
LOTE: 000410 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			58 , 00
1 CABO BISTURI Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOX			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	10	5,8000	58 , 00
LOTE: 000411 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			30 , 00
ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA			
1 CM(ESTAMPADO)PERFURADO			
DIMENSOES 20 X 10 X 05			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	30	1,0000	30 , 00

LOTE: 000418 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 101,20

INST. CIRUR. UBS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PINÇA ADSON 12 CM SERRILHADA FURADA-CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	10	10,1200	101,20
LOTE: 000419 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			106,00
1 PINÇA ADSON 12 CM 1X2 DENTES - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTO			CLAVAVEL.
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	10	10,6000	106,00
LOTE: 000420 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			87 , 20
1 PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO 10 CM-CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL			AUTOCLAVAVEL.
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	10	8,7200	87 , 20
LOTE: 000421 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			84 , 00
1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM-CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL			AUTOCLAVAVEL.
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	12	7,0000	84 , 00
LOTE: 000422 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			35 , 00
1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM- CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL			AUTOCLAVAVEL.
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	5	7,0000	35 , 00
LOTE: 000423 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			35 , 00
1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERI			AL AUTOCLAVAVEL.
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	5	7,0000	35 , 00
LOTE: 000428 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			10 , 00
1 PINÇA KELLY CURVA 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVA			VEL.
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ABC	5	2,0000	10 , 00

LOTE: 000438 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM 03 UNIDADES			126,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE BIODINÂMICA	QUANTIDADE 20	PREÇO 6,3000	VALOR 126,00

LOTE: 000452 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 109,60**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO****1 ANESTESICO ODONTOLOGICO TOPICO 12 G**

UNIDADE MARCA / MODELO UN DFL	QUANTIDADE 20	PREÇO 5,4800	VALOR 109,60
LOTE: 000458 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1012			71 , 50
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,4300	VALOR 71 , 50
LOTE: 000460 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1014			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000461 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1015			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000462 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1016			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000463 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1092			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000464 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1095			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 1,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000465 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 2200			15 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,5000	VALOR 15 , 00

LOTE: 000466 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 15 , 00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 3168**

UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,5000	VALOR 15 , 00
LOTE: 000467 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 3195 FF			15 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,5000	VALOR 15 , 00
LOTE: 000468 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 3216			15 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN FAVA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,5000	VALOR 15 , 00
LOTE: 000479 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA DE MORSE 0 / 00			153,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,3000	VALOR 153,00
LOTE: 000496 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO			60 , 00

ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DENTAL 500 METROS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIORAL	QUANTIDADE 10	PREÇO 6,0000	VALOR 60 , 00
LOTE: 000501 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS ADULTO N 17			239,88
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9800	VALOR 239,88
LOTE: 000502 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS ADULTO N 18 R			239,88
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9800	VALOR 239,88
LOTE: 000504 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS ADULTO N18 L			239,82
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9700	VALOR 239,82
LOTE: 000505 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS INFANTIL N 18 L			239,88
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9800	VALOR 239,88

LOTE: 000506 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 239,88

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 FORCEPS INFANTIL N 150			
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9800	VALOR 239,88
LOTE: 000507 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS INFANTIL N 151			239,82
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9700	VALOR 239,82
LOTE: 000508 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS INFANTIL N 17			239,82
UNIDADE MARCA / MODELO UN SKAY	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9700	VALOR 239,82
LOTE: 000509 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS INFANTIL N 18 R			239,88
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9800	VALOR 239,88
LOTE: 000511 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS N 65			399,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 39,9800	VALOR 399,80

LOTE: 000520 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 4.500,00

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 MEPIVACAINA,CLORIDRATO A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML, COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

Caixa DENTSPLY 60 75,0000 4.500,00

LOTE: 000523 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR				262,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN DANNY	QUANTIDADE 50	PREÇO 5,2400	VALOR 262,00	
LOTE: 000535 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PORTA AGULHA 14CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.				500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 25	PREÇO 20,0000	VALOR 500,00	

LOTE: 000538 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 55 , 20**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL

UNIDADE MARCA / MODELO UN PREVEN	QUANTIDADE 20	PREÇO 2,7600	VALOR 55 , 20
LOTE: 000540 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 250 4 GRAMAS			610,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN 3M	QUANTIDADE 10	PREÇO 61,0000	VALOR 610,00
LOTE: 000547 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESTAURADOR TEMPORARIO 25 G			123,68
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIODINAMICA	QUANTIDADE 8	PREÇO 15,4600	VALOR 123,68
LOTE: 000549 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL, SERING A COM 02 G			121,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN FGM	QUANTIDADE 6	PREÇO 20,3000	VALOR 121,80
LOTE: 000550 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA			1.029,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLGRAN	QUANTIDADE 30	PREÇO 34,3000	VALOR 1.029,00
LOTE: 000554 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFRINA FRASCO 10 ML			146,64
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIODINAMICA	QUANTIDADE 6	PREÇO 24,4400	VALOR 146,64
LOTE: 000555 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SONDA EXPLORADORA Nº 5			200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 40	PREÇO 5,0000	VALOR 200,00
LOTE: 000558 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			768,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PREVEN	QUANTIDADE 600	PREÇO 1,2800	VALOR 768,00

LOTE: 000560 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 20 , 00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5 MM

UNIDADE MARCA / MODELO UN MAQUIRA	QUANTIDADE 10	PREÇO 2,0000	VALOR 20 , 00
LOTE: 000563 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 6MM C/ 12			44 , 10
UNIDADE MARCA / MODELO DUZIA FAVA	QUANTIDADE 5	PREÇO 8,8200	VALOR 44 , 10
LOTE: 000567 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VERNIZ COM FLUORETOS DE SODIO E DE CALCIO 10ML VERNIZ+10ML SOLVENTE			91 , 68
UNIDADE MARCA / MODELO UN FGM	QUANTIDADE 6	PREÇO 15,2800	VALOR 91 , 68
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0 001-40		67.656,00
LOTE: 000007 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULAS			4.320,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIOLAB	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,3600	VALOR 4.320,00
LOTE: 000009 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALENDRONATO 70MG COMPRIMIDOS			1.320,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN DELTA	QUANTIDADE 4.000	PREÇO 0,3300	VALOR 1.320,00
LOTE: 000032 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.920,00

1 BIPERIDENO, CLORIDRATO 02MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRISTALIA	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,2400	VALOR 1.920,00
LOTE: 000033 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP			1.700,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIAO QUIMICA	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,3400	VALOR 1.700,00

LOTE: 000036 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.400,00

MEDICAMENTOS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 6,67MG+333,4MGML ,GOTAS USO ORAL,ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 12 MESES DE

1 IDADE

UNIDADE MARCA / MODELO UN FARMACE	QUANTIDADE 600	PREÇO 4,0000	VALOR 2.400,00

LOTE: 000045 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 750,00

MEDICAMENTOS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,1500	VALOR 750,00
LOTE: 000056 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS			5.950,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 35.000	PREÇO 0,1700	VALOR 5.950,00
LOTE: 000062 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20 ML			1.128,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR	QUANTIDADE 600	PREÇO 1,8800	VALOR 1.128,00
LOTE: 000080 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDOS			1.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VITAMED	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0300	VALOR 1.500,00
LOTE: 000091 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS			1.650,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ASPEN	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1100	VALOR 1.650,00
LOTE: 000099 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FLUOXETINA,CLORIDRATO 20MG CAPSULAS			3.360,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 56.000	PREÇO 0,0600	VALOR 3.360,00
LOTE: 000112 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS			4.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 200.000	PREÇO 0,0200	VALOR 4.000,00
LOTE: 000113 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDOS			320,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PHARLAB	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0400	VALOR 320,00

LOTE: 000115 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 957,00

MEDICAMENTOS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 HIDROCORTISONA,SUCCINATO 500MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL

UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 150	PREÇO 6,3800	VALOR 957,00
LOTE: 000118 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML ,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 6 MESES FRASCO 30 ML			2.060,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 1,0300	VALOR 2.060,00
LOTE: 000140 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO			632,00

1 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,7900	VALOR 632,00
LOTE: 000146 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS			7.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,1500	VALOR 7.500,00
LOTE: 000148 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 04MG/ML FRASCO 10 ML			245,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN 400,00	QUANTIDADE 500	PREÇO 0,4900	VALOR 245,00

LOTE: 000160 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.375,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 NEOMICINA,SULFATO 5MG/G +BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G,USO TOPICO PARA INFECÇÕES DA PELE,FERIMENTOS E QUEIMADU-
RAS,BISNAGA 10 G

UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 2.500	PREÇO 0,9500	VALOR 2.375,00
LOTE: 000161 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NIFEDIPINA 10MG CAPSULAS OU COMPRIMIDOS			210,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HYPERMARCAS	QUANTIDADE 3.000	PREÇO 0,0700	VALOR 210,00
LOTE: 000162 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDOS			3.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HYPERMARCAS	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0700	VALOR 3.500,00
LOTE: 000191 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			900,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORAL ,USO ADULTO E PEDIATRICO,PESO LIQ 27 ,9G			
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,4500	VALOR 900,00

LOTE: 000196 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.500,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0700	VALOR 3.500,00
LOTE: 000201 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SULFATO FERROSO 50MG Fe,COMPRIMIDOS			1.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 25.000	PREÇO 0,0400	VALOR 1.000,00
LOTE: 000202 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML Fe ,FRASCO 60 ML			209,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB	QUANTIDADE 100	PREÇO 2,0900	VALOR 209,00
LOTE: 000212 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS			14.250,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIOLAB	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,9500	VALOR 14.250,00
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14.905.502/0 001-76		13.509,30
LOTE: 000012 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDOS			1.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GERMED	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,1800	VALOR 1.800,00
LOTE: 000013 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS			3.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GERMED	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,3000	VALOR 3.600,00
LOTE: 000096 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			957,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML,USO EM GOTAS ADULTO E PEDIATRICO FRASCO 20 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL	QUANTIDADE 300	PREÇO 3,1900	VALOR 957,00
LOTE: 000100 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FLUOXETINA,CLORIDRATO 20MG/ML FRASCO 20 ML			549,50

UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDLEY	QUANTIDADE 50	PREÇO 10,9900	VALOR 549,50

LOTE: 000107 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.680,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN TORRENT 3.000 0,5600 1.680,00

LOTE: 000154 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METROPOLOL,SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS			1.632,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ASTRAZENECA	QUANTIDADE 1.200	PREÇO 1,3600	VALOR 1.632,00
LOTE: 000173 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PALMITATO DE PIPOTIAZINA 100MG,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 2 ANOS,I.	M AMPOLA 4 ML		1.990,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANOFI	QUANTIDADE 35	PREÇO 56,8800	VALOR 1.990,80

LOTE: 000174 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 246,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25MG,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 2 ANOS,I.M CAIXA COM 3 AMPOLAS DE 1 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

CX SANOFI 5 49,2000 246,00

LOTE: 000178 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% FRASCO 20 ML			825,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANOFI	QUANTIDADE 50	PREÇO 16,5000	VALOR 825,00
LOTE: 000204 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIMOLOL,MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL ADULTO E PEDIATRICO FRASCO 05 ML			229,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 100	PREÇO 2,2900	VALOR 229,00
FILGUEIRA E SANTANA LTDA	05.437.468/0 001-61		96.346,50
LOTE: 000005 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/ML,AMPOLA 05 ML			1.360,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,6800	VALOR 1.360,00
LOTE: 000008 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL			2.240,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GREENPHARMA	QUANTIDADE 4.000	PREÇO 0,5600	VALOR 2.240,00

LOTE: 000011 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 550,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,1100	VALOR 550,00
LOTE: 000014 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS			200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VITAPAN	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,0400	VALOR 200,00
LOTE: 000017 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMOXICILINA 500MG CAPSULAS			4.180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN AUROBINDO	QUANTIDADE 38.000	PREÇO 0,1100	VALOR 4.180,00
LOTE: 000019 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSIO SUSPENSÃO ORAL,50MG+12,5MG/5ML 75 M L			4.647,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANDOZ	QUANTIDADE 300	PREÇO 15,4900	VALOR 4.647,00
LOTE: 000031 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML,USO TOPICO FRASCO 60 ML			502,00

UNIDADE MARCA / MODELO UN SOBRAL	QUANTIDADE 200	PREÇO 2,5100	VALOR 502,00
LOTE: 000041 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FRASCO 100 ML			1.392,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI DONADUZZI	QUANTIDADE 600	PREÇO 2,3200	VALOR 1.392,00
LOTE: 000042 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBOCISTEINA PEDIATRICO EXPECTORANTE 50MG/ML,USO ORAL-USO ADULTO FRASCO 100 ML			1.856,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 800	PREÇO 2,3200	VALOR 1.856,00
LOTE: 000043 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBOCISTEINA PEDIATRICO EXPECTORANTE 20MG/ML,USO ORAL-USO PEDIATRICO FRASCO 100 ML			1.920,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 1,9200	VALOR 1.920,00

LOTE: 000047 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 800,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN BALDACCI	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,1000	VALOR 800,00
LOTE: 000048 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS			780,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BALDACCI	QUANTIDADE 6.000	PREÇO 0,1300	VALOR 780,00
LOTE: 000049 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS			560,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BALDACCI	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0700	VALOR 560,00
LOTE: 000050 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS			640,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BALDACCI	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0800	VALOR 640,00
LOTE: 000051 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CEFALOXINA 500MG COMPRIMIDOS			6.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 40.000	PREÇO 0,1700	VALOR 6.800,00
LOTE: 000052 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CEFALOXINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60 ML			7.790,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 7,7900	VALOR 7.790,00
LOTE: 000064 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORIDRATO DE LIDOCAINA+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1%+1:200. 000 SOLUÇÃO INJETAVEL			300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HYPOFARMA	QUANTIDADE 50	PREÇO 6,0000	VALOR 300,00
LOTE: 000065 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 01MG/ML, AMPOLA 01 ML			400,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR	QUANTIDADE 100	PREÇO 4,0000	VALOR 400,00

LOTE: 000070 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.120,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA,USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO 30 G

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN CRISTALIA 100 11,2000	VALOR 1.120,00
LOTE: 000071 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COMPLEXO B ,POLIVITAMINICO SOLUÇÃO INJETAVEL,USO ADULTO,I.M E I.V,USO RESTRITO A HOSPITAIS AMPOLA 02 ML	1.740,00
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN HYPOFARMA 2.000 0,8700	VALOR 1.740,00
	424,00

LOTE: 000084 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO**MEDICAMENTOS**

ITEM ESPECIFICAÇÃO

"DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO. USO INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA

1 DE 3 MESES. AMPOLA 02 ML"

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN TEUTO 800 0,5300 424,00

LOTE: 000101 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMPOLA 2 ,5ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	800	0,9100	728,00
LOTE: 000108 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SERVIER	800	1,8000	1.440,00
LOTE: 000114 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 HIDROCORTISONA,SUCCINATO 100MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN BLAU	50	3,0800	154,00
LOTE: 000150 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI	1.000	1,5600	1.560,00
LOTE: 000151 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% BISNAGA 60 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	800	2,6600	2.128,00

LOTE: 000153 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 4.474,80

MEDICAMENTOS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 METROPOLOL,SUCCINATO 25MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ASTRAZENECA	6.600	0,6780	4.474,80
LOTE: 000168 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 OLEO MINERAL FRASCO 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MARIOL	200	1,5890	317,80
LOTE: 000170 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 OXBUTININA 5MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN APSEN	5.000	0,7490	3.745,00
LOTE: 000175 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NATULAB	600	0,5400	324,00
LOTE: 000182 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PREDNISONA 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI	8.000	0,0700	560,00
LOTE: 000185 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PROMETAZINA,CLORIDRATO 25MG/ML,USO ADULTO I.M SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SANVAL	200	1,9900	398,00
LOTE: 000186 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PROPANOLOL,CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN OSORIO DE MORAES	60.000	0,0190	1.140,00
LOTE: 000189 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 RIFAMICINA SODICA 10MG/ML,USO EXTERNO ADULTO E PEDIATRICO SPRAY - FRASCO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NATULAB	600	2,3100	1.386,00
LOTE: 000199 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
			1.002,00

UN PRATI	600	1,6700	1.002,00

LOTE: 000272 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.490,00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TUBO COLETA À VACUO EDTA (K2) 4ml TAMPA ROXA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO BANDEJA LABOR IMPORT	QUANTIDADE 50	PREÇO 49,8000	VALOR 2.490,00
LOTE: 000274 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			1.992,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TUBO COLETA À VACUO SILICONIZADO 10ml TAMPA VERMELHA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO BANDEJA LABOR IMPORT	QUANTIDADE 40	PREÇO 49,8000	VALOR 1.992,00
LOTE: 000279 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			180,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ABAIXADOR DE MADEIRA P LINGUA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE THEOTO	QUANTIDADE 60	PREÇO 3,0000	VALOR 180,00
LOTE: 000286 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			1.980,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALCOOL 70% , 1.000ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN ITAJA	QUANTIDADE 600	PREÇO 3,3000	VALOR 1.980,00
LOTE: 000295 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			1.000,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO SEM ESTETOSCOPIO			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PREMIUM	QUANTIDADE 20	PREÇO 50,0000	VALOR 1.000,00

LOTE: 000303 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 210,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) LARANJA 14G,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS

1 INTRAVENOSAS,CATETERIZAÇÃO PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E CURTO.DIMENSOES 2,1 X 50 MM,315

ML/MIN 14G X 2 "

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO	VALOR
UN POLYMED 300 0,7000	210,00
LOTE: 000305 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE	
ITEM ESPECIFICAÇÃO CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) VERDE 18G ,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS 1 INTRAVENOSAS, CATETERIZAÇÃO PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E BIANGULA- DO,DIMENSOES 1,3 X 45MM,100ML/MIN 18 G	66 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO	VALOR
UN POLYMED 100 0,6600	66 , 00

LOTE: 000306 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 132,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) ROSA 20G,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS,CATETERIZAÇÃO

1 PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO,DIMENSOES 1,1 X 32 MM,65ML/MIN 20 G

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	POLYMED	200	0,6600	132,00

LOTE: 000307 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 132,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CATETER INTRAVENOSO (TIPO ABOCATH) CINZA 16G ,DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS,CATETERIZAÇÃO 1 PERIFERICA DE CURTA E MEDIA PERMANENCIA,BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO,DIMENSOES 1,7 X 50 MM,210

ML/MIN 16G X 2 "

UNIDADE MARCA / MODELO UN POLYMED	QUANTIDADE 200	PREÇO 0,6600	VALOR 132,00
LOTE: 000317 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			18.205,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTAVEL-SISTEMA ABERTO 2.000ML C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE MEDSONDA	QUANTIDADE 500	PREÇO 36,4100	VALOR 18.205,00

LOTE: 000321 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DETERGENTE ENZIMATICO 05 LITROS			1.367,80
UNIDADE MARCA / MODELO GALAO KELLDRI	QUANTIDADE 20	PREÇO 68,3900	VALOR 1.367,80
LOTE: 000322 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA CERVICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			220,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ADLIN	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 0,2200	VALOR 220,00
LOTE: 000326 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPECULO VAGINAL TAMANHO M			616,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,7700	VALOR 616,00
LOTE: 000327 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPECULO VAGINAL TAMANHO P			680,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa CRAL	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,8500	VALOR 680,00
LOTE: 000348 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M, PAPEL BRANCO DE QUALIDADE SUPERIO	R		323,00
UNIDADE MARCA / MODELO ROLO PLENO	QUANTIDADE 50	PREÇO 6,4600	VALOR 323,00
LOTE: 000363 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 03 ML			900,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SR	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,0900	VALOR 900,00

LOTE: 000365 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.400,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN SR 12.000 0,2000 2.400,00

LOTE: 000366 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML			2.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SR	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,2500	VALOR 2.500,00
LOTE: 000391 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TERMOMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR, MAXIMA E MINIMA, MODELO CAPELA COM HASTE FLEXIVEL			1.394,10
UNIDADE MARCA / MODELO UN INCOTERM	QUANTIDADE 30	PREÇO 46,4700	VALOR 1.394,10
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0 001-02		46.809,44
LOTE: 000038 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDOS			1.495,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MARIOL	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0299	VALOR 1.495,00
LOTE: 000046 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMPRIMIDOS			1.944,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN EUROFARMA	QUANTIDADE 1.440	PREÇO 1,3500	VALOR 1.944,00
LOTE: 000053 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM			4.032,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIOCHIMICO	QUANTIDADE 800	PREÇO 5,0400	VALOR 4.032,00
LOTE: 000057 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG COMPRIMIDOS			2.280,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1900	VALOR 2.280,00
LOTE: 000060 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDOS			720,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDLEY	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0900	VALOR 720,00

LOTE: 000061 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 5.400,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN EUROFARMA	QUANTIDADE 60.000	PREÇO 0,0900	VALOR 5.400,00
LOTE: 000075 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 02MG COMPRIMIDOS			500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GEOLAB	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,0500	VALOR 500,00
LOTE: 000078 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DIAZEPAM 10MG/2ML,INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO,USO ADULTO E PEDIATRICO,AMPOLA 2 ML			63 , 99
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANTISA	QUANTIDADE 100	PREÇO 0,6399	VALOR 63 , 99
LOTE: 000086 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDOS			2.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,5000	VALOR 2.500,00
LOTE: 000087 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS			5.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 1,0000	VALOR 5.000,00
LOTE: 000088 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ENALAPRIL,MALEATO 10MG COMPRIMIDOS			390,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CIMED	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,0390	VALOR 390,00
LOTE: 000092 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 COMPRIMIDOS OU DRAGEAS			313,95
UNIDADE MARCA / MODELO UN MABRA	QUANTIDADE 10.500	PREÇO 0,0299	VALOR 313,95
LOTE: 000098 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS			2.698,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDQUIMICA	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1799	VALOR 2.698,50

LOTE: 000102 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 138,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 FUROSEMIDA 10MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM E EV AMPOLA 2 ML

UNIDADE MARCA / MODELO UN SANTISA	QUANTIDADE 200	PREÇO 0,6900	VALOR 138,00
LOTE: 000105 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 GINKO BILOBA 80MG COMPRIMIDOS			1.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CIMED	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1200	VALOR 1.800,00
LOTE: 000125 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ISOSSORBIDA,MONONITRATO 40MG COMPRIMIDOS			400,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,2000	VALOR 400,00
LOTE: 000129 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVODOPA+BENZERASIDA 200+50 COMPRIMIDOS			3.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ACHE	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 1,7500	VALOR 3.500,00
LOTE: 000132 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVOTIROXINÁ SODICA 100MCG COMPRIMIDOS			1.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MERCK	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.200,00
LOTE: 000133 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVOTIROXINÁ SODICA 25MCG COMPRIMIDOS			1.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MERCK	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.200,00
LOTE: 000134 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVOTIROXINÁ SODICA 50MCG COMPRIMIDOS			1.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MERCK	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.200,00
LOTE: 000152 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METROPOLOL ,SUCCINATO 100MG COMPRIMIDOS			2.400,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ASTRAZENECA	QUANTIDADE 1.200	PREÇO 2,0000	VALOR 2.400,00

LOTE: 000166 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 210,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN EUROFARMA	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 0,2100	VALOR 210,00
LOTE: 000167 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS			2.960,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDLEY	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,3700	VALOR 2.960,00
LOTE: 000177 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PAROXETINA,CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDOS			2.160,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 12.000	PREÇO 0,1800	VALOR 2.160,00
LOTE: 000194 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SERTRALINA,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS			1.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,1800	VALOR 1.800,00
LOTE: 000209 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDOS			504,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZYDUS	QUANTIDADE 2.520	PREÇO 0,2000	VALOR 504,00
L.P COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - EPP	10.832.896/0 001-29		19.317,82
LOTE: 000233 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 10MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 235 MM			75 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN J PROLAB	QUANTIDADE 10	PREÇO 7,5000	VALOR 75 , 00
LOTE: 000236 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO CONICO,27/40 CM(CONICO),ESCOVA 110,PINCEL 30	MM,TOTAL 400 MM		125,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN J PROLAB	QUANTIDADE 10	PREÇO 12,5000	VALOR 125,00
LOTE: 000237 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC,PARA TUBOS	DE 10 MM		124,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 8	PREÇO 15,5000	VALOR 124,00

LOTE: 000238 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 172,00

MATERIAIS LABORATORIO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC,PARA TUBOS DE 25 MM

UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 8	PREÇO 21,5000	VALOR 172,00
LOTE: 000242 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32 ESPESSURA 0,13 A 0,16MM - CAIXA COM 10 X 100 UNIDADES			225,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa PRECISION	QUANTIDADE 50	PREÇO 4,5000	VALOR 225,00
LOTE: 000249 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1.000 MICROLITROS			266,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PEGUEPET	QUANTIDADE 2	PREÇO 133,0000	VALOR 266,00
LOTE: 000263 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RELOGIO MEDIDOR DE TEMPO-60 MINUTOS			39 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CRAL	QUANTIDADE 2	PREÇO 19,5000	VALOR 39 , 00
LOTE: 000273 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TUBO COLETA À VACUO FLUORETO DE SÓDIO 4ml TAMPA CINZA C/ 100			1.960,00
UNIDADE MARCA / MODELO BANDEJA LABOR IMPORT	QUANTIDADE 40	PREÇO 49,0000	VALOR 1.960,00
LOTE: 000281 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100			304,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa LABOR IMPORT	QUANTIDADE 50	PREÇO 6,0800	VALOR 304,00
LOTE: 000288 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 125 ML AMBAR GRADUADA			50 , 40
UNIDADE MARCA / MODELO UN J PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 1,6800	VALOR 50 , 40
LOTE: 000296 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 APLICADOR P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERIL APIROGENICO(EQUIPO MACROGOTA	S)		1.000,00

UNIDADE MARCA / MODELO UN LABOR IMPORT	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 1,0000	VALOR 1.000,00
LOTE: 000313 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLCHAO CAIXA DE OVO D33 DIMENSOES 80 X 188 X 5 CM			2.625,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ZEDAMED	QUANTIDADE 30	PREÇO 87,5000	VALOR 2.625,00
LOTE: 000318 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLETOR URINARIO DE PERNA CAPACIDADE 500ML, VALVULA ANTI REFLUXO			300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TAYLOR	QUANTIDADE 20	PREÇO 15,0000	VALOR 300,00

LOTE: 000320 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 325,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, USO INDIVIDUAL, ADULTO, CONECTOR VERDE 9/16 -18UNF-EMBALAGEM CONTEM: MASCARA PLASTICA, 1 UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSAO E ELASTICO.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

PACOTE DARU 50 6,5000 325,00

LOTE: 000341 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1.000 ML			195,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VICPHARMA	QUANTIDADE 15	PREÇO 13,0000	VALOR 195,00
LOTE: 000342 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IODOPOLIVIDONA TOPICO 1.000 ML			145,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VICPHARMA	QUANTIDADE 10	PREÇO 14,5000	VALOR 145,00
LOTE: 000343 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 1.000 ML			110,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VICPHARMA	QUANTIDADE 5	PREÇO 22,0000	VALOR 110,00
LOTE: 000347 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LANCETAS DE SEGURANÇA II PARA PUNÇÃO DIGITAL COM 100 UN – MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO			60 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa ON CALL PLUS	QUANTIDADE 3	PREÇO 20,0000	VALOR 60 , 00
LOTE: 000356 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UN			1.710,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE RAVA	QUANTIDADE 50	PREÇO 34,2000	VALOR 1.710,00
LOTE: 000358 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UN			1.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE RAVA	QUANTIDADE 100	PREÇO 18,0000	VALOR 1.800,00

LOTE: 000382 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 566,40**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A. TAMANHO PP (30 X 8CM COR LILAS)

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN MARIMAR 60 9,4400 566,40

LOTE: 000393 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TUBO DE LATEX (GARROTE), TUBO 200, 15 METROS			60 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE TAYLOR	QUANTIDADE 3	PREÇO 20,0000	VALOR 60 , 00
LOTE: 000394 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TUBO DE LATEX (GARROTE), TUBO 204, 15 METROS			415,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE TAYLOR	QUANTIDADE 5	PREÇO 83,0000	VALOR 415,00
LOTE: 000408 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BANDEJA INOX 50 CM AÇO INOX			443,76
UNIDADE MARCA / MODELO UN LUMINOX	QUANTIDADE 3	PREÇO 147,9200	VALOR 443,76

LOTE: 000413 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.000,00

INST. CIRUR. UBS**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DIMENSOES 28 X 14 X 06 CM.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN LUMINOX 10 200,0000 2.000,00

LOTE: 000444 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA 1 R-4R			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLGRAM	15	55,0000	825,00
LOTE: 000445 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA 1 L-4L			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN GOLGRAM	10	55,0000	550,00
LOTE: 000456 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 BICARBONATO DE SODIO,PO PARA PROFILAXIA, USO ODONTOLOGICO,EXTRA FINO,EMBALAGEM 500 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
POTE MAQUIRA	6	23,0000	138,00

LOTE: 000457 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 90 , 00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1011**

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN FAVA	50	1,8000	90 , 00
LOTE: 000476 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN HYDCAL	8	17,0000	136,00
LOTE: 000485 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 DESCOLADOR MOLT 9,INSTRUMENTO CIRURGICO,NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOX			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TRINKS	10	27,9500	279,50
LOTE: 000515 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO - LIQUIDO 13 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VIDRION	5	15,0000	75 , 00
LOTE: 000517 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR-LIQUIDO 8 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MAQUIRA	10	28,0000	280,00
LOTE: 000526 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PAPEL CREPADO VERDE 30 X 30 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FOLHAS.			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE POLAR FIX	5	99,9000	499,50
LOTE: 000527 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PAPEL CREPADO VERDE 50 X 50 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FOLHAS.			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
PACOTE POLAR FIX	2	270,0000	540,00
LOTE: 000530 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN BIODINAMICA	6	10,7500	64 , 50

LOTE: 000531 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 42 , 00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90 G

UNIDADE MARCA / MODELO UN HERJOS	QUANTIDADE 6	PREÇO 7,0000	VALOR 42 , 00
LOTE: 000532 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PEDRA POMES EXTRA FINA 100 G			21 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN QUIMIDROL	QUANTIDADE 3	PREÇO 7,0000	VALOR 21 , 00
LOTE: 000533 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317 - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL A UTOCLAVAVEL.			436,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 50	PREÇO 8,7200	VALOR 436,00
LOTE: 000552 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SOLUÇÃO BUÇAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FRASCO 500 ml			208,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PERIOPLAK	QUANTIDADE 10	PREÇO 20,8000	VALOR 208,00
LOTE: 000561 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7 MM			17 , 60
UNIDADE MARCA / MODELO UN MAQUIRA	QUANTIDADE 10	PREÇO 1,7600	VALOR 17 , 60
LOTE: 000566 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VASELINA POMADA 90 G			20 , 16
UNIDADE MARCA / MODELO UN RIOQUIMICA	QUANTIDADE 3	PREÇO 6,7200	VALOR 20 , 16
M.S. DIAGNOSTICA LTDA (FILIAL)	00.970.175/0 003-93		21.464,90
LOTE: 000216 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTI A MONOCLONAL 10 ML			180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PROTHEMO	QUANTIDADE 10	PREÇO 18,0000	VALOR 180,00
LOTE: 000217 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTI AB MONOCLONAL 10 ML			180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PROTHEMO	QUANTIDADE 10	PREÇO 18,0000	VALOR 180,00

LOTE: 000218 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 180,00

MATERIAIS LABORATORIO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ANTI B MONOCLONAL 10 ML

UNIDADE MARCA / MODELO UN PROTHEMO	QUANTIDADE 10	PREÇO 18,0000	VALOR 180,00
LOTE: 000219 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTI D MONOCLONAL 10 ML			332,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN PROTHEMO	QUANTIDADE 10	PREÇO 33,2500	VALOR 332,50
LOTE: 000220 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTICOAGULANTE EDTA,FRASCO 20 ML			45 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 10	PREÇO 4,5000	VALOR 45 , 00
LOTE: 000221 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE FRASCO 20 ML			45 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 10	PREÇO 4,5000	VALOR 45 , 00
LOTE: 000223 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AZUL DE METILENO (1% AQUOSA) FRASCO 500 ML			31 , 50
UNIDADE MARCA / MODELO UN NEWPROV	QUANTIDADE 2	PREÇO 15,7500	VALOR 31 , 50
LOTE: 000225 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA, PARA CONTAGEM DE COLONIAS, EM VIDRO, COM DUAS LAMINULAS.			440,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GLOBAL TRADE	QUANTIDADE 2	PREÇO 220,0000	VALOR 440,00
LOTE: 000226 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLESTEROL ENZIMATICO PP FRASCO 200 ML			3.700,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 100	PREÇO 37,0000	VALOR 3.700,00
LOTE: 000227 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO			360,00

1 COLESTEROL HDL PP 100 TESTES			
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 30	PREÇO 12,0000	VALOR 360,00

LOTE: 000229 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 408,00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RAPIDA EM HEMATOLOGIA - PANOTICO - 3 X 500ML- N° 1 COMPOSTO DE UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETA-NO A 1 0,1%,N° 2 SOLUÇÃO DE XANTENOS 0,1%,N° 3 SOLUÇÃO DE TIAZINAS 0,1%.

UNIDADE KIT	MARCA / MODELO NEWPROV	QUANTIDADE 12	PREÇO 34,0000	VALOR 408,00

LOTE: 000230 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 135,00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL - NEELSEN - KIT CONTENDO 01 FRASCO DE FUCSINA FENICADA 500ML,01 FRASCO DE AZUL DE METILENO 1 500ML E 01 FRASCO DE ALCOOL ACIDO 500 ML.

UNIDADE MARCA / MODELO KIT NEWPROV	QUANTIDADE 3	PREÇO 45,0000	VALOR 135,00
LOTE: 000231 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			54 , 00

MATERIAIS LABORATORIO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

CORANTE GIEMSA SOLUÇÃO -PRONTO PARA USO - FRASCO 500ML,COMPOSTO DE ALCOOL METILICO 600ML/L + GLICERINA 400ML/L = EOSINA 1 AZUL DE METILIOENO SEGUNDO GIEMSA.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN NEWPROV 2 27,0000 54 , 00

LOTE: 000232 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CREATININA PP METODO COLORIMETRICO FRASCO 250 ML			510,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 15	PREÇO 34,0000	VALOR 510,00
LOTE: 000234 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 20MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 255 MM			40 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ESC. VITORIA	QUANTIDADE 10	PREÇO 4,0000	VALOR 40 , 00
LOTE: 000235 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 8MM,ESCOVA 40,PINCEL 25MM,TOTAL 195 MM			35 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ESC. VITORIA	QUANTIDADE 10	PREÇO 3,5000	VALOR 35 , 00
LOTE: 000239 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINAÇÃO DO LATEX FRASCO 5 ML			435,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN WAMA	QUANTIDADE 15	PREÇO 29,0000	VALOR 435,00
LOTE: 000240 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 GLICOSE ENZIMATICA PP FRASCO 500 ML			1.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GOLD ANALISA	QUANTIDADE 30	PREÇO 40,0000	VALOR 1.200,00
LOTE: 000241 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 KIT TESTE RÁPIDO SOROLOGIA PARA DENGUE C/ 25 TESTES			1.028,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN WAMA	QUANTIDADE 4	PREÇO 257,0000	VALOR 1.028,00
LOTE: 000245 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LIQUIDO DE TURCK FRASCO 1.000 ML			48 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NEWPROV	QUANTIDADE 2	PREÇO 24,0000	VALOR 48 , 00
LOTE: 000247 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MASSA PARA SELAGEM DE MICROTUBOS CAPILAR			144,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN INTERLAB	QUANTIDADE 8	PREÇO 18,0000	VALOR 144,00
LOTE: 000253 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PERA PIPETADORA DE BORRACHA PARA PIPETAS DE ATE 10 ML			24 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 2	PREÇO 12,0000	VALOR 24 , 00

LOTE: 000254 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 60 , 00**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PIPETA DE VIDRO PARA VHS (WESTERGREEN) TAMANHO 300MM DE COMPRIMENTO,GRADUADA DE 0 A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1 MM

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN CRAL	20	3,0000	60 , 00

LOTE: 000260 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO || 212,50

MATERIAIS LABORATORIO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

PLACA DE KLINE DE VIDRO-12 CAVIDADES ,DIMENSOES 60 X 80 MM,ESPESSURA 5 MM,CAVIDADES POLIDAS COM 16 MM DE DIAMETRO E 1,75 DE

1 PROFUNDIDADE.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN PERFECTA 5 42,5000 212,50

LOTE: 000261 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO						204,80
ITEM ESPECIFICAÇÃO						
1 PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 100-1.000 MICROLITROS C / 500						
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	25,6000	VALOR		
PACOTE KASVI	8			204,80		
LOTE: 000262 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO						130,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO						
1 PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 2-200 MICROLITROS C/ 50 0						
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	13,0000	VALOR		
PACOTE CRAL	10			130,00		
LOTE: 000265 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO						420,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO						
1 SUPORTE PARA SEDIMENTAÇÃO PARA 10 PROVAS DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO-VHS-ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E HASTE DE FERRO.						
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO				VALOR		
UN LIO SERUM 2 210,0000				420,00		

LOTE: 000268 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO | 369,00

MATERIAIS LABORATORIO**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) METODO COLORIMETRICO

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	36,9000	VALOR	
UN GOLD ANALISA	10			369,00	
LOTE: 000269 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO					369,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO					
1 TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA(TGP) METODO COLORIMETRICO					
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	36,9000	VALOR	
UN GOLD ANALISA	10			369,00	
LOTE: 000270 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO					7.575,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO					
1 TRIGLICERIDES ENZIMATICO PP FRASCO 200 ML					
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	101,0000	VALOR	
UN GOLD ANALISA	75			7.575,00	
LOTE: 000271 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO					75 , 00
ITEM ESPECIFICAÇÃO					
1 TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA C/ 500					
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	7,5000	VALOR	
Caixa MICRON	10			75 , 00	
LOTE: 000276 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO					1.465,20
MATERIAIS LABORATORIO					
ITEM ESPECIFICAÇÃO					
1 TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE ,TAMPA VERMELHA (SECO) CAPACIDADE 4M L C/ 100					
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	48,8400	VALOR	
BANDEJA BD	30			1.465,20	
LOTE: 000277 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO					420,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO					
1 UREA ENZIMATICA FRASCO 250 ML					
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	42,0000	VALOR	
UN GOLD ANALISA	10			420,00	
LOTE: 000278 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO					290,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO					
1 VDRL PRONTO PARA USO FRASCO 5 ML					
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	29,0000	VALOR	
UN WIENER	10			290,00	
LOTE: 000289 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE					57 , 00

ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 125ML TRANSPARENTE GRADUADA			
UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 1,9000	VALOR 57 , 00

LOTE: 000290 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 57 , 00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 250 ML AMBAR GRADUADA

UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 1,9000	VALOR 57 , 00
LOTE: 000291 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 250ML TRANSPARENTE GRADUADA			57 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 1,9000	VALOR 57 , 00
LOTE: 000292 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 500 ML AMBAR GRADUADA			63 , 90
UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 2,1300	VALOR 63 , 90
LOTE: 000293 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALMOTOLIA C/ TAMPA 500ML TRANSPARENTE GRADUADA			64 , 50
UNIDADE MARCA / MODELO UN J. PROLAB	QUANTIDADE 30	PREÇO 2,1500	VALOR 64 , 50
LOTE: 000328 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 0			20 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa ADLIN	QUANTIDADE 2	PREÇO 10,0000	VALOR 20 , 00
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			06.935.554/0 001-67
			120.310,20
LOTE: 000001 EM RECURSO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			2.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0400	VALOR 2.000,00
LOTE: 000003 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS			1.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN IMEC / DORMEC	QUANTIDADE 80.000	PREÇO 0,0200	VALOR 1.600,00
LOTE: 000004 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDOS			25 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UM SOBRAL / ACETILDOR	QUANTIDADE 500	PREÇO 0,0500	VALOR 25 , 00

LOTE: 000006 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.250,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ACIDO FOLICO 05MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB / AFOLIC	QUANTIDADE 25.000	PREÇO 0,0500	VALOR 1.250,00
LOTE: 000010 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS			300,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL / LOPURAX	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,0600	VALOR 300,00
LOTE: 000015 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS			2.400,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GEOLAB / AMIORON	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,2400	VALOR 2.400,00
LOTE: 000016 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMOXACILINA 250 MG/05ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 60 ML			4.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 2,0000	VALOR 4.000,00
LOTE: 000020 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANLODIPINO, BESILATO 05MG COMPRIMIDOS			600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GEOLAB / BESILAPIN	QUANTIDADE 30.000	PREÇO 0,0200	VALOR 600,00
LOTE: 000021 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDOS			250,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VITAPAN / AMLODIL	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,0500	VALOR 250,00

LOTE: 000022 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			144,00
1 ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI / GENÉRICO	3.600	0,0400	144,00
LOTE: 000023 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.200,00
1 ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VITAPAN / TENOLON	40.000	0,0300	1.200,00

LOTE: 000024 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.800,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN VITAPAN / TENOLON	60.000	0,0300	1.800,00
LOTE: 000025 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.800,00
1 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MEDQUIMICA / AZITROMED	8.000	0,3500	2.800,00
LOTE: 000026 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.744,00
1 AZITROMICINA DIIDRATADA 200MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL EQUIVALENTE A 600MG DE AZITROMICINA			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PHARLAB / AZITROPHAR 800 2,1800			1.744,00

LOTE: 000034 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			792,00
1 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, USO I.M / I.V / SC AMPOLA 1 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN UNIÃO QUÍMICA / UNI-HIOSCIN	800	0,9900	792,00
LOTE: 000035 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			3.600,00
1 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PHARLAB / ESCOPEN COMPOSTO	15.000	0,2400	3.600,00
LOTE: 000037 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			4.000,00
1 CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO / GENÉRICO	200.000	0,0200	4.000,00
LOTE: 000039 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			9.000,00
1 CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO / GENÉRICO	100.000	0,0900	9.000,00
LOTE: 000040 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			1.440,00
1 CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO / GENÉRICO	12.000	0,1200	1.440,00
LOTE: 000054 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			500,00
1 CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN PRATI / GENÉRICO	5.000	0,1000	500,00

LOTE: 000055 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.200,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CETOCONAZOL CREME 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO PARA TRATAMENTO DE PELE, FRIEIRA E PANO BRANCO, TUBO 30 G

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SOBRAL / GENÉRICO	1.000	1,2000	1.200,00
LOTE: 000063 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			300,00
1 CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30ML SEM CONSERVANTES			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MEDQUIMICA / NASALFREE	300	1,0000	300,00
LOTE: 000067 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			3.000,00
1 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN UNIÃO QUÍMICA / CLORPROMAZ	15.000	0,2000	3.000,00
LOTE: 000074 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.130,00
1 DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO, USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO 10 G			

UNIDADE MARCA / MODELO UN MULTILAB / CORTITOP	QUANTIDADE 3.000	PREÇO 0,7100	VALOR 2.130,00
LOTE: 000076 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100 ML			672,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR / GENÉRICO	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,8400	VALOR 672,00
LOTE: 000077 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS			2.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANTISA / SANTIAZEPAM	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0400	VALOR 2.000,00
LOTE: 000079 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL CREME 60 G			3.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 1.200	PREÇO 2,5000	VALOR 3.000,00
LOTE: 000081 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			416,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML SOLUÇÃO INJETAVEL,USO ADULTO I.M AMPOLA 3 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,5200	VALOR 416,00

LOTE: 000082 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 300,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN PHARLAB / GENÉRICO	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,0300	VALOR 300,00
LOTE: 000083 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDOS			2.100,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SOBRAL / DIPIDOR	QUANTIDADE 30.000	PREÇO 0,0700	VALOR 2.100,00
LOTE: 000089 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ENALAPRIL,MALEATO 20MG COMPRIMIDOS			9.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN CIMED / ENALAMED	QUANTIDADE 180.000	PREÇO 0,0500	VALOR 9.000,00
LOTE: 000090 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS			130,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR / GENÉRICO	QUANTIDADE 500	PREÇO 0,2600	VALOR 130,00
LOTE: 000097 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FENOTEROL,BROMIDRATO 5 MG/ML USO ORAL E INALAÇÃO ,FRASCO 20 ML			215,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR / GENÉRICO	QUANTIDADE 100	PREÇO 2,1500	VALOR 215,00
LOTE: 000103 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS			1.800,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR / GENÉRICO	QUANTIDADE 60.000	PREÇO 0,0300	VALOR 1.800,00
LOTE: 000106 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 GLIBENCLAMIDA 05MG COMPRIMIDOS			1.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDQUIMICA / GLICONIL	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0200	VALOR 1.000,00
LOTE: 000116 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			815,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% + HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN SOBRAL / HIDROTHEO COMPOSTO	QUANTIDADE 500	PREÇO 1,6300	VALOR 815,00

LOTE: 000117 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.500,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / IBUPRIL	QUANTIDADE 50.000	PREÇO 0,0700	VALOR 3.500,00
LOTE: 000122 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IPRATROPIO,BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML,USO ADULTO E PEDIATRICO,FRASCO 20 ML			69 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR / GENÉRICO	QUANTIDADE 100	PREÇO 0,6900	VALOR 69 , 00
LOTE: 000127 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			192,00

ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IVERMECTINA 06 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN VITAPAN / GENÉRICO	QUANTIDADE 600	PREÇO 0,3200	VALOR 192,00
LOTE: 000136 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LIDOCAINA,CLORIDRATO GEL TOPICO 2% TUBO C/ 30 G			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PHARLAB / LABCAINA	QUANTIDADE 80	PREÇO 1,3900	VALOR 111,20
LOTE: 000138 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 150.000	PREÇO 0,0400	VALOR 6.000,00
LOTE: 000139 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN SOBRAL / MENTELMIN	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,0400	VALOR 600,00
LOTE: 000143 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METFORMINA,CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,0600	VALOR 300,00
LOTE: 000144 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METFORMINA,CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 80.000	PREÇO 0,0600	VALOR 4.800,00

LOTE: 000145 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.850,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN TKS / VENOPRESSIN	QUANTIDADE 35.000	PREÇO 0,1100	VALOR 3.850,00
LOTE: 000149 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 20.000	PREÇO 0,0800	VALOR 1.600,00
LOTE: 000155 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MICONAZOL,NITRATO CREME VAGINAL 2%, 80 G			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / MICOZEN	QUANTIDADE 600	PREÇO 4,1000	VALOR 2.460,00
LOTE: 000164 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G TUBO 60 G			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 800	PREÇO 2,4000	VALOR 1.920,00
LOTE: 000165 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 5.600	PREÇO 0,1300	VALOR 728,00
LOTE: 000169 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 84.000	PREÇO 0,0400	VALOR 3.360,00
LOTE: 000171 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUÍMICA / OXCARB	QUANTIDADE 720	PREÇO 0,3000	VALOR 216,00
LOTE: 000172 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUÍMICA / OXCARB	QUANTIDADE 3.000	PREÇO 0,7500	VALOR 2.250,00
LOTE: 000176 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 35.000	PREÇO 0,0500	VALOR 1.750,00

LOTE: 000183 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.950,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1300	VALOR 1.950,00
LOTE: 000184 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS			3.200,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / PROFERGAN	QUANTIDADE 40.000	PREÇO 0,0800	VALOR 3.200,00
LOTE: 000187 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDOS			560,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN MEDQUIMICA / GENÉRICO	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0700	VALOR 560,00
LOTE: 000190 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS			2.560,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUIMICA / VIVERDAL	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,3200	VALOR 2.560,00
LOTE: 000192 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML			100,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN NATULAB / BUTALAB	QUANTIDADE 100	PREÇO 1,0000	VALOR 100,00
LOTE: 000193 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDOS			420,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 0,4200	VALOR 420,00
LOTE: 000197 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SINASTATINA 40MG COMPRIMIDOS			5.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANVAL / SINASTON	QUANTIDADE 40.000	PREÇO 0,1400	VALOR 5.600,00
LOTE: 000200 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG COMPRIMIDOS			640,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN PRATI / GENÉRICO	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,0800	VALOR 640,00

LOTE: 000203 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 800,00

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN HIPOLABOR / GENÉRICO	QUANTIDADE 10.000	PREÇO 0,0800	VALOR 800,00
LOTE: 000206 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS			2.100,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIÃO QUIMICA / UNITIDAZIN	QUANTIDADE 3.500	PREÇO 0,6000	VALOR 2.100,00
LOTE: 000213 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO OU XAROPE ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 100 ML			995,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 500	PREÇO 1,9900	VALOR 995,00
LOTE: 000214 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VARFARINA SÓDICA 05MG COMPRIMIDOS			156,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO / GENÉRICO	QUANTIDADE 1.200	PREÇO 0,1300	VALOR 156,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20.918.668/0 001-20		22.265,50
LOTE: 000044 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CARBONATO DE CALCIO+COLICALCIFEROL 500+400UI COMPRIMIDOS			6.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GEOLAB	QUANTIDADE 30.000	PREÇO 0,2200	VALOR 6.600,00
LOTE: 000058 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDOS			416,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN EMS	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,5200	VALOR 416,00
LOTE: 000059 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			3.600,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN GERMED/E.MS	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,7200	VALOR 3.600,00
LOTE: 000104 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 GENTAMICINA, SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 10 ML			679,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN ALLERGAN	QUANTIDADE 50	PREÇO 13,5900	VALOR 679,50

LOTE: 000119 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.500,00

MEDICAMENTOS

IMIPRAMINA,CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN NOVARTIS	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,7000	VALOR 3.500,00
LOTE: 000137 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LORAZEPAM 02MG COMPRIMIDOS			1.350,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,2700	VALOR 1.350,00
LOTE: 000159 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 NEBIVOLOL 05MG COMPRIMIDOS			3.120,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TORRENT	QUANTIDADE 1.200	PREÇO 2,6000	VALOR 3.120,00
LOTE: 000207 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIORIDAZINA,CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDOS RETARD			3.000,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN VALEANT	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 3,0000	VALOR 3.000,00
ODONTOESTE LTDA	12.632.841/0 001-09		118.317,43
LOTE: 000300 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			239,80
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BANDAGEM CURATIVO INFANTIL DIVERTIDO, REDONDO ,EMBALAGEM ECONOMICA COM 500			
UNIDADE MARCA / MODELO CX Blod	QUANTIDADE 20	PREÇO 11,9900	VALOR 239,80

LOTE: 000301 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.899,50**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

BOBINA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTERIL, 09 FIOS/CM2, 91CM 91M,8CAMADAS,PESO LIQ.

1 1 ,28KG/UN

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Ortofen 50 37,9900 1.899,50

LOTE: 000312 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP (COR LILAS)			135,20
UNIDADE MARCA / MODELO UN Salvape	QUANTIDADE 8	PREÇO 16,9000	VALOR 135,20
LOTE: 000316 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 L			298,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN Descarbox	QUANTIDADE 50	PREÇO 5,9700	VALOR 298,50

LOTE: 000323 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 3.326,40**MAT. UNID. BAS. SAUDE**

ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

Caixa Coopertina 720 4,6200 3.326,40

LOTE: 000329 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 2			121,45
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Procare	QUANTIDADE 5	PREÇO 24,2900	VALOR 121,45
LOTE: 000335 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FITA CIRURGICA MICROPORE 10X 4,5 M			57 , 80
UNIDADE MARCA / MODELO UN Coopertina	QUANTIDADE 20	PREÇO 2,8900	VALOR 57 , 80
LOTE: 000336 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5 X 10 M			1.032,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Coopertina	QUANTIDADE 600	PREÇO 1,7200	VALOR 1.032,00

LOTE: 000344 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.149,75**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 KIT MEDIDOR DE GLICOSE C/MONITOR, ESTOJO LANCETADOR,01 CONTROLE DE SOLUÇÃO,01 CHIP,15 TIRAS TESTES. ON CALL PLUS

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

Caixa On Call Plus 15 76,6500 1.149,75

LOTE: 000345 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LAMINA MICROSCOPICA PONTA FOSCA C/ 50			194,50
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 50	PREÇO 3,8900	VALOR 194,50
LOTE: 000349 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.0			435,00
UNIDADE MARCA / MODELO PAR Mamitex	QUANTIDADE 500	PREÇO 0,8700	VALOR 435,00
LOTE: 000350 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.5			680,00
UNIDADE MARCA / MODELO PAR Mamitex	QUANTIDADE 800	PREÇO 0,8500	VALOR 680,00

LOTE: 000351 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 425,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 8.0

UNIDADE MARCA / MODELO PAR Mamitex	QUANTIDADE 500	PREÇO 0,8500	VALOR 425,00
LOTE: 000352 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100			7.340,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Nugard	QUANTIDADE 500	PREÇO 14,6800	VALOR 7.340,00
LOTE: 000353 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100			11.048,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Nugard	QUANTIDADE 800	PREÇO 13,8100	VALOR 11.048,00
LOTE: 000354 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100			11.880,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Nugard	QUANTIDADE 800	PREÇO 14,8500	VALOR 11.880,00
LOTE: 000355 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100			1.482,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Nugard	QUANTIDADE 100	PREÇO 14,8200	VALOR 1.482,00
LOTE: 000359 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SCALP INTRAVENOSO Nº 25 C/100			159,90
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,9900	VALOR 159,90
LOTE: 000360 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SCALP INTRAVENOSO Nº 23 C/100			159,90
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,9900	VALOR 159,90
LOTE: 000361 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SCALP INTRAVENOSO Nº 27 C/100			164,90
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 10	PREÇO 16,4900	VALOR 164,90

LOTE: 000362 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 8.670,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1 ML (29G X ½) COM AGULHA 13MM X 0,33MM COM 100 UN

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 300	PREÇO 28,9000	VALOR 8.670,00
LOTE: 000364 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 05 ML			1.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SR	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.500,00
LOTE: 000371 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SONDA URETRAL EM POLIVINIL N 12 DESCARTAVEL,SILICONE,ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			3.840,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Biosani	QUANTIDADE 6.000	PREÇO 0,6400	VALOR 3.840,00
LOTE: 000389 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			149,80

ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Medqueco	QUANTIDADE 20	PREÇO 7,4900	VALOR 149,80
LOTE: 000392 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE EM SANGUE TOTAL C/ 50			11. 495,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa On Call Plus	QUANTIDADE 500	PREÇO 22,9900	VALOR 11. 495,00
LOTE: 000412 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
INST. CIRUR. UBS			2. 564,55
ITEM ESPECIFICAÇÃO ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DIMENSOES 28 X 14 X 06 1 CM(ESTAMPADO)PERFURADO			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fami Ita	QUANTIDADE 15	PREÇO 170,9700	VALOR 2. 564,55
LOTE: 000414 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESTOJO PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA DIMENSOES 32 X 16 X 8 CM			1.849,75
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN Fami Ita 5 369,9500			VALOR 1.849,75

LOTE: 000415 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO | 159,92

INST. CIRUR. UBS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

LAMINA BISTURI ESTERILIZADA Nº 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADAS DE PONTO EM 1 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CAIXA COM 100 UNIDADES.

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Advantive	QUANTIDADE 8	PREÇO 19,9900	VALOR 159,92

LOTE: 000416 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO | 129,68

INST. CIRUR. UBS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

LAMINA BISTURI ESTERILIZADA Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADAS DE PONTO EM 1 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CAIXA COM 100 UNIDADES.

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Advantive	QUANTIDADE 8	PREÇO 16,2100	VALOR 129,68

LOTE: 000417 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO | 81, 10

INST. CIRUR. UBS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

LAMINA BISTURI ESTERILIZADA Nº 21, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADO PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADAS DE PONTO EM 1 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CAIXA COM 100 UNIDADES.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO Caixa Advantive 5 16,2200	VALOR 81, 10
LOTE: 000424 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO	
INST. CIRUR. UBS	
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA HARTMAN 14CM PARA CORPO ESTANHO COM SERRILHA - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.	
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN Golgran 15 30,0000	VALOR 450,00
LOTE: 000425 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS	
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA HARTMAN 09CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.	
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO UN Golgran 15 29,9000	VALOR 448,50
LOTE: 000426 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 134,40	

INST. CIRUR. UBS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 PINÇA MOSQUITO 12CM HALSTEAD CURVA(PONTA CURVA COM SERRILHA) - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVAVEL.

UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 13,4400	VALOR 134,40
LOTE: 000429 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			87, 35

1 PINÇA KELLY RETA 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 5	PREÇO 17,4700	VALOR 87 , 35
LOTE: 000431 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TAMBOR COM TAMPA INOX G - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLA	VAVEL.		180,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fava	QUANTIDADE 2	PREÇO 90,0000	VALOR 180,00
LOTE: 000432 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TAMBOR COM TAMPA INOX M - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCL	AVAVEL.		156,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fava	QUANTIDADE 2	PREÇO 78,0000	VALOR 156,00
LOTE: 000433 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TAMBOR COM TAMPA INOX P - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLA	VAVEL.		130,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fava	QUANTIDADE 2	PREÇO 65,0000	VALOR 130,00

LOTE: 000435 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 285,00

INST. CIRUR. UBS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.

UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 28,5000	VALOR 285,00
LOTE: 000436 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			184,10
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TESOURA MAYO STILE RETA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUT	OCLAVAVEL.		
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 18,4100	VALOR 184,10
LOTE: 000437 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			202,20
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TESOURA MAYO STILE CURVA 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AU TOCLAVAVEL.			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 20,2200	VALOR 202,20
LOTE: 000440 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			318,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Procare	QUANTIDADE 10	PREÇO 31,8000	VALOR 318,00
LOTE: 000442 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			228,30
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Procare	QUANTIDADE 10	PREÇO 22,8300	VALOR 228,30
LOTE: 000443 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			419,25
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALAVANCA APICAL ADULTO N 301			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 15	PREÇO 27,9500	VALOR 419,25
LOTE: 000446 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			350,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALAVANCA RETA 18 R			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 35,0000	VALOR 350,00
LOTE: 000447 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			525,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALAVANCA RETA 18 L			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 15	PREÇO 35,0000	VALOR 525,00

LOTE: 000448 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 350,00

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 ALAVANCA RETA N° 2

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Golgran 10 35,0000 350,00

LOTE: 000449 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO			
MAT. ODONTO			70 , 00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALVEOLO TOMO LUER CURVO 16CM(PINÇA DE GOIVA) INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO,CORTANTE,PRODUZIDO EM AÇO INOX.			
UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR			

UN Golgran 2 35,0000 70,00			
LOTE: 000450 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALVEOLO TOMO RETO-INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO,CORTANTE,PRODUZIDO EM AÇO INOX			70 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 2	PREÇO 35,0000	VALOR 70 , 00
LOTE: 000451 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AMALGAMA 500 CAPSULAS PRESA RAPIDA			11.847,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Sdi	QUANTIDADE 10	PREÇO 1.184,7000	VALOR 11.847,00
LOTE: 000453 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX,DUPLO ANGULADO,12CM			220,95
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 15	PREÇO 14,7300	VALOR 220,95
LOTE: 000454 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ARTICAÍNA ,CLORIDRATO 4% + VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000, COM 50 TUBETES DE CRISTAL.			7.490,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Dfl	QUANTIDADE 50	PREÇO 149,8000	VALOR 7.490,00
LOTE: 000455 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BABADOR DESCARTAVEL C/ 100			151,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN Dermaplus	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,1500	VALOR 151,50
LOTE: 000459 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA 1013			142,40
UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 80	PREÇO 1,7800	VALOR 142,40

LOTE: 000469 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 150,00

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO N° 702

UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,0000	VALOR 150,00
LOTE: 000470 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO N° 703			150,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,0000	VALOR 150,00
LOTE: 000471 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO N° 704			150,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,0000	VALOR 150,00
LOTE: 000472 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO N° 705			150,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Microdont	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,0000	VALOR 150,00
LOTE: 000473 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BRUNIDOR SIMPLES N° 33			119,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 5,9900	VALOR 119,80
LOTE: 000474 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO N° 5			497,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Preven	QUANTIDADE 100	PREÇO 4,9700	VALOR 497,00
LOTE: 000475 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CALCADOR N° 03			129,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 6,4900	VALOR 129,80
LOTE: 000477 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO			86 , 30

1 CUNHAS INTERDENTAIS ANATOMICAS, EM MADEIRA SORTIDA			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Pharmainox	QUANTIDADE 10	PREÇO 8,6300	VALOR 86 , 30

LOTE: 000478 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 178,50**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS 10 G

UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 17,8500	VALOR 178,50
LOTE: 000480 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA GRACEY 05 / 06			154,90
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,4900	VALOR 154,90
LOTE: 000481 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA GRACEY 07 / 08			158,70
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 15,8700	VALOR 158,70
LOTE: 000482 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA GRACEY 11 / 12			114,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 11,4500	VALOR 114,50
LOTE: 000483 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CURETA GRACEY 13 / 14			115,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 10	PREÇO 11,5000	VALOR 115,00
LOTE: 000486 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ENVELOPE DE PAPEL PLASTICO AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE, TAMANHO 15 X 25 CM COM 200 UNIDADES			573,60
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Duotec	QUANTIDADE 8	PREÇO 71,7000	VALOR 573,60
LOTE: 000487 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ENVELOPE DE PAPEL PLASTICO AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE, TAMANHO 20 X 33 CM COM 100 UNIDADES			741,60
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Duotec	QUANTIDADE 12	PREÇO 61,8000	VALOR 741,60
LOTE: 000488 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCAVADOR DE DENTINA(COLHER DE DETINA) N° 11 ½			513,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 30	PREÇO 17,1200	VALOR 513,60
LOTE: 000489 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCOVA CA RÊTA PRETA C/ 300 PEÇAS			2.024,70
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Preven	QUANTIDADE 3	PREÇO 674,9000	VALOR 2.024,70
LOTE: 000490 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESCULPIDOR DE ROLEMBECK N 3S PARA RESINA			29 , 95
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 5	PREÇO 5,9900	VALOR 29 , 95
LOTE: 000491 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPATULA DE RESINA N° 4			750,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 30	PREÇO 25,0000	VALOR 750,00
LOTE: 000492 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPATULA N° 24			125,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 6,2900	VALOR 125,80
LOTE: 000493 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPATULA TITÂNIO N 5			1.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 75,0000	VALOR 1.500,00

LOTE: 000494 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ESPELHO BUCAL Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.							576,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Pharmainox				QUANTIDADE 200	PREÇO 2,8800		VALOR 576,00
LOTE: 000495 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 6							507,60
UNIDADE MARCA / MODELO CX Procare				QUANTIDADE 20	PREÇO 25,3800	VALOR 507,60	
LOTE: 000497 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO							52,70
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FLUOR 2% GEL ACIDULADO, APLICAÇÃO TÓPICA PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA CARIE, FRASCO 200 ML							
UNIDADE MARCA / MODELO UN Dfi				QUANTIDADE 10	PREÇO 5,2700	VALOR 52,70	
LOTE: 000498 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS ADULTO N 101							319,76
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran				QUANTIDADE 8	PREÇO 39,9700	VALOR 319,76	

LOTE: 000499 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 319,76

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 FORCEPS ADULTO N 150

UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran				QUANTIDADE 8	PREÇO 39,9700	VALOR 319,76
LOTE: 000500 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS ADULTO N 151						456,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran				QUANTIDADE 8	PREÇO 57,0000	VALOR 456,00
LOTE: 000503 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS ADULTO N 99						317,94
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran				QUANTIDADE 6	PREÇO 52,9900	VALOR 317,94
LOTE: 000510 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORCEPS INFANTIL N 99						520,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran				QUANTIDADE 8	PREÇO 65,0000	VALOR 520,00
LOTE: 000512 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FORMOCRESOL FRASCO 10 ML						41,94
UNIDADE MARCA / MODELO UN Maquira				QUANTIDADE 6	PREÇO 6,9900	VALOR 41,94
LOTE: 000513 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10 G						23,58
UNIDADE MARCA / MODELO UN Maquira				QUANTIDADE 6	PREÇO 3,9300	VALOR 23,58
LOTE: 000514 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO-PO 10 G						369,90
UNIDADE MARCA / MODELO UN Vidrion				QUANTIDADE 10	PREÇO 36,9900	VALOR 369,90
LOTE: 000516 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO -PO 10 G						246,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN Maxion				QUANTIDADE 5	PREÇO 49,3000	VALOR 246,50

LOTE: 000518 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 162,00

MAT. ODONTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Maquira 6 27,0000 162,00

LOTE: 000521 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MEPIVACAINA,CLORIDRATO A 30MG/ML SEM VASOCONSTRITOR,COM 50 TUBETES DE PLASTICO DE 1,8ML CADA.			399,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Dentsply	QUANTIDADE 5	PREÇO 79,8000	VALOR 399,00
LOTE: 000522 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MICROBRUSH MICRO APLICADOR FINO C/ 100			144,15
UNIDADE MARCA / MODELO UN KG	QUANTIDADE 15	PREÇO 9,6100	VALOR 144,15
LOTE: 000524 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PAPEL CARBONO C/ 12 FOLHAS			111,50
UNIDADE MARCA / MODELO DUZIA Angelus	QUANTIDADE 50	PREÇO 2,2300	VALOR 111,50
LOTE: 000525 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PAPEL CREPADO BRANCO 20 X 20 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FO-LHAS.			260,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Polarfix	QUANTIDADE 5	PREÇO 52,0000	VALOR 260,00

LOTE: 000529 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 969,00**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 250mm X 100m-EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO,MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA COM-POSTO DE

1 PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Vedamax 10 96,9000 969,00

LOTE: 000534 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PORTA AGULHA 12CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.			748,75
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 25	PREÇO 29,9500	VALOR 748,75
LOTE: 000536 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDAVEL			599,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN Golgran	QUANTIDADE 20	PREÇO 29,9800	VALOR 599,60

LOTE: 000537 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 499,60**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE EM AÇO INOX

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Prisma 20 24,9800 499,60

LOTE: 000539 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PRILOCAINA,CLORIDRATO A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML(OCTAPRESSIN),COM 50 TUBETES DE PLASTICO COM 1,8ML CADA.			633,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Dfl	QUANTIDADE 15	PREÇO 42,2000	VALOR 633,00
LOTE: 000541 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A1 4 GRAMAS			239,94
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9900	VALOR 239,94
LOTE: 000542 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A2 4 GRAMAS			239,94
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 6	PREÇO 39,9900	VALOR 239,94
LOTE: 000543 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO			633,75

ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3 4 GRAMAS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 15	PREÇO 42,2500	VALOR 633,75
LOTE: 000544 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A3,5 4 GRAMAS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 8	PREÇO 42,2600	VALOR 338,08
LOTE: 000545 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 A4 4 GRAMAS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 3	PREÇO 42,2000	VALOR 126,60
LOTE: 000546 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 RESINA UD			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Z-100	QUANTIDADE 3	PREÇO 71,2000	VALOR 213,60
LOTE: 000548 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ROLETES DE ALGODAO N 2 C/ 100			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE SS Plus	QUANTIDADE 150	PREÇO 3,3500	VALOR 502,50

LOTE: 000551 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 783,90**MAT. ODONTO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR PRIME BOND 2.1			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Dentsply	QUANTIDADE 10	PREÇO 78,3900	VALOR 783,90
LOTE: 000553 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 0,05% PARA PROFILAXIA DE CARIES DENTARIAS,FRASCO 500 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Inodon	QUANTIDADE 15	PREÇO 15,0000	VALOR 225,00
LOTE: 000556 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL,ESTERILIZADO COM 20 ASPIRADORES.			
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Wa	QUANTIDADE 15	PREÇO 39,9000	VALOR 598,50
LOTE: 000557 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C/ 40			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Max Clean	QUANTIDADE 120	PREÇO 4,0000	VALOR 480,00
LOTE: 000562 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 4MM C/ 12			
UNIDADE MARCA / MODELO DUZIA Preven	QUANTIDADE 5	PREÇO 8,0200	VALOR 40,10
LOTE: 000564 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE C/ 50 MEDINDO 10 X 120 X 0,05MM			
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE K - Dent	QUANTIDADE 20	PREÇO 1,5900	VALOR 31,80
LOTE: 000568 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Cavitine	QUANTIDADE 6	PREÇO 10,3900	VALOR 62,34
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 10.749.915/0 001-58			
LOTE: 000027 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN TEUTO	QUANTIDADE 8.000	PREÇO 0,1000	VALOR 800,00

LOTE: 000085 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 2.000,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO 15 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN FAMRACE 2.000 1,0000 2.000,00

LOTE: 000093 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FENITOINA SODICA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN SANOFI	40.000	0,4500	18.000,00
LOTE: 000124 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN BIOSINTETICA	5.000	0,1200	600,00

LOTE: 000135 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 1.380,00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL ADULTO E PEDIATRICO, SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN HIPOLABOR 600 2,3000 1.380,00

LOTE: 000142 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 MESILATO DE DOXAZOSINA 04MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN MERCK	2.000	0,8500	1.700,00
LOTE: 000147 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 05MG/ML AMPOLA 2 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN ISOFARMA	200	0,3300	66,00
LOTE: 000198 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO, USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO 400 G			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN NATULAB	30	30,5000	915,00
LOTE: 000211 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML INJETAVEL			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN TEUTO	500	1,1000	550,00

LOTE: 000325 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 550,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ESPECULO VAGINAL TAMANHO G

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN RDMESC	500	1,1000	550,00
LOTE: 000331 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 4			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa PROCARE	15	24,5000	367,50
LOTE: 000332 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 5			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa PROCARE	8	24,5000	196,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H			
LOTE: 000068 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Cristália	8.000	0,2400	1.920,00
LOTE: 000069 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			
1 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 20 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Cristália	20	7,6600	153,20

LOTE: 000072 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 308,90**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML, USO ADULTO, VIA I.M SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 03 AMPOLA 1 ML

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

CX Cristália 10 30,8900 308,90

LOTE: 000110 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			120,00
1 HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Cristália	1.000	0,1200	120,00
LOTE: 000120 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			3.300,00
1 IMIPRAMINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Cristália	15.000	0,2200	3.300,00

LOTE: 000123 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 48 , 00**MEDICAMENTOS****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 ISOSSORBIDA,DINITRATO 05MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN E.M.S	200	0,2400	48 , 00
LOTE: 000126 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.100,00
1 ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Prati Donaduzzi	4.200	0,5000	2.100,00
LOTE: 000228 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			2.800,00
1 COLETOR UNIVERSAL FRASCO 50 ML GRADUADO			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Deskarplas	10.000	0,2800	2.800,00
LOTE: 000246 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			107,00
1 MASCARA DE PROTEÇÃO N95 COM 10			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa KSN	5	21,4000	107,00
LOTE: 000255 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			3 , 84
1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 01 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Labor Import	2	1,9200	3 , 84
LOTE: 000256 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			9 , 90
1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 02 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Labor Import	5	1,9800	9 , 90
LOTE: 000257 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			11 , 00
1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 05 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Labor Import	5	2,2000	11 , 00
LOTE: 000258 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS LABORATORIO			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			9 , 80
1 PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 10 ML			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Labor Import	5	1,9600	9 , 80

LOTE: 000267 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 956,40**MATERIAIS LABORATORIO****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TIRA PARA URINA 11 PARAMETROS COM 100 TIRAS

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Labor Import	30	31,8800	956,40
LOTE: 000284 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			777,00
1 AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 C/100			
UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa Labor Import	150	5,1800	777,00
LOTE: 000308 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 712,00			

MAT. UNID. BAS. SAUDE**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS , CONFECCIONADO EM PVC ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,FLEXIVEL,DIMENSOES 10 X 20 X 1 CM

UNIDADE MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN Medsonda	800	0,8900	712,00

LOTE: 000337 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO		139,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML - TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÕES, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O 1 ARRASTE DAS PARTICULAS, COPO TRASLUCIDO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN Protec 10 13,9000 139,00

LOTE: 000338 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML			52 ,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Adlin	QUANTIDADE 10	PREÇO 5,2000	VALOR 52 , 00
LOTE: 000339 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 GEL PARA ULTRASSOM 05 L			320,00
UNIDADE MARCA / MODELO GALAO Carbogel	QUANTIDADE 20	PREÇO 16,0000	VALOR 320,00
LOTE: 000346 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LAMINA MICROSCOPICA PONTA LISA C/ 50			135,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 50	PREÇO 2,7000	VALOR 135,00
LOTE: 000367 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 C/ 10			44 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 2	PREÇO 22,0000	VALOR 44 , 00

LOTE: 000368 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 98 , 00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 C/ 10

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 4	PREÇO 24,5000	VALOR 98 , 00
LOTE: 000369 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/ 10			96 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 4	PREÇO 24,0000	VALOR 96 , 00
LOTE: 000370 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 C/ 10			90 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Labor Import	QUANTIDADE 4	PREÇO 22,5000	VALOR 90 , 00
LOTE: 000380 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTEANTE 20 L			139,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN Descarpac	QUANTIDADE 5	PREÇO 27,9000	VALOR 139,50
LOTE: 000387 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			290,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A. TAMANHO EG (1,20 X 12 COR AMARELA) .			
UNIDADE MARCA / MODELO UN VNO	QUANTIDADE 10	PREÇO 29,0000	VALOR 290,00
LOTE: 000388 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TERMOMETRO DE MERCURIO			163,50
UNIDADE MARCA / MODELO UN Incoterm	QUANTIDADE 30	PREÇO 5,4500	VALOR 163,50

LOTE: 000395 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 965,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO. DESENVOLVIDA EM METAL CROMADO, DA MELHOR QUALIDADE. ESTA 1 VALVULA POSSUI MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300 Kg/cm2. DIMENSOES 13 X 6 X 17 CM, 0,751 Kg.

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

KIT Protec 5 193,0000 965,00

LOTE: 000396 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 CHASSI RADIOGRAFICO EM ALUMINIO COM ECRA 35 X 35 CM			3.885,00

UNIDADE MARCA / MODELO UN Konex	QUANTIDADE 3	PREÇO 1.295,0000	VALOR 3.885,00
LOTE: 000397 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLGADURAS COM ALÇA 24 X 30 CM			256,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Konex	QUANTIDADE 2	PREÇO 128,0000	VALOR 256,00

LOTE: 000398 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 384,00

MATERIAIS RAO X

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 COLGADURAS COM ALÇA 30 X 40 CM			
UNIDADE MARCA / MODELO UN Konex	QUANTIDADE 3	PREÇO 128,0000	VALOR 384,00
LOTE: 000399 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLGADURAS COM ALÇA 35 X 43 CM			384,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Konex	QUANTIDADE 3	PREÇO 128,0000	VALOR 384,00
LOTE: 000404 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 FIXADOR PARA RAO X MEDICO AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS			1.130,00
UNIDADE MARCA / MODELO KIT DPC BRASIL	QUANTIDADE 10	PREÇO 113,0000	VALOR 1.130,00
LOTE: 000405 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MATERIAIS RAO X ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 REVELADOR PARA RAO X MEDICO AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS			2.180,00
UNIDADE MARCA / MODELO KIT DPC BRASIL	QUANTIDADE 10	PREÇO 218,0000	VALOR 2.180,00
LOTE: 000406 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BACIA AÇO INOX 41 CM AÇO INOX			520,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fortinox	QUANTIDADE 5	PREÇO 104,0000	VALOR 520,00
LOTE: 000409 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BANDEJA INOX 26 X 14,5 X 2CM AÇO INOX			189,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Fortinox	QUANTIDADE 5	PREÇO 37,8000	VALOR 189,00
LOTE: 000427 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA KELLY CURVA 14 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVA	VEL.		135,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 13,5000	VALOR 135,00
LOTE: 000430 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO INST. CIRUR. UBS			225,00
ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PINÇA PEAN 16 CM, INSTRUMENTOS CIRURGICOS NÃO ARTICULADOS CORTANTES, PRODUZIDO EM AÇO INOX.			
UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 22,5000	VALOR 225,00

LOTE: 000434 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 142,50

INST. CIRUR. UBS

TESOURA CIRURGICA FF RETA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX ,MATERIAL AUTOCLAVAVEL.

UNIDADE MARCA / MODELO UN ABC	QUANTIDADE 10	PREÇO 14,2500	VALOR 142,50
LOTE: 000441 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/ 100			981,00
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa Procare	QUANTIDADE 30	PREÇO 32,7000	VALOR 981,00
LOTE: 000559 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM			560,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN Mughal	QUANTIDADE 40	PREÇO 14,0000	VALOR 560,00
LOTE: 000565 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO C/ 100			290,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE Descarpac	QUANTIDADE 50	PREÇO 5,8000	VALOR 290,00
ROTILLI & MACHADO LTDA - EPP	08.833.844/0001-25		9.340,66

LOTE: 000121 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 571,12

MEDICAMENTOS

ITEM ESPECIFICAÇÃO

IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300 mcg/2ml,SOLUÇÃO ESTERIL ACONDICIONADA EM FRASCO AMPOLA,USO ADULTO E PEDIATRI-
CO,USO

1 INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO EM HOSPITAIS

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN GSL BEHRING 8 71,3900 571,12

LOTE: 000157 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MORFINA,SULFATO 10MG/ML CAIXA C/ 50			505,50
UNIDADE MARCA / MODELO CX CRISTALIA	QUANTIDADE 3	PREÇO 168,5000	VALOR 505,50
LOTE: 000180 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PETIDINA,CLORIDRATO 50MG SOLUÇÃO INJETAVEL I.M , SC OU I.V USO ADULTO ,AMP			91 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN UNIAO QUIMCIA	QUANTIDADE 100	PREÇO 0,9100	VALOR 91 , 00
LOTE: 000282 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5.5 C/100			865,50
UNIDADE MARCA / MODELO Caixa INJEX	QUANTIDADE 150	PREÇO 5,7700	VALOR 865,50

LOTE: 000283 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 816,00

MAT. UNID. BAS. SAUDE

AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 C/100

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa INJEX	QUANTIDADE 150	PREÇO 5,4400	VALOR 816,00
LOTE: 000294 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO			617,80
UNIDADE MARCA / MODELO UN BIOLAND	QUANTIDADE 10	PREÇO 61,7800	VALOR 617,80
LOTE: 000299 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BANDAGEM CURATIVO ANTISSEPTICA,BEGE, REDONDO ,EMBALAGEM ECONOMICA COM 500			193,50
UNIDADE MARCA / MODELO CX BLOOD STOP	QUANTIDADE 15	PREÇO 12,9000	VALOR 193,50
LOTE: 000357 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UN			1.122,00
UNIDADE MARCA / MODELO PACOTE RAVA	QUANTIDADE 100	PREÇO 11,2200	VALOR 1.122,00
LOTE: 000372 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO FISIOLÓGICO 100 ML			1.900,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN EQUIPLEX	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 1,9000	VALOR 1.900,00
LOTE: 000374 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO FISIOLÓGICO 250 ML			2.320,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN EQUIPLEX	QUANTIDADE 1.000	PREÇO 2,3200	VALOR 2.320,00
LOTE: 000377 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO GLICOSADO 5% 500 ML			312,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SANBIOL	QUANTIDADE 100	PREÇO 3,1200	VALOR 312,00
LOTE: 000439 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. ODONTO ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 AGUA OXIGENADA 10 VOL, 1.000 ML			26 , 24
UNIDADE MARCA / MODELO UN FARMAX	QUANTIDADE 8	PREÇO 3,2800	VALOR 26 , 24
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		00.995.371/0001-50	25.388,60

LOTE: 000094 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 9.600,00

MEDICAMENTOS

FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS

UNIDADE MARCA / MODELO UN * FENOCRIS CPR 100MG C/200 B1 FENOBARBITCRISTALIA	QUANTIDADE 80.000	PREÇO 0,1200	VALOR 9.600,00
LOTE: 000111 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS			1.500,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN * HALO CPR 5MG C/200 (C1)CRISTALIA	QUANTIDADE 15.000	PREÇO 0,1000	VALOR 1.500,00
LOTE: 000130 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO			3.750,00

1 LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE MARCA / MODELO UN * LEVOZINE CPR 100MG C/200 (C1)CRISTALIA	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,7500	VALOR 3.750,00
LOTE: 000131 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL			89 , 20
UNIDADE MARCA / MODELO UN * LEVOZINE SOL ORAL 40MG/ML 10X20ML (C1)CRISTALIA	QUANTIDADE 10	PREÇO 8,9200	VALOR 89 , 20
LOTE: 000156 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 MORFINA,SULFATO 10MG COMPRIMIDOS			1.120,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN * DIMORF CPR 10MG C/50 (A1)CRISTALIA	QUANTIDADE 2.000	PREÇO 0,5600	VALOR 1.120,00
LOTE: 000179 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDOS			175,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN * PERMANGANATO POT.100MG C/500 (PF)MARIOL	QUANTIDADE 2.500	PREÇO 0,0700	VALOR 175,00
LOTE: 000181 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 POMADA NITROFURAZONA 02MG/G FRASCO C/ 500G USO TOPICO			210,60
UNIDADE MARCA / MODELO UN NITROFURAZONA POM 500G (CLEANBAC)PRATI DONADUZZI	QUANTIDADE 30	PREÇO 7,0200	VALOR 210,60
LOTE: 000208 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MEDICAMENTOS ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDOS			2.310,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN * TOPIRAMATO CPR 100MG C/60 (GEN) (C1)EUROFARMA	QUANTIDADE 2.100	PREÇO 1,1000	VALOR 2.310,00

LOTE: 000280 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 682,40**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML C/ 200

UNIDADE MARCA / MODELO Caixa AGUA P/INJECAO 10ML C/200SAMTEC	QUANTIDADE 20	PREÇO 34,1200	VALOR 682,40
LOTE: 000285 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 ALCOOL IODADO 01 %,1.000ML			64 , 00
UNIDADE MARCA / MODELO UN ALCOOL IODADO 0,1% 1X1LUNIPHAR	QUANTIDADE 8	PREÇO 8,0000	VALOR 64 , 00
LOTE: 000297 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 APLICADOR VAGINAL ,PLASTICO ,CAPACIDADE 5 G			3.250,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN APLICADOR VAG DESC RECI	QUANTIDADE 5.000	PREÇO 0,6500	VALOR 3.250,00
LOTE: 000302 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL,CAPACIDADE 2.000 ML			235,20
UNIDADE MARCA / MODELO UN COLETOR URINA SIST FECH 2L S/FILTROLAMEDID/SOLIDOR	QUANTIDADE 80	PREÇO 2,9400	VALOR 235,20
LOTE: 000315 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 L			390,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN COLETOR PERFURANTE/CORTANTES 13LT EMBALAIRE	QUANTIDADE 100	PREÇO 3,9000	VALOR 390,00
LOTE: 000376 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML			148,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN SOL GLICO-FISIOL INJ 500ML (SIST FECHADEQUIPLEX	QUANTIDADE 50	PREÇO 2,9600	VALOR 148,00
LOTE: 000378 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 SORO RINGER LACTADO 500 ML			61 , 20
UNIDADE MARCA / MODELO UN SOL RINGER C/LACT INJ 500ML (SIST FECH)SANOBIOI	QUANTIDADE 20	PREÇO 3,0600	VALOR 61 , 20
LOTE: 000383 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE ITEM ESPECIFICAÇÃO 1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A. TAMANHO P (53 X 8CM COR AZUL R OYAL)			663,00
UNIDADE MARCA / MODELO UN TALA EVA MOLDAVEL P 53X8CM AZULMULTSTOCK	QUANTIDADE 50	PREÇO 13,2600	VALOR 663,00

LOTE: 000384 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO 600,00**MAT. UNID. BAS. SAUDE****ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A TAMANHO M (63 X 9CM COR LARANJA)

UNIDADE MARCA / MODELO QUANTIDADE PREÇO VALOR

UN TALA EVA MOLDAVEL M 63X9CM LARANJAMULTSTOCK	40	15,0000	600,00

LOTE: 000385 HABILITAÇÃO / NEGOCIAÇÃO MAT. UNID. BAS. SAUDE			
ITEM ESPECIFICAÇÃO			540,00
1 TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A TAMANHO G(86 X 10 CM COR VERDE)			
UNIDADE MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO 18,0000
UN TALA EVA MOLDAVEL G 86X10CM VERDEMULTSTOCK		30	540,00
TOTAL DO EDITAL			682.112,62

JAURU MT, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**SETOR DE LICITACAO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 193/2015**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo n°. 193/2015, ao Contrato n. 185/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF n°. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, n°. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**.

Parceira: CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n° 10.558.007/0001-87, localizada na Avenida Ayrton Senna n° 491-S, Bairro Centro, no município de Juara/MT, CEP 78575-000, neste ato representada pelo Sr. Charles Cristiano Honório de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 824.319.811-34 e RG 1147690-7

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual por 60 (sessenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 20 de Setembro de 2015, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e pedido de alteração contratual n° 016/2015, por se tratar de **Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de PSF Jardim Califórnia, localizado na Rua Apiaká, esquina com Rua Barão do Rio Branco S/N, Bairro Jardim Califórnia II, neste município de Juara/MT, conforme proposta vencedora para o LOTE 02.**

Assinatura: 22/07/2015

Vigência: 20/09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 88/2015**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N. 088/2015/SECAD****TIPO: PRESENCIAL****TIPO: Menor Preço por Item****PROCESSO LICITAÇÃO/SECAD N° 88/2015.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo zero quilometro tipo camionete cabine simples, bicombustível em atendimento a secretaria municipal de serviços urbanos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**ELEMENTO DE DESPESA:** 449052

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da publicação no Portal www.cidade-compras.com.br;

DATA DE ABERTURA: 20 de Agosto de 2015.**HORÁRIO DA ABERTURA:** 14h00 horas – Local.

Juara-MT, 07 de Agosto de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan**Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal****SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2015****PREGÃO PRESENCIAL n° 074/2015****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS***Processo Administrativo n. 074/2015***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 50/2015/ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO: N° 74/2015/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: N° 74/2015/ADMINISTRAÇÃO****VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa: **INVIOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.761.432/0001-64, com sede na Avenida Rio de Janeiro n. 239-N – CEP: 78.575-000 – Bairro Centro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Alexandro Alves dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG: 0714622-1 SSP/MT e do CPF n.º 534.946.101-00, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 objeto do presente contrato é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, insumos e serviços de instalação, manutenção e monitoramento de alarmes eletrônicos em atendimento a diversas secretarias, conforme especificações e quantidades discriminadas na Proposta de preços e Plano de trabalho em anexo a este contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 07/08/2015 e término em 07/08/2016 podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

2.2. Havendo prorrogação da vigência, o CONTRATANTE deverá apresentar cotação de preço, comprovando que o valor do contrato continua vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 A legislação aplicável a este Contrato é a constante na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

3.2 Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.3 Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pela Secretária Municipal de Administração do município de Juara/MT.

3.4 Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

3.5 Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

3.5.1 Ato Convocatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2015 e seus anexos, bem como a documentação de habilitação e proposta de preços formulada pela CONTRATADA, constando os preços do fechamento do pregão.

3.6 Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverão ser feitas Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

3.7 Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa a ser CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

4.1. Cumprir o objeto da contratação, executando os serviços especificados no Plano de trabalho e na Proposta de preços adjudicados no Pregão nº 74/2015, conforme determinado no item 12 do Edital.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.3. Refazer imediatamente, após notificação formal, os serviços licitados que forem rejeitados e/ou em desacordo com as especificações deste contrato, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

4.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Responsabilizar-se por todas as despesas tais como impostos, taxas, transporte, entrega, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como, pleitos adicionais, sendo o objeto do contrato a ser firmado entregue sem quaisquer acréscimos de valores.

4.6 Fornecer laudos técnicos mensais dos serviços prestados, dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis de cada mês, quando solicitados.

4.7. Não transferir, a outrem, a qualquer título no todo ou em parte o objeto da presente licitação.

4.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento/execução do objeto ser contratado.

4.9. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações e que houver dado causa.

4.10. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela Administração.

4.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte da CONTRATANTE.

4.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.13. Caso haja reduções ou descontos para o consumidor comum em decorrência de regulamentação expedida por Órgão/Poder competente, bem com aqueles concedidos por sua própria vontade, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los a CONTRATANTE.

4.14. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

4.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.16. Atender a todas as obrigações constantes da lei 8666/93.

4.17. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes de trabalho e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e/ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidos nos serviços.

4.18. Manter durante toda a vigência do contrato veículos e profissionais devidamente habilitados para atender aos chamados "in loco" sempre que os alarmes forem disparados.

4.19. O atendimento das ocorrências acima qualificadas não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 (dez) minutos após o disparo do alarme, sob pena de multa por inexecução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

5.2. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

6.1.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e da prestação dos serviços;

6.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Contratação;

6.1.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.5 Acompanhar a execução dos serviços efetuados pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

6.1.6 Fiscalizar a execução do presente contrato por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93.

6.1.7 A Fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8666/93.

6.1.8. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe serão atribuídas no contrato a ser firmado e ainda;

6.1.8. Orientar a CONTRATADA quanto à forma correta de apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

6.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito, caso não haja recebimento dos relatórios até 05(cinco) dias, após a data prevista para início de sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os Serviços a serem contratados serão disponibilizados nos locais previstos no Termo de Referência e conforme indicação abaixo:

LOTE 01 – GABINETE / TIRO DE GUERRA / PED. 1634

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	60371	PROTETOR PARA LINHA TELEFONICA	UND	01	65,70	65,70	IPEC
02	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
03	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	02	120,00	240,00	PLANET
04	69513	FILTRO ADSL	UND	01	45,00	45,00	JFL
05	69533	TRANSMISSOR DXNET FULL ID-K ID.	UND	01	1.719,00	1719,00	DX

06	78014	CARREGADOR DE BATERIA 12V, 3ª	UND	01	196,12	196,12	DX
07	83899	FIO SOLIDO	MT	30	2,35	70,50	TELECAM
08	89995	CABO DNI CCI PARES 4 X 50	UND	100	1,37	137,00	DNI
09	81682	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	INVIOLAVEL
10	91973	INSTALACAO DE ATIVOS PARA ALARMES ELETRONICOS	UND	07	65,00	455,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 10.004,00	

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAUDE/ COORDENACAO ADMINISTRATIVA / PED. 1635

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	41549	SENSOR PARADOX OU SIMILAR 476	UND	04	117,28	469,12	PARADOX
02	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	65,70	65,70	IPEC
03	69507	TRAFO 3 A	UND	01	60,82	60,82	JFL
04	69512	BATERIA 12V, 3A	UND	02	150,00	300,00	MOURA
05	78014	CARREGADOR DE BATERIA 12V, 3A	UND	02	258,22	516,44	SECURITY
06	91974	CABO TELECAM CCI 2 PARES 4 X 50	UND	200	1,55	310,00	TELECAM
07	91975	SIRENE DNI CORNETA 3300	UND	01	60,26	60,26	DNI
08	91976	MICRO FILTRO ADSL	UND	01	45,00	45,00	JFL
09	91977	SERVICOS DE MANUTENCAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	01	500,00	500,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 2.327,34	

LOTE 03 – SECRETARIA DE SAUDE/ PSF CALIFORNIA / PED. 1639

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/ TAMPER	UND	06	117,28	703,68	PARADOX
02	87155	SENSOR DSC LC104	UND	01	365,18	365,18	DSC
03	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	UND	350	1,37	479,50	DNI
04	91990	SENSOR QUEBRA VIDRO 457	UND	02	280,35	560,70	PARADOX
05	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	02	65,00	130,00	INVIOLAVEL
06	91989	AMPLIACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	10	65,00	650,00	INVIOLAVEL
07	89994	SENSOR DSC DUAL EXTERNO LC151	UND	01	534,17	534,17	DSC
08	69502	TECLADO K32 ZONAS MG32 LED	UND	01	983,45	983,45	PARADOX
09	69521	CENTRAL PARADOX OU SIMILAR SP 7000	UND	01	1.352,70	1.352,70	PARADOX
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 5.759,38	

LOTE 04 – SECRETARIA DE SAUDE/ PSF JARDIM PARANAGUA / PED. 1638

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
02	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/ TAMPER	UND	09	117,28	1.055,52	PARADOX
03	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	01	120,00	120,00	PLANET
04	69529	EXPANSOR DE ZONA SPECTRA 8 ZONAS APR3-ZX8	UND	01	796,04	796,04	PARADOX
05	78013	CABO DE REDE UTP 305M	UND	100	1,99	199,00	TELECAM
06	78014	CARREGADOR DE BATERIA 12V, 3 A	UND	01	258,22	258,22	SECURITY
07	87155	SENSOR DSC LC104	UND	01	365,18	365,18	DSC
08	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	UND	400	1,37	548,00	DNI
09	91989	AMPLIACAO DE ALARMES ELETRONICO	UND	16	65,00	1.040,00	INVIOLAVEL
10	89994	SENSOR DSC DUAL EXTERNO LC151	UND	01	634,14	634,14	PARADOX
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 5.105,30	

LOTE 05 – SECRETARIA DE SAUDE/ PAM JD. AMERICA / PED. 1637

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	91987	CABO CCI 2 PARES 4 X 50	UND	300	1,55	465,00	CONDUTI
02	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	06	65,00	390,00	INVIOLAVEL
03	41549	SENSOR PARADOX OU SIMILAR 476	UND	05	111,28	556,40	POSONIC
04	91988	EXPANSOR PARADOX OU SIMILAR	UND	01	796,04	796,04	PARADOX
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 2.207,44	

LOTE 06 – SECRETARIA DE SAUDE/ PAM / PED. 1636

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	78001	CONECTOR BNC MACHO FEMEA	UND	04	6,53	26,12	DNI
02	91978	CABO DNI 4,0MM 80% RF. FLEXIVEL + BIPOLAR EXT. 100 MT	UND	600	2,03	1.218,00	DNI
03	91979	FONTE DE ALIMENTACAO POSONIC 12V, 10 A CHAVEADA	UND	02	404,85	809,70	MCM
04	91980	BALUN CONVERSOR	UND	04	90,98	363,92	DNI
05	91981	PLUG P4 MACHO PARA ALIMENTACAO	UND	06	1,20	7,20	DNI
06	91982	CABO CONDUTE TRANCADO 4MM, 80% MALHA 2 X 26, 100 MT	UND	600	1,66	996,00	CONDUTE
07	91983	CAIXA PASSAGEM/PSO 4 X 2 BAIXA ¾	UND	20	2,75	55,00	TRAMONTINA
08	91984	ABRACADEIRA FERRO TIPO U ¾	UND	250	1,37	342,50	ELECOM
09	78007	SERVICOS DE INSTALACAO DE CFTV	UND	01	1.800,00	1.800,00	INVIOLAVEL
10	91985	CAMERA VHD 3030B IR 30M HDCVI 3,6MM	UND	01	706,26	706,26	INTELBRAS
11	91986	DVR 8 CANAIS VD 3008 UDCVI	UND	01	2.658,70	2.658,70	INTELBRAS
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 8.983,40	

LOTE 07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ CRAS/ PED. 1646

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
02	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
03	69508	ABRACADEIRA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	01	4,32	4,32	ELECOM
04	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/TAMPER	UND	07	117,28	820,96	PARADOX
05	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	02	150,00	300,00	MOURA
06	69516	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE	UND	01	41,76	41,76	ELECOM
07	77984	SIRENE PEAK PIEZOELETICA VIP	UND	01	60,26	60,26	DNI
08	78013	CABO DE REDE UTP 305M	UND	200	2,05	410,00	FURUKAWA
09	81400	FIO PARALELO 2 X 1,5	MT	30	1,08	32,40	CONDUTI
10	87155	SENSOR DSC LC104	UND	01	365,18	365,18	DSC
11	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	UND	800	1,55	1.240,00	CONDUTI
12	91988	CAIXA DE PROTECAO BRANCA MEDIA	UND	01	65,50	65,50	PARADOX
13	91999	CARREGADOR DE BATERIA DXNET	UND	01	196,12	196,12	DX
14	77991	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	INVIOLAVEL
15	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	19	65,00	1.235,00	INVIOLAVEL
16	69501	CENTRAL PARADOX OU SIMILAR SP 6000	UND	01	1.065,23	1.065,23	PARADOX
17	69502	TECLADOPARADOX K32 ZONAS MG32 LED OU SIMILAR	UND	01	983,75	983,75	PARADOX
18	91997	RADIO TRANSMISSOR 4 X 2 DXNET FULL ID C/ ANTENA	UND	01	1.719,00	1.719,00	DX
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 15.704,36	

LOTE 08 – GABINETE DO PREFEITO/ PED. 1648

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	92000	OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO	UND	01	3.817,00	3.817,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/ PED. 1649

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69501	CENTRAL PARADOX SP 6000 OU SIMILAR	UND	01	1.065,23	1.065,23	PARADOX
02	69502	TECLADO PARADOX K32 ZONAS MG32 LED OU SIMILAR	UND	01	983,45	983,45	PARADOX
03	47477	FILTRO ADSL	UND	01	45,00	45,00	JFL
04	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
05	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
06	69508	ABRACADEIRA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	01	4,32	4,32	ELECOM
07	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/ TAMPER	UND	01	117,28	117,28	PARADOX
08	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	01	120,00	120,00	PLANET
09	69516	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE	UND	01	41,76	41,76	ELECOM
10	69517	FIO SOLIDO	MT	30	2,35	70,50	TELECAM
11	77984	SIRENE PEAK PIEZOELETICA VIP	UND	01	60,26	60,26	DNI
12	81400	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	MT	30	1,08	32,40	CONDUTI
13	87155	SENSOR DSC LC104	UND	02	365,18	730,36	DSC
14	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	UND	300	1,37	411,00	DNI
15	91988	CAIXA DE PROTECAO BRANCA MEDIA	UND	01	65,50	65,50	PARADOX
16	77991	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	PARADOX
17	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	11	65,00	715,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 11.626,94	

LOTE 10 – GABINETE / PROCON / PED. 1650

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69501	CENTRAL PARADOX SP 6000 OU SIMILAR	UND	01	1.065,23	1.065,23	PARADOX
02	69502	TECLADO PARADOX K32 ZONAS MG32 LED OU SIMILAR	UND	01	983,45	983,45	PARADOX
03	47477	FILTRO ADSL	UND	01	45,00	45,00	JFL
04	60371	PROTETOR PARA LINHA TELEFONICA	UND	01	65,70	65,70	IPEC
05	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
06	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
07	69508	ABRACADEIRA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	01	4,32	4,32	ELECOM
08	69509	CANAleta SEPARAR 20 X 10 X 2M PIAL	UND	15	5,82	87,30	TRAMONTINA
09	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	01	120,00	120,00	PLANET
10	69517	FIO SOLIDO	MT	30	2,35	70,50	TELECAM
11	77984	SIRENE PEAK PIEZOELETICA VIP	UND	01	60,26	60,26	DNI
12	81400	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	MT	15	1,08	16,20	CONDUTI
13	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	UND	350	1,37	479,50	DNI
14	91988	CAIXA DE PROTECAO BRANCA MEDIA	UND	01	65,50	65,50	PARADOX
15	92001	SENSOR DSC PASSIVO DIGITAL LC100 PET	UND	15	117,28	1759,20	DSC
16	77991	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	INVIOLAVEL
17	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	22	65,00	1.430,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:.....						R\$- 13.417,04	

LOTE 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / ALMOXARIFADO / PED. 1651

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69501	CENTRAL PARADOX SP 6000 OU SIMILAR	UND	01	1.065,23	1.065,23	PARADOX
02	69502	TECLADO PARADOX K32 ZONAS MG32 LED OU SIMILAR	UND	01	983,45	983,45	PARADOX
03	47477	FILTRO ADSL	UND	01	45,00	45,00	JFL

04	60371	PROTETOR PARA LINHA TELEFONICA	UND	01	65,70	65,70	IPEC
05	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
06	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
07	69509	CANALETA SEPARAR 20 X 10 X 2M PIAL	UND	15	5,82	87,30	TRAMONTINA
08	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/ TAMPER	UND	13	117,28	1.524,64	PARADOX
09	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	01	120,00	120,00	PLANET
10	77984	SIRENE PEAK PIEZOELETICA VIP	UND	01	60,26	60,26	DNI
11	81400	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	MT	20	1,08	21,60	CONDUTI
12	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	UND	300	1,37	411,00	DNI
13	91998	CAIXA DE PROTECAO BRANCA MEDIA	UND	01	65,50	65,50	PARADOX
14	77991	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	INVIOLAVEL
15	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	20	65,00	1.300,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$- 12.914,56		

LOTE 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / CRECHE THAINA / PED. 1652

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69502	TECLADO PARADOX K32 ZONAS MG32 LED OU SIMILAR	UND	01	983,45	983,45	PARADOX
02	69521	CENTRAL PARADOX SP 7000 OU SIMILAR	UND	01	1.352,70	1.352,70	PARADOX
03	60371	PROTETOR PARA LINHA TELEFONICA	UND	01	65,70	65,70	IPEC
04	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
05	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
06	69508	ABRACADEIRA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	03	4,32	12,96	ELECOM
07	69509	CANALETA SEPARAR 20 X 10 X 2M PIAL	UND	25	5,82	145,50	TRAMONTINA
08	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/ TAMPER	UND	18	117,28	2.111,04	PARADOX
09	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	02	120,00	240,00	PLANET
10	69516	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE	UND	03	41,76	125,28	ELECOM
11	69517	FIO SOLIDO	MT	50	2,35	117,50	TELECAM
12	77982	CONDUITE CORRUGADO ¾	MT	300	0,90	270,00	TIGRE
13	77984	SIRENE PEAK PIEZOELETICA VIP	UND	01	60,26	60,26	DNI
14	78014	CARREGADOR DE BATERIA 12V, 3 A	UND	02	258,22	516,44	SECURITY
15	81400	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	MT	30	1,08	32,40	CONDUTI
16	87155	SENSOR DSC LC104	UND	14	365,18	5.112,52	DSC
17	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	MT	1000	1,37	1.370,00	DNI
18	91998	CAIXA DE PROTECAO BRANCA MEDIA	UND	01	65,50	65,50	PARADOX
19	92004	ABRACADEIRA ZINCADA TIPO U ¾	UND	200	0,56	112,00	WURTH
20	77991	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	INVIOLAVEL
21	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	44	65,00	2.860,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$- 22.718,13		

LOTE 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / CRECHE PINGO DE GENTE / PED. 1653

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69501	CENTRAL PARADOX SP 6000 OU SIMILAR	UND	01	1.065,23	1.065,23	PARADOX
02	69502	TECLADO PARADOX K32 ZONAS MG32 LED OU SIMILAR	UND	01	983,75	983,75	PARADOX
03	92006	TRANSMISSOR DXNET FULL ID-K CONT. ID	UND	01	1.719,00	1.719,00	DX
04	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
05	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
06	69508	ABRACADEIRA PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	03	4,32	12,96	ELECOM
07	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/ TAMPER	UND	10	117,28	1.172,80	PARADOX
08	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	02	150,00	300,00	MOURA
09	69516	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE	UND	03	41,76	125,28	ELECOM
10	69517	FIO SOLIDO	MT	30	2,35	70,50	TELECAM
11	77982	CONDUITO CORRUGADO ¾	MT	300	0,90	270,00	TIGRE
12	77984	SIRENE PEAK PIEZOELETICA VIP	UND	01	60,26	60,26	DNI
13	78013	CABO DE REDE UTP 305M	MT	150	2,05	307,50	FURUKAWA
14	87155	SENSOR DSC LC104	UND	03	365,18	1.095,54	DSC
15	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	MT	900	1,55	1.395,00	CONDUTI
16	91998	CAIXA DE PROTECAO BRANCA MEDIA	UND	01	65,50	65,50	PARADOX
17	77991	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	INVIOLAVEL
18	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	25	65,00	1.625,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$- 17.433,20		

LOTE 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / ESCOLA AGRICOLA / PED. 1654

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
02	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
03	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/TAMPER	UND	08	117,28	938,24	PARADOX
04	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	02	120,00	240,00	PLANET
05	77984	SIRENE PEAK PIEZOELETICA VIP	UND	01	60,26	60,26	DNI
06	87155	SENSOR DSC LC104	UND	02	365,18	730,36	DSC
07	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	MT	500	1,37	685,00	DNI
08	91999	CARREGADOR DE BATERIA DXNET	UND	01	196,12	196,12	DX
09	92008	CABO MULTIPAR 4 X 50 BLINDADO AVULSO	MT	300	2,88	864,00	TELECAM
10	92009	CAIXA DE PROTECAO DE ALUMINIO MEDIA	UND	01	65,50	65,50	PARADOX
11	77991	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	INVIOLAVEL

12	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	20	65,00	1.300,00	INVIOLAVEL
13	69501	CENTRAL PARADOX SP 6000 OU SIMILAR	UND	01	1.065,23	1.065,23	PARADOX
14	69502	TECLADO PARADOX K32 ZONAS MG32 LED	UND	01	983,75	983,75	PARADOX
15	92006	TRANSMISSOR DXNET FULL ID-K CONT. ID	UND	01	1.719,00	1.719,00	DX
VALOR TOTAL DO LOTE:.....							R\$-16.012,34

LOTE 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / ESCOLA CANTINHO MAGICO / PED. 1655

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	87155	SENSOR DSC LC104	UND	04	365,00	1.460,00	DSC
02	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	MT	800	1,55	1.240,00	CONDUTI
03	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	09	65,00	405,00	INVIOLAVEL
04	89994	SENSOR DSC DUAL EXTERNO LC151	UND	05	634,18	3.170,90	PARADOX
VALOR TOTAL DO LOTE:.....							R\$- 6.275,90

LOTE 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / CONSELHO TUTELAR / PED. 1656

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	47477	FILTRO ADSL	UND	01	45,00	45,00	JFL
02	60371	PROTETOR PARA LINHA TELEFONICA	UND	01	65,70	65,70	IPEC
03	69503	PROTETOR DE REDE ELETRICA	UND	01	64,56	64,56	IPEC
04	69507	TRAFO 3 A	UND	01	89,20	89,20	IPEC
05	69510	SENSOR IVP PRO 476 C/ TAMPER	UND	05	117,28	586,40	PARADOX
06	69512	BATERIA 12V, 7,2 A	UND	01	120,00	120,00	PLANET
07	69517	FIO SOLIDO	MT	20	2,35	47,00	TELECAM
08	77984	SIRENE PEAK PIEZOELETICA VIP	UND	01	60,26	60,26	DNI
09	81400	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	MT	20	1,08	21,60	CONDUTI
10	89995	CABO DNI CCI 2 PARES 4 X 50	MT	200	1,37	274,00	DNI
11	92009	CAIXA DE PROTECAO DE ALUMINIO MEDIA	UND	01	65,50	65,50	PARADOX
12	77991	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES	MÊS	12	584,26	7.011,12	INVIOLAVEL
13	78044	INSTALACAO DE ALARMES ELETRONICOS	UND	11	65,00	715,00	INVIOLAVEL
VALOR TOTAL DO LOTE:.....							R\$- 9.165,34

7.2. A prestação dos serviços se efetivará em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos equipamentos e objeto deste Contrato e conseqüente aceitação da Equipe de Apoio, designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, consignadas no exercício financeiro de 2015:

8.2. Os recursos financeiros referentes ao exercício subsequente correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E PAGAMENTO

9.1. O valor mensal deste contrato é de R\$ () totalizando o valor global global deste Contrato e de R\$ () (por extenso).

9.2. O pagamento à empresa contratada será efetuado em três datas pré-estabelecidas dias 10, 20 ou 30 subsequente ao mês de entrega, contando da aceitabilidade definitiva dos serviços prestados, através de cheques nominais ou depósitos bancários em conta específica a ser indicada pela contratante, à vista da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestado pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim.

I – prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidões ou documentos equivalentes, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;

II -prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da lei 8.036/90), em plena validade, relativa à contratada;

III – prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à contratada;

9.2.1. Os documentos previstos nos itens I, II, I e III, podem ser substituídos pela comprovação da regularidade junto ao Cadastro Geral de Fornecedor do Município.

9.3. Será retido, pelo órgão contratante, detentor do contrato de serviços, o percentual relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), e recolher, em nome da contratada, ao Poder Executivo Municipal;

9.3.1 O valor retido de que trata o item anterior deverá ser destacado da Nota Fiscal ou Fatura de prestação de serviços;

9.4A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, o mês a que se refere à prestação do serviço e o número do contrato.

9.4.1 Em sendo optante do “SIMPLES” o contratado deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição;

9.5 Quando em contrato de serviços houver fornecimento de materiais, os pagamentos somente serão realizados a partir da apresentação, nas Notas Fiscais ou Faturas, havendo discriminação do valor relativo ao serviço e do valor relativo ao custo dos materiais;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.7 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução do fornecimento contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

10.2 A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

10.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

10.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.5 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

10.6 A CONTRATANTE realizará, avaliação mensal da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

10.7 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos objetos deste contrato fornecidos, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

10.8 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

11.1 O presente Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições aqui dispostas;

Parágrafo primeiro - o preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo a administração municipal, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

Parágrafo segundo quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE deverá:

I – convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Parágrafo Terceiro - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá chamar os remanescentes da licitação para assumir seu lugar, desde que devidamente habilitado no certame, negociando-se a fim de se obter o melhor preço, observando a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto - não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Parágrafo Quinto - havendo negociação para fins de revisão de preço, guardado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Sexto – Caso haja pedido de repactuação de preço, com base em convenção coletiva de trabalho, ou reajuste de preço por índice inflacionário (IGPM), deverá ser observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para ser concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes no contrato e no Edital de Pregão;
- b) quando a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Contrato;
- e) os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço contratado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Contrato;

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro – A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços contratados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço contratado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas a prestação dos serviços material;

Parágrafo Quinto. Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

13.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste contrato;

13.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a CONTRATADA será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado;

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto;

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o Hospital Regional de Juara, a partir do 10º (décimo) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo Quarto. A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA ou ainda judicialmente;

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos a administração;

Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a Administração Municipal;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula;

Parágrafo Oitavo. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade administrativa, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

Parágrafo Nono - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato;

16.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente pregão para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Hospital Regional de Juara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Juara-MT, 07 de Agosto de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

INVOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES – LTDA

CNPJ/MF sob n.º 07.761.432/0001-64

Sr. Alexandre Alves dos Santos

RG: 0714622-1 SSP/MT

CPF n.º 534.946.101-00

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 82/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 82/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 82/2015, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 07/08/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÃO PROJETO CONCURSO DE PRODUÇÃO DE TEXTO “A IMPORTÂNCIA DA NOTA FISCAL PARA O CONSUMIDOR” EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON**, sagrou-se vencedora a empresa: **CASA DO COMPUTADOR LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.199.390/0001-24, localizada à Praça dos Colonizadores n. 126-N, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, vencedora para todos os itens com valor global de R\$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais).

Juara-MT, 07 de Agosto de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

SETOR DE LICITACAO EXTRATO TERMO ADITIVO N° 192/2015

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 192/2015, ao Contrato n. 186/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**.

Parceira: CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.558.007/0001-87, localizada na Avenida Ayrton Senna nº 491-S, Bairro Centro, no município de Juara/MT, CEP 78575-000, neste ato representada pelo Sr. Charles Cristiano Honório de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 824.319.811-34 e RG 1147690-7

Processo: PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2013

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual por 60 (sessenta) dias, tendo seu vencimento previsto para 20 de Setembro de 2015, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e pedido de alteração contratual nº 017/2015, por se tratar de **Contratação de empresa de engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação do Posto de Saúde Águas Claras, localizado no Km 30, Distrito de Águas Claras, Zona Rural do município de Ju-**

ara/MT, neste município de Juara/MT, conforme proposta vencedora para o LOTE 03.

Assinatura: 22/07/2015

Vigência: 20/09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 87/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 087/2015/SECAD

TIPO: ELETRONICO

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO LICITAÇÃO/SECAD Nº 87/2015.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma escada giratória de 10 metros, ano/modelo 2015, em atendimento a secretaria municipal de serviços urbanos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da publicação no Portal www.cidadecompras.com.br;

DATA DE ABERTURA: 20 de Agosto de 2015.

HORÁRIO DA ABERTURA: 9 horas – Distrito Federal.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço: www.cidadecompras.com.br;

Juara-MT, 07 de Agosto de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 005/2015

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela portaria 168/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: CARTA CONVITE, para o dia 14/08/2015 às 08h00min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO E TRELIÇA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. 04 de julho, 360, Centro, Juruena – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjuruena.com.br Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 /1407 Juruena - MT, 07 de agosto de 2015.

THAIS PIRES MORAES

Pregoeira Oficial

LEI N.º 1070 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**LEI N.º 1070 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE JURUENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA MT

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

005 - APOIO ADMINISTRATIVO

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

1.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA MT

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

005 - APOIO ADMINISTRATIVO

103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1041/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e nos Anexos da Lei nº 1007/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Lei Orçamentária 1045, de 07 de Novembro de 2014; Órgão 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JURUENA/MT; Unidade Orçamentária 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JURUENA/MT.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JURUENA-MT, em 05 de agosto de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 168/2015, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão nº 024/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Borracharia, foi declarado **DESERTO**, devido a ausência de empresas interessadas neste certame.

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 06 de agosto de 2015

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.825/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) ROBSON AMORIM MACHADO, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Geral/DAG – SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia 07 de Agosto de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 07 de Agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 051/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER BAIRRO CENTRO DA CIDADE DE MATUPÁ/MT, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I deste edital** e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 088/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 056/2015, conforme LOTE 02.**

CONTRATADA: **JOSÉ AGNALDO PARANHOS SOUTO**

Valor/Global: R\$ 73.919,80

Assinatura: 06/08/2015 Vigência: 31/12/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Nas USFs d P. de Saúde Rurais – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal – Recurso Ordinário – R\$ 73.919,80

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E DERIVADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015.

CONTRATADA: DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.205.283/0001-73

Valor/Global: R\$ 270.088,30

Assinatura: 07/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009.3390.30.000 – R\$ 487,20

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 28.635,10

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R\$ 57.730,50

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R\$ 1.640,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 1.562,50

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R\$ 7.532,50

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 4.720,00

Código Geral: 09.090.0.1.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R\$ 7.120,50

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 60.660,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA 120K DA CATERPILLAR BRASIL SERIE MAQ. : CAT0120KEJAP04800 MOTOR: KHX53122-3DMXH00, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**, de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 04/2015**.

CONTRATADA: SOTREQ S/A

Valor/Global: R\$ 11.883,21

Assinatura: 05/08/2015 Vigência: 30/09/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras – 3390.30.000 – Material de Consumo – R\$ 11.883,21

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2015**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MR DEL PAPA & CIA LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINAN-**

CEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Contidas nos anexos do Edital 017/2015, TOMADA DE PREÇO 05/2015, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

OBJETIVO: Aditar o prazo de **execução** do contrato em 56 (Cinquenta e seis) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **30 DE SETEMBRO DE 2015**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes

Assinatura: 05/08/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E TRANSLADO DE CORPO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO PRESENCIAL Nº. 054/2015.

CONTRATADA: ROSIMERI RODRIGUES MACIEL – FUNERARIA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.082.748/0001-80

Valor/Global: R\$ 46.400,00

Assinatura: 06/08/2015 Vigente por 12 Meses

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0030.2056.3390.39.000 – R\$ 42.300,00

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2036.3390.39.000 – R\$ 4.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
PREGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 060/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 060/2015**, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 20/08/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Prestação de Serviço de Operação e Manutenção no Sistema de Distribuição de Água Localizado na Roda D' Água Distrito da Coqueiral e Bom Jardim Área Rural do Município de Nobres – MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADESAO PREGAO PRESENCIAL 016/2015 – CARONA –
ADESAO Nº 003/2015**

EXTRATO ADESAO PREGAO PRESENCIAL 016/2015 – CARONA – ADESAO Nº 003/2015 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 e 006/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2015 e 006/2015, realizada por meio do Pregão Presencial nº 009/2015/Prefeitura de Nova Marilândia/MT, para aquisição de Peças Automotivas para frota municipal de Nortelândia. Fornecedores:

W. CARDOSO SANTOS E CIA LTDA-ME – CNPJ Nº 12.641.431.0001-16
TRACK CENTER LOGISTICA LTDA – EPP – CNPJ Nº 18.988.785/0001-18

VALOR – R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Nortelândia-MT, 07 de agosto de 2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 459/2015, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

Concede Licença para o desempenho de Mandato Classista ao servidor Eltron da Silva Carvalho e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e

Considerando que a liberdade sindical foi guindada à condição de preceito fundamental insculpada no art. 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, ratificado no art. 133 do mesmo Diploma Fundamental;

Considerando que o Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM nº 021/2005) também contempla a liberdade sindical mediante a garantia de licença para o desempenho de mandato classista preconizado no art. 97 e seus incisos do retro aludido diploma legal;

Considerando, por fim, a presença de requerimento lastreado por documentos que demonstram a existência do Sindicato dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados) e Pensionistas Municipais do Município de Nortelândia/MT, e a legitimidade e a viabilidade jurídica da pretensão contida no requerimento de licença remunerada para o exercício de atividade sindical pleiteada pelo servidor Eltron da Silva Carvalho que foi eleito com dirigente (Presidente) da entidade sindical no período 2014/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para o desempenho de mandato classista ao servidor **Eltron da Silva Carvalho**, Odontólogo, Matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia – MT, cujo gozo se observará no período de 10/08/2015 (dez de agosto de dois mil e quinze) a 24/04/2018 (vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 97, inciso II, da Lei nº 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Agosto de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 07.08.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Odontológico, Ambulatorial e Laboratorial, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 21 de agosto de 2015. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 07 de agosto de 2015.

BRUNA BEATO MICHELI

Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/GP/2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

O Sr. **JOCEMAR KESTRING**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e ainda,

Considerando as informações exarada às fls. 02 dos autos do Processo nº. 2015/04, da Secretaria Geral do Legislativo Municipal, bem como, despacho da Presidência deste Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido elevação de nível à Servidora Pública Municipal lotada neste Poder Legislativo, Srª. **ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.0002.523 SSP/MT e CPF – nº. 651.854.801-06, matrícula nº. 12, efetivo no cargo de Apoio de Serviços Administrativos, observado o que lhe é assegurado no Art. 39 da Lei Municipal nº. 242/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS.

Art. 2º Eleva-se o nível da servidora na progressão vertical de 7 para o Nível 8, permanecendo na Classe “D”, com remuneração no valor de R\$ 1.416,96, conforme tabela salarial da Lei Municipal nº 341/2015, de 16 de janeiro de 2015, anexo VII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I C A - S E R E G I S T R A - S E C U M P R A - S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

Vereador JOCEMAR KESTRING Presidente da Câmara Municipal Nortelândia-MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 014/GP/2015 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 07.08.2015.

GILSON PORTELA OLIVEIRA Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO SUPLEMENTAR N° 19-2015



Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Sr^a do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 19/2015

Data: 02 de Março de 2015.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Sr^a do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.050,00 (cento e vinte e dois mil e cinquenta reais)

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.1.13.00.	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 50,00
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 2.050,00

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.006.12.361.0016.2011.4.4.9.0.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.000,00

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 15.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 65.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 75.000,00

TOTAL GERAL:	R\$ 122.050,00

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.1007.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 92.050,00
SUB-TOTAL:		R\$ 92.050,00

TOTAL GERAL:	R\$ 122.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 02 de Março de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N° 36-2015



Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 36/2015

Data: 29 de Maio de 2015.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.150,00 (Cento e quarenta e três mil e cento e cinquenta reais)

04.001-GESTAO DAS FINANCAS

04.001.04.122.0002.2004.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.150,00
SUB-TOTAL: R\$ 1.150,00

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00
05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00

05.005-GESTAO DA CULTURA

05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.600,00
SUB-TOTAL: R\$ 1.600,00

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

06.001.08.122.0090.2022.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 14.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 14.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.0.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.400,00
07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 63.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 47.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 111.400,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.04.122.0002.2074.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 143.150,00

04.001-GESTAO DAS FINANCAS

04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.150,00
SUB-TOTAL: R\$ 1.150,00

05.005-GESTAO DA CULTURA

05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00
05.005.13.392.0015.2267.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.600,00
SUB-TOTAL: R\$ 5.600,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 86.400,00
SUB-TOTAL: R\$ 86.400,00

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.26.452.0019.2277.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 143.150,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 29 de Maio de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N° 31-2015



Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 31/2015

Data: 13 de Maio de 2015.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.200,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos reais)

04.008-GESTAO DE ADM E PLANEJAMENTO

04.008.04.122.0002.2089.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL

R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00**05.001-GESTAO DE EDUCACAO**

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 3.000,00

05.001.12.361.0016.2045.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 10.200,00

SUB-TOTAL: R\$ 33.200,00**05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

05.002.12.361.0016.2102.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 69.000,00

05.002.12.361.0016.2264.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 67.000,00

05.002.12.361.0016.2265.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

05.002.12.361.0016.2102.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 176.000,00**05.006-GESTAO DO FUNDEB**

05.006.12.361.0016.2011.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 15.000,00

05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 35.000,00

05.006.12.361.0016.2011.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 65.000,00**07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE**

07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 15.000,00

07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO

R\$ 45.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 45.000,00**08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

08.001.26.451.0019.2278.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 35.000,00

08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 32.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 67.000,00**TOTAL GERAL: R\$ 410.200,00****04.001-GESTAO DAS FINANÇAS**

04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL

R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00**05.001-GESTAO DE EDUCACAO**

05.001.12.361.0016.1007.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 176.000,00

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.32.00. MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

R\$ 3.000,00

		SUB-TOTAL: R\$ 179.000,00
05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER		
05.004.27.813.0013.1950.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 25.200,00
		SUB-TOTAL: R\$ 25.200,00
05.006-GESTAO DO FUNDEB		
05.006.12.361.0016.2087.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0022.1305.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00.	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 65.000,00
08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
08.001.26.451.0019.2278.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
08.001.26.452.0019.2277.3.1.9.0.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 82.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 117.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 410.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 13 de Maio de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 29-2015



Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 29/2015

Data: 08 de Maio de 2015.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.817,38 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 674,66

SUB-TOTAL: R\$ 674,66**05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

05.002.12.368.0010.2216.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00**08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 13.391,72

08.001.26.782.0019.2279.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES

R\$ 23.751,00

08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

08.001.26.451.0019.2278.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 117.142,72**10.001-DESENVOLVIMENTO RURAL**

10.001.04.122.0101.2036.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00**TOTAL GERAL: R\$ 154.817,38****04.001-GESTAO DAS FINANCAS**

04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 122,70

SUB-TOTAL: R\$ 122,70**05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

05.002.12.361.0016.2102.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.271,77

05.002.12.361.0016.2265.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.924,94

05.002.12.361.0016.2264.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.207,77

05.002.12.368.0010.2216.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 38.404,48**06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO**

06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 483,59

SUB-TOTAL: R\$ 483,59**07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE**

07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 688,25

SUB-TOTAL: R\$ 688,25**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.002.10.301.0022.1305.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.632,70

07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.734,66

SUB-TOTAL: R\$ 4.367,36**08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

08.001.26.452.0019.2277.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 23.751,00

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública - LTDA

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Pág. 1 de 2

08.001.26.452.0019.2277.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
08.001.26.451.0019.2278.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 103.751,00
10.001-DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.001.04.122.0101.2036.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 154.817,38

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 08 de Maio de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos inte-

ressados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás acondicionados em garrações de 20 litros, água mineral sem gás acondicionados em copos descartá-**

veis capacidade 200 ml, gelo em barra, gelo em cubo e refrigerantes, conforme especificações na TR, parte integrante do Edital, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas, do dia 21/08/2015**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Rua Coronel Botelho, nº. 458, Nossa Senhora do Livramento/MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos está à disposição na sede da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal <http://www.nossase->

nhoradolivramento.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

Portaria nº.003/2015

DECRETO SUPLEMENTAR N° 25-2015



Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 25/2015

Data: 07 de Maio de 2015.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Cr,edito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER

05.004.27.812.0013.2020.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00

06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.002.08.244.0007.2084.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 1.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0022.2067.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 157.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 168.000,00

05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER

05.004.27.813.0013.1950.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 10.000,00

06.002-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.002.08.244.0007.2084.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 1.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.301.0022.2071.3.3.9.0.93.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 150.000,00
07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 7.000,00
SUB-TOTAL:	R\$ 157.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 168.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 07 de Maio de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2015

PORTARIA Nº. 190/2015

Otarci Nunes da Rosa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados para a Secretaria onde se encontram desempenhando suas atividades a partir de 03 de agosto de 2015.

Deijaney Ferraz de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Helena Clara Ferreira de Arruda – Secretaria Municipal de Administração

Nossa Senhora do Livramento - MT, 06 de agosto de 2015.

Otarci Nunes da Rosa

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 189/2015

PORTARIA Nº. 189/2015

Otarci Nunes da Rosa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (um) período de licença prêmio a partir de 03 de agosto de 2015 aos seguintes servidores:

- **Silvana Maria da Silva**, Apoio Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- **Norly Maria Barros Campos**, Apoio Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de agosto de 2015.

Otarci Nunes da Rosa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

Processo: 1495/2015

Assunto: “AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

“

AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, conforme especificação e exigências no TR nº. 137/2015

”, Empresa – MIGUEL ARCANJO DA COSTA 20730551172 CNPJ: 18.189.311/0001-06 - ESTRELA LANCHONETE E RESTAURANTE, no valor total contratado de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2074	Manutenção das atividades da Secretaria	33.90.30.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica	284	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 6.900,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em favor da empresa – MIGUEL ARCANJO DA COSTA 20730551172 CNPJ: 18.189.311/0001-06 - ESTRELA LANCHONETE E RESTAURANTE, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Agosto de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

Processo: 1495/2015

Assunto: “AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

“

AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, conforme especificação e exigências no TR nº. 137/2015

”, Empresa – MIGUEL ARCANJO DA COSTA 20730551172 CNPJ: 18.189.311/0001-06 - ESTRELA LANCHONETE E RESTAURANTE, no valor total contratado de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2074	Manutenção das atividades da Secretaria	33.90.30.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica	284	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 6.900,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em favor da empresa – MIGUEL ARCANJO DA COSTA 20730551172 CNPJ: 18.189.311/0001-06 - ESTRELA LANCHONETE E RESTAURANTE, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Agosto de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº61/2015

DECRETO Nº61/2015

Dispõe sobre o desconto anual de IPTU conforme art. 17 do Código Municipal de Tributos para pagamento em cota única e sobre o pagamento parcelado e dá outras providências.

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o que estabelece o § 1º do Artigo 17 do Código Tributário Municipal, onde fica autorizado ao Poder Executivo instituir desconto para pagamento de imposto realizado em cota única, com pagamento à vista e quitação total relativa ao Exercício Financeiro, com supedâneo na mencionada Lei, visando o interesse público e com o intuito de incentivar os contribuintes a adimplirem suas obrigações perante esta municipalidade,

Considerando que o Art. 95 do Código Tributário Municipal autoriza o pagamento das taxas de serviço público de forma parcelada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Contribuinte, em relação ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Nossa Senhora do Livramento, no Exercício Financeiro de 2015, de conformidade com o artigo 17, § 1º, do Código Tributário Municipal, o desconto de 10% (dez por cento) do total lançado para o contribuinte que possua débitos de exercícios anteriores e desconto de 25% para o contribuinte que não possua débitos referentes a IPTU de exercícios anteriores, descontos esses que serão concedidos desde que se faça o pagamento à vista em cota única até o dia 20.08.2015.

Art. 2º - O contribuinte que não optar pelo pagamento em cota única, poderá pagar o IPTU do Exercício 2015 juntamente com as taxas de serviços públicos cobradas conjuntamente com o imposto em cinco parcelas, a primeira, com vencimento em 20.08.2015 e as demais com vencimento em 20.09.2015, 20.10.2015, 20.11.2015 e 20.12.2015 respectivamente, porém sem fazer jus a qualquer desconto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto n.059/2015.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA TOMADA DE PREÇO N.º 038/
2012**

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇO N.º 038/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo definitivamente a Obra CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE JAPURANÃ COM 352,50M², NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, Tomada de Preço nº 002/2012, Processo nº 038/2012, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2009, firmado com a empresa CONSTRUTORA AÇO FORTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 11.065.707/0001-00, com sede RUA RIO GRANDE DO SUL, N.1020, CENTRO 2142 – NOVA BANDEIRANTES/MT responsável pela execução total da obra, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridos.

Nova Bandeirantes – MT, Maio 2015

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

HELIANDRO DELLA ROSA

CAU 109702-4

CONSTRUTORA AÇO FORTE LTDA - ME

CNPJ 11.065.707/0001-00

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2015**

PORTARIA N.º 130/2015

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa nº 006/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 006/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBAS;

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear o Sr HELIANDRO DELLA ROSA, Brasileiro, Arquiteto, portador da carteira de identidade/RG nº. 1426210-0 SSP/SP e do CPF nº. 941.159.821-87, CAU - A57534-8, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes – MT, para exercer a fiscalização da obra cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE TRÊS CINCO MEDINDO 76.32 M² - LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO JAPURANOMA - NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, oriunda da Tomada de Preços nº 007/2013, publicado em **29 de Novembro de 2013, no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como de costume.**

Art.2º- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas nos contratos nº 713/2013, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA ME, assinados em 18 de Dezembro de 2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Executiva nº. 129/2015, em todos os seus termos.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 03 de agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2015**

PORTARIA N.º 127/2015

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa n° 006/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 006/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBAS;

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear a Srª KEYTIANE DA SILVA MOROSINI, Brasileira, engenheiro civil, portador da carteira de identidade/RG n° 177.469.57 SSP/MT, inscrito no CPF: 033.891.591-50 CREA 121.305.403-6-MT, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirante – MT, para exercer a fiscalização da obra cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO LIDIO MAZZO MEDINDO 129.72 M² NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, oriunda da Tomada de Preços n° 005/2013, publicado em 31 de Outubro de 2013, no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como de costume.

Art.2º- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas nos contratos n° 695/2013, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA ME, assinados em 27 de Novembro de 2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a data de 01 de Abril de 2014.

Art.4º- Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Executiva n°. 258/2013, em todos os seus termos.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 03 de agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2015**

PORTARIA N.º 128/2015

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa n° 006/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 006/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBAS;

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear o Sr HELIANDRO DELLA ROSA, Brasileiro, Arquiteto, portador da carteira de identidade/RG n°. 1426210-0 SSP/SP e do CPF n°. 941.159.821-87, CAU - A57534-8, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirante – MT, para exercer a fiscalização da obra cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO LIDIO MAZZO MEDINDO 129.72 M² NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, oriunda da Tomada de Preços n° 005/2013, publicado em 31 de Outubro de 2013, no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como de costume.

Art.2º- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas nos contratos n° 695/2013, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA ME, assinados em 27 de Novembro de 2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Executiva n°. 127/2015, em todos os seus termos.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 03 de agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2015**

PORTARIA N.º 129/2015

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa n° 006/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 006/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBAS;

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear a Srª KEYTIANE DA SILVA MOROSINI, Brasileira, engenheiro civil, portador da carteira de identidade/RG n° 177.469.57 SSP/MT, inscrito no CPF: 033.891.591-50 CREA 121.305.403-6-MT, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirante – MT, para exercer a fiscalização da obra cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE**

TRÊS CINCO MEDINDO 76.32 M² - LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO JAPURANOMA - NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, oriunda da Tomada de Preços nº 007/2013, publicado em **29 de Novembro de 2013, no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como de costume.**

Art.2º- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas nos contratos nº 713/2013, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA ME, assinados em 18 de Dezembro de 2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a data de 27 de Junho de 2014.

Art.4º- Revoga-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Executiva nº. 016/2014, em todos os seus termos.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 03 de agosto de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA N.º 146/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, a pedido nos termos da legislação vigente a servidora **VANESSA FERNANDA DA SILVA**, portadora do RG nº 18823408 SSP/MT e CPF nº 020.126.911.29, do cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL V A VIII – CIÊNCIAS** para o qual foi admitida por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 045/2010 de 03 de março de 2010, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PRESIDENTE DO CISRNM PORTARIA N.º. 013/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE FRANCISCO ENDLER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 03 de agosto de 2015, a Sra. **MARIA APARECIDA DE ARAUJO LUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 911.424 SSP/MT e do CPF nº. 667.975.391-04, do Cargo **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em mural, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2015.

Registre-se

Publique-se,

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

Francisco Endler

Presidente do CISRNM

EXTRATO CONTRATO N.º. 027/15/SMA/PMNG

CONTRATO N.º. 027/15/SMA/PMNG.

PRAZO: 06/08/15 A 06/12/15

CONTRATADO: **ROSANE RITTER LOPES.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE OFICINA, MINISTRANDO O CURSO DE VAGONITE, PARA PESSOAS ATENDIDAS PELO CRAS VOLANTE, COM UMA CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 06 DE AGOSTO DE 2015 A 06 DE DEZEMBRO DE 2015, COM RECURSOS DO SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 3.600,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 08 DE JULHO DE 2015. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

PROC. LICITATÓRIO: 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL:028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: Edson Furquim ME, Industria Quimica CMT LTDA ME

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PURIFICANTES E FILTRANTES E EQUIPAMENTOS PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA EM MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de Agosto 2015

VALOR:R\$

EDSON FURQUIM – ME R\$ (26.523,40) VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS VINTE TRES REAIS QUARENTA CENTAVOS.

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME R\$ (158.827,50) CENTO CINQUENTA OITO MIL OITOCENTOS VINTE SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 07 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 07 DE AGOSTO DE 2015. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL ADESÃO AO PREGÃO 71/2015

PROC. LICITATÓRIO: 052/2015 PREGÃO PRESENCIAL:031/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: F CESAR CARVALHO & CIA LTDA EPP

OBJETO: PREST. SERV. LOCAÇÃO DE 01 (hum) ROLO COMPACTADOR: com no máximo 5.000 (cinco mil) horas de uso, (Massa operacional (CECE) 9,500 kg, Massa Module (frente / traseira) 5.200 / 4300 kg Max. massa operacional 10,400 kg, Escala de velocidade 0-12 km / h, Dimensão dos pneus (8 lonas) 23,1 / 18X26.

PRAZO: 12 Meses, a partir 30 de Julho 2015

VALOR: R\$ R\$ (27.180,00) Vinte sete mil cento oitenta reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 07 de Agosto 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 07 DE AGOSTO DE 2015. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N. 003/2015 IL

PROC. LICITATÓRIO: 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL: 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: Federação de Motociclismo de Estado de MT.

OBJETO: Realização da 7 Etapa Estadual de MotoCross 2015.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 06 de Agosto 2015

VALOR: R\$ (30.980,00) Trinta mil novecentos oitenta reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 07 de Agosto 2015.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/
2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: Supressão do Valor Contratual; Em virtude das alterações conforme planilha em anexo, juntamente com a desoneração dos serviços nos moldes requeridos pela Nota Técnica expedida pelo INCRA, fica suprimido do valor contratual a importância de R\$ 60.673,76 (sessenta mil reais seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), passando o contrato original para R\$ 1.015.745,44 (um milhão e quinze mil reais setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Nova Lacerda – MT, 30 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 08 DE AGOSTO DE 2015. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2015

PROC. LICITATÓRIO: 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL: 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: Edson Furquim ME, Industria Quimica CMT LTDA ME

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PURIFICANTES E FILTRANTES E EQUIPAMENTOS PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA EM MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 07 de Agosto 2015

VALOR: R\$

EDSON FURQUIM – ME R\$ (26.523,40) VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS VINTE TRES REAIS QUARENTA CENTAVOS.

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME R\$ (158.827,50) CENTO CINQUENTA OITO MIL OITOCENTOS VINTE SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 07 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 165/2015**

EMENTA: FICA CONSTITUIDO OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA COMUNIDADE – PRODEIC – COMO ORGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO DO EXECUTIVO E A QUEM INBUMBEM O PLANEJAMENTO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO CONFORME LEICIONA A LEI MUNICIPAL N.º 446/2007 DE 11 DE JUNHO DE 2007 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, Senhor **WENER KLESLEY DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 446/2007 de 11 de junho de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída e nomeado os MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA COMUNIDADE – PRODEIC – COMO ORGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO DO EXECUTIVO E A QUEM INBUMBEM O PLANEJAMENTO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO CONFORME LEICIONA A LEI MUNICIPAL N.º 446/2007 DE 11 DE JUNHO DE 2007L NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, representada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – Manoel Fernandes da Silva Neto CPF/MF 328.984.361-00 (representante do poder executivo);

MEMBRO – Paulo Wagner Nogueira Dias CPF/MF 384.463.081-34 (representante do poder executivo);

MEMBRO – Rogério Aparecido Raimundo CPF/MF 406.216.931-20 (representante do poder executivo);

MEMBRO – Nilson Picalho CPF/MF 571.763.961-91 (representante do poder legislativo);

MEMBRO – Nélio Gaklik Junior CPF/MF 713.737.301-10 (representante do poder legislativo);

MEMBRO – Marcos Adriano Felisbino CPF/MF 933.305.101-53 (representante da associação comercial e indústria de Nova Marilândia - MT);

MEMBRO – Ronie de Souza Soave CPF/MF 965.867.531-04 (representante da Cooperativa dos Fruticultores de Nova Marilândia);

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros integrantes da Comissão de que trata este artigo terão como competência o disposto na LEI MUNICIPAL N.º 446/201 DE (ONZE) DE JUNHO DE 2007;

Art. 2º - O conselho diretor do PRODEIC, compete examinar na ordem cronológica da apresentação, os pedidos de habilitação aos favores LEI MUNICIPAL N.º 446/201 DE (ONZE) DE JUNHO DE 2007, elaborando parecer circunstanciado, com a constatação in loco, verificar documentação e após reunião deliberativa, dar a conclusão da procedência sua improcedência, tudo devidamente justificado, e após apreciação e julgamento do prefeito municipal que homologará a decisão ou a indeferirá;

Art. 3º - a decisão da comissão poderá ser revista, contanto que haja fatos novos, ou seja apresentado argumentos com documentos necessários para ao sua revisão;

Art. 4º – A finalidade da Ouvidoria é apurar as reclamações concernentes à prestação dos serviços da administração pública direta e indireta, no âmbito da administração geral, dos serviços públicos, assim como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, nos termos do § 3º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - O requerimento dos favores da presente Lei será encaminhado ao prefeito municipal, por meio de protocolo junto a secretária de gabinete, e será submetido à comissão ora instituída que elaborará laudo conclusivo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias;

Art. 6º - Todas as reuniões serão lavradas em ata, numerada, e rubricada todas a suas folhas pelo Presidente do Conselho Diretor, datada e assinada ao final pelos conselheiros presentes;

Art. 7º - O laudo conclusivo, somente poderá ser externado com a presença da maioria qualificadas e somente aprovado se contar com a maioria simples dos presentes;

Art. 8º - Os votos divergentes deverão serem lavrados em ata, podendo o seu autor justificar a sua não aprovação;

Art. 9 – O requerimento será instruído com os seguintes documentos:

I – Pessoa Jurídica:

- a)** cópia dos atos constitutivos e posteriores alterações da empresa;
- b)** Certidão de regularidade fiscal com a fazenda pública municipal, receita federal – certidão conjunta, FGTS e certidão de regularidade trabalhista;
- c)** comprovação de idoneidade financeira da empresa retirada junto ao cartório de protesto e estudo de viabilidade técnica do empreendimento;
- d)** Croqui das edificações planejadas, o plano de extensão e a respectiva área de interesse quando for o caso;
- e)** Menção do profissional técnico nos projetos e comprovação do ART, quando for o caso;
- f)** Comprovação de expedição do alvará de Construção quando for o caso;
- g)** qualquer outra documentação que o conselho diretor entender pertinente para o caso, onde se dará o prazo de 10 (dez) dias para a sua apresentação após notificação, prorrogáveis conforme for o caso;

II – Pessoa Física:

- a)** Cópia de Documentos Pessoais;
- b)** Certidão negativa de protesto de distribuição civil e criminal referente aos últimos 05(cinco) anos;
- c)** Certidão de regularidade fiscal com a receita federal, fazenda pública municipal, e certidão de regularidade trabalhista;

Art. 10. Este conselho terá a sua validade pelo período de 01 (um) ano após a publicação desse decreto, expirado prematuramente seu período de validade, diante de mudança de mandato do gestor;

Art. 11. As reuniões para apreciação e deliberação serão convocadas e realizadas no prazo mínimo de 02 (dois) dias de sua convocação ou imediatamente caso haja a anuência de todos os membros do conselho;

Art. 12. A convocação das reuniões, de dará pelo prefeito municipal ou pelo presidente da comissão, e serão feitas esporadicamente, conforme a demanda dos requerimentos protocolados,

Art. 13. Ao atendimento dos requerimentos, não poderá haver qualquer restrição relativa a sexo, raça, religião, orientação sexual, convicção política ou ideológica, condição socioeconômica, nacionalidade, idade ou local de residência no município.

Art. 14. As reuniões da comissão será pública, exceto caso o entendimento unânime dos conselheiros que a mesma seja secreta;

Art. 15 – O procedimento iniciará com o requerimento lavrado a termo, exercido o direito por pessoa física ou jurídica, individual e/ou coletiva, dirigida ao prefeito municipal e protocolada junto a secretaria de gabinete no horário de expediente:

PARÁGRAFO ÚNICO – A tramitação de demandas obedecerá ao fluxo operacional conforme a ordem cronológica do protocolo das demandas prevalecente na tramitação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 16 – São requisitos para ser membro da diretoria do PRODEC:

I – ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;

II – não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;

III – integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal (no caso de dois integrantes da cota do executivo);

IV – não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, até o segundo grau do Prefeito, Vice Prefeito.

V – Será disponibilizado local reservado para o bom desempenho das atribuições dos membros do Conselho diretor, onde o mesmo poderá solicitar auxílio junto aos profissionais técnico do município;

VI – As atas das reuniões também poderão serem digitalizadas, contanto que sigam o número de ordem cronológica e sequencial e sejam assinadas ao final pelo presidente e os conselheiros presentes;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da comissão serão nomeados pelo Prefeito Municipal dentre pessoas indicadas pelas respectivas entidades de classe ou poderes construídos;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – O conselho diretor se reunirá nas instalações da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia-MT, com o suporte técnico administrativo, jurídico, operacional e financeiro da Secretaria Municipal de Gabinete, sendo as suas despesas decorrentes e oriundas do orçamento do poder executivo municipal.

Art. 18 – O conselho diretor fará seu regimento interno, onde deverá obedecer os parâmetros da Lei Municipal n.º 446 de 11 (onze) de junho de 2007, podendo contar com a assessoria jurídica do município, sendo que sua aprovação se dará com os votos favoráveis de 2/3 de seus conselheiros;

Art. 19 - Os membros integrantes da Comissão de ouvidoria de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, 07 dias de Agosto de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

DEPARTAMENTO DE RH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n° 097/2015, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 737 de 13 de abril de 2015, Lei n° 760 de 30 de junho de 2015 e Lei n° 764 de 04 de agosto de 2015 resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado na Modalidade de Análise Curricular para contratação por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, constante nos Anexos I.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado especialmente nomeada para este fim.

1.2) O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos dispostos no anexo I deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária e demais instruções.

1.3) A seleção de que se trata este edital será composta mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1) As inscrições serão realizadas nas seguintes datas, horário e local:

DATAS: 10 a 21 de agosto de 2015.

HORÁRIO: Das 07h00min às 13h00min.

As inscrições serão realizadas presencialmente no— Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondônia, Nº 51, centro

e no endereço eletrônico email prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br, **obrigatoriamente acompanhado da Ficha de Inscrição e Currículo conforme modelo no anexo III e IV, preenchidos, assinados e digitalizados.**

2.2) Os candidatos deverão no ato da inscrição apresentar cópia dos documentos relacionados abaixo:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF;

c) Cópias de certificados de graduação, especialização, cursos, palestras, seminários, oficinas de acordo com o cargo pretendido.

2.3) A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

2.4) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

2.4.1) O presente Edital, os Editais Complementares e em sendo necessário o Edital de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, na Câmara Municipal e no site <http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>.

3) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

3.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

3.3) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4) Comprovar a escolaridade mínima necessária, de acordo com o cargo, no ato da contratação;

3.5) Comprovar a qualificação técnica para o desempenho da função no ato da contratação se o cargo assim exigir.

4) DAS VAGAS

4.1) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos no Anexo I deste Edital, que por sua vez guarda referência com as Leis Municipais nº 627/2013, Lei nº 661/2014 e Lei nº 680/2014, e suas alterações.

4.2) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

5) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1. Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 21 de agosto de 2015.

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Homologação das Inscrições no endereço eletrônico (<http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>), e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

5.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multidisciplinar sob responsabilidade do município, que verificará o enquadramento como portador de necessidades especiais, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

5.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

5.8. A não observância do disposto no subitem 5.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

5.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.11. As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.12. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

5.12.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6) DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

6.1) Será considerado classificado o candidato que apresentar os seguintes critérios de classificação:

a) Para os cargos de: Professor de pedagogia, Professor de Matemática, Odontólogo e Fonoaudiólogo.

CRITÉRIOS	PONTOS
Formação na área de atuação	4,0
Experiência na área de atuação	4,0
Especialização na área de formação	2,0

b) Para os cargos de Técnico Administrativo não Profissionalizado, Técnico de Enfermagem, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneu, Operador de Moto serra e Operador de Motoniveladora.

CRITÉRIOS	PONTOS
Maior experiência na área de atuação	6,0
Cursos, Palestras, seminários na área de atuação	4,0

7) DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1) Os candidatos serão classificados ao cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos conforme análise curricular.

7.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, se o candidato convocado não aceitar a contratação por algum motivo justificado, poderá voltar ao final da lista de aprovados, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados assinarão o **contrato temporário por tempo determinado**, garantindo aos mesmos os direitos constantes do Artigo 235, Parágrafo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI da Lei Orgânica Municipal.

7.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

7.5) Para os candidatos classificados e aprovados, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior escolaridade;

b) Maior nota no critério experiência.

c) Maior idade;

7.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Administração Municipal, bem como os programas existentes no âmbito do Município.

7.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, assim como os Planos de Cargos e Salários de suas respectivas secretarias com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por outras legislações.

7.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata.

7.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

7.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que o decidirá.

8) DA DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

8.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização criminal.

8.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração municipal.

8.3.1) Devido à duração indeterminada dos programas, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita ao período de vigência dos mesmos, renovando-se, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

8.3.2) Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado.

8.4) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, atendendo-se aos princípios da oportunidade, conveniência e adequação.

8.5) Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, Lei nº 289/2005, que por sua vez é o Regime Jurídico dos demais servidores municipais.

8.6) Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

8.7) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

8.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 097/2015, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 07 de agosto de 2015.

THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto nº 097/2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário R\$	Lotação
Professor de Pedagogia	30	02	*	Licenciatura Plena em Pedagogia	1. 775,66	Secretaria de Educação – Escola Mun. Roberto José Ferreira
Professor de Pedagogia/ Educação Infantil	30	02	*	Licenciatura Plena em Pedagogia/Educação Infantil	1. 775,66	Secretaria de Educação – CMEI Reino Encantado
Professor de Matemática	30	01	*	Licenciatura Plena em Matemática	1. 775,66	Secretaria de Educação – Escola Mun. Roberto José Ferreira
Odontólogo	40	02	*	Ensino superior em Odontologia + CRO/MT	3. 600,00	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	40	01	*	Ensino Superior em Fonoaudiologia + CRF/MT	3. 000,00	Secretaria de Saúde
Técnico em Enfermagem	40	01	*	Ensino médio + curso técnico em enfermagem + COREN/MT	1. 303,20	Secretaria de Saúde Alto Paraíso (Trivelato)
Técnico Administrativo não profissionalizado	30	01	*	Ensino Médio	986,47	Secretaria de Educação – Escola Mun. Dom João VI – São José do Apuí
Operador trator de pneu	40	01	*	Ensino fundamental + CNH-C	1. 087,00	Secretaria de agricultura
Operador de retro escavadeira	40	01	*	Ensino Fundamental + CNH-C	1. 708,00	Secretaria de Agricultura

Operador de Moto Serra	40	01	*	Ensino Fundamental	087,00 ¹	Secretaria de Obras
Operador de Motoniveladora	40	01	*	Ensino Fundamental + CNH-C	461,00 ²	Secretaria de Obras

ANEXO II**Síntese das Atribuições Pertinentes a cada Cargo****I- GRUPO NIVEL SUPERIOR****CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

ODONTÓLOGO

Compete ao cirurgião dentista realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde; controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios; Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança; Auxiliar e/ou realizar educação em saúde; Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

FONOAUDIOLOGO

Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; Realizar, triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição individual, familiar ou em grupo; Realizar terapia fonoaudiológica, individual ou em grupo conforme indicação; Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exame complementar ou encaminhamento a outros profissionais disponíveis; Realizar assessoria fonoaudiológica multiprofissional e intersetoriais; Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; Realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonoros individuais – próteses auditivas; Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios; Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança; Auxiliar e/ou realizar educação em saúde; Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

II- GRUPO NIVEL MÉDIO**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Compete a esse profissional a realização de procedimentos de enfermagem dentro de suas

competências técnicas e legais; É competência do profissional Técnico de Enfermagem prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na instituição; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Zelar pela limpeza e ordem dos materiais, equipamentos e dependências das Unidades de Saúde; Garantir o controle de Infecção; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, cito patológicos e anatomopatológico, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Realizar busca ativa dos casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico e sanitário; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde;

Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações

por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatísticos; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência a saúde do cliente; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanhas governamentais; Controlar estoques de materiais responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança; Auxiliar e/ou realizar educação em saúde; Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO

Composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multimeios didáticos e outras que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica; Responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução; Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar; Participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola; atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência e rendimento escolar dos educandos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a); atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades e etc.

III- GRUPO NÍVEL FUNDAMENTAL

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

Operar máquinas rodoviárias, tratores de pequeno porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, Retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; Abrir valetas e portar taludes; Proceder a escavações transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; Serviços de destocas, terraplanagem, aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos; Remover entulhos e lixeiras; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Efetuar reparos mecânicos e elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (Retroescavadeira); Operar veículos motorizados especiais, tais como: Retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequeno portes e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavar e discar terras, obedecendo a curvas de nível; Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE MOTO SERRA

Operar Moto serra; Cuidar da limpeza e conservação de máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas instrumentos de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões; Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Cargo para qual desejo me candidatar:

- () Professor de Pedagogia – Escola Municipal Roberto José Ferreira
- () Professor de Pedagogia/Educação Infantil – CMEI Reino Encantado
- () Professor de Matemática – Escola Municipal Roberto José Ferreira
- () Odontólogo
- () Técnico em enfermagem

- () Técnico Administrativo não profissionalizado - Escola Municipal Dom João VI - Apuy
- () Operador de Retroescavadeira
- () Operador de Trator de Pneu
- () Operador de Moto Serra
- () Operador de Motoniveladora

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone p contato: () _____, () _____

e-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Data nascimento: _____

Formação: _____

Declaro conhecer o Edital nº 031/2015 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: _____

Nova Monte Verde-MT, ____/____/2015.

Observação: (anexar cópia do RG e CPF, diplomas e certificados de graduação, especialização, cursos, oficinas, palestras e seminários).

ANEXO IV

MODELO DE CURRICULO

Nome: _____
Endereço: _____
RG: CPF: _____
Contato: _____

Formação profissional: Descreva sua formação cursos, oficinas, seminários e/ou palestras das quais tenha participado, correlacionados ao cargo que está pretendendo. Devem ser apresentados os comprovantes para cada item.

Experiência Profissional: Descreva sua experiência profissional

Assinatura do candidato

Nova Monte Verde – MT ____/____/2015.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Abertura e Publicação do Edital	07/08/2015
Período de Inscrição	10/08/2015 á 21/08/2015
Publicação dos candidatos Inscritos	24/08/2015
Período para Análise Curricular	27/08/2015 á 28/08/2015
Publicação Preliminar do Resultado Final do Certame	31/08/2015
Publicação Final do Resultado do Certame	04/09/2015
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	07/09/2015

LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 51, Centro, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto nº. 12/2015 comunica os interessados que foi **PRORROGADA** a data da sessão de abertura e julgamento da licitação na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL 36/2015**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA

EXECUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA de 40 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 para o dia **25/08/2015 às 9:00 horas** – horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital. Motivo da prorrogação: Licitação deserta até a data prevista para sua abertura. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonterverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde, 07 de agosto de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL - PROC. SELETIVO 004/2015****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2015 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 068/2015, torna Público:

NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO OFICIAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

Nova Santa Helena/MT, 07 de agosto de 2015.

Dieme Barbosa Araújo**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2015****CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015 - MOTORISTA**

Nova Santa Helena/MT., 07 de agosto de 2015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 002/2015** de Provas, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 15 de fevereiro de 2015, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA, CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 01 (uma) fotos 3X4 recente.
- Declaração de bens
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

UARLEM PIRES DE OLIVEIRA RG Nº. 1.832.678-1 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:

EM ____/____/____

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 004/2015 de prova realizado no dia 02 de agosto de 2015.

ANEXO I**CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS área 07**

Ord	Nº Insc.	Nome	Port.	Mat.	Geog	Hist.	C.Esp	N.F.	R.F.
1	30	Rosineia Aparecida de Araújo	4	3	4	4	3	36	Aprovada

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS área 10

Ord	Nº Insc.	Nome	Port.	Mat.	Geog	Hist.	C.Esp	N.F.	R.F.
1	13	Cassia Regina Carrara	4	3	5	6	6	48	Aprovada
2	08	Maria Cícera Lopes da Silva Palin	4	4	6	3	3	40	Aprovada
3	25	Rosineide Pereira da Silva	3	3	2	2	5	30	Aprovada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ord	Nº Insc.	Nome	Port.	Mat.	Geog.	Hist.	C.Esp	N.F.	R.F.
1	23	Anderson Franciscato	3	5	6	4	6	48	Aprovado
2	22	Anderson Muller Mendes de Almeida	3	4	6	4	4	42	Aprovado
3	29	Luciana Pereira dos Santos	4	5	3	3	5	40	Aprovada
4	20	Cornélio da Silva Muniz	1	6	5	2	5	38	Aprovado
5	21	Amanda Carvalho Barbosa	4	3	4	3	5	38	Aprovada
6	03	João Costa de Oliveira	1	3	5	3	2	28	Aprovado
7	32	Rosângela Vieira da Silva	3	2	2	1	4	24	Aprovada
8	31	Claudimar Gonçalves Rodrigues	1	1	4	2	4	24	Aprovado
9	26	Lea da Rocha	0	1	3	1	4	18	Desclassificada
10	11	Rosilei Eising Pereira	1	0	3	2	2	16	Desclassificada
11	17	Claudilene Alves Pinto	0	2	2	3	1	16	Desclassificada
12	12	Alcides Benetoli	1	1	0	0	0	4	Desclassificado
13	06	Ayrton Magno Acosta da Silva	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificado
14	10	Carmos Dias de Pontes	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificado
15	19	Elena Gomes Portilho	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificada
16	09	Josimar dos Santos	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificado
17	05	Leandra Francisca Camargo	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificada
18	28	Pablo Eduardo Gulini	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificado
19	15	Tcharllen Fernando Bonfim	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificado

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ord	Nº Insc.	Nome	Port.	Mat.	Geog.	Hist.	C.Esp	N.F.	R.F.
1	07	Eni Teixeira Cardoso	3	2	3	3	5	32	Aprovada
2	18	Maria do Carmo Forlin	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC

CARGO: ENFERMEIRO

Ord	Nº Insc.	Nome	Port.	Mat.	Geog.	Hist.	C.Esp	N.F.	R.F.
1	14	Karyne Fabiola Anacleto Nalevaiko	6	5	6	6	6	58	Aprovada
2	27	Rozilene Pereira de Souza	3	3	4	3	3	32	Aprovada
3	04	Andréia Hingride Michelin	4	3	2	2	4	30	Aprovada
4	01	Angela Regina do Nascimento	3	1	0	2	1	14	Reprovada
5	24	Adriano Noquele de Almeida	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificado
6	02	Adriana Aparecida Ferreira Luchesi	NC	NC	NC	NC	NC	NC	Desclassificada

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ord	Nº Insc.	Nome	Port.	Mat.	Geog.	Hist.	C.Esp	N.F.	R.F.
1	16	Willian Francisco Novaes	2	4	3	2	5	32	Aprovado

Nova Santa Helena/MT, 07 de agosto de 2015

Dieme Barbosa Araújo

Presidente da Comissão Processo Seletivo 004/2015

Dorival Lorca

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - RECEPCIONISTA

Nova Santa Helena/MT., 07 de agosto de 2015.

CONVOCAÇÃO*Prezado Senhor (a),*

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **RECEPCIONISTA**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. (uma) foto 3x4 recente.

19. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

20. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

21. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, obser-

vado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

AURILENE PINTO DA SILVA RG N° 2.241.271-9 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:

EM ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2015 PP 030/2015**

PREGÃO PRESENCIAL: N° 030/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0028-48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QTDE	TOTAL
1	4597	CAMARA 1000R20	UNIDADE	110,000	50,000	5.500,000
2	16948	CAMARA 12 X 24	UNIDADE	175,000	10,000	1.750,000
3	4604	CAMARA 17.5-25	UNIDADE	263,000	15,000	3.945,000
4	16947	CAMARA 18.4 X 30	UNIDADE	288,000	10,000	2.880,000
5	16943	CAMARA 215 - 17.5	UNIDADE	120,000	24,000	2.880,000
6	16937	CAMARA 275-22.5	UNIDADE	117,000	25,000	2.925,000
7	4599	CAMARA 7.50 R16	UNIDADE	65,000	33,000	2.145,000
8	16944	CAMARA 900 X 20	UNIDADE	100,000	20,000	2.000,000
9	4602	CAMARA KM-24 1300/1400-24	UNIDADE	204,000	25,000	5.100,000
10	4607	CAMARA R13	UNIDADE	28,000	15,000	420,000
11	26176	PNEU12 X 16.5	UNIDADE	1.010,000	4,000	4.040,000
12	1626	PNEU 1000-20 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	1.100,000	38,000	41.800,000
13	1126	PNEU 1000-20 16 LONAS - LISO	UNIDADE	995,000	36,000	35.820,000
14	26178	PNEU 1100 X 22	UNIDADE	1.200,000	16,000	19.200,000
15	16939	PNEU 12 X 24	UNIDADE	1.350,000	8,000	10.800,000
16	23348	PNEU 12.4/24 10 LONAS	UNIDADE	1.350,000	8,000	10.800,000
17	22542	PNEU 12X16.5	UNIDADE	1.010,000	10,000	10.100,000
18	3896	PNEU 1300-24 LAM G2L2 12 LONAS	UNIDADE	2.100,000	20,000	42.000,000
19	3898	PNEU 1400-24 LAM G2L2 12 LONAS	UNIDADE	2.184,000	20,000	43.680,000
20	22796	PNEU 165/70R13	UNIDADE	175,000	8,000	1.400,000
21	16945	PNEU 17.5-25	UNIDADE	3.329,000	15,000	49.935,000
22	3897	PNEU 17.5-25 LAM SGL L2G2 12 SC	UNIDADE	3.329,000	10,000	33.290,000
23	1354	PNEU 175/70 R13	UNIDADE	175,000	64,000	11.200,000
24	16938	PNEU 18.4 X 30 12 LONAS	UNIDADE	2.680,000	18,000	48.240,000
25	19932	PNEU 185 70/R14	UNIDADE	250,000	8,000	2.000,000
26	22541	PNEU 19.5L - 24	UNIDADE	2.480,000	14,000	34.720,000
27	20581	PNEU 195/70 AR15	UNIDADE	500,000	12,000	6.000,000
28	16942	PNEU 215 - 17.5	UNIDADE	899,000	25,000	22.475,000
29	6663	PNEU 215/75 R17,5	UNIDADE	899,000	12,000	10.788,000
30	16946	PNEU 235/70 ARO 16	UNIDADE	634,000	32,000	20.288,000
31	4606	PNEU 235/70 R16 60/40	UNIDADE	634,000	46,000	29.164,000
32	3899	PNEU 235/75 - R/15	UNIDADE	550,000	20,000	11.000,000
33	2475	PNEU 235/75 R15 70/30	UNIDADE	550,000	55,000	30.250,000
34	20580	PNEU 245/70 AR16	UNIDADE	674,000	15,000	10.110,000
35	16940	PNEU 265-70 R 16	UNIDADE	745,000	16,000	11.920,000
36	13312	PNEU 275 - 22,5 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	1.580,000	25,000	39.500,000
37	13313	PNEU 275 - 22,5 16 LONAS - LISO	UNIDADE	1.490,000	25,000	37.250,000
38	22543	PNEU 295/80 R22,5	UNIDADE	1.650,000	25,000	41.250,000
39	26177	PNEU 31 X 10.5 ARO15	UNIDADE	649,000	8,000	5.192,000
40	23347	PNEU 750-16 08 LONAS AGRICOLA	UNIDADE	555,000	16,000	8.880,000
41	4601	PNEU 750-16 10 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	540,000	39,000	21.060,000

42	1624	PNEU 750-16 10 LONAS - LISO	UNIDADE	490,000	37,000	18.130,000
43	16941	PNEU 900 X 20	UNIDADE	920,000	20,000	18.400,000
44	4600	PROTETOR 16R 7.5/700-16	UNIDADE	35,000	18,000	630,000
45	4598	PROTETOR 20R 900/100-20	UNIDADE	45,000	15,000	675,000
46	4603	PROTETOR 270.24 1400/1300-24	UNIDADE	105,000	20,000	2.100,000
47	4605	PROTETOR 270.25 L 17,5/23, 5-25	UNIDADE	200,000	10,000	2.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						775.632,000

R\$ 775.632,00 (Setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)

Nova Santa Helena - MT, 07 de agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PP 026-2015

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido do **PREGÃO PRESENCIAL 026/2.015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2.015 - objeto: contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de clínica ou empresa especializada para, por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, realizar exames especializados de forma a complementar a cota SUS – Sistema único de Saúde. A falta de licitantes interessados determinou que o certame fosse declarado FRACASSADO pelo fato da sessão ser DESERTA. Quaisquer informações na sede da Prefeitura Municipal e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 07 de agosto de 2.015.

Walmir Arruda Costa – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 018/2015 PROCESSO N.º 020/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decretos Municipais 039/13 e 040/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas)**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Início da sessão: **Dia 21/08/2015, às 08h00-min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com disponível também www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 07 de Agosto de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.º 010/2015, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva na Pá carregadeira Komatsu WA 180 e Caminhão GMC 16220 incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital, onde se sagrou vencedora a empresa Re-

tificadora Juara Ltda. - ME, inscrita no CNPJ: 70.490.982/0001-22, com proposta no valor global de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)** para os **Lotes 01 e 02**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de Agosto de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015 PROCESSO N.º 019/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 006/2015, de acordo com a Lei nº 8666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços. **Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de recuperação de 14,99 Km de estradas vicinais não pavimentadas, acesso comunidade Carvalho**, conforme especificado no anexo I do edital. Início da sessão: **Dia 26/08/2015, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 07 de agosto de 2015.

JULIANO GAMBA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO - N° 027/2014

EXTRATO DE 2º ADITIVO

AO CONTRATO

N° 027/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	REBEQUI & CIA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.139.347/0001-70 localizada na Av. Guarantã, 854, Sala 01, CEP 78.520-000, no município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. ARDENI EDNO REBEQUI , brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 626.381 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 452.885.771-53
Objeto do Contrato	Pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária na Avenida Ayrton Senna e nas ruas: Dilson Funaro, Peroba, Buritis, Jequitibá, Mato Grosso e Cajueiro e drenagem em trecho da rua Dilson Funaro em Novo Mundo – MT.
Objeto do Aditivo	Prorrogar os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO da obra de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil no Município de Novo Mundo – MT, por 120 (cento e vinte) dias , a partir da data da sua assinatura, com vencimento previsto para 08/08/2015 .

Novo Mundo/MT, 03 de Agosto 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 024/2015

Objeto: Aquisição de Madeira Serrada para Atender as Necessidades da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Novo Mundo.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa CASSIANA TONON IND. E TRANSPORTES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.208/0001-08 localizada na Rua Maomé Bairro Setor Industrial cidade de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pelo seu representante senhor EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 543.934.001-78 RG sob o nº 24517747 residente e domiciliado na Rua Maomé Bairro Setor Industrial cidade Novo Mundo,

Item.	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
27026	40	M³	Caibro de cambara	985,00	39.400,00
27027	40	M³	Viga de cambara	985,00	39.400,00
27028	80	M³	Tabua de cambara	985,00	78.800,00
27029	200	M³	Prancha de cambara	985,00	197.000,00
27030	100	M³	Dormente de cambara	985,00	98.500,00

Novo Mundo, 03 de Agosto de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/2015, de 19/01/2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 28/08/2015, às 08h00, para Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para **Reforma de Ponte de Madeira Tipo I – Vigamento Simples com Fundação em Estacas (Padrão SINFRA-MT) sobre o rio Braço Norte e Vazante do Rio Braço Norte, Rod. MT 419 Trecho Entrº. BR 163 Garantã do Norte – Novo Mundo, Extensão 80,00 m e 24,00 m respectivamente na região de Novo Mundo – MT**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, conforme especificações do Edital de Licitação. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, na Rua Nunes Freire, nº 12, ou através do site do município: www.novomundo.mt.gov.br. O Edital será disponibilizado em meio digital, sem custo, devendo o requerente disponibilizar CD ou Pen Drive para armazenamento dos dados.

Novo Mundo, MT, 07 de agosto de 2015.

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às 09h00 horas (Brasília) do dia 21 de Agosto de

2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues até às 09h00 horas (Brasília) do dia 21 de Agosto de 2015. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 07 de Agosto de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às 14h00 horas (Brasília) do dia 21 de Agosto de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. O credenciamento será feito das 13h30 às 14h00. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues até às 14h00 horas (Brasília) do dia 21 de Agosto de 2015. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 07 de Agosto de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 123 de 08 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga - MT, Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura: 20/08/2015, Quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 07 de Agosto de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N° 06, DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paranaíta – CMAS, representado neste ato por sua Presidente, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal n° 545/2009 de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de agosto de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local de costume.

Paranaíta/MT, 07 de agosto de 2015.

Luzinete dos Santos Nascimento Luqui
Presidente do CMAS
Biênio 2015/2017

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N° 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paranaíta – CMAS, representado neste ato por sua Presidente, de acordo com as competências estabelecidas no regimento interno e na Lei Municipal n° 545/2009 de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de agosto de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local de costume.

Paranaíta/MT, 07 de agosto de 2015.

Luzinete dos Santos Nascimento Luqui
Presidente do CMAS
Biênio 2015/2017

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N° 05, DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre o Plano de Ação 2015 para o cofinanciamento do governo federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paranaíta – CMAS, representado neste ato por sua Presidente, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal n° 545/2009 de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de agosto de 2015;

Considerando que o Plano de Ação é um instrumento utilizado para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação 2015 para o cofinanciamento do governo federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local de costume.

Paranaíta/MT, 07 de agosto de 2015.

Luzinete dos Santos Nascimento Luqui
Presidente do CMAS
Biênio 2015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°021/2015****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°021/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°005/2015 001/2015	DATA: 27/02/2015
CONTRATADO: J M NOGUEIRA DE QUEIROZ LTDA	
OBJETO: 1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação para mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias de contrato, estendendo-se até 10 de setembro de 2015.	
1.2 – O presente termo aditivo tem por finalidade O valor do acréscimo corresponde a R\$ 36.909,46 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), correspondendo a aproximadamente 25,00% no quantitativo inicialmente pactuado, conforme Planilha Orçamentária de Serviço, atestada pelo Engenheiro Civil responsável, e que faz parte integrante deste, conforme justificativa.	
VALOR: 147.641,38	VIGÊNCIA: 10/09/2015
DOTAÇÃO: 10.001.1076.4490.51.000/ 10.001.2209.3390.39.0000	

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°108/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA MODALIDADE: TOMADA PREÇO N°016/2013 DATA: 18/10/2013 CONTRATADO: TRAMARIM DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA OBJET

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°108/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
MODALIDADE: TOMADA PREÇO Nº016/2013	DATA: 18/10/2013
CONTRATADO: TRAMARIM DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DUAS ESCOLAS SENDO UMA COM DUAS SALAS DE AULA DE ACORDO COM PROJETO BASE DO FN-DE NO NÚCLEO SOCIAL PA MONTE AZUL.	
VALOR: PRAZO	VIGÊNCIA: 11/02/2015
DOTAÇÃO	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013	DATA: 07/04/2014
CONTRATADO: TRAMARIM DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO 02 (DUAS) ESCOLAS, SENDO 1 (UMA) COM DUAS SALAS DE AULA DE ACORDO COM O PROJETO BASE DO FNDE, SITUADA NO NÚCLEO SOCIAL PA MONTE AZUL E A CONSTRUÇÃO DE OUTRA COM UMA SALA DE AULA DE ACORDO COM O PROJETO BASE DO FNDE, SITUADA NO ASSENTAMENTO VALE DO PRATA, PEDRA PRETA/MT	
VALOR: PRAZO	VIGÊNCIA: 07/07/2014
DOTAÇÃO: 07.001.1028.4490.51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**EDITAL Nº. 005/2015/CMDCA****CMDCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.

EDITAL Nº. 005/2015/CMDCA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR, no uso de suas atribuições, torna publico esse edital que dispõe sobre o deferimento dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas pela comissão estabelecida pela resolução 03/2015/CMDCA, para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar deste município, conforme segue abaixo:

- 1- Abrão dos Santos Oliveira
- 2- Alessandra Nunes Cangerana
- 3- Ana Júlia Ramos Mendes Sampaio
- 4- Cleidimara dos Santos
- 5- Flavio Conceição Costa
- 6- Francisca Valdilene dos Santos Rodrigues
- 7- Geovani dos Santos Silva
- 8- Glacieli Moraes Fonseca
- 9- Jessica dos Santos Oliveira
- 10- Maria Dalva da Silva
- 11- Marina Ribeiro dos Santos
- 12- Railde Muniz da Silva
- 13- Sonia Cristina Garrido
- 14- Tiago Pires Sousa
- 15- Vivian Lucas Cassiano

Os Candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas e não consta na lista acima, poderão requerer justificativa sobre os motivos que ensejaram seu indeferimento junto à Secretaria de Assistência Social, no mesmo lugar da inscrição, preenchendo um requerimento para a comissão estabelecida pela resolução 03/2015/CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar pela data de publicação desse edital.

Peixoto de Azevedo, 07 de Agosto de 2015.

Ana Izolina Seibel

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2015.****PROCESSO Nº. 022/2015.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo de valor (**extra contratual**) serviços acrescido em cima do montante total do contrato nº **026/2015**, em virtude normativa do Ministério da Saúde e vigilância sanitária com à adequação técnica do projeto em execução. **DO VALOR:** Altera-se a Cláusula IV, DO VALOR, para mais **24,92%** do contrato original, data termo 03/08/2015. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** SEBASTIÃO A. BENTO DA SILVA-ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2015.**PROCESSO Nº. 022/2015.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo conclusão das metas estabelecida no cronograma físico-financeiro da obra. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Segunda – DO PRAZO 30/08/2015, para mais 65 dias compreendendo com fim de vigência em **03/11/2015**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** SEBASTIÃO A. BENTO DA SILVA-ME.

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT****EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015- SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO- FUNDAÇÃO UNISELVA.**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I DO EDITAL PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA-MT. **Data do aviso de intenção:** 29/06/2015. **Data da autorização da gestora da ata:** 20/07/2015. **Data de solicitação enviada à empresa fornecedora,** 01/07/2015. **Aceite da empresa em:** 22/07/2015. Empresa promitente fornecedora: **VERA CRUZ COM. DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 15.330.**

005/0001-50, Homologação: 07/08/2015. LOTES ADERIDOS: 01,02 E 03. TOTAL GERAL ADERIDO: R\$ 278.557,73. CLÁUDIA MÁRCIA S RODRIGUES- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica estabelecido que o prazo contratual de vigência estabelecido na Clausula Sexta, tem sua vigência prorrogada até a data de 02/06/2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2015

CONTRATO N.º 028/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **GONÇALINA CELESTE PROENÇA CAMPOS**

Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua Barão de Poconé, nº 164, Centro, Poconé/MT, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará o CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social em Atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, deste Município.

Dotação: 112 – 05.001.08.122.0008.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 – Sec. Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda.

Valor Global: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Período: 17/07/2015 a 17/07/2016

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 005/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/ 2015

Edital nº 005/2015

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

DIVINA MARIA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a Primeira Retificação ao Edital de Abertura, que será regida pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o Edital de Abertura conforme abaixo discriminado:

I) Fica alterado o Anexo V - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, o qual passa a vigorar com a seguinte conformidade:

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. **REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:** 22 a 29 de Julho de 2015 2. **PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS:** 04 de Agosto de 2015 3. **DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** 23 de Agosto de 2015 4. **PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS:** 24 de Agosto de 2015 5. **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA:** 26 de Agosto de 2015 6. **PERÍODO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR:** 27 e 28 de Agosto de 2015 7. **DATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS:** 01 de Setembro de 2015 8. **DATA DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS:** 03 de Setembro de 2015 9. **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:** 08 de Setembro de 2015

Art. 2º. Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.pmportaldoaraguaia.com.br.

Pontal do Araguaia - MT, 07 de Agosto de 2015.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal

Wandeir Silverina da Silva Sousa

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço elaboração georreferenciamento na Gleba Liberdade, conforme o acompanhamento do ACT firmado entre a prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte e o ministério de desenvolvimento agrário - MDA, município de Porto Alegre do Norte/MT. **Favorecido:** JP SANTOS ENGENHARIA ME – TOPLAN ENGENHARIA E PROJETOS AGROPECUARIOS, inscrita no CNPJ: 37.428.448/0001-10 estabelecida na Av. Padre Joao Bosco nº 590, Centro de Ribeirão Cascalheira - MT, representada neste ato Josemar Pereira dos Santos, Brasileiro, portador do RG: 369130 e CPF: 317.897.571-34. **Valor global Sendo:** R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) Fundamento Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93gre do Norte – MT, 07 de Agosto de 2015

Emival Gomes de Freitas

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO E A EMPRESA e Carlos Domingos da Costa – EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1143459-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 820.629.351-53, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon S/N Centro de PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO: e do outro lado, a empresa CARLOS DOMINGOS DA COSTA-EPP inscrita no CNPJ: 00.754.624/0001-02, com sede administrativa na Rua dom Pedro II nº. 1285, Bairro Vista Alegre, CEP: 78255.000, na cidade de Jauru-MT, fone: (65) 3244-1125, neste ato representado por seu representante legal, o senhor CARLOS DOMINGOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Pedra Preta – MT, nascido em 22/05/1966, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.449-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 411508641-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1107, Bairro Vista Alegre, CEP 78.255-000, na cidade de Jauru- MT, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de execução do objeto abaixo discriminado, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo Tomada de Preços nº 03/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **CONSTRUÇÃO E REPAROS EM PONTES DE MADEIRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, por execução direta, em regime de empreitada por preço Global, conforme definido na proposta e planilhas.

Cláusula Segunda - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta, com valor global de **R\$ 710.121,75** (setecentos e dez mil e cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

2.1.1 - Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas com a execução da obra e serviços objeto deste contrato, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços contratados, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

2.2- Para fazer frente às despesas do contrato, será empenhado na Secretaria Municipal de Obras conforme rubrica:

(149) 4490.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídico (150) 4490.51.00 – Obras e Instalações

2.3 - A contratação será com verba proveniente de recurso próprios do Município.

Cláusula Terceira - REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1 - Não haverá reajuste de preços.

3.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento terminou em 27 DE MARÇO 2015 e será prorrogado com mais 210 dias corrido à partir da data de vencimento do mesmo ou seja do dia 27 de março de 2015, de acordo com vencimento das horas contratadas na cláusula segunda deste Contrato, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. E suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município contratante, exarada no Presente, e encontra amparo legal no artigo 57, e incisos, da Lei n.º 8.666/93.

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores, **APROVOU**, e **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o Art. 25, da LC n.º 006/96, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 – Na qualidade de membro eleito, o integrante do Conselho Tutelar, fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 1.094,36, composta de salário base no valor de R\$ 841,82 e adicional de periculosidade no valor de R\$ 252,54, corrigidos anualmente na mesma data base e índice concedido aos servidores municipais, a serem aplicados os descontos legais, sendo assegurado ainda o direito a:

I – cobertura previdenciária pelo Regime Geral da Previdência;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade

VI – gratificação natalina;

Parágrafo único. Constará na Lei Orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 26, da LC n.º 006/96, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 – Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos pelo voto da comunidade local, mediante voto secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores do município.

Parágrafo primeiro: O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial e a posse dos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Parágrafo segundo: no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 3º - As demais normas e dispositivos das Leis Complementares N.º 006/96, N.º 030/2008 e N.º 076/2012, no que não forem conflitantes, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR N.º 087/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente no Anexo I-A, a seguinte **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**:

- **PSICÓLOGO (310-NS) - 01 vaga – salário base: R\$ 6.233,10 - carga horária: 40 horas.**

Art. 2.º - O cargo ora criado será preenchido mediante aprovação em concurso público.

Art. 3.º - O cargo será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: as atribuições do cargo serão as constantes no Anexo IV-37 da Lei Complementar Municipal n.º 018/2003.

Art. 4.º - A carga horária semanal dos servidores públicos municipais que ocupam o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, com os vencimentos reajustados de forma proporcional à modificação que se efetua, mantendo-se o mesmo valor por hora trabalhada;

Parágrafo Único: aos servidores atuais ficará garantida a permanência inalterada da jornada atual, ficando a elevação condicionada a anuência expressa;

Art. 5.º - Os atuais e futuros ocupantes de referido cargo deverão observar a nova carga horária, conforme estabelecido nesta Lei Complementar, devendo as secretarias à que estejam vinculados, proceder às devidas adequações;

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 07 de agosto de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE DISTRATO N.º 004/2015

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 075/2014

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º. 11003200 SJ/MT e CPF n.º 903.672.351-53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina n.º 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ROSENILDA APARECIDA CORREIA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 1656649-1 SSP/MT e CPF n.º 011.253.161-01, residente e domiciliada na Rua Minervino Cecílio dos Santos no bairro da Creche neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, o que segue:

Cláusula 1ª - O CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 075/2014 firmado em 02/06/2014, e Termo Aditivo firmado 15/12/2014 a partir de 01 de **Julho de 2015**.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento por iniciativa da contratada.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os devidos tributos.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: 07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Julho de 2015.

Moacir Pinheiro Piovesan Rosenilda Aparecida Correia

Contratante Contratada

Testemunhas

Flavia Ferreira Muniz Elizabete Marta K. Lopes

CPF: 056.209.356-71 CPF: 535.759.541-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

REGISTRO DE PREÇOS 018/2015

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 020/2015 Registro de Preço n.º 018/2015**, tendo como objeto **Aquisição Futura de Refeições par atender todas as Secretarias Municipais**, cuja a abertura ocorreu as nove horas do dia 07 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – RESTAURANTE PÉ DE CEDRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 18.680.168/0001-50, situada à Rodov. MT 130, KM 82 Bairro Irantópolis I, na Cidade de Poxoréu-MT.

O valor Total Global é de **R\$ 116.864,66** (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta quatro reais e sessenta e seis centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 07 de agosto de 2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 082/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação n.º **082/2015**

MODALIDADE: Tomada de Preço n. 004/2015.

OBJETO: Locação de dependências para funcionamento do Hospital Municipal, com o fornecimento de exames de tomografia computadorizada de crânio, tórax, coluna, abdômen, Eletrocardiograma, endoscopia digestiva, teste da orelhinha, colposcopia, biópsia do colo uterino e Raio-X, realizadas por profissional qualificado e em equipamentos próprios para realização dos referidos exames aos pacientes internos e ou urgência e emergência em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Querência- MT.

Data: 25/08/2015

HORÁRIO: 08h horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 07 de agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
 Prefeito Municipal
 Daniel Stefanello
 Presidente da CPL.

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 075/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 075/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 075/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 063/2015

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de Serviços de lanternagem, funilaria e pintura para uso pelas Diversas Secretarias do Município de Querência - MT.

Vencedora:

Dalmocar peças e serviços LTDA-ME, CNPJ:11.066.013/0001-80. Foi a vencedora do lote 01 com um valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Adriana Soares Rodrigues – MEI. CNPJ: 22.894.217/0001-25. Foi a vencedora do lote 03 e 04 com um valor de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

O lote 02 foi deserto.

Querência - MT, 07 de agosto de 2015.

Daniel Stefanello
 Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR - 081/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **081/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **068/2015**.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de Serviço de Frete de Material Betuminoso para Execução de Asfalto ou e/ Tapa Buraco uso da Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos deste Município de Querência – MT.

Data: 20/08/2015

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 07 de Agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal
 Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 039/2015.

Os signatários deste instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, s/n Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, denominado simplesmente de PRIMEIRO DISTRATANTE, e de outro lado a empresa **F & E SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.174.496/0001-24, estabelecida à Avenida Brasil, 173, Centro, Rio Negro – MS CEP: 79.470-000, Fone: (067) 3292-1499, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Roseli Cagnin Garcia**, portador da carteira de identidade nº 33.797.236-9, expedida pela SSP-SP, CPF nº 466.024.531-49, denominada simplesmente de SEGUNDO DISTRATANTE, nos termos do artigo 472 do Código Civil, têm justo e acordado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes em 27 de Maio de 2015 celebraram Contrato Administrativo, no qual a empresa **A F & E SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.174.496/0001-24, presta serviço com Instrutor (A) de Karatê para as atividades no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com Carga Horária de 10 (Dez) horas semanais, no desenvolvimento de cursos/aulas de Karatê para crianças e jovens, mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 10 horas semanais, referente ao Processo de Licitação n. 041/2015, na modalidade Pregão Presencial 031/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato e pela melhor formas de direito, as partes por meio do presente DISTRATO resolvem de comum acordo, extinguir o vínculo obrigacional estabelecido no Contrato Administrativo, por meio de suas cláusulas, dando-o por dissolvido em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes DISTRATANTES dão por satisfeitas todas as obrigações que foram pactuadas e cumpridas até o presente momento, não tendo nada a reclamar uma da outra.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da comarca de Querência – MT, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente DISTRATO.

As partes manifestam os seus consentimentos de forma espontânea quanto ao presente DISTRATO e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Querência – MT, 03 de Agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz F & E SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA - ME

Prefeito Municipal Roseli Cagnin Garcia

Primeiro Distratante Segundo Distratante

TESTEMUNHAS:

Janice Luisa Heemann Wentz Débora Jaqueline Silveira Rios
 Sec. Mun. Desenv. E Prom. Social Pregoeira Oficial
 CPF n.: 850.763.841-49 CPF n.: 045.230.791-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2015/PMRC**PREGÃO:** Nº 03/2015/PMRC – **REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO:** Nº 03-PMRC**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO situado na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **TARCISIO FERRARI**, Resolve registrar os preços da empresa: **CABAÇAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.352.944/0001-77, localizada na Avenida José Júlio de Lima, 111, centro, CEP: 78265-000, representada por CÉLIO MARTINS SEVERIANO, portador do RG 871.456 SSP/MT e no CPF; 536.336.951-68** nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 05/2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisições futuras e fracionadas de materiais de construção, materiais para pintura, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens em geral, para serem utilizados em todas as Secretarias Municipais durante o ano de 2015.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **(12) MESES**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMRC, através do Setor de Compras. no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Municipal/PMRC, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02						
LOTE 02	FERRAMENTAS EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	ALICATE PARA ELETRICISTA 1000V GEDORE	UNID	4	IRWIN	R\$ 28,95	115,80
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	UNID	10	ROBUST	R\$ 22,50	225,00
3	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 7,30	36,50
4	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 5,10	25,50
5	CHAVE DE FENDAS 5/16 X 8 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 6,50	32,50
6	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 6,10	30,50
7	CHAVE PHILIPS 1/8 X 2 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 6,30	31,50
8	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 4,60	23,00
9	CHAVE PHILIPS 1/4 X 1.1/2 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 5,00	25,00
10	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 5,90	29,50
11	CHAVE PHILIPS 3/6 X 6 POLEGADAS	UNID	5	WORKER	R\$ 3,70	18,50
12	CHAVE PHILIPS 5 X 100MM	UNID	5	WORKER	R\$ 7,95	39,75
13	CHAVE DE TESTE DIGITAL P/ MEDIR TENSOES ENTRE 12 A 220 VOLTS	UNID	5	WORKER	R\$ 18,00	90,00
14	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNID	5	STANLER	R\$ 171,80	859,00
15	CHAVE INGLESA MODELO BICO DE PAPAGUAIO	UNID	5	STANLER	R\$ 29,90	149,50
16	VARA DE MANOPLA (BASTÃO)	UNID	5	VONDER	R\$ 250,00	1.250,00
17	ESCADA DE ALUMINIO 09 DEGRAUS	UNID	3	CRISMEG	R\$ 435,00	1.305,00
18	ESCADA DE FIBRA DE 7,5 METROS	UNID	3	BOTAFOGO	R\$ 990,00	2.970,00
19	ENXADAS 2 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	DUAS CARAS	R\$ 37,90	379,00
20	ENXADAS 2.5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	DUAS CARAS	R\$ 39,90	399,00
21	ENXADÃO 2 LIBRAS COM CABO	UNID	10	DUAS CARAS	R\$ 37,90	379,00
22	PICARETA COM CABO	UNID	10	DUAS CARAS	R\$ 43,00	430,00
23	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 30,00	300,00
24	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 32 MM COM CABO DE MADEIRA	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 51,00	510,00
25	CHAVE DE CANO 24 POLEGADAS	UNID	5	TRAMONTINA	R\$ 81,50	407,50
26	CHAVE DE CANO 18 POLEGADAS	UNID	5	VONDER	R\$ 59,50	297,50
27	CARRIOLA DE MÃO CAÇAMBA COM CHAPA DE 0.45MM COM CAPACIDADE DE 45 LITROS COM VARAL DE TUBOS DE AÇO COM 90MM E PNEU COM CAMARA	UNID	10	VONDER	R\$ 92,75	927,50
28	CAVDEIRA DUAS BOCAS	UNID	10	FICHER	R\$ 84,40	844,00
29	LABANCA	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 99,00	990,00
30	MARRETA DE 01 KG COM CABO	UNID	6	DOIS IRMÃOS	R\$ 24,95	149,70
31	MARRETA DE 02 KG COM CABO	UNID	6	VONDER	R\$ 49,99	299,94
32	MARRETA DE 03 KG COM CABO	UNID	6	VONDER	R\$ 58,00	348,00
33	MARRETA DE 05 KG COM CABO	UNID	6	VONDER	R\$ 108,50	651,00
34	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UNID	50	VONDER	R\$ 14,99	749,50

35	MANGUEIRA DE JARDINAGEM	MTS	500	WORKER	R\$ 2,10	1.050,00
36	JOGO DE CHAVE COBINADA DE 8MM ATE 36MM	JGO	4	WORKER	R\$ 380,00	1.520,00
37	JOGO DE CHAVE PITA PESADO DE 22MM ATE 60MM	JGO	4	VONDER	R\$ 490,00	1.960,00
38	JOGO DE CHAVE PITA LEVE	JGO	4	VONDER	R\$ 380,00	1.520,00
39	MARTELO DE UNHA 20 MM COM CABO	UNID	5	VONDER	R\$ 19,99	99,95
40	MARTELO DE UNHA 25 MM COM CABO	UNID	5	FAMASTIL	R\$ 34,60	173,00
41	RASTELO DE FERRO PARA JARDINAGEM	UNID	60	FAMASTIL	R\$ 19,13	1.147,80
42	MACHADO SOLDADA 3.54 COM CABO DE 100 CM	UNID	10	FAMASTIL	R\$ 57,00	570,00
43	ALICATE UNIVERSAL	UNID	10	COLLINS	R\$ 21,95	219,50
44	ARCO DE SERRA 12MM	UNID	10	ROBUST	R\$ 17,50	175,00
45	ALICATE TURQUESA 12 POLEGADAS	UNID	10	FAMASTIL	R\$ 32,95	329,50
46	NIVEL DE ALUMINIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 600MM	UNID	10	S. ROMÃO	R\$ 23,95	239,50
47	SERROTE LAMINA 26	UNID	10	WORKER	R\$ 96,50	965,00
48	COLHER DE PEDREIRO	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 18,95	189,50
49	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	UNID	5	FAMASTIL	R\$ 33,00	165,00
50	FORMÃO 7/8	UNID	10	ROBUST	R\$ 9,95	99,50
51	FACÃO PARA MATO	UNID	10	KALA	R\$ 35,50	355,00
52	PÉ DE CABRA	UNID	10	TRAMONTINA	R\$ 35,50	355,00
53	ESTICADEIRA DE ARAME LISO	UNID	2	TRAMONTINA	R\$ 111,99	223,98
54	ESTICADOR DE ARAME	UNID	100	WORKER	R\$ 5,50	550,00
55	BROCA 6MM PARA METAL	UNID	30	AÇOESTE	R\$ 5,95	178,50
56	BROCA 8MM PARA METAL	UNID	30	VONDER	R\$ 9,60	288,00
57	BROCA 10MM PARA METAL	UNID	30	VONDER	R\$ 18,25	547,50
58	BROCA 12MM PARA METAL	UNID	30	VONDER	R\$ 25,60	768,00
59	BROCA 14 MM PARA METAL	UNID	30	VONDER	R\$ 69,00	2.070,00
60	BROCA 6MM PARA MADEIRA	UNID	30	VONDER	R\$ 5,50	165,00
61	BROCA 8MM PARA MADEIRA	UNID	30	VONDER	R\$ 9,60	288,00
62	BROCA 10MM PARA MADEIRA	UNID	30	VONDER	R\$ 18,25	547,50
63	BROCA 12MM PARA MADEIRA	UNID	30	VONDER	R\$ 25,60	768,00
64	BROCA 14MM PARA MADEIRA	UNID	30	VONDER	R\$ 68,50	2.055,00
65	JOGO DE CHAVE ALEM DE 5MM ATÉ 17MM	JGO	2	VONDER	R\$ 106,00	212,00
66	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL	UNID	6	WORKER	R\$ 299,50	1.797,00
					VALOR TOTAL LOTE	R\$ 36.909,92
	LOTE 03					
LOTE 03	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	CIMENTO	SC	6.000	ITAU	R\$ 29,00	174.000,00
2	AREIA DE GOMA	M3	200	INDIAVAI	R\$ 29,50	5.900,00
3	AREIA LAVADA FINA	M3	200	INDIAVAI	R\$ 60,00	12.000,00
4	AREIA LAVADA GROSSA	M3	200	INDIAVAI	R\$ 55,00	11.000,00
5	CAL VIRGEM SACO DE 05 KG	SC	500	USICAL	R\$ 14,88	7.440,00
6	FECHADURA EXTERNA 600X600	UNID	100	MGM	R\$ 36,90	3.690,00
7	TIJOLINHO MACIÇO	UNID	10.000	INDIAVAI	R\$ 0,29	2.900,00
8	TIJOLO 8 FUROS	UNID	12.000	INDIAVAI	R\$ 0,60	7.200,00
9	PREGOS 17 X 21	KG	100	GERDAU	R\$ 8,50	850,00
10	PREGOS 17 X 24	KG	100	GERDAU	R\$ 8,50	850,00
11	PREGOS 17 X 27	KG	100	GERDAU	R\$ 8,50	850,00
12	PREGOS 17 X 30	KG	100	GERDAU	R\$ 9,00	900,00
13	PREGOS 18 X 24	KG	100	GERDAU	R\$ 8,50	850,00
14	PREGOS 18 X 30	KG	100	GERDAU	R\$ 8,50	850,00
	PREGOS 18 X 36	KG	100	GERDAU	R\$ 8,60	860,00
16	PREGOS 19 X 27	KG	100	GERDAU	R\$ 9,00	900,00
17	PREGOS 19 X 33	KG	100	GERDAU	R\$ 8,60	860,00
	PREGOS 19 X 39	KG	100	GERDAU	R\$ 8,50	850,00
19	PREGOS 10 X 10	KG	100	GERDAU	R\$ 14,90	1.490,00
20	PREGOS 12 X 12	KG	100	GERDAU	R\$ 10,60	1.060,00
21	PREGOS 22 X 48	KG	100	GERDAU	R\$ 8,50	850,00
22	PREGOS 24 X 60	KG	100	GERDAU	R\$ 9,50	950,00
23	PREGOS 24 X 72	KG	100	GERDAU	R\$ 10,80	1.080,00

24	VERGALHÃO 6.3MM	BR	200	GERDAU	R\$ 15,30	3.060,00
25	VERGALHÃO 8.0MM	BR	200		R\$ 24,50	4.900,00
26	VERGALHÃO 10.0MM	BR	200	GERDAU	R\$ 36,30	7.260,00
27	VERGALHÃO 12.5MM	BR	200	GERDAU	R\$ 57,15	11.430,00
28	VERGALHÃO 16.0MM	BR	200	GERDAU	R\$ 77,50	15.500,00
29	VERGALHÃO 5/16	BR	300	GERDAU	R\$ 24,50	7.350,00
30	DOBRADIÇAS SIMPLES COM RODIZIO	UNID	100	WORKER	R\$ 19,95	1.995,00
31	DOBRADIÇAS SIMPLES SEM RODIZIO	UNID	100	WORKER	R\$ 1,45	145,00
32	BRITA Nº 0	M3	30	IMPERIO	R\$ 135,00	4.050,00
33	BRITA Nº 1	M3	30	IMPERIO	R\$ 128,30	3.849,00
34	BRITA Nº 2	M3	30	IMPERIO	R\$ 128,30	3.849,00
35	BRITA Nº 3	M3	30	IMPERIO	R\$ 128,30	3.849,00
36	TELHA FRANCESA	UNID	8.000	SANTA MARA	R\$ 1,69	13.520,00
37	TELHA ROMANA	UNID	8.000	SANTA MARA	R\$ 1,46	11.680,00
38	TELHA CUMBUCA	UNID	5.000	SANTA MARA	R\$ 2,35	11.750,00
39	TELHA ONDULADA 213 X 110 CM 6MM ETERNIT	UNID	1.000	SANTA MARA	R\$ 39,95	39.950,00
40	PORTA ALMOFADADA 80 X 210	UNID	30	INFIBRA	R\$ 172,70	5.181,00
41	PORTA EM AÇO COM 2.17M X 85 CM X 6CM	UNID	20	INCAPOL	R\$ 246,99	4.939,80
42	JANELA EM AÇO 100X120X12 06 FOLHAS	UNID	30	LUCASA	R\$ 219,00	6.570,00
43	JANELA DE CORRER EM AÇO 4 FOLHAS 1.00M X 2.00M X 6.5 CM	UNID	30	LUCASA	R\$ 451,50	13.545,00
44	FECHADURA EXTERNA 600X600 INOX	UNID	50	LUCASA	R\$ 49,50	2.475,00
45	FECHADURA INTERNA 600X600 INOX	UNID	50	MGM	R\$ 49,90	2.495,00
46	FORRO PVC LINEAR 8MMX20CMX3M BRANCO	M2	200	PLASTIBRAS	R\$ 13,90	2.780,00
47	FORRO PVC LISO 8MMX20CMX3M BRANCO	M2	200	PLASTIBRAS	R\$ 14,90	2.980,00
48	PORTAL DE MADEIRA 80 X 210	UNID	20	IMCAPOL	R\$ 91,99	1.839,80
49	PISO CERAMICO BORDA ARREDONDADO 50X 50CM	M2	200	ALMEIDA	R\$ 18,70	3.740,00
50	PISO CERAMICO BORDA ARREDONDADO 45X45CM	M2	200	ALMEIDA	R\$ 17,99	3.598,00
51	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA	UNID	30	SANTA MARA	R\$ 105,99	3.179,70
52	VASOURÃO PIAÇA 60CM COM BASE EM MADEIRA CABO DE MADEIRA 120CM	UNID	50	VONDER	R\$ 37,20	1.860,00
53	LAMINADA DE SERRA PARA CEGUETA	UNID	100	KF	R\$ 5,70	570,00
54	RODO DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS 40 CM	UNID	40	S. PEDRO	R\$ 8,20	328,00
55	LIMA KF	CXA	20	KF	R\$ 95,40	1.908,00
56	LIMATÃO MOTO SERRA	CXA	10	KF	R\$ 146,40	1.464,00
57	CORRENTE PARA MOTO SERRA 42 DENTES	PC	20	OREGON	R\$ 71,40	1.428,00
58	TELHA ETERNIT DE 3.05 POR 3.50 METROS	UNID	200	INFIBRA	R\$ 62,90	12.580,00
59	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UNID	5	VONDER	R\$ 46,90	234,50
60	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO 20 METROS	UNID	5	VONDER	R\$ 25,00	125,00
61	ESPATULA DE 23 CM PARA DESMONTAR PNEUS	UNID	10	VONDER	R\$ 23,80	238,00
62	ESPATULA DE 45 CM PARA DESMONTAR PNEUS	UNID	10	VONDER	R\$ 37,70	377,00
63	ESPATULA DE 60 CM PARA DESMONTAR PNEUS	UNID	10	VONDER	R\$ 47,00	470,00
64	ROLO DE REMENDO QUENTE 120 X 3600 X 1.5MM	UNID	3	VIPAL	R\$ 42,50	127,50
65	COLA CIMENTO PARA REMENDO QUENTE 685G	UNID	5	VIPAL	R\$ 35,95	179,75
66	DISCO DE CORTE FINO	UNID	40	ICDER	R\$ 17,99	719,60
67	DISCO DE FERRO 200	UNID	100	ICDER	R\$ 16,99	1.699,00
68	DISCO DE FERRO 400	UNID	100	ICDER	R\$ 21,99	2.199,00
69	ELETRODO AÇO CARBONO E6013 2.5MM	KG	20	MAXWELD	R\$ 12,50	250,00
70	ELETRODO AÇO CARBONO E7018 4.00MM	KG	20	MAXWELD	R\$ 13,99	279,80
71	ELETRODO AÇO CARBONO E6013 4.00MM	KG	20	MAXWELD	R\$ 13,70	274,00
72	ELETRODO DE CORTE 4.00MM	KG	20	MAXWELD	R\$ 14,90	298,00
73	TINTA ACRILICA PARA PAREDES EXTERIOR/INTERIOR LATA DE 18 L	LATA	60	DACAR	R\$ 176,50	10.590,00

74	TINTA ACRILICA PARA PAREDES EXTERIOR/INTERIOR LATA DE 5L	LATA	30	DACAR	R\$ 46,99	1.409,70
75	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERIOR/INTERIOR 18L	LATA	60	NEOVINIL	R\$ 99,95	5.997,00
76	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERIOR/INTERIOR 5L	LATA	30	NEOVINIL	R\$ 28,50	855,00
77	TINTA BASE D'AGUA ACEITONADA LATA DE 3.6L	LATA	40	DACAR	R\$ 51,99	2.079,60
78	TINTA BASE D'AGUA ACEITONADA LATA DE 18L	LATA	40	DACAR	R\$ 131,80	5.272,00
79	VERNIZ SECA RAPIDO LATA DE 3.6L	LATA	10	USE	R\$ 54,50	545,00
80	SELADOR ACRILICO LATA DE 3.6L	LATA	40	EUCATEX	R\$ 19,95	798,00
81	CM30 (EMULSAO ASFALTICA)	ROLO	300	PROTEXMAD	R\$ 149,00	44.700,00
				VALOR TOTAL LOTE		535.495,75
	LOTE 04 - HIDRAULICO					
LOTE 04	DESCRIÇÃO					
1	LUVA DEFOFO 150 MM (CORRER)	UNID	100	ACONEXÃO	R\$ 76,00	7.600,00
2	LUVA DEFOFO 100 MM (CORRER)	UNID	100	ACONEXÃO	R\$ 41,50	4.150,00
3	LUVA PBA 100 MM (CORRER)	UNID	100	BRP	R\$ 33,97	3.397,00
4	LUVA PBA 75 MM (CORRER)	UNID	100	BRP	R\$ 17,80	1.780,00
5	LUVA PBA 60 MM (CORRER)	UNID	100	BRP	R\$ 8,00	800,00
6	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
7	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 1,95	195,00
8	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 1,10	110,00
9	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UNID	300	KRONA	R\$ 0,50	150,00
10	JOELHO 100 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 6,95	695,00
11	JOELHO 60 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 14,90	1.490,00
12	JOELHO 50 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
13	JOELHO 40 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
14	JOELHO 32 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 1,25	125,00
15	JOELHO 25 MM SOLDAVEL	UNID	200	KRONA	R\$ 0,50	100,00
16	JOELHO 2 POLEGADAS ROSCAVEL PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 21,99	2.199,00
17	JOELHO 1POLEGADA E MEIA ROSCAVEL PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 11,45	1.145,00
18	JOELHO 1 POLEGADA ROSCAVEL PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 5,95	595,00
19	JOELHO TRES QUARTO ROSCAVEL PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 1,99	199,00
20	LUVA LR 25X TRES QUARTO PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 0,95	95,00
21	LUVA TRES QUARTO ROSCAVEL PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 1,10	110,00
22	LUVA 2 POLEGADAS ROSCAVEL PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 5,30	530,00
23	LUVA 1 POLEGADA ROSCAVEL PVC	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
24	REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 60X50 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 3,10	310,00
25	REDUÇÃO 50X25 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 2,10	210,00
26	ADAPTADOR 60MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 7,15	715,00
27	ADAPTADOR CURTO 75 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 3,90	390,00
28	ADAPTADOR CURTO 50 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 3,10	310,00
29	ADAPTADOR CURTO 40 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 2,10	210,00
30	ADAPTADOR CURTO 32 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 1,10	110,00
31	ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDAVEL	UNID	200	KRONA	R\$ 0,65	130,00
32	REGISTRO 60 MM	UNID	100	HERC	R\$ 49,50	4.950,00
33	REGISTRO 50 MM	UNID	100	HERC	R\$ 24,50	2.450,00
34	REGISTRO 40 MM	UNID	100	HERC	R\$ 22,95	2.295,00
35	REGISTRO 32 MM	UNID	100	HERC	R\$ 17,50	1.750,00
36	REGISTRO 25 MM COM BUXA	UNID	200	HERC	R\$ 11,50	2.300,00
37	REGISTRO 10 MM	UNID	100	HERC	R\$ 4,50	450,00
38	TEE 50 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 5,40	540,00
39	TEE 40 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 3,94	394,00
40	TEE 32 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 2,10	210,00
41	TEE 25 MM SOLDAVEL	UNID	200	KRONA	R\$ 0,70	140,00
42	TEE TRES QUARO ROSCAVEL	UNID	90	KRONA	R\$ 1,90	171,00
43	TEE MEIO ROSCAVEL	UNID	35	KRONA	R\$ 1,55	54,25
44	TUBO 150 MM DEFOFO	UNID	43	KRONA	R\$ 357,90	15.389,70
45	TUBO 100 MM DEFOFO	UNID	58	ACONEXÃO	R\$ 186,20	10.799,60
46	TUBO 60 MM PVC SOLDAVEL	UNID	40	PVC BRASIL	R\$ 58,95	2.358,00
47	TUBO 50 MM PVC SOLDAVEL	UNID	65	PVC BRASIL	R\$ 43,35	2.817,75
48	TUBO 40 MM PVC SOLDAVEL	UNID	23	PVC BRASIL	R\$ 25,90	595,70

49	TUBO 32 MM PVC SOLDAVEL	UNID	29	PVC BRASIL	R\$ 18,90	548,10
50	TUBO 25 MM PVC SOLDAVEL	UNID	140	PVC BRASIL	R\$ 12,95	1.813,00
51	TUBO 20 MM PVC SOLDAVEL	UNID	30	PVC BRASIL	R\$ 9,90	297,00
52	MANGUEIRA PEAD 20 MM	MTS	4.000	AMANCO	R\$ 3,20	12.800,00
53	MANGUEIRA CRISTAL 25 MM	MTS	1.000	WORKER	R\$ 3,15	3.150,00
54	MANGUEIRA CRISTAL 20 MM	MTS	1.000	WORKER	R\$ 2,10	2.100,00
55	MANGUEIRA POLITILENO TRES QUARTO	MTS	1.000	WORKER	R\$ 1,20	1.200,00
56	MANGUEIRA POLITILENO MEIO	MTS	1.500	MULTIPLAST	R\$ 0,95	1.425,00
57	MANGUEIRA POLITILENO 2 POLEGADAS	MTS	1.000	MULTIPLAST	R\$ 4,60	4.600,00
58	MANGUEIRA POLITILENO 1 POLEGA E MEIA	MTS	1.000	MULTIPLAST	R\$ 3,10	3.100,00
59	MANGUEIRA CRISTAL 32 MM	MTS	500	WORKER	R\$ 5,90	2.950,00
60	CURVA PBA 60 MM	UNID	22	BRP	R\$ 17,60	387,20
61	CURVA PBA 100 MM	UNID	18	BRP	R\$ 83,90	1.510,20
62	CURVA DEFOFO 150 MM	UNID	20	ACONEXÃO	R\$ 152,95	3.059,00
63	CAP 60 MM PBA	UNID	25	BRP	R\$ 5,50	137,50
64	CAP 100 MM PBA	UNID	11	BRP	R\$ 20,00	220,00
65	CAP 150 MM DEFOFO	UNID	10	ACONEXÃO	R\$ 93,70	937,00
66	CAP 75 MM PBA	UNID	12	BRP	R\$ 10,80	129,60
67	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA TRES QUARTO	UNID	105	BIANPLAST	R\$ 0,94	98,70
68	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA TRES QUARTO X MEIO	UNID	50	BIANPLAST	R\$ 0,90	45,00
69	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA MEIO	UNID	52	BIANPLAST	R\$ 0,95	49,40
70	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA	UNID	59	BIANPLAST	R\$ 0,97	57,23
71	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA E MEIA	UNID	100	BIANPLAST	R\$ 2,60	260,00
72	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 2 POLEGADAS	UNID	100	BIANPLAST	R\$ 3,75	375,00
73	ADAPTADOR GALVANIZADO 1 POLEGADA	UNID	100	TUPY	R\$ 26,90	2.690,00
74	ADAPTADOR GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNID	100	TUPY	R\$ 27,10	2.710,00
75	REGISTRO 2 POLEGADAS	UNID	100	HERC	R\$ 49,50	4.950,00
76	REGISTRO 1 POLEGADA E MEIA	UNID	100	HERC	R\$ 49,25	4.925,00
77	BUCHA DE REDUÇÃO 2X1 POLEGADAS E MEIA	UNID	100	KRONA	R\$ 13,30	1.330,00
78	ADAPTADOR DE REDUÇÃO 2X1 POLEGADA	UNID	100	KRONA	R\$ 12,60	1.260,00
79	BUCHA DE REDUÇÃO 1 POLEGADA X TRES QUARTOS MM	UNID	100	KRONA	R\$ 1,30	130,00
80	ADAPTADOR PADE 25 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 3,99	399,00
81	COLAR DE TOMADA 60X TRES QUARTOS	UNID	100	KRONA	R\$ 9,47	947,00
82	CAP TRES QUARTOS ROSCAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 0,94	94,00
83	TORNEIRA BÓIA TRES QUARTOS	UNID	50	VALEPLAST	R\$ 7,90	395,00
84	TORNEIRA BOIA 1/2 POLEGADA	UNID	50	BRP	R\$ 6,99	349,50
85	ANEL PBA 100 MM	UNID	100	BRP	R\$ 1,95	195,00
86	ANEL PBA 75 MM	UNID	100	BRP	R\$ 1,96	196,00
87	ANEL PBA 60 MM	UNID	100	BRP	R\$ 0,80	80,00
88	ANEL DEFOFO 150 MM	UNID	100	BRP	R\$ 2,95	295,00
89	ANEL DEFOFO 100 MM	UNID	100	CIPLA	R\$ 2,25	225,00
90	VALVULA DE SUCÇÃO TRES QUARTOS	UNID	100	CIPLA	R\$ 16,93	1.693,00
91	VALVULA DE SUCÇÃO 1 POLEGADA E MEIA	UNID	100	CIPLA	R\$ 54,60	5.460,00
92	VALVULA DE SUCÇÃO 2 POLEGADAS	UNID	100	CIPLA	R\$ 67,70	6.770,00
93	VALVULA DE SUCÇÃO 3 POLEGADAS	UNID	100	CIPLA	R\$ 195,00	19.500,00
94	VALVULA DE RETENÇÃO TRES QUARTOS	UNID	100	CIPLA	R\$ 24,00	2.400,00
95	ENGATE MEIO X TRES QUARTOS	UNID	100	KRONA	R\$ 2,60	260,00
96	JOELHO 25 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 0,50	50,00
97	JOELHO TRES QUARTOS ROSCAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 1,50	150,00
98	JOELHO LR 25 X TRES QUARTOS	UNID	100	KRONA	R\$ 1,50	150,00
99	JOELHO LR 50 X 1 POLEGADA E MEIA	UNID	100	KRONA	R\$ 6,10	610,00
100	JOELHO LR 1 POLEGADA X 32 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 4,40	440,00
101	LUVA LR 25 X TRES QUARTOS	UNID	100	KRONA	R\$ 0,95	95,00
102	LUVA LR 1 POLEGADA X 32 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
103	LUVA LR UMA POLEGADA E MEIA X 50 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 8,90	890,00
104	LUVA LR UMA POLEGADA POR UM QUARTO X 40 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 6,40	640,00
105	LUVA LR 2 POLEGADA X 60 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 11,99	1.199,00
106	LUVA DE UNIÃO 25 MM SOLDAVEL	UNID	100	KRONA	R\$ 3,25	325,00

107	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 50 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 13,50	1.350,00
108	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 32 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 5,70	570,00
109	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 40 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 13,60	1.360,00
110	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 60 MM	UNID	100	KRONA	R\$ 17,95	1.795,00
111	LUVA DE UNIÃO ROSCAVEL 2 POLEGADAS	UNID	100	KRONA	R\$ 22,50	2.250,00
112	LUVA DE UNIÃO ROSCAVEL 1 POGADA E MEIA	UNID	100	KRONA	R\$ 4,20	420,00
113	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA 1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 0,95	95,00
114	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA 3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 1,00	100,00
115	Adesivo PVC 17 g	UNID	100	GYCOL	R\$ 1,40	140,00
116	Adesivo PVC 175 g	UNID	100	GYCOL	R\$ 8,25	825,00
117	Adesivo PVC 75 g	UNID	100	GYCOL	R\$ 3,20	320,00
118	Anel de vedação para esgoto 100mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,70	170,00
119	Anel de vedação para esgoto 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,05	105,00
120	Boia para Caixa de água 3/4	UNID	30	VALEPLAST	R\$ 18,15	544,50
121	Bucha para torneira 3/4	UNID	50	KRONA	R\$ 0,60	30,00
122	Bucha para torneira roscavel 3/4x1/2	UNID	50	KRONA	R\$ 0,50	25,00
123	Bucha redutora 1" X 1/2x1	UNID	50	KRONA	R\$ 5,20	260,00
124	Bucha redutora 1" x 3/4	UNID	50	KRONA	R\$ 1,30	65,00
125	Bucha redutora 3/4x 1/2	UNID	50	KRONA	R\$ 0,50	25,00
126	Bucha redutora curta 32x25mm	UNID	50	KRONA	R\$ 0,60	30,00
127	Bucha Redutora curto 25x20	UNID	50	KRONA	R\$ 0,50	25,00
128	Bucha Redutora curto 40x32mm	UNID	50	KRONA	R\$ 1,20	60,00
129	Bucha redutora longa 60x50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 6,95	695,00
130	Bucha Redutora soldavel curta 25x20mm	UNID	100	KRONA	R\$ 0,50	50,00
131	Bucha redutora soldavel curta 60x50	UNID	100	KRONA	R\$ 3,10	310,00
132	Bucha redutora soldavel longa 32x20mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
133	Bucha redutora soldavel longa 40x20mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,30	230,00
134	Bucha redutora soldavel longa 40x25mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,99	199,00
135	Bucha redutora soldavel longa 50x25mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,10	210,00
136	Caixa de água de polietileno 1000 litros com tampa	UNID	10	FORTLEV	R\$ 366,00	3.660,00
137	Caixa de água de polietileno 500 litros com tampa	UNID	10	FORTLEV	R\$ 212,00	2.120,00
138	Caixa de Gordura redução 250x50mm	UNID	30	HERC	R\$ 31,50	945,00
139	Caixa Descarga sem engate	UNID	20	LUMASA	R\$ 25,95	519,00
140	Capa Dn 150mm	UNID	100	KRONA	R\$ 21,90	2.190,00
141	Capa Dn 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,50	150,00
142	Capa Dn 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,95	295,00
143	Capa Dn 75mm	UNID	100		R\$ 3,95	395,00
144	Capa Soldavel 20mm	UNID	100	KRONA	R\$ 0,55	55,00
145	Capa soldavel 25mm	UNID	100	KRONA	R\$ 0,70	70,00
146	Capa Soldavel 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,90	190,00
147	Capa soldavel 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 3,05	305,00
148	CapaDn 100mm	UNID	100	KRONA	R\$ 4,35	435,00
149	Chuveiro Plastico com registro 1/2x4"	UNID	100	HERC	R\$ 7,50	750,00
150	Conjunto Sanitário Marfin	UNID	100	SANTA CLARA	R\$ 207,99	20.799,00
151	Conjunto Sanitário: Bacia/Lavatorio/coluna-Ocre	UNID	100	SANTA CLARA	R\$ 207,99	20.799,00
152	Conjunto Sanitario:Bacia/Lavatorio/coluna-Branco	UNID	100	SANTA CLARA	R\$ 207,99	20.799,00
153	Curva 90 Dn 50	UNID	100	KRONA	R\$ 5,95	595,00
154	Curva 90 Soldavel 25mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,75	175,00
155	Curva 90 Soldavel 32	UNID	100	KRONA	R\$ 3,50	350,00
156	Curva 90 Soldavel 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 6,50	650,00
157	Curva 90 soldavel 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 8,00	800,00
158	Curva longa Dn 50 esgoto	UNID	100	KRONA	R\$ 6,10	610,00
159	Emenda para Mangueira 3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 0,90	90,00
160	Fita veda rosca 18x25cm	UNID	200	KRONA	R\$ 6,40	1.280,00
161	Joelho 45 DN 100mm	UNID	100	KRONA	R\$ 5,50	550,00
162	Joelho 45 DN 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,05	105,00
163	Joelho 45 DN 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,60	260,00
164	Joelho 90 3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 1,50	150,00
165	Joelho 90 DN 100mm	UNID	100	KRONA	R\$ 3,50	350,00
166	Joelho 90 DN 150mm	UNID	100	KRONA	R\$ 29,95	2.995,00
166	Joelho 90 DN 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,05	105,00
167	Joelho 90 DN 50m Esgoto	UNID	100	KRONA	R\$ 2,00	200,00
168	Joelho 90 DN 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,00	200,00
169	Joelho 90 Esgoto 100mm	UNID	100	KRONA	R\$ 3,50	350,00
170	Joelho 90 Esgoto 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,05	105,00
171	Joelho 90 Esgoto 75mm	UNID	100	KRONA	R\$ 3,00	300,00
172	Joelho com Anel de borracha 38	UNID	100	KRONA	R\$ 1,90	190,00

173	Joelho Interno 90 1"	UNID	100	KRONA	R\$ 2,30	230,00
174	Joelho Interno 90 1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 0,80	80,00
175	Joelho Interno 90 3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 0,95	95,00
176	Joelho Soldavel 25mm 90	UNID	100	KRONA	R\$ 1,50	150,00
177	Joelho Soldavel 40mm 90	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
178	Joelho Soldavel 50mm 90	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
179	Joelho Soldavel 60mm 90	UNID	100	KRONA	R\$ 14,90	1.490,00
180	Joelho Soldavel 90 25mm X 1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 1,50	150,00
181	Luva DN 100mm Esgoto	UNID	100	KRONA	R\$ 3,95	395,00
182	Luva DN 40mm simples	UNID	100	KRONA	R\$ 0,80	80,00
183	Luva DN 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,10	210,00
184	Luva Lr 25x1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 1,15	115,00
185	Luva Lr 25x3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 1,45	145,00
186	Luva marron Lr 25mm1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
187	Luva marron Lr 25mm3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 3,05	305,00
188	Luva redução 3/4x1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 6,50	650,00
189	Luva roscavel 3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 1,10	110,00
190	Luva Soldavel 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,95	195,00
191	Luva Soldavel 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,50	250,00
192	Luva Soldavel 60mm	UNID	100	KRONA	R\$ 5,99	599,00
193	Luva União 3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 3,50	350,00
194	Luva União Soldavel 32mm	UNID	100	KRONA	R\$ 5,70	570,00
195	Luva União Soldavel 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 13,60	1.360,00
196	Luva União Soldavel 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 13,80	1.380,00
197	Registro de Esfera PVC Soldavel 60mm	UNID	100	KRONA	R\$ 49,50	4.950,00
198	registro de esfera PVC Soldavel 40mm	UNID	100	HERC	R\$ 22,95	2.295,00
199	Registro de Esfera PVC Soldavel 50mm	UNID	100	HERC	R\$ 26,95	2.695,00
200	Registro de pressão 1400 3/4	UNID	100	HERC	R\$ 19,80	1.980,00
201	Registro de Pressão 25mm Soldavel	UNID	100	HERC	R\$ 18,95	1.895,00
202	Registro PVC Soldavel 25mm	UNID	100	HERC	R\$ 7,90	790,00
203	Sifão sanfonado universal Duplo	UNID	100	HERC	R\$ 15,95	1.595,00
204	Te 3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 1,90	190,00
205	Te DN 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 1,50	150,00
206	Te interno triplo 1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 1,20	120,00
207	Te interno triplo 3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 1,50	150,00
208	Te Lr 25x1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 1,80	180,00
209	Te Lr 25x3/4	UNID	100	KRONA	R\$ 1,95	195,00
210	Te Redução 100x50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 7,90	790,00
211	Te Redução 32x25mm	UNID	100	KRONA	R\$ 3,90	390,00
212	Te Redução 40x32	UNID	100	KRONA	R\$ 5,99	599,00
213	AMANCO	UNID	100	KRONA	R\$ 6,30	630,00
214	Te roscável 1/2	UNID	100	KRONA	R\$ 1,55	155,00
215	Te Soldavel 25mm	UNID	100	KRONA	R\$ 0,60	60,00
216	Te Soldavel 32mm	UNID	100	KRONA	R\$ 2,10	210,00
217	Te Soldavel 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 3,94	394,00
218	Te Soldavel 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 5,40	540,00
219	Te soldavel 60mm	UNID	100	KRONA	R\$ 14,50	1.450,00
220	Tubo de descarga Joelho Azul	UNID	100	KRONA	R\$ 5,80	580,00
221	Tubo PVC Água Pbs 25mm	UNID	100	KRONA	R\$ 12,95	1.295,00
222	Tubo PVC Água Pbs 32mm	UNID	100	KRONA	R\$ 18,90	1.890,00
223	Tubo PVC Água Pbs 40mm	UNID	100	KRONA	R\$ 25,90	2.590,00
224	Tubo PVC Água Pbs 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 43,35	4.335,00
225	Tubo PVC Descarga Externo com curva 1,60m	UNID	100	KRONA	R\$ 7,95	795,00
226	Tubo PVC Esgoto 50mm	UNID	100	KRONA	R\$ 27,95	2.795,00
227	Tubo PVC Esgoto DN 100mm	UNID	100	KRONA	R\$ 46,90	4.690,00
228	Tubo PVC Esgoto DN 40mm	UNID	100	PVC BRASIL	R\$ 15,95	1.595,00
229	União Dupla PAD 20mm	UNID	100	PVC BRASIL	R\$ 6,30	630,00
230	União Interna 3/4	UNID	100	PVC BRASIL	R\$ 0,90	90,00
231	Valvula Descarga RI 484 1.1/2" bp	UNID	100	AMANCO	R\$ 107,30	10.730,00
232	Vedanel Vaso Sanitário	UNID	100	USE	R\$ 6,50	650,00
				VALOR TOTAL LOTE		341.977,93
LOTE 05						

LOTE 09	MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO				
1	PADRÃO TRIFASICO	UNID	10	ELETRO POSITI-VO	R\$ 917,97 R\$ 9.179,70
2	ARAME LISO	BOLA	50	BR	R\$ 330,00 R\$ 16.500,00
3	LAVA JATO ALTA PRESSÃO MONOFASICO LJ 3000 COM VAZÃO MAXIMA 20 LITROS POR MINUTO	UNID	1	HIDROMAR	R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00
4	ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA	UNID	6	TEKNA	R\$ 890,00 R\$ 5.340,00
5	MOTOBOMBA A GASOLINA 3.6L 3POL 6.5HP	UNID	2	TOYAMA	R\$ 1.590,00 R\$ 3.180,00
6	RETIFICA COM ACESSORIOS	UNID	1	WORKER	R\$ 212,50 R\$ 212,50
7	MOTOSSERRA 236E	UNID	2	TEKNA	R\$ 776,50 R\$ 1.553,00
8	BETONEIRA 400LITROS COM MOTOR TRIFASICO 2CV 4 POLOS 110V	UNID	2	FISCHER	R\$ 3190,00 R\$ 6.380,00
9	FURADEIRA 6BM 10 RE COM PONTENCIA DE 550W	UNID	4	BLAKEDECKER	R\$ 341,90 R\$ 1.367,60
10	SERRA CIRCULAR POTENCIA 1050W COM ROTAÇÃO POR MINUTO DE 4.900	UNID	2	BLAKEDECKER	R\$ 359,50 R\$ 719,00
11	COMPRESSOR DE AR CSL 10BR/100 110/220V MONOFASICO	UNID	1	WORKER	R\$ 2175,00 R\$ 2.175,00
					VALOR TOTAL LOTE R\$ 49.106,80

Valor total dos Lotes: R\$ 955.669.70 (Novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. EMPENHO

5.1. O contrato, no caso de presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para a emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

5.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais, nas quantidades e condições contratada com o Órgão ou Entidade adesão ao registro de preços, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, depois de avisado oficialmente através de comunicado expresso, podendo ser por meio eletrônico, ou seja, e-mail e/ou via fax, sob pena de multa diária conforme item 21.3do edital.

6.2. Entregar os materiais em local indicado pelo Órgão/Entidade solicitante.

6.3. Entregar os materiais imediatamente ao solicitado pelas secretarias municipais, contados a partir da notificação para a retirada da Nota de Empenho;

6.4. Garantir os materiais pelo prazo estipulado no anexo I, após a entrega definitiva dos mesmos;

6.5. Possuir, no prazo estabelecido para a entrega dos materiais, Assistência Técnica autorizada em Reserva do Cabaçal ou região.

6.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até a autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso este apresente qualquer defeito.

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecido na ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMRC, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.11.1. Os acréscimos ou supressões até 30% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

6.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;

6.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.15. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a PMRC toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações;

6.16. Comunicar imediatamente à PMRC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Adir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

7.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata e no edital;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, sempre que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, pre-postos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão/Entidade, desde que observadas as normas de segurança;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.8. Rejeitar os materiais em desacordo com esta ata e o edital e que serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com a Ata;

c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Edital.

7.8.1. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da prestação do serviço em conformidade com o necessário podendo ser requisitado que se refaça o serviço em caso de irregularidade ou inadequação.

7.8.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade dos serviços, logo após a entrega provisória.

7.9. Notificar a CONTRATADA e ao setor de compras qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Equipamentos;

7.10. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital e ATA de Registro de Preços.

7.10.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

8.6. Caso não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o

FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

9.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

9.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 02 (dois) anos, e,

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.** Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo Fiscal ou Gestor da contratante.

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 03/2015 -PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMRC

12. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal - MT, 24 de fevereiro 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

CABAÇAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CÉLIO MARTINS SEVERIANO

Sócio Proprietário

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro

ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA

Membro

DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA

Assessor Jurídico

OAB/MT N° 15351

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE N.º 121/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

“EXONERA A SENHORA ELIZANGELA DE SOUZA LIMA, DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA GORETI, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ELIZANGELA DE SOUZA LIMA**, do Cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Infantil Maria Goreti, do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE N.º 125/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

“NOMEIA A SENHORA ELIANE DA SILVA FRANÇA, AO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA GORETI, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE DA SILVA FRANÇA**, ao Cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Infantil Maria Goreti, do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Agosto de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2015/PMRC

PREGÃO: N° 03/2015/PMRC – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N° 03-PMRC

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO situado na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **TARCÍSIO FERRARI**, Resolve registrar os preços da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 00.226.324/0001-42, localizada na Avenida Independência, 6.060, Setor Aeroporto, CEP: 74.070-010, Goiânia – GO, representada por JOSÉ IVONE DE SOUZA, portador do RG 2.952.119 SSP/GO e no CPF; 591.077.151-53 nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.**

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisições futuras e fracionadas de materiais de construção, materiais para pintura, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens em geral, para serem utilizados em todas as Secretarias Municipais durante o ano de 2015.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **(12) MESES**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMRC, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Municipal/PMRC, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
LOTE 01 MATERIAIS ELETRICO E DE PROTEÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V UNIT.	V. TOTAL
1	FIO PARA TELEFONE	MTS	500	multitoc	R\$ 0,85	R\$ 425,00
2	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 59w	UNID	200	empalux	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00
3	INTERRUPTOR	UNID	100	pluzie	R\$ 8,24	R\$ 824,00
4	BOCAL DE LOUÇA	UNID	100	germer	R\$ 4,02	R\$ 402,00
5	EXTENÇÃO COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO COM 05 PINOS	UNID	10	voltim	R\$ 23,75	R\$ 237,50
6	T TRIPOLAR 3 SAIDAS	UNID	50	ilumine	R\$ 6,20	R\$ 310,00
7	TUBO FORESCENTE F 40 WTS	UNID	100	empalux	R\$ 4,48	R\$ 448,00
8	TUBO FLUORESCENTE F 20 WTS	UNID	100	empalux	R\$ 4,79	R\$ 479,00
9	REATOR (LAMPADA) 2/40	UNID	400	ecp	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
10	TOMADA DE TELEFONE	UNID	20	pluzie	R\$ 7,34	R\$ 146,80
11	FILTRO DE LINHA COM TRES SAIDAS	UNID	30	voltim	R\$ 26,00	R\$ 780,00
12	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - 220V	UNID	500	osram	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
13	LAMPADA FLORESCENTE ELETRONICA 25W 127V	UNID	200	avant	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
14	LAMPADA FLORESCENTE ELETRONICA 25W 220V	UNID	200	avant	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
15	LAMPADA FLORESCENTE ELETRONICA 45W 127V	UNID	200	golden	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
16	LAMPADA FLORESCENTE ELETRONICA 45W 220V	UNID	200	golden	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
17	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W - 220V	UNID	500	empalux	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
18	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - 220V	UNID	500	empalux	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
19	REATOR VAPOR DE SODIO 70W - 220V	UNID	500	jrc	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
20	REATOR VAPOR MERCURIO 400W - 220V	UNID	500	jrc	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
21	REATOR VAPOR METALICO 400W - 220V	UNID	500	jrc	R\$ 113,00	R\$ 56.500,00
22	CABO FLEXIVEL 2.5 MM	MTS	1.000	luzzano	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
23	CABO FLEXIVEL 4.0 MM	MTS	2.000	luzzano	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
24	CABO FLEXIVEL 6.0 MM	MTS	2.000	luzzano	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
25	CABO FLEXIVEL 10 MM	MTS	1.500	cablena	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
26	CABO FLEXIVEL SINTEMAX 16MM	MTS	500	cablena	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
27	FIO PARALELO 2.5MM	MTS	1.500	cablena	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
28	CABO QUADRIplex DE ALUMINIO 16MM	MTS	500	lamesa	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
29	CABO PP 2 X 2.5	MTS	1.000	são jorge	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
30	HASTE DE ATERRAMENTO CABREADA	UNID	300	intelli	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
31	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNID	200	soprano	R\$ 4,90	R\$ 980,00
32	FIRA ISOLANTE ANTI CHAMA 20 METROS	UNID	100	soprano	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
33	TERMINAL DE COBRE	UNID	500	intelli	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
34	TERMINAL COM OLHAL DE ALUMINIO	UNID	500	intelli	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
35	CONECTOR DE PERFURAÇÃO	UNID	500	intelli	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
36	CONECTOR RJ 11	UNID	500	multitoc	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
37	DIJUNTOR MONOPOLAR	UNID	100	soprano	R\$ 7,72	R\$ 772,00
38	DIJUNTOR BIPOLAR	UNID	100	soprano	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
39	DIJUNTOR TRIPOLAR	UNID	100	soprano	R\$ 51,16	R\$ 5.116,00
40	RELÉ FOTOCELO 127V	UNID	500	tecnowatt	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
41	RELÉ FOTOCELO 220V	UNID	500	tecnowatt	R\$ 18,74	R\$ 9.370,00
42	BASE PARA RELÉ FOTOCELO	UNID	500	tecnowatt	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
43	ROLDANA DE LOUÇA	UNID	500	germer	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
44	TOMADA 30 AM DE LOUÇA	UNID	200	germer	R\$ 12,76	R\$ 2.552,00
45	TOMADA EXTERNA 2P + T COM INTERRUPTOR	UNID	100	pluzie	R\$ 8,93	R\$ 893,00
46	TOMADA INTERNA 2P + T COM INTERRUPTOR	UNID	100	pluzie	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
47	PLUG MACHO 10 AMPERES	UNID	100	voltim	R\$ 3,77	R\$ 377,00
48	CAPACITOR 220V	UNID	200	nog	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
49	LUVA DE VAQUETA TOTAL PUNHO RASPA 15CM	PAR	5	giroluvas	R\$ 14,78	R\$ 73,90
50	LUVA PARA ELETRICISTA BAIXA TENSÃO CLASSE 00	PAR	5	orion	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
51	CINTO DE SEGURANÇA MODELO PARA QUEDAS	UNID	5	facintos	R\$ 99,13	R\$ 495,65
52	TALABARTES PARA CINTO DE SEGURANÇA	UNID	5	facintos	R\$ 16,77	R\$ 83,85
53	CAPACETE PARA ELETRECISTA	UNID	5	m s a	R\$ 10,00	R\$ 50,00
54	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	10	danny	R\$ 6,77	R\$ 67,70
55	ESPORAS PARA POSTE DE CIMENTO	UNID	5	protege	R\$ 54,40	R\$ 272,00
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 345.229,40	

Valor total dos Lotes: R\$ 345.229,40 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. EMPENHO

5.1. O contrato, no caso de presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para a emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

5.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais, nas quantidades e condições contratada com o Órgão ou Entidade adesão ao registro de preços, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, depois de avisado oficialmente através de comunicado expresso, podendo ser por meio eletrônico, ou seja, e-mail e/ou via fax, sob pena de multa diária conforme item 21.3do edital.

6.2. Entregar os materiais em local indicado pelo Órgão/Entidade solicitante.

6.3. Entregar os materiais imediatamente ao solicitado pelas secretarias municipais, contados a partir da notificação para a retirada da Nota de Empenho;

6.4. Garantir os materiais pelo prazo estipulado no anexo I, após a entrega definitiva dos mesmos;

6.5. Possuir, no prazo estabelecido para a entrega dos materiais, Assistência Técnica autorizada em Reserva do Cabaçal ou região.

6.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até a autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso este apresente qualquer defeito.

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecido na ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMRC, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.11.1. Os acréscimos ou supressões até 30% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

6.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;

6.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.15. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a PMRC toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações;

6.16. Comunicar imediatamente à PMRC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

7.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta ata e no edital;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, sempre que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão/Entidade, desde que observadas as normas de segurança;

7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.8. Rejeitar os materiais em desacordo com esta ata e o edital e que serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a)** Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- b)** Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com a Ata;
- c)** Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Edital.

7.8.1. O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da prestação do serviço em conformidade com o necessário podendo ser requisitado que se refaça o serviço em caso de irregularidade ou inadequação.

7.8.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade dos serviços, logo após a entrega provisória.

7.9. Notificar a CONTRATADA e ao setor de compras qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Equipamentos;

7.10. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital e ATA de Registro de Preços.

7.10.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

8.6. Caso não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o

FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

9.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

- a)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- 9.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- 9.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 9.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo Fiscal ou Gestor da contratante.

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 03/2015 -PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMRC

12. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal - MT, 24 de fevereiro 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

JOSÉ IVONE DE MELO

Representante Legal

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro

ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA

Membro

DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA

Assessor Jurídico

OAB/MT N° 15351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2014****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2014**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 055/2014**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Elétricos, Torno e Solda, e Contratação de Prestação de Serviço de Mão de Obra para Manutenção e troca de Peças na Frota do Município de Rondolândia-MT”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 132/2014, tendo como vencedoras as empresas: **V.J dos Santos – ME, CNPJ: 06.125.396/0001-80 com o valor global de R\$ 332.000,00 e Atacadão Madeiras LTDA - ME, CNPJ: 97.529.168/0001-20, com o Valor Global de Licitação de R\$ 149.325,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2014****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2014**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 054/2014**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Lubrificantes para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Rondolândia/MT”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 129/2014, tendo como vencedora a empresa: **Atacadão Madeiras LTDA- ME, CNPJ: 97.529.168/0001-20, com o Valor Global de Licitação de R\$ 214.768,50.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2014****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2014**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 053/2014**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviços Médicos, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde de Rondolândia- MT”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 128/2014, tendo como vencedora a empresa: **Batista & Almeida**

Marques LTDA- ME, CNPJ: 17.869.021/0001-40, com o Valor Global de Licitação de R\$ 1.083.885,75.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2014****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2014**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 051/2014**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Móveis e Equipamentos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Rondolândia-MT”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 120/2014, tendo como vencedora a empresa: **Atacadão Madeiras LTDA- ME, CNPJ: 97.529.168/0001-20, com o Valor Global de Licitação de R\$ 2.094.370,87.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2015****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 022/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tradutor e Interprete de Libras”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 038/2015, tendo como vencedora a empresa: **Deuzemar Souza Litig – MEI, CNPJ: 21.918.286/0001-69, no valor Global de R\$ 15.000,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2014****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2014**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 050/2014**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Frutas, Pães e logurte para atender as necessidades das Secretarias, conforme especificações no Termo de Referência”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 118/2014, tendo

como vencedora a empresa: **Marilene de Freitas Santana M.E.I, CNPJ 13.394.400/0001-70, com o Valor Global de R\$ 40.000,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 023/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento parcelado de Bilhetes De Passagens Terrestres, compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 039/2015, tendo como vencedora a empresa: **L.C. do Nascimento-ME, CNPJ: 08.243.780/0001-02, no valor Global de R\$ 132.166,10.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R. P Nº. 046/2014**, cujo **Objeto**: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INTRANET, VIA RÁDIO QUE POSSIBILITE EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL A TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES E MULTIMÍDIAS, COM DISPONIBILIDADE DO SINAL 24 HORAS POR DIA EM TODOS OS DIAS DO MÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 102/2014, tendo como vencedora a empresa: **M.M Serviços de Informática LTDA - ME, CNPJ: 08.805.976/0001-16, com o Valor Global de Licitação de R\$ 79.080,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 012/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Futuras e Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de construção, ferramentas, acessórios e madeira serrada para atender as necessidades de diversas Secretarias e Escolas Municipais”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 020/2015, tendo como vencedoras as empresa: **Hilgert e Cia LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor Global de R\$ 40.559,00 e Atacadão Madeiras LTDA - ME, CNPJ: 97.529.168/0001-20, no valor Global de R\$ 1.052.239,78.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 015/2014**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestar serviços técnicos e manutenção da rede informatizada da Prefeitura Municipal, assim como nas demais dependências das Secretarias, além de prestar serviços de manutenção nos computadores promovendo serviços de substituição de hardware quando necessário”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 028/2014, tendo como vencedora a empresa: **Eguilar dos Santos Almeida M.E.I, CNPJ: 17.725.277/0001-84, com o Valor Global de Licitação de R\$ 12.700,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 005/2014**, cujo **Objeto**: “Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria de Imprensa, Relações Públicas, Cerimonial e Organização de eventos”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 008/2014, tendo como vencedora a empresa: **José Adriano de Souza M.E.I, CNPJ: 19.461.028/0001-54, com o Valor Global de Licitação de R\$ 72.000,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015**

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 024/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de Doces e Derivados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 043/2015, tendo como vencedora a empresa: **Bronelle e Colombi LTDA - ME, CNPJ: 07.950.433/0001-57, com o valor global de R\$ 88.936,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015**

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 025/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Escavação da Rede de Água (distribuição) do Município de Rondolândia - MT, com disponibilidade de 02 (funcionários), sendo 01 (um) operador de retroescavadeira e 01 (um) ajudante guia e instrutor de colocação da rede de distribuição, com escavação de 15.740 metros de rede”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 047/2015, tendo como vencedora a empresa: **PF Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 10.782.775/0001-10, no valor Global de R\$ 75.552,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015**

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 026/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de instrumentos e materiais de reposição para a fanfarra municipal a fim de atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 048/2015, tendo como vencedora a empresa: **Júlio Tava-**

res Correa -ME, CNPJ: 10.829.475/0001-49, no Valor Global de R\$ 35.336,00.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015**

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 028/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de material permanente e penso para atender as necessidades do Centro Odontológico para atender os usuários da Unidade Básica de Saúde”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 051/2015, tendo como vencedora a empresa: **Biocal Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 02.176.223/0002-10, no valor Global de R\$ 30.062,62.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015**

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 030/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Borracharia como concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Rondolândia, por período de 12 meses”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 054/2015, tendo como vencedora a empresa: **Jose Zalmir Neres - MEI, CNPJ: 14.214.641/0001-53, no Valor Global de R\$ 29.206,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015**

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº.**

031/2015, cujo **Objeto**: “Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Recurso exclusivo FETHAB”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 055/2015, tendo como vencedora a empresa: **G. & M. Comércio de Combustíveis LTDA-ME**, CNPJ: 09.107.685/0001-44, no Valor Global da Licitação de R\$ 1.733.500,00.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2015

A **PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 032/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos de alto custo para os Pacientes que fazem tratamento no Município”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 056/2015, tendo como vencedora a empresa: **Biocal Comércio e Representações LTDA**, CNPJ: 02.176.223/0004-82, no valor Global de R\$ 21.900,00.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015

A **PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 033/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Tubos Estruturado de perfil PVC Helicoidal Corrugado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Recurso exclusivo FETHAB”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 057/2015, tendo como vencedora a empresa: **PF Comércio e Serviços LTDA - ME**, CNPJ: 10.782.755/0001-10, no Valor Global de R\$ 214.440,00.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015

A **PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 034/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Consultoria Técnica e Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, Fiscalização e Elaboração de Projetos - Engenharia Plena e Arquitetura”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 058/2015, tendo como vencedora a empresa: **Mano Construções e Terraplanagem LTDA - EPP**, CNPJ: 18.098.506/0001-40, no Valor Global de R\$ 192.000,00.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015

A **PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 035/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestar Serviços de Locação de Caminhão Pipa, Máquinas Pesadas, Caminhonete, Caminhão Prancha para Atendimento das necessidades e manutenção das estradas (Sem Motorista), com a utilização de Recursos Exclusivos do FETHAB”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 059/2015, tendo como vencedora a empresa: **Distrinorte Distribuidora LTDA - ME**, CNPJ: 18.450.143/0001-60, no Valor Global de R\$ 2.141.920,00.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015

A **PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 036/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos para manutenção dos veículos (Uso Exclusivo do FETHAB)”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 060/2015, tendo como vencedora a empresa: **Distrinorte Distribuidora LTDA - ME**, CNPJ: 18.450.143/0001-60, no Valor de R\$ 283.980,80.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2014

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 043/2014**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sonorização de Evento de Pequeno Porte para Locais Abertos e Fechados, para atender as necessidades das diversas Secretarias”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 093/2014, tendo como vencedora a empresa: **Eder Luiz de Souza Alves M.E.I, CNPJ: 18.044.644/0001-18, com o Valor Global de Licitação de R\$ 105.000,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2015

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 014/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Higienização e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias e Escolas Municipais”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 027/2015, tendo como vencedoras as empresas: **Lorival Monteiro & Cia LTDA - ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95, no valor global de R\$ 48.483,89 e Edilaine Castro da Silva & Cia LTDA - ME, CNPJ: 17.510.324/0001-72, no valor global de R\$ 95.591,55.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 011/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao fornecimento da Merenda Escolar”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 019/2015, tendo como vencedora a empresa: **Lorival Monteiro & Cia LTDA - ME, CNPJ: 05.128.000/0001-95 no valor global de R\$ 148.715,35.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2015

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 010/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais diversos de Informática e Permanente”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 016/2015, tendo como vencedora a empresa: **J.R. Distribuidora & Transportadora – Eireli - ME, CNPJ: 84.755.800/0001-02 no valor global de R\$: 647.484,20**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2015

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 018/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de distribuição e ligações da rede de agua no Perímetro Urbano do Município de Rondolândia/MT”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 032/2015, tendo como vencedora a empresa: **PF Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 10.782.775/0001-10, no valor Global de R\$ 908.960,46.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 009/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de pneus, câmaras, protetores, bicos para pneus sem câmara e prestação de serviços de recondicionamento e recauchutagem de pneus para a manutenção da frota de veículos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Rondolândia”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 014/2015, tendo como vencedora a empresa: **Bonin Recauchutadora LTDA - ME, CNPJ: 04.414.438/0001-77 no valor global de R\$ 191.121,00.**

Obs: A Detentora deste SRP apresentou Proposta de Preços somente na Prestação de serviços de Recondicionamento e Recapagem de Pneus.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 019/2015**, cujo Objeto: “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Materiais Gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 034/2015, tendo como vencedora a empresa: **Jornal AG de Rondônia LTDA-ME, CNPJ: 14.515.552/0001-47, no valor Global de R\$ 72.085,45.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 006/2015**, cujo Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 007/2015, tendo como vencedora as empresas: **J.R. Distribuidora & Transportadora – Eireli - ME, CNPJ: 84.755.800/0001-02 no valor global de R\$: 221.840,90 e Hilgert e Cia LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor Global de R\$ 75.795,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N°**

004/2015, cujo Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no transporte escolar para alunos da rede pública de ensino do Município de Rondolândia/MT, Número De Linhas Itinerárias: 05 (Cinco) Linhas, número de veículo por linha: 01 (um) veículo, atendendo o período previsto no calendário escolar”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 004/2015, tendo como vencedora a empresa: **A.Q.S Comércio e Serviços Administrativos LTDA - ME, CNPJ: 17.670.741/0001-82 com o valor global de R\$ 476.740,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 003/2015**, cujo Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudras de café clonal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 003/2015, tendo como vencedora a empresa: **Arilindo Schulz – Produtor Rural, CPF: 191.501.482-49, com o valor global de R\$ 28.000,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2015

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 020/2015**, cujo Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina), para atender as necessidades de diversas Secretarias”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 036/2015, tendo como vencedora a empresa: **Alves e Breda LTDA, CNPJ: 07.646.667/0001-05, no valor Global de R\$ 173.280,00.**

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 001/2015**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades de diversas Secretarias”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 001/2015, tendo como vencedora a empresa: **AUTO POSTO G-10 LTDA**, CNPJ: 08.293.360/0001-30 com o valor global de R\$ 296.000,00.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 059/2014**, cujo **Objeto**: “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Saúde e Saúde Bucal, para o Centro Municipal de Saúde”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 140/2014, tendo como vencedoras as empresas: **Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA-EPP**, CNPJ: 06.087.679/0001-84 com o valor global de R\$ 255.425,48, **Equilíbrio Comércio Representação Eireli - EPP**, CNPJ: 04.167.190/0001-97, com o valor global de R\$ 239.157,90, **Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP**, CNPJ: 06.233.460/0001-46, com o valor global de R\$ 23.566,00 e **Atecnomed – Assistência e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA-ME**, com o Valor Global de R\$ 32.788,00.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/2015 GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados a Publicação do Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 056/2014**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais, para uso em Oficinas Socioeducativas realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 134/2014, tendo como vencedora a empresa: **Atacadão Madeiras Ltda - ME**, CNPJ: 97.529.168/0001-20, com o Valor Global de Licitação de R\$ 382.473,20.

Sala da CPL, Rondolândia – MT, 06 de Agosto de 2015.

Luciene Santos Souza

Pregoeira

Decreto 1.044/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 043/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

ONDE-SE-LÊ :

Edital de Pregão Presencial nº 042/2015

LÊ-SE:

Edital de Pregão Presencial nº 042/2015

Eziele Regina B. de Almeida

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO AO LOTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 - O presente tem por objeto celebrar o cancelamento ao Lote I da ARP nº 014/2014 (Lote I). Fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 31 de Julho de 2015. DOS FUNDAMENTOS: Art. 78, inciso V, Art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINA: **WEMERSON ADÃO PRATA** – Prefeito de Salto do Céu-MT.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PORTARIA 17/2015

PORTARIA N. 017/2015

06 de agosto de 2015

“Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

Senhor **VALDEIR APARECIDO BASTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº. 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Membros da Comissão de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Salto do Céu-MT.

Presidente: **Vicente Farias Correia**

Membro: **Doraci Maria dos Santos**

Membro: **Sandra Regina Cordeiro de Oliveira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Poder, Legislativo, em 06 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Valdeir Aparecido Bastos

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015**

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Srº. **ALESSANDRO NICOLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2015.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 02/2015 realizado no dia 02 de agosto de 2015.

MÉDICO CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Vitor Hugo Silva Marques	Aprovado	17
2º	Artur Matias Brandão Filho	Classificado	16
3º	Silvio Rogerio Tozzini	Classificado	13
4º	Polianna Martins Lisboa	Classificado	13

ENEGENHEIRO CIVIL CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Diogo Piran da Silva	Aprovado	18
2º	Rhaissa Estevão	Classificado	16
3º	Gustavo Henrique Machado Alves	Classificado	16
4º	Raul Tadeu Lobato Ferreira	Classificado	15
5º	Vanusa Lodi	Classificado	15
6º	Rafael Junior Bedendo	Classificado	15
7º	Adailton Silva de Castro Nascimento	Classificado	15
8º	Franciely Witkowski	Classificado	15
9º	Magnum Guntembergo de F. Oliveira	Classificado	14
10º	Marcos Paulo Cristalano	Classificado	11
11º	Adalberto de Araujo Bastos Pagiolli	Não compareceu	
12º	Rafael Alberto Menon	Não compareceu	

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 07 DE AGOSTO DE 2015.

ALESSANDRO NICOLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PESSOAL
DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, vem através deste declarar que não houve nenhum registro de recurso interposto contra a Relação de Candidatos Aprovados e Classificados.

Santa Carmem 07 de agosto de 2015.

Luanna Alves Andrade

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2015**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no município de Santa Cruz do Xingu/MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº. 002/SAD/2015 de 02 de Janeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 29 de julho de 2015, encerrada às 08h40min. do dia 05 de agosto de 2015. Sagrou-se vencedora a empresa: AILTON DA S. TAVARES EPP, inscrita no CNPJ: 07.623.565/0001-74, apresentando preços para os seguintes itens: item 01, código 25564, valor unitário R\$ 2,00, valor total de R\$ 25.526,00, referente ao total de 12.763 km, item 02, código 25565, valor unitário R\$ 2,40, valor total de R\$ 28.944,00, referente ao total de 12.060 km, item 03, código 25566, valor unitário R\$ 2,00, valor total de R\$ 26.130,00, referente ao total de 13.065 km, item 04, código 25567, valor unitário R\$ 2,40, valor total de R\$ 9.360,00, referente ao total de 3.900 km, item 05, código 25568, valor unitário R\$ 2,40, valor total de R\$ 8.985,60, referente ao total de 3.744 km, item 06, código 25569, valor unitário R\$ 2,40, valor total de R\$ 8.923,20, referente ao total de 3.718 km, item 07, código 25570, valor unitário R\$ 2,40, valor total de R\$ 7.488,00, referente ao total de 3.120 km e item 08, código 25571, valor unitário R\$ 2,00, valor total de R\$ 17.680,00, referente ao total de 8.840 km, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 133.036,80; valores estes que se encontram dentro dos preços de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de agosto de 2015.

WILSON PEREIRA DA SILVA – Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Objeto: Aquisição de um veículo automotor, seminovo, tipo ônibus a fim de atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão nº 014/2015 na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 min. do dia 24 de Agosto de 2015. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201, pelo e-mail: pmscx@hotmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3839.

Santa Cruz do Xingu – MT, 07 de agosto de 2015.

Wilson Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO:**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº 10/2015.

DATA EMISSÃO: 18/06/2015

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: ALMEIDA VILELA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ Nº 16.535.289/0001-83

OBJETIVO: PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

PRAZO: 18.06.2015 A 18.07.2015

VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais).

**PREVIDENCIA
PORTARIA N° 048/2015**

DE 03/08/2015

SUMULA: "Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora: **ILMA DE SOUZA** "

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogado o Benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **ILMA DE SOUZA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 30/07/2015 e término em 31/07/2015, conforme Laudo Medico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000008**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 Agosto de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2015 PARA PERÍCIA MÉDICA

O Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Santa Terezinha/MT - PREVIST, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013 e Lei Municipal nº. 525 de 23 de dezembro de 2010, que rege a previdência municipal, **CONVOCA a Sra. DORALICE SOARES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 368.742 SSP/MT e CPF. 387.021.001-00, aposentada por invalidez no cargo de faxineira, por meio da Portaria nº. 006/2014 publicado em 14 de janeiro de 2014 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso edição nº. 1889, a comparecer a **PERÍCIA MÉDICA DO PREVIST, localizado na Rua vinte e cinco s/nº, Centro, CEP: 78650-000 município de Santa Terezinha, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, sob pena de suspensão do benefício previdenciário conforme estabelece o § 6º do artigo 12 da Lei Municipal nº. 525 de 23 de dezembro de 2010**, bem como em cumprimento ao apontamento apresentado pelo Relatório Técnico emitido pela Secretária de Controle Externo de Atos de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Ofício nº. 978/2015/GAB-AJ

Santa Terezinha, 04 de agosto de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do PREVIST

PORTARIA N°069/2015

PORTARIA N.º 069/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª. Maria Divina Pereira Souza."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 da Lei Municipal n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha; Lei n.º 628 de 20 de março de 2015, Alterando a Lei n.º 001 de 21 de junho de 2011 relativa ao plano de cargos carreiras e salários, dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora, Srª. Maria Divina Pereira Souza, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 268.916 SSP-MT e CPF nº 352.826.141-20, residente e domiciliada neste município, efetiva, no cargo de Digitadora, Nível "XII", Classe "C", lotada na Secretaria Executiva da Câmara Municipal, devidamente matriculada sob o nº 04, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º 2015.04.00003P, a partir de 01 de julho de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 28 de julho de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores municipais para escolha de representantes para comporem o Conselho Previdenciário do PREVISAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, que será escolhido por voto direto e secreto ou por aclamação, no auditório da Câmara Municipal, no dia 19 de agosto de 2015. A votação ocorrerá a partir das 18:00 horas, e com o término às 20:00 horas, com qualquer número de votantes.

1. Eleição para o cargo de Conselheiro do Conselho Previdenciário do PREVISAL;

2. Posse dos conselheiros eleitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de agosto de 2015. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 024/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 030/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual aquisição de Filtros, Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção de veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 24 de Agosto de 2015**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 07 de Agosto de 2015.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N° 002/2015

De 12 de Janeiro de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 001/2015**

De: 30 de Julho de 2015.

A presidente da Comissão Processo Administrativo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a revelia do servidor indiciado **ALDENIR PASA**, brasileiro, casado, servidor público municipal da Prefeitura de Santo Antônio do Leste - MT, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, portador de cédula de identidade RG nº 1.955.264-0 SSP/PR, indiciado no presente processo de nº 001/2014, regularmente citado em 30/09/2014 por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2070, de 1º/10/2014, fls.154,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Weverton Ancelmo Pereira de Souza, Assistente de Contabilidade, matrícula nº 00177, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças como defensor dativo para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa no processo nº 001/2014.

Artigo 2º - A designação descrita no artigo 1º se faz necessária, tendo em vista que o indiciado não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

Artigo 3º - Deverá ser garantida vista dos respectivos autos no processo em epígrafe, junto à Comissão Processante, na sala da Secretaria M. de Administração desta Prefeitura.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ELAINE DE FÁTIMA MORS
PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA
COMPOREM O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVISAL N.º 001/
2015.**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A escolha para os cargos de membros do Conselho Previdenciário do PREVISAL, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, será realizado nos termos da Lei 447/2013 de 16 de setembro de 2013 e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º A escolha poderá ser realizada através de voto direto e secreto ou por aclamação.

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos será no dia 19 de agosto de 2015.

Art. 4º Será eleita a chapa com maior número de votos.

Parágrafo Único – Não havendo o registro de chapa, o presidente da Comissão Eleitoral abrirá o espaço para que o(s) segurado(s) possa(m) se escrever(em) livremente. Caso o número de inscritos livremente ultrapasse 04(quatro) poderá ser realizada a eleição por aclamação.

Art. 5º A posse será realizada *incontinenti* às eleições.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Art. 6º A abertura para inscrição das chapas será feita antes da realização da eleição, através de edital afixado em mural da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 7º O Edital conterá:

- I. os cargos a serem disputados;
- II. prazo máximo para o registro da chapa;
- III. data da realização da eleição;
- IV. local onde será realizada a eleição;
- V. número de membros em cada chapa.

Art. 8º O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.

CAPÍTULO III

DAS CHAPAS

Art. 9º Para participar do processo de eleição que trata os Artigos 70 da Lei Municipal nº 447/2013, os servidores deverão inscrever-se através de chapas ou na ausência desta poderá se escrever livremente e a composição será da seguinte forma:

- I. para o conselho previdenciário:
 - a. cada chapa conterá ter 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
 - b. os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo, estável ou inativo;

Art. 10. É vedada a participação do servidor que:

- I. tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- II. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- III. esteja sob processo de sindicância;
- IV. esteja sob licença com ou sem vencimentos.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições dos candidatos através de chapas serão efetuadas pelo órgão competente, de acordo com as normas fixadas no edital da eleição.

Art. 12. O pedido de inscrição das chapas deverão ser preenchidos sem emendas ou rasuras, pelos próprios membros, em formulário específico fornecido pelo órgão competente.

Art. 13. No ato da inscrição, os membros receberão um cartão de identificação, com número e nome da chapa.

Art. 14. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrições que se enquadre no Art. 10 deste Regulamento.

Art. 15. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

Parágrafo Único – Não havendo a inscrição de nenhuma chapa, o presidente da comissão eleitoral abrirá espaço para a inscrição livre, será registrado em ata convalidando esta inscrição.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16. Através de Portaria, o prefeito designará para a realização da escolha dos conselheiros do PREVISAL uma comissão composta de 03 (três) membros.

I. dentre os 03 (três) membros, o prefeito escolherá o presidente da comissão.

II. a escolha dos membros da comissão recairá em servidores de confiança do quadro do município.

Art. 17. Designada a comissão eleitoral terá, dentre outras, as atribuições de:

I. planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos membros de cada chapa;

II. divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

III. analisar juntamente com o assessor jurídico e/ou secretário municipal de administração, as inscrições das chapas deferindo-as ou não;

IV. providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas;

V. credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelas chapas identificando-as através de crachás

VI. lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VII. designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII. acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros no PREVISAL;

IX. divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao PREVISAL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 18. O voto será direto e secreto depositado em urnas ou por aclamação.

Parágrafo Único – Por aclamação a votação se dará levantando a mão ao apresentarem o nome do candidato através de resposta sim (aprova) e não (reprova).

Art. 19. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PREVISAL, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art. 20. Podem votar:

I. efetivos, estáveis, concursados em estágio probatório, comissionados, contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, e Inativos.

Art. 21. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 22. Não é permitido voto por procuração.

Art. 23. O votante que se enquadra no inciso I do Art. 20 e seu nome não constar da lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.

Art. 24. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão de eleição.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.

Art. 26. Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 27. Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os membros de cada chapa, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CAPÍTULO VII DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 28. Expirado o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas, sendo entregues ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Parágrafo Único - A contagem dos votos por aclamação se dará pelo presidente da comissão estando todos aptos a votarem, conforme o inciso I do artigo 20 deste regimento, de mão para cima.

Art. 29. A divulgação dos resultados, será feita imediatamente através de edital.

Art. 30. Não será permitida recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição.

Art. 31. Em caso de empate a preferência será dada para a chapa cujos membros que tiverem mais tempo de serviço, no quadro do município.

Art. 32 Serão nulos os votos:

I. registrados, em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II. que indique mais de uma chapa;

III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 33. Será considerada eleita a chapa o nome apresentado que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Único – Serão considerados eleitos aqueles que receberam mais votos por aclamação, sendo os dois mais bem votados Conselheiros Titulares e os outros dois ficaram como suplentes.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Os fiscais indicados pelos membros de cada chapa poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 35. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. Os membros das chapas que não solicitarem a impugnação, ficarão impedidos de arguir sobre a nulidade do processo.

Art. 36. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a eleição, não assistindo aos membros da chapa, direito a reclamação.

Art. 37 O secretário de Mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários e por todos os presentes votantes.

Art. 38 As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 39. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão da eleição, junto ao órgão competente.

Art. 40 Antes da abertura da urna, a Mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 41. Este regulamento entra em vigor na data da assinatura do decreto do Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Leste – MT, 05 de agosto de 2015.

MICHELY SCHUH

PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA
COMPOREM O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVISAL N.º 001/
2015.**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A escolha para os cargos de membros do Conselho Previdenciário do PREVISAL, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, será realizado nos termos da Lei 447/2013 de 16 de setembro de 2013 e reger-se-á pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º A escolha poderá ser realizada através de voto direto e secreto ou por aclamação.

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos será no dia 19 de agosto de 2015.

Art. 4º Será eleita a chapa com maior número de votos.

Parágrafo Único – Não havendo o registro de chapa, o presidente da Comissão Eleitoral abrirá o espaço para que o(s) segurado(s) possa(m) se escrever(em) livremente. Caso o número de inscritos livremente ultrapasse 04(quatro) poderá ser realizada a eleição por aclamação.

Art. 5º A posse será realizada *incontinenti* às eleições.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Art. 6º A abertura para inscrição das chapas será feita antes da realização da eleição, através de edital afixado em mural da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 7º O Edital conterá:

- I. os cargos a serem disputados;
- II. prazo máximo para o registro da chapa;
- III. data da realização da eleição;
- IV. local onde será realizada a eleição;
- V. número de membros em cada chapa.

Art. 8º O prazo fixado pelo edital poderá ser prorrogado a juízo da comissão eleitoral, através de publicação e divulgação na forma usual.

CAPÍTULO III

DAS CHAPAS

Art. 9º Para participar do processo de eleição que trata os Artigos 70 da Lei Municipal nº 447/2013, os servidores deverão inscrever-se através de chapas ou na ausência desta poderá se escrever livremente e a composição será da seguinte forma:

- I. para o conselho previdenciário:
 - a. cada chapa conterá ter 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
 - b. os membros de que trata a alínea anterior deverão ser ocupantes de cargo efetivo, estável ou inativo;

Art. 10. É vedada a participação do servidor que:

I. tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III. esteja sob processo de sindicância;

IV. esteja sob licença com ou sem vencimentos.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições dos candidatos através de chapas serão efetuadas pelo órgão competente, de acordo com as normas fixadas no edital da eleição.

Art. 12. O pedido de inscrição das chapas deverão ser preenchidos sem emendas ou rasuras, pelos próprios membros, em formulário específico fornecido pelo órgão competente.

Art. 13. No ato da inscrição, os membros receberão um cartão de identificação, com número e nome da chapa.

Art. 14. Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrições que se enquadre no Art. 10 deste Regulamento.

Art. 15. A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e dos respectivos editais.

Parágrafo Único – Não havendo a inscrição de nenhuma chapa, o presidente da comissão eleitoral abrirá espaço para a inscrição livre, será registrado em ata convalidando esta inscrição.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 16. Através de Portaria, o prefeito designará para a realização da escolha dos conselheiros do PREVISAL uma comissão composta de 03 (três) membros.

I. dentre os 03 (três) membros, o prefeito escolherá o presidente da comissão.

II. a escolha dos membros da comissão recairá em servidores de confiança do quadro do município.

Art. 17. Designada a comissão eleitoral terá, dentre outras, as atribuições de:

- I. planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção dos membros de cada chapa;
- II. divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
- III. analisar juntamente com o assessor jurídico e/ou secretário municipal de administração, as inscrições das chapas deferindo-as ou não;
- IV. providenciar material de votação, lista de votantes por segmentos e urnas;
- V. credenciar até 02 (dois) fiscais indicados pelas chapas identificando-as através de crachás
- VI. lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
- VII. designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;
- VIII. acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros no PREVISAL;
- IX. divulgar o processo final de seleção e enviar a documentação ao PREVISAL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 18. O voto será direto e secreto depositado em urnas ou por aclamação.

Parágrafo Único – Por aclamação a votação se dará levantando a mão ao apresentarem o nome do candidato através de resposta sim (aprova) e não (reprova).

Art. 19. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do PREVISAL, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art. 20. Podem votar:

I. efetivos, estáveis, concursados em estágio probatório, comissionados, contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, e Inativos.

Art. 21. No ato da votação deverá constar o nome do votante na lista de votação.

Art. 22. Não é permitido voto por procuração.

Art. 23. O votante que se enquadra no inciso I do Art. 20 e seu nome não constar da lista de votação, poderá votar em uma lista em separado.

Art. 24. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela comissão de eleição.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à Mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.

Art. 26. Nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão eleitoral, quando solicitado.

Art. 27. Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela comissão eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os membros de cada chapa, seus cônjuges e parentes até segundo grau.

CAPÍTULO VII DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 28. Expirado o prazo para o voto, as urnas serão recolhidas, sendo entregues ao presidente da comissão eleitoral que fará a contagem dos votos.

Parágrafo Único - A contagem dos votos por aclamação se dará pelo presidente da comissão estando todos aptos a votarem, conforme o inciso I do artigo 20 deste regimento, de mão para cima.

Art. 29. A divulgação dos resultados, será feita imediatamente através de edital.

Art. 30. Não será permitida recontagem de votos, nem pedidos de anulação da eleição.

Art. 31. Em caso de empate a preferência será dada para a chapa cujos membros que tiverem mais tempo de serviço, no quadro do município.

Art. 32 Serão nulos os votos:

I. registrados, em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II. que indique mais de uma chapa;

III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 33. Será considerada eleita a chapa o nome apresentado que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Único – Serão considerados eleitos aqueles que receberam mais votos por aclamação, sendo os dois mais bem votados Conselheiros Titulares e os outros dois ficaram como suplentes.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Os fiscais indicados pelos membros de cada chapa poderão solicitar ao presidente da Mesa o registro, em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 35. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão eleitoral e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. Os membros das chapas que não solicitarem a impugnação, ficarão impedidos de arguir sobre a nulidade do processo.

Art. 36. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar a eleição, não assistindo aos membros da chapa, direito a reclamação.

Art. 37 O secretário de Mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários e por todos os presentes votantes.

Art. 38 As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 39. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão da eleição, junto ao órgão competente.

Art. 40 Antes da abertura da urna, a Mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separados, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 41. Este regulamento entra em vigor na data da assinatura do decreto do Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Leste – MT, 05 de agosto de 2015.

MICHELY SCHUH

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE DECRETO N.º 042/2015. DE: 06 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVISAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVISAL - Fundo Municipal de Previdência Social, que faz parte integrante deste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 06 DE AGOSTO DE 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA N° 294/2015.

DE: 07 DE AGOSTO DE 2015.

NOMEIAO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Sr. LAILTON PAULO SOARES PARA O CARGO EFETIVO DE FARMACEUTICO BIOQUIMICO.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º NOMEAR o Sr. **LAILTON PAULO SOARES**, aprovado no Concurso Público sob nº 001/2015 de 06 de Maio de 2015, para o cargo efetivo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE AGOSTO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, amparado pelo regulamento n.º 001/2015 o qual estabelece a escolha de representantes para comporem o Conselho Previdenciário do PREVISAL e no uso de suas atribuições legais, declara que estarão abertas as inscrições para os interessados em concorrer através de chapas ao cargo de conselheiro do PREVISAL – Fundo de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste. As inscrições estarão abertas na sala do Previsal - Prefeitura Municipal a partir do dia 06/07/2015 até 14/08/2015.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de agosto de 2015. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 340/2015.

PORTARIA Nº 340/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR NILSON DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **NILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **485.586.132-49**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/07/2015, por desenvolver trabalho em escola de difícil acesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 339/2015.

PORTARIA Nº 339/2015.

CONCEDE A SERVIDORA LURDE FERREIRA DA SILVA, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada, para tratar de interesses particulares a servidora pública Sra. **LURDE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF 571.993.531-20.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida por três anos a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/07/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 27 de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 338/2015

PORTARIA Nº 338/2015

NOMEIA A SERVIDORA GLADYS CARLOS SILVA TATIM COMO FISCAL DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **Gladys Carlos Silva Tatim**, arquiteta, portador do CPF nº **715.084.659-91**, como responsável pela fiscalização de obra pública referente ao **Contrato Administrativo nº 47/2015**, que tem como objeto reforma do prédio onde funcionará o Núcleo de Segurança do Município de Sapezal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 27 de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 337/2015.

PORTARIA Nº 337/2015.

EXONERA A SRA. KATIA DA SILVA MAIA DO CARGO DE DIRETOR DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. KATIA DA SILVA MAIA**, portador(a) do CPF nº **988.461.671-04**, do cargo de **DIRETOR DE TRÂNSITO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 336/2015**PORTARIA Nº 336/2015****DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DÍVIDAS NÃO EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor comissão de avaliação e ou reconhecimento de dívidas da Administração Pública, não empenhadas no exercício de 2015.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS NINO	503.354.641-49
EDUARDO BOTELHO NEVES	804.485.181-04
KARINA SOUZA CORREA	038.451.311-52

Art. 3º - A presente comissão tem a finalidade de apurar dados e emitir relatório para reconhecimento de dívidas apresentadas por fornecedores em face da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101/2015 de 06/03/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 22 de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 335/2015**PORTARIA Nº 335/2015****ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 247/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada parcialmente a Portaria nº 247/2014 passando a vigor com a seguinte redação:

Ø Onde se lê:

Nº Contrato	Credor	Fiscal	CPF
073/2013	Lógica Consultoria Ltda Me	Diogo Sodeiro Moras-sutti	047.357.359-84

Ø Passa-se a ler:

Nº Contrato	Credor	Fiscal	CPF
073/2013	Lógica Consultoria Ltda Me	Elton Ferraz Machado	592.425.239-68

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 15 dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 334/2015.**PORTARIA Nº 334/2015.****RETIFICA O ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 286/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 5º da Portaria nº 286/2015, passando a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê: **Esta Portaria entra em vigor na data de 01/07/2015;**

Passa-se a ler: **Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2015.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e incisos constantes na Portaria nº 286/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 331/2015.**PORTARIA Nº 331/2015.****EXONERA O SR. ANDERSON TURCATO GUAREZ DO CARGO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. ANDERSON TURCATO GUAREZ**, portador(a) do CPF nº **148.181.258-06**, do cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Saúde do município de Sapezal, a partir de 06 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 330/2015.

PORTARIA N° 330/2015.

NOMEAR A SRA. ANTONIA ROSA PEREIRA DE SOUSA, PARA OCUPAR O CARGO DE CUIDADOR DA CASA LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. ANTONIA ROSA PEREIRA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº **985.471.193-53**, para ocupar o cargo de **CUIDADOR DA CASA LAR**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2013.**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N°. 073/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E LÓGICA CONSULTORIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.547.564/0001-98.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2013, ambos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findando o prazo de vigência do contrato no 27/09/2015.

Justificativa: Justifica-se a prorrogação de que trata o *caput* desta Cláusula, em virtude que ainda existem serviços a serem finalizados pela Contratada, constantes no contrato Administrativo nº073/2013, a exemplo da aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, as quais devem ser finalizados para se alcançar os objetivos do referido contrato e termo de referencia anexo ao processo licitatório Pregão Presencial n° 045/2013.

Vigência do Contrato: 29/07/2015 AO DIA 29/09/2015.

Modalidade: Pregão N° 045/2013

Secretaria: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA N° 333/2015.

PORTARIA N° 333/2015.

EXONERA O SR. THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – EXECUTIVO 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA** portador (a) do CPF nº **039.393.271-07** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – EXECUTIVO 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal a partir de 10 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/07/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
CONTRATO N° 049/2015**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 049/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITA NO CNPJ nº 01.614.225/0001-09 E INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 08.225.893/0001-85.

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE E EMAIL ATRAVÉS DO SISTEMA DE LICENÇA INSTAR SWOP QUE DEVERÃO SER IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO NO PORTAL www.sapezal.mt.gov.br.

Valor: R\$ 7.620,00.

Vigência do Contrato: 01/08/2015 a 01/08/2016.

Modalidade: COMPRA DIRETA.

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N° 332/2015.

PORTARIA N° 332/2015.

CONCEDE AO SERVIDOR FABIO LUIS DE PAULO, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada, para tratar de interesses particulares o servidor público Sr. **FABIO LUIS DE PAULO**, inscrito no CPF 951.293.161-34.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida por três anos a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 14 de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal**PORTARIA N° 323/2015.**

PORTARIA N° 323/2015.

NOMEAR A SRA. JOSELANE ALVES BRITO, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR – 40 HORAS SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra JOSELANE ALVES BRITO**, portadora do **CPF nº 041.424.663-21**, para ocupar o cargo de **ZELADOR – 40 HORAS SAÚDE** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA**Prefeita Municipal****TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a Sra. **JOSELANE ALVES BRITO**, portadora do **CPF 041.424.663-21** nomeada através da portaria nº 323/2015 de 19/06/2015, para o cargo de **ZELADOR – 40 HORAS SAÚDE**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Joselane Alves Brito Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA N° 322/2015.

PORTARIA N° 322/2015.

NOMEAR A SRA. SILENE ROMÃO DE QUEIROZ PAULA, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR – 40 HORAS SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra SILENE ROMÃO DE QUEIROZ PAULA**, portadora do **CPF nº 035.970.851-05**, para ocupar o cargo de **ZELADOR – 40 HORAS SAÚDE** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, a partir de 15 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA**Prefeita Municipal****TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu a Sra. **SILENE ROMÃO DE QUEIROZ PAULA**, portadora do **CPF 035.970.851-05** nomeada através da portaria nº 322/2015 de 15/06/2015, para o cargo de **ZELADOR – 40 HORAS SAÚDE**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

Silene Romão de Queiroz Paula Ilma Grisoste Barbosa

Servidor(a) Prefeita Municipal

PORTARIA N° 321/2015**PORTARIA N° 321/2015**

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação do Processo Seletivo Simplificado, para fins de contratos no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde de Sapezal – Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.053/2013.

NOME	CPF
Marcelo Walnier	018.265.019-75
Gisele Rodrigues da Silva Vieira	839.861.111-15
Rosiane Aparecida Francisco	024.375.897-00
Juliana Camacho Balduino Moreira	368.265.578-60
Jakeline Coelho de Souza	015.004.911-01
Keisa Camacho Balduino Marcelino	292.193.598-80

Art. 2º - Compete a presente Comissão aplicar e avaliar as provas, bem como cumprir as determinações legais do Edital do Processo Seletivo Simplificado. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapezal - MT, 06 de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA**Prefeita Municipal****PORTARIA N° 329/2015.**

PORTARIA N° 329/2015.

EXONERA A SRA. ISOLDE BECKENKAMP BARBOSA DOS SANTOS DO CARGO DE ENCARREGADO DE PROGRAMAS E SISTEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ISOLDE BECKENKAMP BARBOSA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **884.000.260-04**, do cargo de **ENCARREGADO DE PROGRAMAS E SISTEMAS**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 326/2015.

PORTARIA Nº 326/2015.

NOMEAR A SRA. VANILZA MARIA DE SOUZA ANTONI, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. VANILZA MARIA DE SOUZA ANTONI**, portador(a) do CPF nº **864.969.481-00**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 08 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 344/2015.

PORTARIA Nº 344/2015.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CLAUDIA MARTINS MAGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 324/2015

PORTARIA Nº 324/2015

DESIGNA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS LANÇAMENTOS E CONTROLE DE DESPESAS DOS VEÍCULOS EM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos lançamentos e controle de despesas dos veículos de suas respectivas secretarias:

Art. 1º - Conceder a Sra. **CLAUDIA MARTINS MAGIO**, portador(a) do CPF nº 831.263.841-53, ocupante do cargo de **BIOQUIMICO - 40 - HORAS**, do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 13/10/2014, a mesma ficará responsável pelo Laboratório Municipal e pela Farmácia Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº: 327/2015

PORTARIA Nº: 327/2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público ao servidor (a) MISAEL JOSE GUILHERME e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a quantia de **448,00** pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso XV do art. 1º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 196/2015, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **MISAEL JOSE GUILHERME** no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/09/2014, a(o) servidor(a) **MISAEL JOSE GUILHERME** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, aos treze dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

NOME	CPF	SECRETARIA
Carmen V. Soria de Azevedo	294.055.301-78	Gabinete
Carmen V. Soria de Azevedo	294.055.301-78	Sec. Administração e Planejamento
Nivaldo Marques	459.728.261-00	Sec. Finanças e Orçamento
Marcos Luciano Elly	800.772.261-00	Sec. Educação, Cultura e Esporte
Sinvaldo Bezerra da Silva	654.768.081-91	Sec. Saúde
Lindomar F. de Oliveira Santos	008.643.091-20	Sec. Viação, Obras e Serviços Urbanos
Marli Schneider	901.230.261-72	Sec. Assistência Social e Cidadania
Sérgio Marques Saturnino	266.864.758-40	Sec. Desenvolvimento Econômico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria 248/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos oito dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 328/2015

PORTARIA Nº 328/2015.

EXONERA O SR. EDSON GARCIA DA SILVA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. EDSON GARCIA DA SILVA** portador (a) do CPF nº **004.904.641-14** do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Sapezal a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2015

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 343/2015

PORTARIA Nº 343/2015.

NOMEAR A SRA. MARLI SCHNEIDER, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE SUPRIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARLI SCHNEIDER**, portadora do CPF nº **901.230.261-72** para ocupar o cargo de **ENCAREGADO DE SUPRIMENTOS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 13 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 342/2015.

PORTARIA Nº 342/2015.

EXONERA A SRA. NEUSA MACIEL DO CARGO DE ENCARREGADO DE SUPRIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. NEUSA MACIEL**, portador(a) do CPF nº **204.697.562-68**, do cargo de **ENCARREGADO DE SUPRIMENTO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 325/2015

PORTARIA Nº 325/2015

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA DE CONTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) NO LOTEAMENTO PAULINO ABATTI E BAIRRO JARDIM SAPEZAL, OBJETO DO CONTRATO 041/2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento provisório e definitivo da obra de Construção de Passeios Públicos (calçadas) no **Loteamento Paulino Abatti e Bairro Jardim Sapezal**, referente ao Contrato nº 041/2014.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Cícero Bezerra da Silva	Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CPF nº 568.662.911-00
Marcos Antonio Esteves	Engenheiro Civil	CPF nº 001.924.408-88
Áureo Rafael Ferreira da Silva	Engenheiro Civil	CPF nº 721.746.411-00

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 13 dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 341/2015.

PORTARIA Nº 341/2015.

NOMEAR A SRA. MILENA RUBIM DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE PROGRAMAS E SISTEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 026/2015** que nomeava a **Sra. MILENA RUBIM DE OLIVEIRA** a ocupar o cargo de **ASSESSOR DE HABITAÇÃO E CIDADANIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal.

Art. 2º - Nomear a **Sra. MILENA RUBIM DE OLIVEIRA** portador (a) do **CPF nº 036.379.756-45** para ocupar o cargo de **ANALISTA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 07 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015 DE 30/07/2015

CONTRATO n.º 055/2015 - OBJETO: Aquisição de materiais educativos da Editora Amigos da Natureza Ltda, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.096.738/0001-55. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.050,00** (Vinte e nove mil e cinquenta reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 30/07/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

A **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – STU, NOTIFICA** o Sr. **DAVI DE PAULA LEITE** – Autorizado do Ponto nº 122/Moto – Táxi, a comparecer na sede da STU, localizada na Avenida dos Jacaran-

dás, nº 6271 – Parque das Araras, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente Edital, para renovação da Autorização para utilização de motocicletas no transporte remunerado de passageiros, sob pena de revogação da mesma, nos termos do Decreto Municipal nº 146/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os senhores vereadores para Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadão Sinopense, a realizar-se dia 13 de agosto de 2015 (quinta-feira), a partir das 19h00min (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de agosto 2015

Mauro Garcia

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 – SRP 072/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 063/2015 – SRP 072/2015, referente: **Contratação de Serviços de Confeccção de Carimbos e Acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **DOUGLAS WILLE & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF: 12.404.897/0001-06, Itens: 01,03,07,08,09,12,13. VIEIRA & W. VIEIRA LTDA-ME, CNPJ/MF: 13.829.008/0001-07, Itens: 02,04,05,06,10,11,14,15,16. Homologado em 07 de agosto de 2015.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeiro – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 SRP 078/ 2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 069/2015 SRP 078/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em arbitragem para partidas oficiais dos eventos do calendário esportivo municipal e eventos sediados pelo Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. ABERTURA da SESSÃO: 21/08/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop/MT, 07 de agosto de 2015.**

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 06/08/2015 VIGÊNCIA: 06/08/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Torno e Solda para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA N°. 151/2015 –

GLEIDSON TORNEARIA LTDA - ME - CNPJ 07.006.312/0001-51, SINOP/MT

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	120,00	UN	SERVIÇO DE CORTE DE TUBO	GTL	38,95	4.674,00
2	60,00	UN	SERVIÇO DE FAZER ROSCA EM PONTA DE CARCAÇA DIFERENCIAL	GTL	309,70	18.582,00
3	100,00	UN	SERVIÇO DE TORNEAR CAMPANA DE FREIO	GTL	130,15	13.015,00
4	60,00	UN	SERVIÇO DE TORNEAR EIXO S	GTL	87,40	5.244,00
5	100,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR ESPIGA DE CARDAN	GTL	171,00	17.100,00
6	105,00	UN	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE CARDAN	GTL	188,10	19.750,50
7	40,00	UN	SERVIÇO DE FAZER CANALETA DE ANEL	GTL	68,40	2.736,00
8	440,00	UN	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE DESMONTAR	GTL	137,75	60.410,00
9	440,00	UN	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAR	GTL	182,40	80.256,00
10	280,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA MIG	GTL	177,65	49.742,00
11	135,00	UN	SERVIÇO DE FAZER ROSCA	GTL	58,90	7.951,50
12	122,00	UN	SERVIÇO DE PLAINA	GTL	186,20	22.716,40
13	80,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA DE ALUMINIO	GTL	114,00	9.120,00
14	150,00	UN	SERVIÇO DE ESCAREAR PEÇA COM GRAFITE	GTL	80,75	12.112,50
15	90,00	UN	SERVIÇO DE FAZER POLIA	GTL	140,60	12.654,00
16	80,00	UN	SERVIÇO DE FAZER CONEXÃO	GTL	120,65	9.652,00
17	250,00	UN	SERVIÇO DE PRENSA	GTL	128,25	32.062,50
18	150,00	UN	SERVIÇO DE CORTE DE CHAPA	GTL	119,70	17.955,00
19	200,00	UN	SERVIÇO DE SACAR PARAFUSO	GTL	57,00	11.400,00
20	720,00	UN	SERVIÇO DE TORNO	GTL	177,65	127.908,00
21	280,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA ELETRODO 3,25	GTL	87,40	24.472,00
22	100,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA DE FERRO FUNDIDO	GTL	121,60	12.160,00
23	220,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	GTL	43,70	9.614,00
24	120,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA ELETRODO CROMO NIQUEL	GTL	64,60	7.752,00
25	90,00	UN	SERVIÇO DE FAZER PINO	GTL	114,00	10.260,00
26	100,00	UN	SERVIÇO DE FAZER BUCHA	GTL	74,10	7.410,00
27	120,00	UN	SERVIÇO DE FAZER EIXO	GTL	112,10	13.452,00
28	80,00	UN	SERVIÇO DE FAZER CHAVETA	GTL	53,20	4.256,00
29	440,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA ELETRODO 2,5	GTL	138,70	61.028,00
30	200,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA ELETRODO 4,00	GTL	148,20	29.640,00
31	80,00	UN	SERVIÇO EMBUCHAR MANGA DE EIXO	GTL	304,00	24.320,00
32	110,00	UN	SERVIÇO EMBUCHAR BASE ROLAMENTO	GTL	180,50	19.855,00
33	83,00	UN	SERVIÇO SOLDAR E REFORÇAR SUPORTE	GTL	228,00	18.924,00
34	100,00	UN	SERVIÇO DE SOLDAR CONEXÃO	GTL	57,00	5.700,00
35	40,00	UN	SERVIÇO DE RECAPAR EMBUCHAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA	GTL	399,00	15.960,00
36	80,00	UN	SERVIÇO TORNEAR DISCO DE FREIO	GTL	68,40	5.472,00
37	30,00	UN	SERVIÇO SOLDAR TRAVESSA CHASSIS	GTL	177,65	5.329,50
38	40,00	UN	SERVIÇO DE SOLDAR E REFORÇAR CHASSIS	GTL	223,00	8.920,00
39	80,00	UN	SERVIÇO MANDRILHAR	GTL	277,40	22.192,00
40	40,00	UN	SERVIÇO DE EMBULHAR CAÇAMBA	GTL	1.744,20	69.768,00
41	20,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR FACA ENSILADEIRA	GTL	828,40	16.568,00
42	100,00	UN	SERVIÇO DE RECUPERAR MANCAL DE GRADE	GTL	215,65	21.565,00
43	50,00	UN	SERVIÇO DE REVISAR CUBO DE ROÇADEIRA	GTL	614,65	30.732,50
44	5,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE CONCHA PC	GTL	4.066,00	20.330,00
45	5,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CENTRAL CARREGADEIRA	GTL	2.750,25	13.751,25
46	5,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE BALANÇA CARREGADEIRA	GTL	2.125,15	10.625,75
47	5,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO H DA CONCHA CARREGADEIRA	GTL	2.732,20	13.661,00
48	5,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE CONCHA CARREGADEIRA	GTL	2.129,90	10.649,50
49	6,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE EIXO DIANTEIRO PATROL	GTL	6.627,20	39.763,20
50	8,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO CONCHA RETRO ESCAVADEIRA	GTL	1.885,75	15.086,00
51	8,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO PISTAO DO GIRO RETROESCAVADEIRA	GTL	644,10	5.152,80
52	4,00	UN	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE EIXO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	GTL	3.700,25	14.801,00
53	50,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR REPARO DE PISTAO DE RETROESCAVADEIRA	GTL	461,70	23.085,00
54	10,00	UN	SERVIÇO DE RECUPERAR SUPORTE GIRO RETROESCAVADEIRA	GTL	612,75	6.127,50
55	10,00	UN	SERVIÇO DE RECUPERAR CHUVEIRO CAMINHAO PIPA	GTL	449,35	4.493,50
56	20,00	UN	SERVIÇO DE SOLDA DE TANQUE CAMINHAO PIPA	GTL	311,60	6.232,00
57	13,00	UN	SERVIÇO DE REVISAO ENSILADEIRA	GTL	4.623,65	60.107,45
VALOR TOTAL					R\$	1.224.457,35

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 004/2014**

O Município de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que encontra-se aberto procedimento de **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializados para realização de exames de imagens e especializados, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT.** - **1. DO OBJETO** - O objeto do presente processo é o **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializados para realização de exames de imagens e especializados, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT.** - **2. DO AMPARO LEGAL** - 2.1 O presente processo licitatório é regido pela Lei n.º 8.666/93 e pelas normas contidas nesse Edital. - **3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO** - 3.1 O credenciamento ocorrerá no período **de 17 de agosto até as 13:00 horas do dia 21 de agosto de 2015**, ou a qualquer tempo quando as empresas do segmento manifestarem o seu interesse no credenciamento. - 3.2 O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. - **MARISETE M. BARBIERI** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015**

O PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – MT, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 24 de agosto de 2015**, na Sala de Licitações do Previso, sito a Rua Alta Floresta, 53, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa da Área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Protocolo/Processos Web, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Sistema Previdenciário e Portal da Transparência - LC 131/2009, implantação, migração, conversão, treinamento e capacitação (todos os módulos), com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT”. O Edital poderá ser obtido junto ao Previso, durante o horário normal de expediente ou através do site <http://www.sorriso.mt.gov.br/secretaria/previso>. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Previso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3544-2845.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso – MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CARTA CONVITE 001/2015 - TERMO DE ANULAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 017/2012

CARTA CONVITE Nº 001/2015**TERMO DE ANULAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados a anulação do presente processo administrativo, o qual guarnece o processo licitatório na modalidade Carta Convite 001/2015, haja vista que por ocasião da sessão de julgamento do dia 7 de agosto de 2015, às 08:00h, nenhuma das empresas que retiraram o edital se fizeram presentes na referida sessão, e ainda, não apresentaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço.

Assim, encampo o entendimento da Comissão Permanente de Licitação identificando a figura da deserção e, em decorrência, decretando a anulação do presente certame.

Publique-se,

Sorriso - MT, em 07 de abril de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

LUCIANA DONATO REGO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CARTA CONVITE 001/2015 - JULGAMENTO**

Processo Administrativo Nº 017/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO**CARTA CONVITE Nº 001/2015****Assunto:** Resultado de Julgamento da Proposta de Preços.**Órgão Julgador:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso.**Sessão de Julgamento:** 07 de agosto de 2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que nenhuma das empresas que retiraram o Edital tiveram interesse em participar, sendo o certame licitatório considerado **DESERTO**.

Publique-se,

Sorriso - MT, 07 de agosto de 2015.

LUCIANA DONATO REGO

Presidente da Com. Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

CONTRATO N.º 089/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ROBERTO GUIMARÃES EVENTOS LTDA ME

DATA: 02/07/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015

VALOR TOTAL: R\$ 24.885,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

CONTRATO N.º 090/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HOTEL PERONDI LTDA

DATA: 02/07/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015

VALOR TOTAL: R\$ 5.117,30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATO N.º 091/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO - EPP.

DATA: 09/07/2015 à 06/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 639.343,71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PISTA DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATO N.º 092/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA - ME.

DATA: 09/07/2015 à 06/04/2016

VALOR TOTAL: R\$ 1.625.749,74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA (GASPAR DO NORTE).

CONTRATO N.º 093/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VILSON VIGOLO ME

DATA: 10/07/2015 à 09/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 51.244,18

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIO FUNERAL

CONTRATO N.º 094/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP

DATA: 10/07/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 09/07/2016

VALOR TOTAL: R\$133.440,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO E SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATO N.º 095/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RAFAEL PONTO SOM LTDA ME..

DATA: 14/07/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015

VALOR TOTAL R\$ 86.390,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

CONTRATO N.º 096/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GAUZE & PAULINI LTDA ME.

DATA: 15/07/2015 à 09/06/2016

VALOR TOTAL: R\$ 1.194.503,28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM (06) SEIS SALAS DE AULA NO PADRÃO FNDE, NO LOTEAMENTO PINHEIROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

CONTRATO N.º 097/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VAS CORDEIRO- ME.

DATA: 16/07/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 88.495,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, COM MOTO BOMBA E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA MOLHAR GRAMAS, VEGETAÇÃO DOS CANTEIROS, RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATO N.º 098/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HOTEL PERONDI LTDA.

DATA: 17/07/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 39.737,13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATO N.º 099/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MOMBACH & MOMBACH LTDA

DATA: 24/07/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 4.482,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E DE MESAS E CADEIRAS DE PVC, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATO N.º 100/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERV'S.

DATA: 27/07/2015 à 26/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 1.188.871,20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATO N.º 101/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BORGES & DURIGON LTDA

DATA: 29/07/2015 à 28/07/2016

VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATO N.º 102/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EM FILIPPO ME

DATA: 29/07/2015 à 28/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$127.800,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ESTHER CIZINI MENDES

DATA: 03/07/2015- NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 05/07/2015 À 02/01/2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.850,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA AME – ASSISTENCIA MÉDICA ESPECIALIZADA, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2014 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.

DATA: 05/07/2015 - NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 06/07/2015 À 03/09/2015. - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 14/07/2015 À 12/10/2015.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT., SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2014 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRETADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO.

DATA: 07/07/2015- NOVO PRAZO DE VIGENCIA 08/07/2015 À 07/07/2016.

REEQUILIBRA-SE EM 10% (DEZ POR CENTO) O VALOR UNITÁRIO DAS HORAS – VALOR GLOBAL PASSARÁ R\$ 1.086.624,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2015 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.

VALOR DO ADITIVO: TOTAL DE R\$ 94.861,54 – NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.494.290,52

DATA: 10/07/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CEMEIS NO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2013- REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERVS

DATA: 10/07/2015

REFLEXO POSITIVO DO ADITIVO: R\$ 35.837,11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2014 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.

DATA: 13/07/2015 - NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 16/07/2015 à 13/09/2015. - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 15/08/2015 à 14/10/2015.

OBJETO: OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL DO PRODUTOR, NO MUNICÍPIO DE SORRISO (MT) SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2013 – RETIFICAÇÃO VALOR GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BASSO & SCHIMITT LTDA ME

DATA: 16/07/2015 –

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 525.404,34

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2013 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TRANSCARIBETUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME.

DATA: 16/07/2015

VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$ 394.893,72.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2013 – VALOR E INCLUSÃO DE EXAMES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP

DATA: 16/07/2015.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO SERÁ DE R\$ 1.060.548,84

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2013 - REEQUILÍBRIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: G RECH I7 DESENVOLVIMENTO WEB ME.

DATA: 17/07/2015

O VALOR UNITÁRIO PASSARÁ A SER R\$ 2.250,00.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE "ONLINE" PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2014 – PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: S. J. CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.

DATA: 21/07/2015 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 21/07/2015 À 18/11/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2008 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

DATA: 24/07/2015 - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01/08/2015 até 30/09/2015.

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DA RODOVIA BR 163, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA

DATA: 09/07/2015

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS ATRAVÉS DO REEQUILÍBRIO NO VALOR REGISTRADO NOS ITENS 4 – 169877 - ÁCIDOS ACETILSALICÍLICOS 100MG COMPRIMIDO, PASSANDO DE R\$ 0,010 PARA O VALOR DE R\$ 0,012; E 35 – 169908 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI, PASSANDO DE R\$ 2,840 PARA O VALOR R\$ 4,38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

DATA: 23/07/2015.

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS ATRAVÉS DO REEQUILÍBRIO NO VALOR REGISTRADO NO ITEM 1, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) PARA O PRODUTO ÓLEO DIESEL S-10, PASSANDO O MESMO DE R\$ 2,99, PARA R\$ 3,01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S-10) PARA ATENDER A FROTA DE MUNICIPAL.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

DATA: 23/07/2015

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS ATRAVÉS DO REEQUILÍBRIO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITEM 1 - NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) PARA O PRODUTO ÓLEO DIESEL S-500, PASSANDO O MESMO DE R\$ 2,89, PARA R\$ 2,91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 108/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA

DATA: 30/06/2015 - VIGENTE ATÉ: 29/06/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 391.709,43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, E MATERIAIS DE LIMPEZA, A SEREM UTILIZADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 109/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME

DATA: 02/07/2015 - VIGENTE ATÉ: 01/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 42.249,94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, A SER UTILIZADO NO TRABALHO EM CAMPO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 110/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME.

VIGÊNCIA: 06/07/2015 À 05/07/2016.

VALOR TOTAL : R\$ 33.390,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAR ELETRÔNICO PARA OS GINÁSIOS ESPORTIVOS DOMINGÃO, FLOR DO CERRADO E FERMINO MALESKI DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 111/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DALVA BIZZO ROSA - ME

VIGÊNCIA: 06/07/2015 À 05/07/2016.

VALOR TOTAL: **R\$ 91.886,15**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, A SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES SOLICITANTES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 112/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DALMEI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

VIGÊNCIA: 06/07/2015 À 05/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 208.306,77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS RUAS, AVENIDAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 113/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: WEST MAQ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

VIGÊNCIA :10/07/2015 À 09/07/2016

VALOR TOTAL: **R\$920.000,00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS NOVAS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 114/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BORGES & DURIGON LTDA

VIGÊNCIA : 14/07/2015 À 13/07/2016

VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 115/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EM FILIPPO

VIGÊNCIA : 14/07/2015 À 13/07/2016

VALOR TOTAL: **R\$127.800,00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 116/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A

VIGÊNCIA: 14/07/2015 À 13/07/2016

VALOR TOTAL: **R\$294.000,00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 117/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA,

VIGÊNCIA: 14/07/2015 À 13/07/2016

VALOR TOTAL: R\$ 214.839,31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 118/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA

VIGÊNCIA: 14/07/2015 À 13/07/2016

VALOR TOTAL: R\$172.870,05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 119/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VAS CORDEIRO- ME

VIGÊNCIA: 15/07/2015 À 14/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 88.495,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, COM MOTO BOMBA E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA MOLHAR GRAMAS, VEGETAÇÃO DOS CANTEIROS, RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, TOTALIZANDO 240.000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL) LITROS DE ÁGUA EM 18.600 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS) METROS, DIARIAMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 120/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME

VIGÊNCIA: 16/07/2015 À 15/07/2016

VALOR TOTAL: **R\$ 47.169,09**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 121/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: D A ARAGAO COMERCIO-ME

VIGÊNCIA: 16/07/2015 À 15/07/2016

VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 26.150,00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 122/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

VIGÊNCIA: 16/07/2015 À 15/07/2016

VALOR TOTAL: **R\$ 38.254,00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 123/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PEPLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME

VIGÊNCIA: 16/07/2015 À 15/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 14.844,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO – UNIFORMES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 124/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PORTO SINALIZACAO LTDA

VIGÊNCIA: 20/07/2015 À 19/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 204.600,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS VÍARIAS E MATERIAL DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 125/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME

VIGÊNCIA: 21/07/2015 À 20/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 60.938,50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS E OFICINAS DE COSTURA E ARTESANATO, A SEREM REALIZADAS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 126/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VIP COMÉRCIO DE AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME.

VIGÊNCIA: 21/07/2015 À 20/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 8.040,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS E OFICINAS DE COSTURA E ARTESANATO, A SEREM REALIZADAS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 127/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MIXTELAS - COMERCIO DE TELAS EIRELI - ME

VIGÊNCIA: 22/07/2015 À 21/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 19.918,63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA A SER UTILIZADA NO CERCAMENTO DA ÁREA QUE FOI AMPLIADA NO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO – MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 128/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO

VIGÊNCIA : 28/07/2015 À 27/07/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS PARA A PRODUÇÃO DE SUCO NATURAL, NO ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SORRISO - MT, 07 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 052/2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO-MT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 2.507/2015

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a realização de evento da Semana Nacional da Família, de acordo com Plano que faz parte do presente Termo de Convênio.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 30/09/2015

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2015

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 029/2015, MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** e conseqüente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS P.N.E E COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL NAS ESCOLAS VALTER LEITE E IVETE LOURDES ARENHARDT, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES EM ANEXO”**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas** (Horário oficial de Sorriso MT), **do dia 29 de agosto de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, n° 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores

informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00

às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. - **Marisete Marchioro Barbieri** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto alegre, 2525, Sorriso – MT

Edital 001/2015 - Processo seletivo simplificado

A presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº **303/20145** e em consonância com o edital 001/2015 de 09 de julho de 2015, torna público aos candidatos ao Teste seletivo Simplificado para as contratações temporárias de professores na rede municipal de ensino. Planilha contendo:

Para o cargo de professores:

Resultado provisório da prova objetiva; Resultado provisório da prova de títulos; Classificação provisória dos candidatos;

Para o cargo de motorista:

Resultado provisório da prova objetiva;

A prova prática acontecerá no dia 08/08/2015 as 7h30min no pátio da Secretaria de Obras. Todos os candidatos deverão estar no local e horário marcado munidos CNH Categoria "D" ou "E" curso especializado, para Transporte Escolar nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Clas.	CANDIDATO	TÍTULOS	ESCRITA	NOTA
Professor de Inglês				
1	GISELE APARECIDA BARRETO YANOSTEAC	2,0	3,0	5,0
2	SULAMITA SILVA LEAO VOLLMERHAUSEN	1,0	3,75	4,75
Professor de Língua Portuguesa				
1	DAYANE AUGUSTA RODRIGUES	1,5	2,5	4,0
Professor de Matemática				
1	JANAINA SENA FERREIRA	0	3,0	3,0
2	DAYANNE FERREIRA DA SILVA	0	2,5	2,5
3	JESSICA LIMA BITENCOURT	0	2,25	2,25
Professor de História				
1	LEONOR CAVALHEIRO LOPES	2,0	3,0	5,0
2	LUCIANE RODRIGUES PEREIRA	2,0	2,75	4,75
Professor de Geografia				
1	VARLEI MARCOS MANICA	0	4,25	4,25
Professor de Ed. Física				
1	ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	3,5	3,5	7,0
2	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	3,0	2,5	5,5
3	VANDERLEIA DA ROSA DE DEUS	2,5	3,0	5,5
4	LILIAN KELI CAMPOS	2,25	3,0	5,25
5	DANIELA BURTET PEREIRA	1,25	3,5	4,75
6	THIAGO DE ALMEIDA PAULINO	2,0	2,75	4,75
7	JOSEANE COSTA GALVÃO	2,5	2,0	4,5
8	CLEYDSON DA SILVA	0	3,25	3,25
9	CARLA MAYELLI DIAS AMARAL	0	3,0	3,0
10	JUCINEI JOSÉ DOS SANTOS	0	3,0	3,0
11	ALEXON JUNIOR SCAQUETTI	0,5	2,25	2,75
12	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	0	2,5	2,5
13	LUCIANO DA PAIXÃO	0	2,5	2,5
14	DANIELLI SOUZA SEGURA MARTINEZ	0	2,25	2,25
BOA ESPERANÇA				
Professor Pedagogia ou Normal Superior				
1	MIRIAN INES BAYS FERNANDES	2,0	4,0	6,0
2	ELUIZA DA SILVA	2,25	3,75	6,0
3	ANGELA BORBA DE OLIVEIRA PRATES DA SILVA	1,0	3,25	4,25
4	DAIANE BASSO	1,0	3,0	4,0
5	ARIANA HELENA SOUZA LOPES	0	3,25	3,25
Professor de Ed. Física				
1	CELSON LOPES DA SILVA JUNIOR	0	3,75	3,75

MOTORISTA		
CLAS.	CANDIDATO	NOTA / PROVA OBJETIVA
1	AIONALDO PEREIRA GOMES	3,0
2	ENY CARLE SANTOS CARVALHO DE MELO	4,0
3	MAICON EDNEI TORQUATTO	4,0
4	MARLON SIDNEI TORQUATTO	3,25

Observação: A classificação se dará depois do resultado da prova prática.

Sorriso, 07 de agosto de 2015.

Adriana Ester ReichertPalú
Presidente da Comissão Municipal
do Processo Seletivo Simplificado
Portaria N° 303/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2015 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2015

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 133 de 19 de dezembro de 2014 para, no dia 11 de Agosto de 2015, comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários indicados na para retirar à lista de documentação necessária a contratação e efetuar a escolha de sua vaga dentre as disponíveis nos quadros das unidades.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO									
Escolha de turmas/aulas dia 11/08/2015 a partir da 7h30min.									
35	57	Christiane Scuirá Da Luz	1,75	2	2	3,75	5,75		
136	1160	Doiane Da Silva Cúnico	1,75	2	2	3,75	5,75		
137	442	Eliane Rodrigues De Carvalho Pires Da Silva	1,75	2	2	3,75	5,75		

Sorriso, 07 de agosto de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 003/2014**

O Município de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializadas para elaboração de Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica de Bens Imóveis, destinados ao atendimento da Secretária Governo, Fazenda e Administração de Sorriso (MT).** - 1. DO OBJETO - O objeto do presente processo é o **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializadas para elaboração de Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica de Bens Imóveis, destinados ao atendimento da Secretária Governo, Fazenda e Administração de Sorriso (MT).** - 2. DO AMPARO LEGAL - 2.1 O presente processo licitatório é regido pela Lei n.º 8.666/93 e pelas normas contidas nesse Edital. - 3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO - 3.1 O credenciamento ocorrerá no período de **17 de agosto até as 13:00 horas do dia 21 de agosto de 2015**, ou a qualquer tempo quando as empresas do segmento manifestarem o seu interesse no credenciamento. - 3.2 O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no departa-

mento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. - **MARISETE M. BARBIERI** - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 4, DE 6 DE JULHO DE 2015 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA**

PORTARIA N° 4, DE 6 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SENHORA DALVA ALVES BARBOSA GOMES.

O Senhor DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA, **Secretário de Administração e Planejamento** do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n° 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal n° 468, de 1° de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Senhora **DALVA ALVES BARBOSA GOMES**, efetiva no cargo de PROFESSOR DE ENS. DE 1º GRAU, lotada na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, com vencimentos integrais, a partir de 15/07/2015 e término em 13/08/2015, conforme Processo Administrativo do IPASFA, n° **2015.05.00004P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de Julho de 2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO INTERNA N°034/2015 DE: SETOR LICITAÇÃO PARA: SETOR DE COMPRAS (WELINTO) ASSUNTO: FECHAMENTO DE LICITAÇÃO VENHO POR MEIO DESTA COMUNICAR QUE O PROCESSO N° 50/2015 DISPENS**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria n° 22/2015, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame su-

pra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Jurídica 1ª vencedora: SANEAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, CNPJ nº 03.702.217/0001-31, no valor GLOBAL de R\$ 18.055,00 (Dezoito Mil, e Cinquenta e Cinco Reais.).

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 6 de Agosto de 2015.

MARIA IRANDI DUARTE ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE RESCISÃO

PORTARIA Nº 017/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre **Rescisão** da Servidora Municipal **ODETE PEPICE TRINDADE** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir a pedido da servidora, o Contrato, nº 03/2015 de 11/02/2015 com **ODETE PEPICE TRINDADE**, portadora do RG nº 2510757-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº 503.894.401-91, Professora, a partir de **31 de julho de 2015**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 31 de julho de 2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/_____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 036/2015

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraiba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **aquisição de um caminhão com as características mínima descrita: caminhão com 3 (três) eixos, com tanque com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, acoplado com bomba de capacidade mínima de 3 polegadas, auto carregável com chuveiro e rabo de pavão, ano/modelo no mínimo 2004/2004 ou superior, motor diesel, com potência mínima de 145 cavalos, os pneus do caminhão deverão estar em bom estado de conservação para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**. Data de Abertura: às **08h00-min**, do dia **21 de Agosto de 2015**, no endereço acima. **Fundamento Le-**

gal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 07 de Agosto de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

LEI Nº 1.064, DE 7 AGOSTO DE 2015

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 152.820,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0020 – Proteção Social

2018 – Manutenção Programa PAIF

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 54.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Atenção Básica

2098 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 81.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 17.820,00

Art. 2º – Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1º o Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0020 – Proteção Social

2018 – Manutenção Programa PAIF

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 54.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2061 – Manutenção dos PSFS – Programa da Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 98.820,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 7 de agosto de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 478/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **MARIA IVONE DE MELO LARANJA**, Funcionária Pública efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, admitida em 04/03/2000, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 745.633 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 580.722.171.00, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
68/2015	Rosana Alves de Souza	Professora

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos *profissionais temporários, que estarão atuando na Escola Municipal “Menino Jesus”*, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 477/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, funcionária Pública efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, admitida em 07/11/2007, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 001.556.107 SJSP/MS e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 020.082.901.74, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR

63/2015	Rosimari Emmel do N. de Almeida	Técnico de Desenvol. Infantil
64/2015	Sandra Maria Sehn Rosa	Professora Leiga

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando no **Centro de Educação Infantil “Estrelas do Amanhã”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 476/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **MARIA FERNANDES FRANCOLINO**, Funcionária Pública efetiva no cargo de Professora, admitida em 01/04/2004, designada como **Coordenadora Pedagógica, durante o período de 02/02/2015 à 31/12/2015**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 35.383.732-5 SSP/SP e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 383.561.201.87, para que acompanhe e fiscalize o seguinte contrato:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
62/2015	Marcilene Rovari de Lima	Técnico de Desenvol. Infantil
69/2015	Luciene Ramalho dos Stos de Lima	Técnico de Desenvol. Infantil
72/2015	Laudicéia D. da S. Ribeiro Queiroz	Técnico de Desenvol. Infantil
73/2015	Natielly Pereira de Souza	Técnico de Desenvol. Infantil

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Infantil e Fraternidade “Maria Romana Gava Baesso”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 470/2015**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **FABIANE GISELE SANTIN BARBOSA**, funcionária Pública efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, admitida em 22/03/2007, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.005.857-8 SJSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 029.789.651.26, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
41/2015	Solange Gonçalves da Silva	Apoio Adm.Educ.Nutrição
44/2015	Viviane Duré Gwiazdecki	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Valdecir Dias Rodrigues”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 24/07/2015 com término em 23/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 471/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **NILTON JOSE DA SILVA**, funcionário público efetivo no cargo de Professor, admitido em 13/04/2012, designado como **Coordenador Pedagógico**, durante o período de **02/02/2015 à 31/12/2015**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.005.529-0 SSP/MT e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 759.832.221.04, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
48/2015	Ana Paula Moura Ferreira da Silva	Professora
50/2015	Meire Roseli Medeiros	Professora

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Menino Jesus”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado

com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 467/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **SILVANA ANDREU BARBI GOMES**, funcionária pública efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, admitida em 01/08/2003, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 370.242 SSP/MS e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 562.836.791.53, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
37/2015	Márcia Gonzaga de Melo Euzébio	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Menino Jesus”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 24/07/2015 com término em 23/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 466/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **ELIANA SILVA DO AMARAL**, funcionária pública efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, admitida em 04/10/1999, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.289.487-7 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 880.803.401.10, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
36/2015	Cláudia Roseli Medeiros	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura
45/2015	Sandra M. de S Varela de Mendonça	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura
47/2015	Josiane P. Lemes Albino de Souza	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Moacir Semensato”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 24/07/2015 com término em 23/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 480/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **FABIANE GISELE SANTIN BARBOSA**, funcionária Pública efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, admitida em 22/03/2007, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.005.857-8 SJSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 029.789.651.26, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
76/2015	Vania Fernanda Hardt Stockmann	Professora

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Valdecir Dias Rodrigues”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 472/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **MARLI GOTTARDI SILVA**, funcionária pública efetiva no cargo de Professora, admitida em 01/03/1993, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 914.329-7 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 535.801.251.68, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
49/2015	Franciely Silva Lima Alves de Souza	Professora
51/2015	Ana Paula Dourado dos Santos	Professora
65/2015	Tania Pereira da Rocha	Professora
67/2015	Zenilda Ramalho dos Stos. De O. No-nato	Professora

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Moacir Semensato”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 468/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA**, funcionária pública efetiva no cargo de Professora, admitida em 30/04/1999, designada como **Diretora Escolar**, durante o período de 03/02/2014 à 31/12/2015, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 35.056.263-5 SSP/SP e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 975.490.611.49, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME	CARGO
46/2015	Silvana Silva da Conceição	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Lili Maria Konzen”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 24/07/2015 com término em 23/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 469/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, funcionária Pública efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, admitida em 07/11/2007, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 001.556.107 SJSP/MS e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 020.082.901.74, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
42/2015	Gislane Borges Santos	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando no **Centro de Educação Infantil “Estrelas do Amanhã”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 24/07/2015 com término em 23/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 464/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **ADEMIR GIROTO JUNIOR**, Funcionário Público efetivo no cargo de Técnico Administrativo Educacional, admitido em 03/03/2008, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.307.505-5 SSP/MT e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 939.435.631.20, para que acompanhe e fiscalize o seguinte contrato:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
34/2015	Cristina Silva Ribeiro Cowaski	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura

38/2015	Vani da Costa Miranda Teles	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura
43/2015	Ariade Braga da Silva Gomes	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Infantil e Fraternidade “Maria Romana Gava Baesso”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 24/07/2015 com término em 23/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 479/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA**, funcionária pública efetiva no cargo de Professora, admitida em 30/04/1999, designada como **Diretora Escolar**, durante o período de 03/02/2014 à 31/12/2015, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 35.056.263-5 SSP/SP e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 975.490.611.49, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME	CARGO
75/2015	Itania Patricia dos Santos Cruz	Professora

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Lili Maria Konzen”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 85/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 85/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: L. C. Knechtel Pereira - ME, C.P.P.J nº 20.838.544/0001-34

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para elaboração de exames laboratoriais e de imagem no hospital Municipal de Tabaporã/MT. Decorrente do pregão presencial nº 21/2015.

Valor do contrato **R\$ 22.425,00**-Assinatura contr. 05/08/2015 vigência prevista até 31/12/2015.

PORTARIA Nº. 473/2015

PORTARIA Nº. 473/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **LUCIA TELES PINTOR**, Funcionária Pública efetiva no cargo de Professora, admitida em 01/04/2004, designada como **Diretora Escolar**, durante o período de 27/01/2014 à 31/12/2015, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 33.691.441-6 SSP/SP e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 307.092.048.92, para que acompanhe e fiscalize o seguinte contrato:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
52/2015	Silvania Rodrigues dos Santos	Técnico de Desenvolv. Infantil
53/2015	Jéssica Volpato Cardoso Gomes	Técnico de Desenvolv. Infantil
60/2015	Cláudia Aparecida de Magalhães	Técnico de Desenvolv. Infantil
61/2015	Lindiomara Alves de A. Medeiros	Técnico de Desenvolv. Infantil

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Infantil e Fraternidade “Maria Romana Gava Baesso”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 474/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **MIRIAM GARCIA DE ANDRADE**, funcionária Pública efetiva no cargo de Professora, admitida em 06/02/2002, designada como **Coordenadora Pedagógica**, durante o período de **02/02/2015 à 31/12/2015**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.391.575-0 SSP/PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 034.213.739.57, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
54/2015	Ivanilza Rufatto	Professora
59/2015	Idelma Silva de Souza Nogueira	Professora
66/2015	Ana Cristina Cardoso de Melo	Professora
71/2015	Alexandra Stockmann Ludwig	Professora

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Valdecir Dias Rodrigues”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 475/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **ANILTON DA SILVA PEREIRA**, funcionário Público efetivo no cargo de Professor, admitido em 19/04/2012, designado como **Coordenador Pedagógico**, durante o período de **02/02/2015 à 31/12/2015**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 940.989 SSP/MT e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 593.846.031.04, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
55/2015	Adriana Leite dos Santos	Professora
56/2015	Carla Angelica Barbosa	Professora
57/2015	Neuzimar Joergensen	Professora
58/2015	Élica Aparecida dos Santos	Professora Leiga
70/2015	Alessandra Scarpato Candia	Professora
74/2015	Marcia Coelho de Carvalho	Professora de Magistério

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando no **Centro de Educação Infantil “Estrelas do Amanhã”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 28/07/2015 com término em 27/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 465/2015

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **MARIA IVONE DE MELO LARANJA**, Funcionária Pública efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, admitida em 04/03/2000, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 745.633 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 580.722.171.00, para que acompanhe e fiscalize os seguintes contratos:

CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR
35/2015	Lúcia Inês Neves	Apoio Adm.Educ.Infraestrutura
39/2015	Catia Beatriz de Moraes	Apoio Adm.Educ.Nutrição
40/2015	Mariany Gonçalves Freitas	Apoio Adm.Educ.Nutrição

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Municipal “Menino Jesus”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração dos contratos acima citados, será do período de 24/07/2015 com término em 23/07/2016, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 980/2015, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 28 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 023/2015/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE, JUNTAMENTE COM MATERIAIS DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 20 de Agosto de 2015**. O horário de funcionamento

do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 07 de Agosto de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EDITAL COMPLEMENTAR 018/2015 - P S 001/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 018/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal Administração no Departamento De Pessoal, situada na Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 10/08/2015 às 09h00min para atribuição e atividades e local de trabalho:

876 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SAO JOAQUIM				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	179	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO

877 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - PROGRESSO				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
1	370	ADRIANA GUIOMAR FELTRIN	70	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 11/08/2015 e 12/08/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Agosto de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 59/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 47/2015, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SER-

VIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS MAQUINAS PESADOS, MAQUINÁRIOS EM GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA) POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, POR MEIO DE LOJAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 06 DE AGOSTO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO 188/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 188/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,

VALOR: R\$ 870,50

VIGÊNCIA 05/08/2015 A 26/09/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 60/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 48/2015, TEVE COMO OBJETO: PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAIS E CIRURGIAS GERAIS E OBSTÉTRICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: LB SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015.

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N° 209/2015 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 62/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 50/2015, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DA CIDADE DE TERRA NOVA DO NORTE A SINOP/MT (ATENDENDO TRÊS VEZES POR SEMANA) VISANDO ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **REINALDO FERREIRA PINHEIRO ME.**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.225/2015**

LEI MUNICIPAL N° 1.225/2015

Súmula: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.045/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Revoga a concessão de uso autorizada pela lei municipal nº 1.045 de 14 de novembro de 2012, uma vez que o ato não atende ao interesse público.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a lei municipal nº 1.045/2012 e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.224/2015**

LEI MUNICIPAL N° 1.224/2015

Súmula: “ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 950/2010, A LEI 1.208/2015, CONCEDE AUMENTO AO PLANTÃO E SOBREAVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera parcialmente o Artigo 5º, I e II da Lei Municipal nº 950/2010, revogando a lei 1.208/2015, no que se refere aos valores praticados, concedendo aumento sobre os valores de plantão médico e regime de sobreaviso médico, cujos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação: (...)

Artigo 5º – As horas cumpridas pelo servidor:

I – no serviço de plantão médico, serão remuneradas no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão realizado;

II – em regime de sobreaviso médico, serão remuneradas no valor de R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

III – (...)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.223/2015**

LEI MUNICIPAL N° 1.223/2015

SÚMULA: “ALTERA PARCIALMENTE A LEI 1.148/2014, que CONCEDE AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art 3º da Lei Municipal 1.148/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Parágrafo Único. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel locado, diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para nas portarias regulamentadoras de execução do Projeto Mais Médicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e alteração do art 3º da Lei Municipal 1.148/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.222/2015**

LEI MUNICIPAL N.º 1.222/2015

SÚMULA: “Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Servidor no órgão que menciona, objetivando atender às necessidades da administração Municipal e estabelece critérios para realização dos aludidos Processos e dá outras providências”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a realizar Processo Seletivo Simplificado, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em conformidade com o que estabelece o Artigo 37, IX da Constituição Federal, e bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º – Para que sejam realizadas as contratações previstas no ‘caput’ deste artigo, o Poder Executivo Municipal, deverá convocar, os servidores afastados para tratamento de interesse particular, conforme disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 128/1990 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Terra Nova do Norte, e somente havendo recusa destes, através de pedido de exoneração, poderá ser realizada as contratações para estes cargos.

§ 2º – Havendo nos quadros da Administração Municipal, servidores concursados para os cargos dispostos no Artigo 3º, da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público, a Prefeitura Municipal, deverá promover o retorno destes servidores para suas funções de origem, e ainda convocar os aprovados em concurso público para assumir os cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de servidores públicos, através da realização de Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de cargos existentes no Quadro de Servidores em razão da vacância originada por pedidos de demissão.

Art. 3º- As contratações autorizadas atenderão às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

CARREIRA DE SERVIDORES DA SAÚDE

DOS CARGOS, DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO CONCORRIDO	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL
Farmacêutico	VI*01 + CR**	Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Superior e Registro no Conselho	40hs	2.200,00
Nutricionista	VI*01 + CR**	Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Superior e Registro no Conselho	40hs	2.200,00
Biólogo	CR**	Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Superior e Registro no Conselho	40hs	2.200,00
Técnico de Enfermagem	VI*03 + CR**	Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio Técnico Completo ou Ensino Médio e Curso Técnico, Completos	40hs	1.020,00
Auxiliar de Limpeza e Manutenção	CR**	Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	788,00

(VI*) Vagas Imediatas - (CR **) Cadastro de Reserva

CARREIRA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

DOS CARGOS, DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO CONCORRIDO	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL
Auxiliar de Limpeza	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Fundamental Incompleto	40hs	R\$ 788,00
Auxiliar de Nutrição	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Fundamental Incompleto	40hs	R\$ 788,00
Vigia	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Fundamental Incompleto	40hs	R\$ 788,00
Motorista + CNH “D” (Condutor de Transporte Escolar)	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Fundamental Completo	40hs	R\$ 1.196,80
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Curso Técnico Profissional de Nível Médio, e/ou Ensino Médio Técnico Profissionalizante	40hs	R\$ 1.795,20
Professor Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	30hs	R\$ 2.163,03
Professor Ciências Humanas (Licenciado em Filosofia, História ou Geografia)	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	30hs	R\$ 2.163,03
Professor Ciências da Natureza (Licenciado em Ciências Biológicas)	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	30hs	R\$ 2.163,03
Professor Licenciado em Letras	VI*01 + CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	30hs	R\$ 2.163,03
Professor Matemática (Licenciado em Matemática)	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	30hs	R\$ 2.163,03
Professor Pedagogo (Habilitação em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Educação Infantil)	VI*03 + CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Nível Superior	30hs	R\$ 2.163,03
Professor (Magistério e/ou ensino médio completo, na modalidade Normal - para Séries Iniciais até 5º Ano e/ou Educação Infantil)	CR**	SMEC – Escolas Públicas do Município	Ensino Médio	30hs	R\$ 1.442,02

(VI*) Vagas Imediatas - (CR **) Cadastro de Reserva

CARREIRA INSTRUMENTAL – SECRETARIA DE OBRAS
DOS CARGOS, DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO CONCORRIDO	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	VI*01 + CR**	Secretaria Municipal de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	40hs	788,00

(VI*) Vagas Imediatas - (CR **) Cadastro de Reserva

Art. 4º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será equivalente ao vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente e as previstas no exercício futuro.

Art. 6º - O pessoal a ser contratado através de Processo Seletivo Simplificado será submetido ao Regime Jurídico Estatutário Lei Municipal n.º 128/90 e ao Regime Geral de Previdência Social, cujo prazo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

Parágrafo Único – O pessoal a ser admitido através de Processo Seletivo Simplificado, será submetido ao Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Próprio da Previdência Municipal.

Art. 7º - O recrutamento do pessoal a ser contratado através de Processo Seletivo Simplificado e através do Processo Seletivo Público, de que trata esta lei, será feito mediante Processo Seletivo de Provas ou de Provas e títulos, conforme as exigências do respectivo cargo.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

§ 1º – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

§ 2º – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 3º – ocupar previamente e nem posteriormente à contratação, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 9º – O pessoal contratado em caráter temporário, por prazo determinado e por excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos desta lei, terá sua relação de trabalho extinta sem direito a indenizações:

§ 1º – pelo término do prazo contratual;

§ 2º – a qualquer tempo, por iniciativa do contratado, mediante requisição documental ou do contratante, ainda que unilateral;

§ 3º – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

§ 4º – com a posse e investidura de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 10 – A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata esta lei, observará o critério de avaliação mediante a aplicação de provas escritas contendo matérias de conhecimento geral e de conhecimento específico na forma a ser prevista em edital, relacionadas a cada habilitação.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta lei será exclusivamente composto de provas objetivas e de provas de títulos, na forma a ser prevista em edital, contendo matérias da Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos, Prova de Títulos (Tempo de Serviço), Prova de Títulos (Cursos de Qualificação).

Art. 11 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

Parágrafo Único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 12 – A divulgação dos processos seletivos simplificado e público, serão feitas através dos respectivos Editais afixados no mural e site da Prefeitura Municipal, durante 10 (dez) dias consecutivos.

Parágrafo Único – A divulgação dos Editais de resultado final deverá ser feita pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação dos processos seletivos.

Art. 13 – Publicados os resultados finais dos processos seletivos e encerrada as respectivas fases recursais o Prefeito Municipal deverá homologá-los ou anulá-los, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-los no caso da existência de fatos supervenientes devidamente comprovados.

Art. 14 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será efetivada a partir a partir das respectivas homologações obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos e de forma paulatina observada a necessidade e o interesse público.

§ 1º - O candidato aprovado será legal e regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado pelo órgão responsável.

§ 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo, na forma estabelecida em edital.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em correção à publicação da lei nº 1.222/2015, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 09/07/2015, COMUNICA à todos que:

AONDE SE LÊ: LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2015;

LEIA-SE: LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2015.

Terra Nova do Norte, 06 de Agosto de 2015.

Gilmar Antoninho Menon

Secretário Municipal de Administração

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA 26/2015**

PORTARIA N.º 26/2015

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Servidora KESIA JUNELLY LAZZAROTTO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 22937404 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 050.801.451-45, do Cargo Chefe de Departamento de Administração, nomeada através da Portaria 005/2014, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 61/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 49/2015, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **SOLANGE A. SANCHES - ME.**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 07 DE AGOSTO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 57

Extrato de Termo Aditivo

VI Termo Aditivo ao Contrato N.º 057/2013

Contratado: **ORIZEVALDO ALVES QUIRINO**

Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Nova Vigência: de 01/07/2015 a 30/09/2015

Valor do Aditivo: **R\$.16.000,00**

Data de Assinatura: 01 /07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 -
PROCESSO Nº 033/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 827 de 01/03/2013, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 023/2015, relativo ao Processo de Licitação de Nº 033/2015, cujo objeto refere-se à Aquisição de Peças para Conserto e Revisão de um Aparelho de Raio-X, Modelo VMI, Nº de Série 016001053 M Compacto 500 Conv., da Secretaria Municipal de Saúde de União do Sul, de conformidade com a descrição detalhada das peças no Anexo I do Edital.

Data de Expedição do Edital: 07/Agosto/2015.

Data de abertura/julgamento: 20/Agosto/2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul - MT, ou pelos telefones (66) 92925072 ou 0xx (66) 3540-1283, ou acessando o edital completo pelo site: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 07 de agosto de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 1321/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015

“Cria Elemento de Despesa e Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação a 1.266/2014 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa na **Lei Orçamentária Anual nº. 1.266/2014**, como segue:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P.A: Jogos Escolares	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.02 – Esporte	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P.A: Jogos Escolares	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.90.30 – Material de Consumo	

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	Valor R\$
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P.A: Jogos Escolares	
3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	Valor R\$
Unidade: 10.02 – Esporte	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P.A: Jogos Escolares	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Recursos Ordinários (Livres)	400,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos à anulação nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.030 – Manutenção do Fórum da Educação	
(180) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.900,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.02 – Esporte	
P. A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
(689) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 400,00
(692) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
(693) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00

Total Geral R\$ 6.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1322/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	Valor R\$
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P. A: JOGOS ESCOLARES	
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso Convênio Educação 0102	35.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.02 – Esporte	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P. A: JOGOS ESCOLARES	
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso Outros Convênios 099	3.620,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Recurso Outros Convênios 099	4.860,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso Outros Convênios 099	11.520,00
TOTAL	55.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de Jogos Escolares da Juventude 2015 – Etapa Regional.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação da data de nomeação do servidor José Luiz de Souza, conforme Ato nº 726/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 07/08/2015, pag. 370.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data da nomeação** do servidor José Luiz de Souza:

Onde se lê: a partir de 05 de agosto de 2015, no cargo de Coordenador de Operações – DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

LEIA-SE: a partir de 03 de julho de 2015, no cargo de Coordenador de Operações – DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 07 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação da data de exoneração do servidor José Luiz de Souza, conforme Ato nº 724/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 07/08/2015, pag. 371.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data da exoneração** do servidor José Luiz de Souza:

Onde se lê: a partir de 05 de agosto de 2015, no cargo de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

LEIA-SE: a partir de 03 de julho de 2015, no cargo de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 07 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação da data de exoneração do servidor Carlos Alberto Taveira Andrade, conforme Ato nº 725/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 07/08/2015, pag. 375.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data da exoneração** do servidor Carlos Alberto Taveira Andrade:

Onde se lê: a partir de 05 de agosto de 2015, no cargo de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

LEIA-SE: a partir de 03 de julho de 2015, no cargo de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 07 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE							
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE							
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		CARGOS	SALARIO	FINALIDADE DO	AMPARO LEGAO
Nº	CONTRATADO	INICIO	FINAL		BASE	CONTRATO	PROCESSO SELE-TIVO
1932/01	EDNALDO MUNIZ SILVA	03/08/2015	03/08/2016	AUX. SERVIÇOS GE-RAIS	R\$ 796,40	PRESTAÇÃO SER-VIÇO	DECRETO 64/14
1933/01	PAULO CESAR ÇONÇALVES	03/08/2015	03/08/2016	AUX. SERVIÇOS GE-RAIS	R\$ 1.707,83	PRESTAÇÃO SER-VIÇO	DECRETO 64/14
1934/01	JOÃO EVANGELISTA PULQUERIO	03/08/2015	03/08/2016	AUX. SERVIÇOS GE-RAIS	R\$ 1.707,83	PRESTAÇÃO SER-VIÇO	DECRETO 64/14
1935/01	ANTONIO DOS SANTOS NASCI-MENTO	03/08/2015	03/08/2016	AUX. SERVIÇOS GE-RAIS	R\$ 796,40	PRESTAÇÃO SER-VIÇO	DECRETO 64/14
		VÁRZEA GRANDE 07/08/2015					
		EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO					
		DIRETOR PRESIDENTE					

ATO Nº. 716/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Dayane Aparecida da Silva, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 730/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Rogério Pedroso Alves de Carvalho, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, no Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo, a partir de 29 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação do nome do servidor Landolfo Lazaro Vilela Garcia, na Portaria nº 367/15 – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 31/07/2015, pag. 350;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome do servidor Landolfo Lazaro Vilela Garcia:

Onde se lê: Landolfo Lazaro Garcia Vieira

LEIA-SE: Landolfo Lazaro Vilela Garcia.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **Retifica o item 29 do Lote 02 da Ata de Registro de Preço nº 005/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2015**, tendo como objeto: **contratações de empresa especializada NA PRESTAÇÃO de serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, dos conjuntos moto bombas submersos e submersíveis, dos motores elétricos utilizados no bombeamento e captação de água e ainda de serviço de limpeza química em poços tubulares profundos, com as seguintes modificações no Anexo I:**

Onde se Lê:

29	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 20CV	Parcial	04	780,00	3.120,00
		Total	04	2.600,00	10.400,00

Leia-se:

29	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 20CV	Parcial	04	780,00	3.120,00
		Total	04	2.587,50	10.350,00

Várzea Grande 07 de agosto de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação da data de nomeação da servidora Arlete Maria da Silva Siqueira, conforme Ato nº 714/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 05/08/2015, pag. 309.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data da nomeação** da servidora Arlete Maria da Silva Siqueira:

Onde se lê: a partir de 08 de junho de 2015, no cargo de Coordenadora de Obras e Projetos – DNS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LEIA-SE: a partir de 08 de julho de 2015, no cargo de Coordenadora de Obras e Projetos – DNS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 011/2015

Contratada: POSTO VERDÃO COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 17.767.912/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO DAE/ VG, VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS, INCORPORADOS OU ALUGADOS.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e V da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 80.029,00

Prazo: 07/08/2015 à 07/10/2015

Assinatura: 07/08/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 041/2015

PORTARIA N.º 41/2015 – DAE/VG

Eduardo Abelaria Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.733, de 05/06/97;

RESOLVE:

Art. 1º – Como medida cautelar e assegurar a apuração de possíveis irregularidade investigadas pela comissão instituída na Portaria nº 40/2015DAE-VG, com fundamento no artigo 157 da Lei 1.163/1993, ordena o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 40 (quarenta) dias ou até o final da investigação, sem prejuízo de remuneração, aos servidores:

- Carlos Marques de Assunção - matrícula 1685;

- Joadi Ribeiro de Moraes - matrícula 1686;

- Gustavo Diniz de Oliveira - matrícula 1760.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de agosto de 2015.

EDUARDO ABELARIA VIZOTTO

Diretor Presidente do DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2015

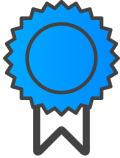
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/07/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedor nos itens 1, 2, 3 e 4 a empresa Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A, item 5 Fracassado.

Água Boa, 07 de agosto de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 09 22:32:31 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)